Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.432.544/0001-47 MATRIZ		**23/04/1992**

NOME EMPRESARIAL
CLARO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLARO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas
61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRI DUNANT	**780**	**TORRE A E TORRE B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.709-110	**SANTO AMARO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO.FISCALIZACOES@CLARO.COM.BR	**(11) 4313-4620**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2019** às **14:37:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.432.544/0001-47 **MATRIZ**		**23/04/1992**

NOME EMPRESARIAL
CLARO S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRI DUNANT	**780**	**TORRE A E TORRE B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.709-110	**SANTO AMARO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO.FISCALIZACOES@CLARO.COM.BR	**(11) 4313-4620**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2019** às **14:37:30** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 335a99a3-2b64-425c-b3be-31137196d2be

Estabelecimento

IE: 114.814.878.119
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Nome Empresarial: CLARO S.A.
Nome Fantasia: CLARO
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Endereço

Logradouro: RUA HENRI DUNANT
Nº: 780 **Complemento:** TORRE A E TORRE B
CEP: 04.709-110 **Bairro:** SANTO AMARO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 03/09/1996
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Telefonia móvel celular

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.55.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 40.432.544/0001-47

C.C.M: 2.498.616-0

Contribuinte	: CLARO SA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: Rua Henri Dunant 780 TORRE A E TORRE B
Bairro	: Santo Amaro
CEP	: 04709-110
Telefone	: (11) 2111-2165
Início de Funcionamento	: 15/05/1996
Data de Inscrição	: 28/08/1996
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.541.0285-1
Última Atualização Cadastral	: 26/02/2019

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	20/03/2017
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	20/03/2017
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Secundário	20/03/2017
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	20/03/2017
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	20/03/2017
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Secundário	04/12/2018
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Secundário	20/03/2017
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Secundário	20/03/2017
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Secundário	20/03/2017
6120-5/01	Telefonia móvel celular	Principal	20/03/2017

6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Secundário	04/12/2018
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Secundário	20/03/2017
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	Secundário	20/03/2017
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Secundário	20/03/2017
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	Secundário	20/03/2017
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Secundário	04/12/2018
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	20/03/2017
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	04/12/2018
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	20/03/2017
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Secundário	04/12/2018
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Secundário	20/03/2017
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	20/03/2017
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	20/03/2017
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	20/03/2017
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Secundário	20/03/2017
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	20/03/2017
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Secundário	20/03/2017
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Secundário	20/03/2017

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 40.432.544/0001-47

C.C.M: 2.498.616-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	20/03/2017	ISS	5	
1520	20/03/2017	ISS	5	
1694	20/03/2017	ISS	5	
1805	20/03/2017	ISS	5	
1899	20/03/2017	ISS	5	
2151	04/12/2018	ISS	5	
2684	13/02/2018	ISS	2,9	
2692	13/02/2018	ISS	2,9	
2800	13/02/2018	ISS	2,9	
2919	13/02/2018	ISS	2,9	
2961	04/12/2018	ISS	2,9	
2962	04/12/2018	ISS	2,9	
2963	04/12/2018	ISS	2,9	
3093	20/03/2017	ISS	5	
3115	04/12/2018	ISS	5	
3158	20/03/2017	ISS	5	
6009	20/03/2017	ISS	5	
6173	20/03/2017	ISS	5	
6220	20/03/2017	ISS	5	
6297	20/03/2017	ISS	5	
6298	20/03/2017	ISS	5	
6521	20/03/2017	ISS	5	
6564	20/03/2017	ISS	5	
7285	20/03/2017	ISS	5	
7439	20/03/2017	ISS	5	
7447	20/03/2017	ISS	5	
7498	20/03/2017	ISS	5	
30406	20/03/2017	TFE	-	
45013	10/03/2016	TRSS	-	
51314	01/01/2003	TFA	-	1

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 40.432.544/0001-47

C.C.M: 2.498.616-0

Expedida em 08/10/2019 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Cg58KiWd**
Data de validade**: 08/01/2020**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:40 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2020.
Código de controle da certidão: **07F8.7D38.F9F8.E099**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE: 114814878119

CDA	Situação	
1.226.795.718	Inscrito	
1.226.796.183	Inscrito	
1.265.641.152	Inscrito	
1.269.711.494	Inscrito	
1.269.723.680	Inscrito	
1.271.974.989	Inscrito	Garantia de: 27/09/2019 até: 11/07/2023
1.271.990.178	Inscrito	

Relativos a Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE: 114814878119

CDA	Situação
1.091.827.479	Inscrito / Suspenso
1.095.263.188	Inscrito / Suspenso
1.132.582.779	Inscrito / Suspenso
1.136.945.223	Inscrito / Suspenso
1.140.931.259	Inscrito / Suspenso
1.140.936.976	Inscrito / Suspenso
1.152.660.006	Inscrito / Suspenso
1.152.729.146	Inscrito / Suspenso
1.226.797.905	Inscrito / Suspenso
1.228.958.620	Inscrito
1.269.727.920	Inscrito / Suspenso
1.269.750.898	Inscrito / Suspenso

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 06/12/2019 - 14:39:20
088-MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080579388EDTF
Consultar: www.tjdft.jus.br

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Juliana Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.214.246

CRDA nº 24411169 Folha 1 de 4

Data e hora da emissão 29/11/2019 13:22:40 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

IE: 114814878119

CDA	Situação
*1.269.751.309	Inscrito / Suspenso
*1.271.973.402	Inscrito / Suspenso
*1.271.991.366	Inscrito / Suspenso

Relativos a ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE:

CDA	Situação
*1.252.028.429	Inscrito

Relativos a Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE:

CDA	Situação
*1.221.463.377	Inscrito
*1.225.097.219	Inscrito
*1.226.600.099	Inscrito
*1.239.131.702	Inscrito
*1.241.432.719	Inscrito / Suspenso
*1.248.384.181	Inscrito / Suspenso
*1.252.025.132	Inscrito / Suspenso
*1.257.274.419	Inscrito / Suspenso
*1.265.618.207	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE:

CDA	Situação
*1.001.735.406	Inscrito
*1.002.448.428	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA mat: 21.214.246

CRDA nº 24411169 Folha 2 de 4

Data e hora da emissão 29/11/2019 13:22:40 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

CNPJ: 40.432.544/0138-00

IE:

CDA	Situação
1.001.738.069	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0298-03

IE:

CDA	Situação
1.233.895.766	Inscrito / Suspenso

Relativos a ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0542-39

IE:

CDA	Situação
1.139.431.887	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0706-09

IE:

CDA	Situação
1.091.793.039	Inscrito / Suspenso
1.095.597.347	Inscrito / Suspenso
1.138.166.812	Inscrito / Suspenso
1.138.846.806	Inscrito / Suspenso
1.152.659.987	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 40.432.544/0835-06

IE:

CDA	Situação
1.094.406.051	Inscrito / Suspenso
1.112.251.083	Inscrito / Suspenso

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 06/12/2019 - 14:39:27
088-MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080579389MXKT
Consultar: www.tjdft.jus.br

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.214.245

CRDA nº 24411169 Folha 3 de 4

Data e hora da emissão 29/11/2019 13:22:40 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

Relativos a Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0835-06

IE:

CDA	Situação
1.006.078.184	Inscrito / Suspenso
1.006.401.093	Inscrito

Relativos a ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0843-08

IE:

CDA	Situação
1.006.523.062	Inscrito
712.709.567	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 28/11/2019 NO GDOC 1000084-405308/2019.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Eslilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/SDA RG: 24.714.346

CRDA nº 24411169 Folha 4 de 4

Data e hora da emissão 29/11/2019 13:22:40 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
Posto Fiscal da Capital – Butantã
Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão DRTC-III, Nº 1951/2019
GDOC 51220-456403/2019

CNPJ/CPF: 40.432.544/0001-47

Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de ICMS, IPVA e ITCMD, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.

1- A presente certidão só é valida em relação ao interessado.
2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

Local de Emissão: São Paulo
Posto Fiscal da Capital – Butantã

Alexandre L. S. Pires
Agente Fiscal de Rendas

Data da Emissão: 21/08/2019
Responsável:

OLIVER DE GOES CORREA
Agente Fiscal de Rendas
Chefe do Posto Fiscal da Capital – Butantã

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-50, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 06/12/2019 - 14:39:35
088-MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080579390ABMM
Consultar: www.tjdft.jus.br

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0697652 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 40.432.544/
Contribuinte: CLARO S.A.

Liberação: 23/10/2019
Validade: 20/04/2020

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.498.616-0- Inicio atv :15/05/1996 (R Henri Dunant, 780 - CEP: 04709-110)
CCM 3.078.380-1- Inicio atv :19/10/2001 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05930 - CEP: 05724-002)
CCM 3.078.387-9- Inicio atv :22/06/2001 (R DOMENICO EGIDIO, 99999 - CEP: 03929-270)
CCM 3.129.563-0- Inicio atv :29/01/2002 (R MURUCUIA, 00105 - CEP: 03983-160)
CCM 3.129.564-9- Inicio atv :02/11/2001 (R CAPAO ALTO, 00198 - CEP: 08030-120)
CCM 3.165.270-0- Inicio atv :22/03/2001 (R MANOEL DUTRA, 00626 - CEP: 01328-010)
CCM 3.199.872-0- Inicio atv :12/11/2001 (R JOAQUIM ABREU LUZ, 00379 - CEP: 03263-020)
CCM 3.199.874-7- Inicio atv :23/04/2002 (R DJALMA COELHO, 00145 - CEP: 05441-080)
CCM 3.199.883-6- Inicio atv :21/01/2002 (R DARZAN, 00366 - CEP: 02034-030)
CCM 3.199.892-5- Inicio atv :29/09/2001 (R CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS, 99999 - CEP: 03508-010)
CCM 3.202.308-1- Inicio atv :17/10/2000 (R ALVARO FRAGOSO, 00515 - CEP: 04223-000)
CCM 3.202.313-8- Inicio atv :04/04/2000 (R CATADUPAS, 00065 - CEP: 05307-050)
CCM 3.221.465-0- Inicio atv :12/11/2001 (R GIUSEPPE VERDI, 00175 - CEP: 04332-070)
CCM 3.221.785-4- Inicio atv :25/05/2001 (R DR ANTONIO CARLOS CAMARGO FERRARI, 00104 - CEP: 05635-060)
CCM 3.222.137-1- Inicio atv :21/10/1999 (R SOLD CRISTOVAO MORAIS GARCIA, 00176 - CEP: 02187-090)
CCM 3.228.819-0- Inicio atv :28/05/2001 (AV PAULISTA, 01415 - CEP: 01311-200)
CCM 3.229.213-9- Inicio atv :16/04/2001 (R LAGOA DO ITAENGA, 00033 - CEP: 02223-130)
CCM 3.229.460-3- Inicio atv :18/05/2001 (R DOUTOR VEIGA FILHO, 00161 - CEP: 01229-001)
CCM 3.237.862-9- Inicio atv :01/01/2003 (R LAGOA DO ITAENGA, 00033 - CEP: 02223-130 - Cancelado em: 21/08/2003)
CCM 3.237.863-7- Inicio atv :01/01/2003 (R IRMA EMERENCIANA, 00793 - CEP: 02278-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.238.938-8- Inicio atv :10/05/2003 (R JAPIUBA, 00068 - CEP: 02372-070)

CCM 3.241.536-2- Inicio atv :12/05/2003 (R PEDRO COLACO, 00055 - CEP: 02912-010)

CCM 3.242.500-7- Inicio atv :05/04/2002 (R CUBATAO, 00361 - CEP: 04013-041)

CCM 3.242.501-5- Inicio atv :29/09/2001 (R VINTE E UM DE ABRIL, 00632 - CEP: 03047-000)

CCM 3.242.502-3- Inicio atv :06/07/2002 (R JAYME WALDEMIR DE MEDEIROS, 99999 - CEP: 04783-080)

CCM 3.242.503-1- Inicio atv :28/03/2002 (R DJALMA DUTRA, 00176 - CEP: 01103-010)

CCM 3.242.505-8- Inicio atv :17/05/2001 (R FRANKLIN DO AMARAL, 01036 - CEP: 02479-001)

CCM 3.242.507-4- Inicio atv :31/07/2002 (R SANTO ARCADIO, 00483 - CEP: 04707-110)

CCM 3.242.508-2- Inicio atv :28/03/2002 (R VICENTE STRICHALSKY, 00494 - CEP: 04475-072)

CCM 3.246.961-6- Inicio atv :02/06/2001 (R FERNANDES TENORIO, 00212 - CEP: 08280-140)

CCM 3.246.999-3- Inicio atv :07/05/2002 (R CARDEAL ARCOVERDE, 99999 - CEP: 05407-003)

CCM 3.247.728-7- Inicio atv :12/11/2001 (R PADRE JOSE ALLAMANO, 99999 - CEP: 02441-130)

CCM 3.247.729-5- Inicio atv :09/02/2001 (R TIQUATIRA, 00364 - CEP: 04137-110)

CCM 3.250.534-5- Inicio atv :13/06/2002 (R ACARI, 00257 - CEP: 04730-080)

CCM 3.251.217-1- Inicio atv :07/05/2002 (R ALZIRO PINHEIRO MAGALHAES, 00008 - CEP: 04855-000)

CCM 3.251.218-0- Inicio atv :25/05/2001 (AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 01334 - CEP: 01410-002)

CCM 3.252.486-2- Inicio atv :28/05/2002 (R ENG OSVALDO ANDREANI, 00504 - CEP: 03877-100)

CCM 3.253.020-0- Inicio atv :07/10/2000 (R TALES DE MILETO, 00343 - CEP: 03693-020)

CCM 3.253.047-1- Inicio atv :31/07/2002 (R SANTA MARCELINA, 00365 - CEP: 08270-070)

CCM 3.261.088-2- Inicio atv :19/11/2002 (R HORACIO RODRIGUES, 99999 - CEP: 03366-080)

CCM 3.264.941-0- Inicio atv :27/10/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 01746 - CEP: 02035-022)

CCM 3.264.943-6- Inicio atv :15/04/2002 (R ITAUNA, 00094 - CEP: 02111-030)

CCM 3.264.956-8- Inicio atv :13/06/2002 (R ACARI, 00257 - CEP: 04730-080)

CCM 3.266.020-0- Inicio atv :28/07/2001 (R PASQUALE GALLUPI, 99999 - CEP: 05660-000)

CCM 3.266.021-9- Inicio atv :28/01/2000 (R CAVALIERI, 00060 - CEP: 03175-060)

CCM 3.274.892-2- Inicio atv :20/04/2002 (R JOAO MASCARENHAS, 00249 - CEP: 08320-550)

CCM 3.274.894-9- Inicio atv :12/06/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 99999 - CEP: 02035-020)

CCM 3.274.897-3- Inicio atv :27/11/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 01720 - CEP: 02035-022 - Cancelado em: 31/12/2003)

CCM 3.275.862-6- Inicio atv :13/05/2003 (R CANDIDO XAVIER, 00431 - CEP: 08340-250)

CCM 3.517.473-0- Inicio atv :30/03/2006 (AL CASA BRANCA, 00299 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.906-6- Inicio atv :30/03/2006 (AL DOS MARACATINS, 00104 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.907-4- Inicio atv :30/03/2006 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01416 - CEP: 01442-001)

CCM 3.517.911-2- Inicio atv :30/03/2006 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 02906 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.912-0- Inicio atv :30/03/2006 (AL ITU, 00215 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.915-5- Inicio atv :30/03/2006 (AL LORENA, 00075 - CEP: 01424-000)

CCM 3.517.916-3- Inicio atv :30/03/2006 (AL MIN ROCHA AZEVEDO, 00346 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.917-1- Inicio atv :30/03/2006 (AL SANTOS, 01420 - CEP: 01045-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.517.918-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01850 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.921-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV AFONSO LOPES DE BAIAO, 00057 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.924-4- Inicio atv :30/03/2006 (AV ALBERTO BYINGTON, 01361 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.925-2- Inicio atv :30/03/2006 (AV ALCANTARA MACHADO, 01827 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.929-5- Inicio atv :30/03/2006 (AV ALCIDES SANGIRARDI, 00220 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.930-9- Inicio atv :30/03/2006 (AV ANGELICA, 01757 - CEP: 01227-200)

CCM 3.517.933-3- Inicio atv :30/03/2006 (AV ARNOLFO AZEVEDO, 00040 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.936-8- Inicio atv :30/03/2006 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02482 - CEP: 01402-000)

CCM 3.517.938-4- Inicio atv :30/03/2006 (AV CEL MANUEL PY, 00329 - CEP: 02442-090)

CCM 3.517.940-6- Inicio atv :30/03/2006 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01336 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.944-9- Inicio atv :30/03/2006 (AV CELSO GARCIA, 05000 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.945-7- Inicio atv :30/03/2006 (AV CHICA LUIZA, 00301 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.947-3- Inicio atv :30/03/2006 (AV CONS CARRAO, 01072 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.948-1- Inicio atv :30/03/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01100 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.950-3- Inicio atv :30/03/2006 (AV DEP CANTIDIO SAMPAIO, 01697 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.952-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV DO JANGADEIRO, 00083 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.955-4- Inicio atv :30/03/2006 (AV DR JOAO GUIMARAES, 00655 - CEP: 05741-190)

CCM 3.517.957-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV DR RICARDO JAFET, 00409 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.959-7- Inicio atv :30/03/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01375 - CEP: 04571-010)

CCM 3.517.963-5- Inicio atv :30/03/2006 (AV ESCOLA POLITECNICA, 00123 - CEP: 05350-000)

CCM 3.517.965-1- Inicio atv :30/03/2006 (AV EUROPA, 00695 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.967-8- Inicio atv :30/03/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05930 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.968-6- Inicio atv :30/03/2006 (AV IMIRIM, 00399 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.970-8- Inicio atv :30/03/2006 (AV IMIRIM, 00491 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.973-2- Inicio atv :30/03/2006 (AV INDIANOPOLIS, 00000 - CEP: 04062-001)

CCM 3.517.974-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV IRERE, 02000 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.975-9- Inicio atv :30/03/2006 (AV IV CENTENARIO, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.977-5- Inicio atv :30/03/2006 (AV JABAQUARA, 00253 - CEP: 04045-000)

CCM 3.517.978-3- Inicio atv :30/03/2006 (AV JABAQUARA, 02925 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.980-5- Inicio atv :30/03/2006 (AV JAMARIS, 00792 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.981-3- Inicio atv :30/03/2006 (AV JULES RIMET, 00567 - CEP: 05653-050)

CCM 3.517.982-1- Inicio atv :30/03/2006 (AV KENKITI SIMOMOTO, 00115 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.984-8- Inicio atv :30/03/2006 (AV MERCURIO, 00564 - CEP: 01026-010)

CCM 3.517.986-4- Inicio atv :30/03/2006 (AV MIGUEL ESTEFNO, 00690 - CEP: 04301-000)

CCM 3.517.988-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV MONTE CELESTE, 00250 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.990-2- Inicio atv :30/03/2006 (AV MORAIS COSTA, 00881 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.991-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV MORUMBI, 05594 - CEP: 01045-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.517.992-9- Inicio atv :30/03/2006 (AV MUTINGA, 03800 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.993-7- Inicio atv :30/03/2006 (AV NOVE DE JULHO, 03275 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.994-5- Inicio atv :30/03/2006 (AV NOVE DE JULHO, 03279 - CEP: 01045-010)

CCM 3.517.995-3- Inicio atv :30/03/2006 (AV NSRA DE GUADALUPE, 00417 - CEP: 08420-130)

CCM 3.517.999-6- Inicio atv :30/03/2006 (AV PAES DE BARROS, 00682 - CEP: 03114-000)

CCM 3.518.000-5- Inicio atv :30/03/2006 (AV PAES DE BARROS, 01667 - CEP: 03115-001)

CCM 3.518.001-3- Inicio atv :30/03/2006 (AV PAULA FERREIRA, 02539 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.003-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV PAULISTA, 00810 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.006-4- Inicio atv :30/03/2006 (AV PAULISTA, 01415 - CEP: 01311-200)

CCM 3.518.007-2- Inicio atv :30/03/2006 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 01144 - CEP: 04563-003)

CCM 3.518.008-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV PDE ARLINDO VIEIRA, 01837 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.010-2- Inicio atv :30/03/2006 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01118 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.011-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV PRES TANCREDO NEVES, 00270 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.012-9- Inicio atv :30/03/2006 (AV PROF ARAUJO LIMA, 00465 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.016-1- Inicio atv :30/03/2006 (AV PROF MANUEL JOSE CHAVES, 00291 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.018-8- Inicio atv :30/03/2006 (AV REBOUCAS, 01185 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.019-6- Inicio atv :30/03/2006 (AV REBOUCAS, 01923 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.021-8- Inicio atv :30/03/2006 (AV RIO BRANCO, 00267 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.022-6- Inicio atv :30/03/2006 (AV TIRADENTES, 00978 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.023-4- Inicio atv :30/03/2006 (AV TUCURUVI, 00248 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.027-7- Inicio atv :30/03/2006 (AV VILA EMA, 01239 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.028-5- Inicio atv :30/03/2006 (AV WASHINGTON LUIS, 01171 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.031-5- Inicio atv :30/03/2006 (AV ZUMKELLER, 00439 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.033-1- Inicio atv :30/03/2006 (EST DA SERVIDAO 1, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.034-0- Inicio atv :30/03/2006 (ES DE ITAPECERICA, 04575 - CEP: 05858-001)

CCM 3.518.035-8- Inicio atv :30/03/2006 (PC DR PEREIRA DO REGO, 00000 - CEP: 03553-050)

CCM 3.518.037-4- Inicio atv :30/03/2006 (PC EVANGELISTA, 00142 - CEP: 04152-020)

CCM 3.518.038-2- Inicio atv :30/03/2006 (PQ DOM PEDRO II, 00732 - CEP: 01015-070)

CCM 3.518.040-4- Inicio atv :30/03/2006 (AV ACADEMIA DE SAO PAULO, 00053 - CEP: 08121-400)

CCM 3.518.043-9- Inicio atv :30/03/2006 (R ACARI, 00257 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.044-7- Inicio atv :30/03/2006 (R ACOR, 00129 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.048-0- Inicio atv :30/03/2006 (R ADELINA LINHARES, 00031 - CEP: 03717-040)

CCM 3.518.050-1- Inicio atv :30/03/2006 (R ADONIRO AUGUSTO DE PAULA, 00040 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.052-8- Inicio atv :30/03/2006 (R ALBERTINA V. DA SILVA GORDO, 00275 - CEP: 02410-000)

CCM 3.518.054-4- Inicio atv :30/03/2006 (R ALBERTO DAY, 00070 - CEP: 04118-020)

CCM 3.518.055-2- Inicio atv :30/03/2006 (RUA ALBERTO DE LACERDA, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.060-9- Inicio atv :30/03/2006 (R ALBERTO TANGANELLI NETO, 00513 - CEP: 01045-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.518.061-7- Inicio atv :30/03/2006 (R ALCINDO BUENO DE ASSIS, 00221 - CEP: 02344-080)

CCM 3.518.062-5- Inicio atv :30/03/2006 (R ALCINO BRAGA, 00120 - CEP: 04004-020)

CCM 3.518.067-6- Inicio atv :30/03/2006 (R ALFREDO PUJOL, 00751 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.069-2- Inicio atv :30/03/2006 (R ALVARES PENTEADO, 00184 - CEP: 01012-000)

CCM 3.518.072-2- Inicio atv :30/03/2006 (R ALVARO FRAGOSO, 00515 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.074-9- Inicio atv :30/03/2006 (R ALZIRO PINHEIRO MAGALHAES, 00000 - CEP: 04855-000)

CCM 3.518.075-7- Inicio atv :30/03/2006 (R AMAZONAS DA SILVA, 00813 - CEP: 02051-001)

CCM 3.518.078-1- Inicio atv :30/03/2006 (R AMOIPIRA, 00204 - CEP: 04689-070)

CCM 3.518.085-4- Inicio atv :30/03/2006 (R ANDRE DE LEAO, 00331 - CEP: 03101-010)

CCM 3.518.087-0- Inicio atv :30/03/2006 (R ANTONIO DE MARIZ, 00010 - CEP: 05060-010)

CCM 3.518.088-9- Inicio atv :30/03/2006 (RUA ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS, 00001 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.089-7- Inicio atv :30/03/2006 (R ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS, 00412 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.090-0- Inicio atv :30/03/2006 (R ANTONIO VIEIRA MISTURA, 00269 - CEP: 04913-110)

CCM 3.518.093-5- Inicio atv :30/03/2006 (R ARACATI, 00275 - CEP: 03630-000)

CCM 3.518.095-1- Inicio atv :30/03/2006 (R ARTUR FRANCO, 00517 - CEP: 08470-050)

CCM 3.518.097-8- Inicio atv :30/03/2006 (RUA ATICA, 00715 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.101-0- Inicio atv :30/03/2006 (R ATICA, 00673 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.102-8- Inicio atv :30/03/2006 (R AUGUSTA, 00580 - CEP: 01304-000)

CCM 3.518.103-6- Inicio atv :30/03/2006 (R AUGUSTA, 01365 - CEP: 01305-100)

CCM 3.518.104-4- Inicio atv :30/03/2006 (RUA AUGUSTA, 02178 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.105-2- Inicio atv :30/03/2006 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00968 - CEP: 08210-590)

CCM 3.518.106-0- Inicio atv :30/03/2006 (R AURELIA, 01701 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.108-7- Inicio atv :30/03/2006 (RUA BALDASSARE ESTENSE, 00038 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.109-5- Inicio atv :30/03/2006 (R BARATA RIBEIRO, 00448 - CEP: 01308-000)

CCM 3.518.110-9- Inicio atv :30/03/2006 (R BARTOLOMEU FEIO, 00086 - CEP: 04580-000)

CCM 3.518.112-5- Inicio atv :30/03/2006 (R BATURITE, 00067 - CEP: 01530-030)

CCM 3.518.114-1- Inicio atv :30/03/2006 (R BENEDITO COELHO NETTO, 00737 - CEP: 08295-010)

CCM 3.518.115-0- Inicio atv :30/03/2006 (R BENTO FREITAS, 00186 - CEP: 01220-000)

CCM 3.518.118-4- Inicio atv :30/03/2006 (R BOM PASTOR, 01723 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.120-6- Inicio atv :30/03/2006 (RUA BOM SUCESSO, 00337 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.122-2- Inicio atv :30/03/2006 (R BOTOCUDOS, 00109 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.124-9- Inicio atv :30/03/2006 (RUA BOURBON, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.125-7- Inicio atv :30/03/2006 (RUA BDE JUPARANA, 00186 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.127-3- Inicio atv :30/03/2006 (RUA BDO RIO BRANCO, 00713 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.129-0- Inicio atv :30/03/2006 (R BR DO TRIUNFO, 00863 - CEP: 04602-002)

CCM 3.518.130-3- Inicio atv :30/03/2006 (R BRA DE BELA VISTA, 00577 - CEP: 04612-002)

CCM 3.518.132-0- Inicio atv :30/03/2006 (R DR BRASILIO MACHADO, 00177 - CEP: 01230-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta **SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.**

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.518.133-8- Inicio atv :30/03/2006 (R CACONDE, 00317 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.137-0- Inicio atv :30/03/2006 (R CAIUBI, 01461 - CEP: 05010-000)

CCM 3.518.138-9- Inicio atv :30/03/2006 (R CAMPO BELO DO SUL, 00078 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.140-0- Inicio atv :30/03/2006 (RUA CAMPO GRANDE, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.142-7- Inicio atv :30/03/2006 (RUA CAMPOS, 00355 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.145-1- Inicio atv :30/03/2006 (R CANDIDO XAVIER, 00431 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.148-6- Inicio atv :30/03/2006 (R CAP FERNANDO MACHADO, 00132 - CEP: 02566-070)

CCM 3.518.149-4- Inicio atv :30/03/2006 (R CARAIBAS, 01018 - CEP: 05020-000)

CCM 3.518.150-8- Inicio atv :30/03/2006 (R CARD ARCOVERDE, 02922 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.151-6- Inicio atv :30/03/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 01492 - CEP: 05013-001)

CCM 3.518.153-2- Inicio atv :30/03/2006 (R CARLOS BELMIRO CORREIA, 00500 - CEP: 02532-012)

CCM 3.518.157-5- Inicio atv :30/03/2006 (R CARLOS JOSE MICHELON, 01440 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.158-3- Inicio atv :30/03/2006 (R CARLOS VICARI, 00154 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.160-5- Inicio atv :30/03/2006 (R CASA DO ATOR, 00435 - CEP: 04546-001)

CCM 3.518.161-3- Inicio atv :30/03/2006 (R CASTRO LOPES, 00066 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.165-6- Inicio atv :30/03/2006 (R CD BARCA, 00000 - CEP: 02840-010)

CCM 3.518.166-4- Inicio atv :30/03/2006 (R CEL ARTUR DE PAULA FERREIRA, 00059 - CEP: 04511-060)

CCM 3.518.167-2- Inicio atv :30/03/2006 (R CEL FERREIRA LEAL, 00059 - CEP: 05589-090)

CCM 3.518.168-0- Inicio atv :30/03/2006 (R CEL PEDRO DIAS DE CAMPOS, 00717 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.170-2- Inicio atv :30/03/2006 (RUA CEL RODRIGUES, 00379 - CEP: 01045-010)

CCM 3.518.171-0- Inicio atv :30/03/2006 (R CERRO CORA, 01153 - CEP: 05061-250)

CCM 3.518.173-7- Inicio atv :30/03/2006 (R CHICO DE PAULA, 00067 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.244-0- Inicio atv :30/03/2006 (R ALEXANDRE CICCARELLI, 00102 - CEP: 03966-000)

CCM 3.520.246-7- Inicio atv :30/03/2006 (R CLARAIBA, 00000 - CEP: 05756-320)

CCM 3.520.250-5- Inicio atv :30/03/2006 (R MIRASSOL, 00272 - CEP: 04044-010)

CCM 3.520.253-0- Inicio atv :30/03/2006 (R MOGEIRO, 00242 - CEP: 05208-230)

CCM 3.520.254-8- Inicio atv :30/03/2006 (R NAPOLEAO DE BARROS, 00489 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.257-2- Inicio atv :30/03/2006 (R NAVARRO DE ANDRADE, 00140 - CEP: 05418-020)

CCM 3.520.259-9- Inicio atv :30/03/2006 (R NEBRASKA, 00882 - CEP: 04560-012)

CCM 3.520.261-0- Inicio atv :30/03/2006 (R OIAPOQUE, 00080 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.263-7- Inicio atv :30/03/2006 (R OLAVO FIRMIANO FERREIRA, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.265-3- Inicio atv :30/03/2006 (R OLEGARIO MACIEL, 00222 - CEP: 08062-320)

CCM 3.520.269-6- Inicio atv :30/03/2006 (R OSCAR FREIRE, 00708 - CEP: 01426-000)

CCM 3.520.271-8- Inicio atv :30/03/2006 (R OSCAR FREIRE, 02595 - CEP: 05409-012)

CCM 3.520.273-4- Inicio atv :30/03/2006 (R PASCAL, 00100 - CEP: 04616-000)

CCM 3.520.274-2- Inicio atv :30/03/2006 (R PASTORIL DE ITAPETINGA, 00083 - CEP: 03729-000)

CCM 3.520.275-0- Inicio atv :30/03/2006 (R PADRE ADELINO, 02074 - CEP: 01045-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.277-7- Inicio atv :30/03/2006 (R PADRE JOSE ALLAMANO, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.280-7- Inicio atv :30/03/2006 (R PADRE TADDEI, 00080 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.282-3- Inicio atv :30/03/2006 (R PEDRO COLACO, 00120 - CEP: 02912-010)

CCM 3.520.286-6- Inicio atv :30/03/2006 (R PEDRO PEREIRA, 00171 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.287-4- Inicio atv :30/03/2006 (R PEIXOTO DE MELO FILHO, 00000 - CEP: 04432-170)

CCM 3.520.289-0- Inicio atv :30/03/2006 (R PELOTAS, 00777 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.291-2- Inicio atv :30/03/2006 (R PERO CORREIA, 00935 - CEP: 04113-041)

CCM 3.520.294-7- Inicio atv :30/03/2006 (R PERUVA PRETA, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.363-3- Inicio atv :30/03/2006 (R PIAUI, 00359 - CEP: 01241-001)

CCM 3.520.367-6- Inicio atv :30/03/2006 (R PIRES DA MOTA, 00820 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.372-2- Inicio atv :30/03/2006 (R PRATAPOLIS, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.375-7- Inicio atv :30/03/2006 (R CLAUDIA, 00217 - CEP: 03617-000)

CCM 3.520.379-0- Inicio atv :30/03/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 00031 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.382-0- Inicio atv :30/03/2006 (R COMEN CANTINHO, 00389 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.384-6- Inicio atv :30/03/2006 (R COMEN CANTINHO, 00395 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.389-7- Inicio atv :30/03/2006 (R CONS COTEGIPE, 00273 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.393-5- Inicio atv :30/03/2006 (R CONS NEBIAS, 01706 - CEP: 01203-002)

CCM 3.520.396-0- Inicio atv :30/03/2006 (R CONS PEDRO LUIS, 00058 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.398-6- Inicio atv :30/03/2006 (R CONSTANTINO GOMES, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.403-6- Inicio atv :30/03/2006 (R COSTA GOMES, 00059 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.406-0- Inicio atv :30/03/2006 (R CRUZEIRO, 00685 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.408-7- Inicio atv :30/03/2006 (R CUBATAO, 00361 - CEP: 04013-041)

CCM 3.520.412-5- Inicio atv :30/03/2006 (R CUMBE, 00173 - CEP: 03612-010)

CCM 3.520.414-1- Inicio atv :30/03/2006 (R DA CONSOLACAO, 03249 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.418-4- Inicio atv :30/03/2006 (R DA CONSOLACAO, 03143 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.420-6- Inicio atv :30/03/2006 (R DA CONSTITUINTE, 00144 - CEP: 04204-030)

CCM 3.520.422-2- Inicio atv :30/03/2006 (R DA COSTA NOVA DO PRADO, 00198 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.425-7- Inicio atv :30/03/2006 (R DA DIVISA, 00094 - CEP: 02537-090)

CCM 3.520.427-3- Inicio atv :30/03/2006 (R DA MOOCA, 02429 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.429-0- Inicio atv :30/03/2006 (R DA VARZEA, 00338 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.434-6- Inicio atv :30/03/2006 (R DANIEL MULLER, 00036 - CEP: 08141-290)

CCM 3.520.435-4- Inicio atv :30/03/2006 (R DARZAN, 00366 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.437-0- Inicio atv :30/03/2006 (R DASANTIFONAS, 00023 - CEP: 04938-160)

CCM 3.520.439-7- Inicio atv :30/03/2006 (R DASPALMEIRAS, 00230 - CEP: 01226-010)

CCM 3.520.442-7- Inicio atv :30/03/2006 (R DEZEMBRADA DE 1888, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.444-3- Inicio atv :30/03/2006 (R DIOGO CANTERAS GARCIA, 00135 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.445-1- Inicio atv :30/03/2006 (R DJALMA COELHO, 00145 - CEP: 01045-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta **SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.**

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.448-6- Inicio atv :30/03/2006 (R DJALMA DUTRA, 00178 - CEP: 01103-010)

CCM 3.520.449-4- Inicio atv :30/03/2006 (R DO BOSQUE, 01727 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.450-8- Inicio atv :30/03/2006 (R DO PARAISO, 00642 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.452-4- Inicio atv :30/03/2006 (R DO ROCIO, 00220 - CEP: 04552-000)

CCM 3.520.455-9- Inicio atv :30/03/2006 (R DOMINGAS GALLETERI BLOTTA, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.457-5- Inicio atv :30/03/2006 (R DOMINGO DE SOTO, 00101 - CEP: 04116-040)

CCM 3.520.459-1- Inicio atv :30/03/2006 (R DOMINGOS AREVALO, 00460 - CEP: 02879-070)

CCM 3.520.460-5- Inicio atv :30/03/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 01716 - CEP: 04010-200)

CCM 3.520.463-0- Inicio atv :30/03/2006 (R DONA VERIDIANA, 00599 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.465-6- Inicio atv :30/03/2006 (R DOS ESTUDANTES, 00427 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.467-2- Inicio atv :30/03/2006 (R DR CELSO CHARURI, 00080 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.470-2- Inicio atv :30/03/2006 (R DR JOY ARRUDA, 00088 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.472-9- Inicio atv :30/03/2006 (R DR JOY ARRUDA, 00088 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.474-5- Inicio atv :30/03/2006 (R DR PAULO VIEIRA, 00166 - CEP: 01257-000)

CCM 3.520.477-0- Inicio atv :30/03/2006 (R DR PLAUCIO ANGELO PRESSOTTO, 00119 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.480-0- Inicio atv :30/03/2006 (R DR VEIGA FILHO, 00161 - CEP: 01229-001)

CCM 3.520.484-2- Inicio atv :30/03/2006 (R DR ZUQUIM, 01746 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.485-0- Inicio atv :30/03/2006 (R ECA DE QUEIROZ, 00288 - CEP: 04011-031)

CCM 3.520.486-9- Inicio atv :30/03/2006 (R EDSON BONA, 00206 - CEP: 05538-020)

CCM 3.520.488-5- Inicio atv :30/03/2006 (R EDUARDO FERREIRA FRANCA, 00120 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.489-3- Inicio atv :30/03/2006 (R ELEONORA CINTRA, 00870 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.490-7- Inicio atv :30/03/2006 (R ELVIRA, 00299 - CEP: 02249-010)

CCM 3.520.495-8- Inicio atv :30/03/2006 (R ELVIRA CIRNES BROCHADO, 00010 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.497-4- Inicio atv :30/03/2006 (R EMILIO MALLET, 01652 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.500-8- Inicio atv :30/03/2006 (R ENG ISAAC MILDER, 00342 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.504-0- Inicio atv :30/03/2006 (R ENG OSVALDO ANDREANI, 00504 - CEP: 03744-040)

CCM 3.520.509-1- Inicio atv :30/03/2006 (R ESTEVAO DIAS VERGARA, 00918 - CEP: 08275-120)

CCM 3.520.513-0- Inicio atv :30/03/2006 (R EUCLIDES PACHECO, 01035 - CEP: 03321-000)

CCM 3.520.515-6- Inicio atv :30/03/2006 (R FAGUNDES, 00060 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.517-2- Inicio atv :30/03/2006 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.519-9- Inicio atv :30/03/2006 (R FELICIANO BICUDO, 00111 - CEP: 02301-020)

CCM 3.520.521-0- Inicio atv :30/03/2006 (R FELIPE JOSE DE FIGUEIREDO, 00472 - CEP: 03807-300)

CCM 3.520.524-5- Inicio atv :30/03/2006 (R FERNAO DIAS, 00008 - CEP: 05427-000)

CCM 3.520.528-8- Inicio atv :30/03/2006 (R FERREIRA DE ARAUJO, 00680 - CEP: 05428-001)

CCM 3.520.531-8- Inicio atv :30/03/2006 (R FLORENVILLE, 00047 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.533-4- Inicio atv :30/03/2006 (R FRANCISCO LEITAO, 00474 - CEP: 05414-020)

CCM 3.520.535-0- Inicio atv :30/03/2006 (R FRANCISCO LEITE ESQUERDO, 00073 - CEP: 05528-040)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.537-7- Inicio atv :30/03/2006 (R FRANCISCO PY, 00071 - CEP: 02442-110)

CCM 3.520.541-5- Inicio atv :30/03/2006 (R FREDERICO BACCHIN NETO, 00140 - CEP: 05396-100)

CCM 3.520.545-8- Inicio atv :30/03/2006 (R FREDERICO BACCHIN NETO, 00170 - CEP: 05396-100)

CCM 3.520.549-0- Inicio atv :30/03/2006 (R FREI JOAO DO ROSARIO, 00805 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.553-9- Inicio atv :30/03/2006 (R GASPAR GONCALVES RIBEIRO, 00042 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.557-1- Inicio atv :30/03/2006 (PC DOM GASTAO LIBERAL PINTO, 00036 - CEP: 04534-060)

CCM 3.520.560-1- Inicio atv :30/03/2006 (R GIUSEPPE VERDI, 00175 - CEP: 04332-070)

CCM 3.520.565-2- Inicio atv :30/03/2006 (R GOMES FREIRE, 00394 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.567-9- Inicio atv :30/03/2006 (R GOMES FREIRE, 00404 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.569-5- Inicio atv :30/03/2006 (R GONCALVES DE MAGALHAES, 00365 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.570-9- Inicio atv :30/03/2006 (R GREGORIO DE MATOS, 00120 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.575-0- Inicio atv :30/03/2006 (R GROENLANDIA, 01071 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.577-6- Inicio atv :30/03/2006 (R GROENLANDIA, 01805 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.580-6- Inicio atv :30/03/2006 (R GUARABU, 00008 - CEP: 08040-780)

CCM 3.520.583-0- Inicio atv :30/03/2006 (R GUARAIUVA, 01354 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.586-5- Inicio atv :30/03/2006 (R HAITI, 00044 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.588-1- Inicio atv :30/03/2006 (R HARMONIA, 00123 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.591-1- Inicio atv :30/03/2006 (R HAYDEN, 00051 - CEP: 05314-010)

CCM 3.520.593-8- Inicio atv :30/03/2006 (R HEMISFERIO, 00747 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.597-0- Inicio atv :30/03/2006 (R HORACIO RODRIGUES, 00151 - CEP: 03366-080)

CCM 3.520.602-0- Inicio atv :30/03/2006 (R HUMBERTO I, 00768 - CEP: 04018-032)

CCM 3.520.605-5- Inicio atv :30/03/2006 (R IBIAPABA, 00067 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.609-8- Inicio atv :30/03/2006 (R INACIO LUIS DA COSTA, 01854 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.617-9- Inicio atv :30/03/2006 (R INHAMBU, 01208 - CEP: 04520-014)

CCM 3.520.619-5- Inicio atv :30/03/2006 (R IRMA EMERENCIANA, 00793 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.629-2- Inicio atv :30/03/2006 (R ITACOLOMI, 00258 - CEP: 01239-020)

CCM 3.520.631-4- Inicio atv :30/03/2006 (R ITAPICURU, 00369 - CEP: 05006-000)

CCM 3.520.632-2- Inicio atv :30/03/2006 (R ITAUNA, 00094 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.638-1- Inicio atv :30/03/2006 (R JAPIUBA, 00060 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.652-7- Inicio atv :30/03/2006 (R JAYME WALDEMIR DE MEDEIROS, 00072 - CEP: 04783-080)

CCM 3.520.655-1- Inicio atv :30/03/2006 (R JEAN DE LA HUERTA, 01171 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.657-8- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAQUIM NABUCO, 00885 - CEP: 04621-003)

CCM 3.520.662-4- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAO AMADO COUTINHO, 00444 - CEP: 02815-000)

CCM 3.520.665-9- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAO CAETANO, 00093 - CEP: 03162-050)

CCM 3.520.668-3- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAO DE GOIS, 00585 - CEP: 05882-200)

CCM 3.520.672-1- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAO MASCARENHAS, 00249 - CEP: 08320-550)

CCM 3.520.675-6- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAQUIM ABREU LUZ, 00379 - CEP: 01045-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.679-9- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 00733 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.683-7- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAQUIM GUIMARAES, 00378 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.687-0- Inicio atv :30/03/2006 (R JOAQUIM MIGUEL DUTRA, 00232 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.690-0- Inicio atv :30/03/2006 (R JOSE ALVES DOS SANTOS, 00521 - CEP: 08220-450)

CCM 3.520.692-6- Inicio atv :30/03/2006 (R JOSE DE MAGALHAES, 00623 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.694-2- Inicio atv :30/03/2006 (R JOSE ELPIDEO DIAS CAMARGO, 00000 - CEP: 04926-070)

CCM 3.520.696-9- Inicio atv :30/03/2006 (R AIMORES, 00058 - CEP: 01122-011)

CCM 3.520.703-5- Inicio atv :30/03/2006 (R JOSE ROSCHEL CHRISTE, 00479 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.708-6- Inicio atv :30/03/2006 (R JOSE SILVESTRE DA CRUZ, 00069 - CEP: 05778-220)

CCM 3.520.711-6- Inicio atv :30/03/2006 (R JOVIANIA, 00031 - CEP: 08290-680)

CCM 3.520.715-9- Inicio atv :30/03/2006 (R JUA, 00264 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.718-3- Inicio atv :30/03/2006 (R JULIO DINIZ, 00056 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.721-3- Inicio atv :30/03/2006 (R JURUPARI, 00055 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.725-6- Inicio atv :30/03/2006 (R JUSTO AZAMBUJA, 00160 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.727-2- Inicio atv :30/03/2006 (R LAGOA AZUL, 00359 - CEP: 02556-000)

CCM 3.520.729-9- Inicio atv :30/03/2006 (R LAGOA DO ITAENGA, 00033 - CEP: 02223-130)

CCM 3.520.733-7- Inicio atv :30/03/2006 (R LINCOLN ALBUQUERQUE, 00033 - CEP: 05004-010)

CCM 3.520.735-3- Inicio atv :30/03/2006 (R LOUREIRO, 00162 - CEP: 03576-040)

CCM 3.520.737-0- Inicio atv :30/03/2006 (R LUCIA, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.739-6- Inicio atv :30/03/2006 (R LUIZ GRASSMANN, 00774 - CEP: 05801-050)

CCM 3.520.742-6- Inicio atv :30/03/2006 (R MAJ ANGELO ZANCHI, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.745-0- Inicio atv :30/03/2006 (R MAJ ANTONIO NOGUEIRA DE SA, 00057 - CEP: 03474-023)

CCM 3.520.747-7- Inicio atv :30/03/2006 (R MAJ BOAVENTURA, 00061 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.749-3- Inicio atv :30/03/2006 (R MANDICUNUNGA, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.752-3- Inicio atv :30/03/2006 (R MANOEL DUTRA, 00108 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.754-0- Inicio atv :30/03/2006 (R MANUEL JOSE DE ALMEIDA, 00148 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.755-8- Inicio atv :30/03/2006 (R MANUEL VITOR RODRIGUES, 00090 - CEP: 04841-280)

CCM 3.520.758-2- Inicio atv :30/03/2006 (R MARAGOJIPE, 00217 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.760-4- Inicio atv :30/03/2006 (R MARTINIANO DE CARVALHO, 00453 - CEP: 01321-001)

CCM 3.520.761-2- Inicio atv :30/03/2006 (R MARTINS FONTES, 00330 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.764-7- Inicio atv :30/03/2006 (R MENDES GONCALVES, 00398 - CEP: 03027-010)

CCM 3.520.768-0- Inicio atv :30/03/2006 (R MIN SALGADO FILHO, 00259 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.770-1- Inicio atv :30/03/2006 (R MINERVA, 00336 - CEP: 05007-031)

CCM 3.520.773-6- Inicio atv :30/03/2006 (R PROF FILADELFO AZEVEDO, 00748 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.774-4- Inicio atv :30/03/2006 (R PROF PEDREIRA DE FREITAS, 01011 - CEP: 03312-050)

CCM 3.520.776-0- Inicio atv :30/03/2006 (R PROF RODOLPHO DE FREITAS, 00920 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.778-7- Inicio atv :30/03/2006 (R PROF ROLDAO DE BARROS, 00130 - CEP: 01045-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.779-5- Inicio atv :30/03/2006 (R PROF SANTIAGO DANTAS, 00000 - CEP: 05690-010)

CCM 3.520.780-9- Inicio atv :30/03/2006 (R QUATA, 00845 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.783-3- Inicio atv :30/03/2006 (R RAFAEL CARROZZO, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.790-6- Inicio atv :30/03/2006 (R RUBEM DE SOUZA, 00473 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.792-2- Inicio atv :30/03/2006 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00344 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.793-0- Inicio atv :30/03/2006 (R S RAIMUNDO, 00007 - CEP: 03216-040)

CCM 3.520.794-9- Inicio atv :30/03/2006 (R S SEVERO, 00668 - CEP: 03666-000)

CCM 3.520.795-7- Inicio atv :30/03/2006 (R S VENCESLAU, 00444 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.799-0- Inicio atv :30/03/2006 (R SAGRADO CORACAO DE JESUS, 00056 - CEP: 05847-570)

CCM 3.520.802-3- Inicio atv :30/03/2006 (R SALVADOR ROMEU, 00462 - CEP: 02081-000)

CCM 3.520.803-1- Inicio atv :30/03/2006 (R SAMARITA, 00010 - CEP: 02518-080)

CCM 3.520.804-0- Inicio atv :30/03/2006 (R SANTANESIA, 00563 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.805-8- Inicio atv :30/03/2006 (R SILVIA, 00110 - CEP: 01331-010)

CCM 3.520.806-6- Inicio atv :30/03/2006 (R SOLD CRISTOVAO MORAIS GARCIA, 00176 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.808-2- Inicio atv :30/03/2006 (R STA CLARA, 00413 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.810-4- Inicio atv :30/03/2006 (R STA DONATA, 00164 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.811-2- Inicio atv :30/03/2006 (R STA MARCELINA, 00361 - CEP: 08270-070)

CCM 3.520.814-7- Inicio atv :30/03/2006 (R STO ARCADIO, 00483 - CEP: 04707-110)

CCM 3.520.815-5- Inicio atv :30/03/2006 (R STO EUFREDO, 00357 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.817-1- Inicio atv :30/03/2006 (R TABOR, 00283 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.818-0- Inicio atv :30/03/2006 (R TAIOABA, 00056 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.819-8- Inicio atv :30/03/2006 (R TAMANDARE, 00070 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.821-0- Inicio atv :30/03/2006 (R TANQUE VELHO, 01475 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.822-8- Inicio atv :30/03/2006 (R TEIXEIRA DA SILVA, 00329 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.830-9- Inicio atv :30/03/2006 (R TIERS, 00037 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.831-7- Inicio atv :30/03/2006 (R TITO, 00460 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.840-6- Inicio atv :30/03/2006 (R TITO OLIANI, 00766 - CEP: 04256-000)

CCM 3.520.842-2- Inicio atv :30/03/2006 (R TOME DE SOUZA, 01601 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.843-0- Inicio atv :30/03/2006 (R TRAPICHEIRO, 00140 - CEP: 03441-030)

CCM 3.520.845-7- Inicio atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01203 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.847-3- Inicio atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01610 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.849-0- Inicio atv :30/03/2006 (R TUPUJU, 00060 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.850-3- Inicio atv :30/03/2006 (R VENEZA, 00802 - CEP: 01429-011)

CCM 3.520.851-1- Inicio atv :30/03/2006 (R VERA CRUZ, 00070 - CEP: 04750-020)

CCM 3.520.852-0- Inicio atv :30/03/2006 (R VICENTE STRICHALSKY, 00494 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.853-8- Inicio atv :30/03/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 00762 - CEP: 04617-010)

CCM 3.520.858-9- Inicio atv :30/03/2006 (R VINTE E CINCO DE MARCO, 00308 - CEP: 01045-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta **SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.**

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.859-7- Inicio atv :30/03/2006 (R VINTE E SEIS DE ABRIL, 00070 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.860-0- Inicio atv :30/03/2006 (R VINTE E UM DE ABRIL, 00632 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.861-9- Inicio atv :30/03/2006 (R VISC DE CAIRU, 00164 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.862-7- Inicio atv :30/03/2006 (R VISC DE PARNAIBA, 00116 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.863-5- Inicio atv :30/03/2006 (R VITO COSTA, 00508 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.864-3- Inicio atv :30/03/2006 (R VITORIANO DE OLIVEIRA, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.865-1- Inicio atv :30/03/2006 (R VITORIO FASANO, 00088 - CEP: 01414-020)

CCM 3.520.868-6- Inicio atv :30/03/2006 (R VOTUVERAVA, 00156 - CEP: 05604-020)

CCM 3.520.869-4- Inicio atv :30/03/2006 (R WADIH HATTI, 00224 - CEP: 03666-010)

CCM 3.520.871-6- Inicio atv :30/03/2006 (R WALTER RIBEIRO NOVAES, 00224 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.872-4- Inicio atv :30/03/2006 (R WANDENKOLK, 01170 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.873-2- Inicio atv :30/03/2006 (R WILLIS ROBERTO BANKS, 00549 - CEP: 05128-000)

CCM 3.520.876-7- Inicio atv :30/03/2006 (R XAVIER CURADO, 00549 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.877-5- Inicio atv :30/03/2006 (TV LEONARDO MOREIRA, 99999 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.880-5- Inicio atv :30/03/2006 (TV MARIA JULIA BIANCALANA ESTEVES, 00027 - CEP: 02053-008)

CCM 3.520.881-3- Inicio atv :30/03/2006 (TV WILSON MORAES, 00051 - CEP: 01045-010)

CCM 3.520.882-1- Inicio atv :30/03/2006 (VIA RAPOSO TAVARES, 05909 - CEP: 01045-010)

CCM 2.628.568-1- Inicio atv :12/09/1997 (R TENENTE NEGRAO, 00166 - CEP: 04530-030 - Cancelado em: 30/11/1999)

CCM 2.664.610-2- Inicio atv :27/01/1998 (AL SANTOS, 01317 - CEP: 01419-002)

CCM 2.662.484-2- Inicio atv :27/01/1998 (AV SUMARE, 00611 - CEP: 05016-090 - Cancelado em: 30/09/2003)

CCM 2.662.472-9- Inicio atv :27/01/1998 (AV IBIRAPUERA, 01914 - CEP: 04028-001 - Cancelado em: 13/01/2005)

CCM 2.662.482-6- Inicio atv :27/01/1998 (AV ANTARTICA, 00380 - CEP: 05003-020)

CCM 3.227.460-2- Inicio atv :14/02/2003 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000 - Cancelado em: 11/12/2009)

CCM 2.669.915-0- Inicio atv :27/01/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000 - Cancelado em: 30/11/1999)

CCM 2.664.611-0- Inicio atv :27/01/1998 (AVQ BRIG FARIA LIMA, 02232 - CEP: 01451-000)

CCM 2.663.715-4- Inicio atv :27/01/1998 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)

CCM 2.662.477-0- Inicio atv :27/01/1998 (AV DR FRANCISCO MESQUITA, 01000 - CEP: 03153-001)

CCM 2.677.085-7- Inicio atv :20/03/1998 (AV REGENTE FEIJO, 01759 - CEP: 03342-000 - Cancelado em: 31/07/2009)

CCM 2.677.742-8- Inicio atv :20/03/1998 (R ALVARES PENTEADO, 00184 - CEP: 01012-000 - Cancelado em: 13/12/2016)

CCM 2.677.092-0- Inicio atv :20/03/1998 (AV BRAZ LEME, 02317 - CEP: 02022-010 - Cancelado em: 31/07/2009)

CCM 2.679.371-7- Inicio atv :20/03/1998 (R EUDORO LEMOS DE OLIVEIRA, 00028 - CEP: 02022-030 - Cancelado em: 11/10/2002)

CCM 2.719.595-3- Inicio atv :17/08/1998 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000 - Cancelado em: 31/07/2009)

CCM 2.730.996-7- Inicio atv :17/09/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000 - Cancelado em: 11/12/2009)

CCM 2.770.020-8- Inicio atv :18/02/1999 (PCA LEONOR KAUPA, 00100 - CEP: 04151-100)

CCM 2.867.548-7- Inicio atv :14/12/1999 (AV KENKITI SIMOMOTO, 00115 - CEP: 05347-010)

CCM 2.867.982-2- Inicio atv :14/12/1999 (R COSTA GOMES, 00065 - CEP: 04382-130)

CCM 2.863.892-1- Inicio atv :14/12/1999 (R EMILIO MALLET, 01652 - CEP: 03320-001)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.867.605-0- Inicio atv :14/12/1999 (R BELA CINTRA, 00986 - CEP: 01415-000 - Cancelado em: 11/12/2009)

CCM 2.867.535-5- Inicio atv :14/12/1999 (R GERALDO FLAUSINO GOMES, 00061 - CEP: 04575-060 - Cancelado em: 31/07/2009)

CCM 2.867.536-3- Inicio atv :14/12/1999 (R DA VARZEA, 00338 - CEP: 01140-080)

CCM 2.955.762-3- Inicio atv :29/08/2000 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000 - Cancelado em: 31/12/2009)

CCM 3.056.697-5- Inicio atv :07/08/2001 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903)

CCM 3.079.121-9- Inicio atv :28/05/2001 (R DOMINGOS AGOSTIM, 99999 - CEP: 03306-010)

CCM 3.227.458-0- Inicio atv :11/03/2003 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)

CCM 3.227.425-4- Inicio atv :11/03/2003 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02089-900)

CCM 3.320.791-7- Inicio atv :14/04/2004 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)

CCM 3.363.501-3- Inicio atv :14/10/2004 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)

CCM 3.808.231-4- Inicio atv :30/06/2005 (AV HIGIENOPOLIS, 00618 - CEP: 01238-000)

CCM 3.808.224-1- Inicio atv :30/06/2005 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000)

CCM 3.808.586-0- Inicio atv :30/06/2005 (AV Rebouças, 3970 - CEP: 05402-918)

CCM 3.808.222-5- Inicio atv :25/10/2006 (R GONCALVES CRESPO, 00000 - CEP: 03066-030)

CCM 3.808.232-2- Inicio atv :25/10/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-000)

CCM 3.585.608-4- Inicio atv :25/10/2006 (R JOAO CACHOEIRA, 00483 - CEP: 04535-011)

CCM 3.586.234-3- Inicio atv :25/10/2006 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)

CCM 3.808.235-7- Inicio atv :25/10/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)

CCM 3.808.233-0- Inicio atv :25/10/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)

CCM 3.836.089-6- Inicio atv :31/08/2007 (AV JOSE PINHEIRO BORGES, 00000 - CEP: 08220-385)

CCM 3.808.234-9- Inicio atv :14/09/2007 (R TURIASSU, 02100 - CEP: 05005-000)

CCM 3.786.492-0- Inicio atv :15/04/2008 (R MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05502-001)

CCM 4.368.800-4- Inicio atv :17/08/2011 (RV RAPOSO TAVARES, KM, 00020 - CEP: 05577-300)

CCM 3.980.119-5- Inicio atv :14/04/2009 (R OLIMPIADAS, 00360 - CEP: 04551-000)

CCM 4.250.174-1- Inicio atv :08/12/2010 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02047-050)

CCM 4.250.182-2- Inicio atv :08/12/2010 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001)

CCM 4.247.512-0- Inicio atv :08/12/2010 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01327-001)

CCM 4.247.517-1- Inicio atv :08/12/2010 (AV PAULISTA, 00771 - CEP: 01311-100)

CCM 4.251.679-0- Inicio atv :08/12/2010 (R CAP PACHECO E CHAVES, 00313 - CEP: 03126-000)

CCM 4.246.772-1- Inicio atv :12/11/2010 (R S BENTO, 00219 - CEP: 01011-000)

CCM 4.254.608-7- Inicio atv :08/12/2010 (R AMADOR BUENO, 00229 - CEP: 04752-005)

CCM 4.288.779-8- Inicio atv :08/12/2010 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 16/10/2017)

CCM 4.264.916-1- Inicio atv :08/12/2010 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)

CCM 4.313.295-2- Inicio atv :08/12/2010 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)

CCM 4.266.071-8- Inicio atv :08/12/2010 (RV RAPOSO TAVARES, KM, 00014 - CEP: 05577-200)

CCM 4.370.003-9- Inicio atv :19/04/2011 (R BORBA GATO, 00059 - CEP: 04743-050)

CCM 4.299.255-9- Inicio atv :08/12/2010 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta **SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017,** Instrução Normativa **SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015,** Decreto **50.691, de 29 de junho de 2009,** Decreto **51.714, de 13 de agosto de 2010.**

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.569.470-2- Inicio atv :14/09/2011 (AV DOUTOR ANTONIO MARIA LAET, 00566 - CEP: 02240-000)

CCM 4.460.474-2- Inicio atv :26/10/2011 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 02041 - CEP: 04543-011)

CCM 4.487.052-3- Inicio atv :16/02/2012 (R FLORIDA, 01970 - CEP: 04565-907 - Cancelado em: 18/07/2017)

CCM 4.625.137-5- Inicio atv :24/05/2012 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)

CCM 4.554.886-2- Inicio atv :24/05/2012 (LG DO CAMBUCI, 00083 - CEP: 01523-010)

CCM 4.570.158-0- Inicio atv :06/06/2012 (AV PENHA DE FRANCA, 00361 - CEP: 03606-010 - Cancelado em: 04/02/2013)

CCM 4.617.643-8- Inicio atv :12/06/2012 (R SILVA BUENO, 02488 - CEP: 04208-002)

CCM 4.569.465-6- Inicio atv :12/06/2012 (AV NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)

CCM 4.554.881-1- Inicio atv :20/06/2012 (AV DA LIBERDADE, 00086 - CEP: 01502-000 - Cancelado em: 23/06/2017)

CCM 4.647.274-6- Inicio atv :25/10/2012 (R BR DE ITAPETININGA, 00050 - CEP: 01042-000)

CCM 4.662.983-1- Inicio atv :27/09/2012 (R DOZE DE OUTUBRO, 00476 - CEP: 05073-000)

CCM 4.911.231-7- Inicio atv :06/02/2014 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 01465 - CEP: 05145-000)

CCM 4.972.553-0- Inicio atv :08/05/2014 (R SAO QUIRINO, 00880 - CEP: 02056-070 - Cancelado em: 22/06/2017)

CCM 4.972.554-8- Inicio atv :08/05/2014 (AV TIRADENTES, 01310 - CEP: 01102-000)

CCM 4.990.956-8- Inicio atv :09/05/2014 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170 - Cancelado em: 05/09/2014)

CCM 5.052.832-7- Inicio atv :30/05/2014 (R PADRE ESTEVAO PERNET, 00160 - CEP: 03315-000)

CCM 5.052.833-5- Inicio atv :28/07/2014 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170)

CCM 5.052.831-9- Inicio atv :28/07/2014 (R DOS INGLESES, 00600 - CEP: 01329-000)

CCM 5.052.835-1- Inicio atv :28/07/2014 (R Professor José Horácio Meirelles Teixeir, 00975 - CEP: 05630-130)

CCM 5.052.834-3- Inicio atv :28/07/2014 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)

CCM 5.071.797-9- Inicio atv :28/07/2014 (AV MORUMBI, 08660 - CEP: 04703-002)

CCM 5.091.783-8- Inicio atv :30/07/2014 (R ALDO DE AZEVEDO, 00200 - CEP: 05453-030)

CCM 5.400.903-0- Inicio atv :04/09/2014 (R HUMBERTO I, 941 - CEP: 04018-033)

CCM 5.400.898-0- Inicio atv :04/09/2014 (R SANCHES DE AGUIAR, 00419 - CEP: 03192-140)

CCM 5.214.743-6- Inicio atv :13/04/2015 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-100)

CCM 5.249.555-8- Inicio atv :15/05/2015 (AV INTERLAGOS, 02001 - CEP: 04661-100)

CCM 5.495.919-5- Inicio atv :07/06/2016 (R GOMES CARDIM, 587 - CEP: 03050-000)

CCM 5.495.921-7- Inicio atv :07/06/2016 (R ITAQUERI, 47 - CEP: 03178-000)

CCM 5.544.663-9- Inicio atv :29/08/2016 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5930 - CEP: 05724-002)

CCM 5.601.346-9- Inicio atv :30/11/2016 (R HENRI DUNANT, 780 - CEP: 04709-110)

CCM 5.720.459-4- Inicio atv :26/04/2017 (R Henri Dunant, 792 - CEP: 04709-110 - Cancelado em: 20/09/2017)

CCM 5.886.990-5- Inicio atv :04/01/2018 (R BLANDINA RATTO, 00049 - CEP: 05502-040)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE O AII 90.033.712-5 PERMANECE SUSPENSO ATRAVÉS DA IMPUGNAÇÃO SEI 6017.2018/0070316-2. CERTIFICO TAMBÉM QUE POSSUI AIIS COM EXIGIBILIDADES SUSPENSAS E FASE DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. CERTIFICO TAMBÉM, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO SEI 6017.2018/0016952-2, QUE OS CRÉDITOS DA TFE A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2006, REFERENTES ÀS ¿TORRES, ANTENAS E DEMAIS INSTALAÇÕES DE ESTAÇÃO DE RÁDIO-BASE (ERB) DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR¿, VINCULADOS AO CONTRIBUINTE CNPJ 40.432.544/0001-47, NÃO SÃO EXIGÍVEIS. CERTIFICO AINDA QUE A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR FORÇA DE MS 1057081-61.2019.8.26.0053 ¿ 10ªVFP, QUE DETERMINOU QUE A DECISÃO JUDICIAL QUE CONTEMPLA A MATRIZ ESTENDE-SE AS SUAS FILIAIS, EM ATENDIMENTO À MANIFESTAÇÃO DE PGM/FISC NO SEI 6017.2019/0061459-5.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta **SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.**

Certidão emitida às 16:29:50 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D03E4B88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.432.544/0001-47
Razão Social: CLARO SA
Endereço: R HENRI DUNANT 780 TORRE A E TORRE B / SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / 04709-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 02/12/2019 a 31/12/2019

Certificação Número: 2019120212243308112603

Informação obtida em 03/12/2019 10:29:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CLARO S.A.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 40.432.544/0001-47
Certidão nº: 189459661/2019
Expedição: 18/11/2019, às 14:02:07
Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.432.544/0001-47**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011385-02.2014.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0100032-90.2016.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0060600-15.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0000598-43.2012.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0161000-88.2009.5.01.0018 - TRT 01ª Região **
0100807-63.2016.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0010267-76.2015.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0010610-88.2014.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0101042-51.2017.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0001351-07.2012.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0001321-39.2012.5.01.0053 - TRT 01ª Região *
0000071-25.2013.5.01.0056 - TRT 01ª Região *
0000101-82.2012.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0010742-92.2013.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0010972-13.2013.5.01.0069 - TRT 01ª Região *
0203900-09.2004.5.02.0059 - TRT 02ª Região **
0000384-05.2014.5.03.0182 - TRT 03ª Região *
0010865-56.2016.5.03.0182 - TRT 03ª Região *
0001380-02.2012.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0001271-07.2011.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0001191-72.2013.5.04.0007 - TRT 04ª Região **
0000802-60.2013.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0000797-60.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0126600-43.2009.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0001160-54.2011.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0198500-76.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000165-45.2013.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0001221-16.2013.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0000400-75.2014.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0001143-79.2014.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0000646-37.2014.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0000090-03.2012.5.04.0664 - TRT 04ª Região *
0000829-05.2014.5.04.0664 - TRT 04ª Região *
0000281-98.2016.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000774-36.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000207-79.2014.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0001158-48.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0078300-02.2008.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
0144200-26.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0136000-49.2007.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
0087800-08.2007.5.06.0009 - TRT 06ª Região *
0127900-90.2007.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0001522-15.2014.5.08.0005 - TRT 08ª Região *
0065200-51.2014.5.13.0009 - TRT 13ª Região *
0081000-05.2009.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0010607-68.2017.5.15.0023 - TRT 15ª Região *
0000107-34.2013.5.15.0038 - TRT 15ª Região *
0000556-89.2013.5.15.0038 - TRT 15ª Região *
0000556-29.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
0081600-89.2009.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0068100-55.2009.5.22.0001 - TRT 22ª Região *
0001881-26.2010.5.22.0001 - TRT 22ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 52.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 09/12/2019 - 15:06:33
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080581106EDDJ
Consultar: www.tjdft.jus.br

JUCES

CLARO
Companhia Fe
CNPJ/MF nº 40.432.
NIRE 35.300.1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

LOCAL E HORA: Sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, às 14:00hs.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Tendo comparecido os membros do Conselho de Administração da Companhia abaixo assinados, ficam dispensadas as formalidades de convocação.

MESA: Presidente: José Antônio Guaraldi Félix e Secretário: Alberto de Orleans e Bragança.

ORDEM DO DIA: Deliberar, nos termos do artigo 5º, §2º, do Estatuto Social da Companhia, acerca da proposta de aumento do capital social da Companhia no montante R$16.269.453,35 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), a ser implementado por meio da capitalização de parcelas da reserva especial de ágio da Companhia, no montante de R$16.269.453,35 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), a ser realizada em proveito exclusivo da acionista controladora da Companhia, Claro Telecom Participações S.A., nos termos da Instrução CVM n 319/99.

DELIBERAÇÃO: Após examinada e discutida a matéria da ordem do dia, os Srs. Conselheiros, aprovaram, por unanimidade, a proposta de aumento de capital social da Companhia ("Aumento de Capital"), observados os seguintes termos e condições:

(a) O Aumento de Capital será no valor de R$16.269.453,35 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), passando o capital social da Companhia de R$18.722.518.418,04 (dezoito bilhões, setecentos e vinte e dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), para R$18.738.787.871,39 (dezoito bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos);

(b) O Aumento de Capital será integralizado à vista por meio da capitalização de duas parcelas da reserva especial de ágio da Companhia nos valores de (i) R$9.133.801,89 (nove milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos) e (ii) R$7.135.651,46 (sete milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o total de R$16.269.453,35 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), realizada em proveito exclusivo da acionista controladora da Companhia, Claro Telecom Participações S.A., nos termos da Instrução CVM n 319/99.

(c) O preço de emissão das ações a serem emitidas por meio do Aumento de Capital será de R$181,14 (cento e oitenta e um reais e quatorze centavos) por ação, fixado, nos termos do artigo 170, §1º, II, da Lei 6.404/76, com base no preço de patrimônio líquido das ações da Companhia em 31 de agosto de 2019;

(d) Serão emitidas 89.817 (oitenta e nove mil, oitocentas e dezessete) novas ações de emissão da Companhia, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(e) As ações ordinárias emitidas conferirão os mesmos direitos e terão as mesmas características e restrições das demais ações ordinárias de emissão da Companhia, e participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que venham a ser declarados pela Companhia a partir da presente data;

(f) Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei 6.404/76, será assegurado aos acionistas detentores de ações ordinárias ou preferenciais da Companhia o direito de preferência para subscrever as ações ora emitidas na proporção de 0,001014715 ações ordinárias para cada 1 (uma) ação ordinária ou preferencial que possuírem;

(g) As ações ordinárias adquiridas a partir da presente data não farão jus ao direito de preferência para subscrição das novas ações;

(h) O prazo para o exercício do direito de preferência dos Acionistas será de 32 (trinta e dois) dias, contados após a publicação do Aviso aos Acionistas comunicando o aumento de capital social da Companhia ora aprovado e as demais condições para o exercício do direito de preferência, tendo início em 04 de outubro de 2019 e término em 04 de novembro de 2019;

(i) Os acionistas que exercerem seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. As importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues diretamente à Claro Telecom Participações S.A., em atendimento ao previsto no artigo 171, §2º, da Lei 6.404/76 e do artigo 7º, §1º, da Instrução CVM 319/99;

(j) Os acionistas que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrever as ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital deverão comparecer, dentro do prazo estabelecido para o exercício do direito de preferência, a uma das agências do Itaú Unibanco S.A. para solicitar emissão do boletim de subscrição, especificando a quantidade de ações que desejam subscrever; e

(k) Quando da assinatura dos boletins de subscrição os acionistas deverão manifestar seu interesse em subscrever as sobras do aumento de capital. As sobras de ações que não forem solicitadas pelos demais acionistas da Companhia serão atribuídas à Claro Telecom Participações S.A.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, assim como pelo Secretário. São Paulo, 30 de setembro de 2019. **ASSINATURAS:** (a) Mesa: José Antônio Guaraldi Félix - Presidente da Mesa, Alberto de Orleans e Bragança – Secretário; (b) Membros do Conselho de Administração: Daniel Hajj Aboumrad, Carlos José García Moreno Elizondo, Alejandro Cantú Jimenez, Oscar Von Hauske Solís, Alberto de Orleans e Bragança, José Formoso Martínez e José Antônio Guaraldi Félix.

JUCESP

CLARO S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47
NIRE 35.300.145.801

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

Alberto de Orleans e Bragança
Secretário

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 09/12/2019 - 15:06:40
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080581109QDDY
Consultar: www.tjdft.jus.br

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
622.526/19-4
JUCESP

3º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE BRASILIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:54:29
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575168NDCZ
Consultar: www.tjdft.jus.br

JUCESP PROTOCOLO
2.175.555/18-5

S.A.
0.145.801
32.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 19 de novembro de 2018, às 09:00hs, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

2. **CONVOCAÇÃO:** Anúncios publicados, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, no Jornal Valor Econômico e no Diário Oficial de São Paulo, nas edições dos dias 09, 10 e 13 de novembro de 2018. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.

3. **PRESENÇAS:** Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. **MESA:** Nos termos do artigo 7º, §1º, do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o Diretor da Companhia, Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos.

5. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são de inteiro conhecimento dos presentes, foram adotadas as seguintes deliberações pelos acionistas da Companhia:

5.1. Autorizar que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§ 1º e 2º do artigo 130, da Lei n.º 6.404/76;

5.2. Aprovar a alteração do objeto social da companhia para inclusão das atividades de (i) correspondente bancário e (ii) cessão de capacidade satelital, com a consequente modificação do Artigo 3º de seu Estatuto Social, que passará a viger com a seguinte redação:

> *"**Art.3°.** A Sociedade tem por objeto social:*
>
> *I – Implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior;*
> *II – Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal;*

JURÍDICO CLARO

III – Explorar os negócios de licenciamento e cessão de direito de uso de softwares e outros conteúdos, venda e locação on line, por download e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais;

IV – Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social, ***bem como desempenhar atividade de correspondente bancário;***

V – Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas;

VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações;

VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços;

VIII –Cessão de capacidade satelital."

5.3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata, com a nova redação de seu Artigo 3º, em razão da deliberação acima tomada.

5.4. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da deliberação acima tomada.

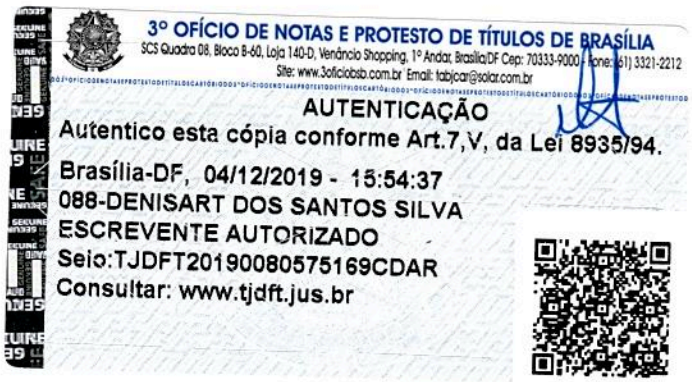
6. **ENCERRAMENTO:** E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Roberto Catalão Cardoso – Presidente; André Santos Correia – Secretário. ACIONISTAS PRESENTES: CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A., representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, EG PARTICIPAÇÕES S.A. representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES S.A. representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo e CONTROLADORA DE SERVICIOS DE TELECOMUNICACIONES S.A. DE C.V. representada por Alberto de Orleans e Bragança.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 19 de novembro de 2018.

André Santos Correia
Secretário

CLARO JURÍDICO



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 / fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:54:37
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575169CDAR
Consultar: www.tjdft.jus.br



JUCESP
571.860/18-7
SECRETARIA GERAL
FLÁVIA R. BRITTO
SECRETÁRIA ADJUNTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
JUCESP
0 4 DEZ 2018

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CLARO S.A.

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração.

Art. 1°. A Sociedade, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tem a denominação de **CLARO S.A.**, e será regida pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto, no qual será designada simplesmente Sociedade.

Art. 2°. A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil e no exterior, mediante deliberação conforme artigo 14.

Art.3°. A Sociedade tem por objeto social:

I – Implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior;
II – Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal;
III – Explorar os negócios de licenciamento e cessão de direito de uso de softwares e outros conteúdos, venda e locação on line, por download e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais;
IV – Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social, bem como desempenhar atividade de correspondente bancário;
V – Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas;
VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações;
VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por

JURÍDICO

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:54:44
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575170CCII
Consultar: www.tjdft.jus.br

assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços;
VIII – Cessão de capacidade satelital.

Art. 4°. A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – Do Capital Social e das Ações.

Art. 5°. O capital social da Companhia é de R$18.722.518.418,04 (dezoito bilhões, setecentos e vinte e dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 88.514.514 (oitenta e oito milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e quatorze) ações, sendo 48.329.821 (quarenta e oito milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e uma) ações ordinárias e 40.184.693 (quarenta milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentas e noventa e três) ações preferenciais.

§ 1°. Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão assegurado: (a) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; e (b) o recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

§ 2° O capital social da Sociedade poderá ser aumentado até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), por decisão do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária e sem observância da proporção entre as diferentes espécies de ações, limitado, porém, aos limites estabelecidos na legislação em vigor. O Conselho de Administração estabelecerá as condições para emissão, incluindo preço de subscrição e prazo de integralização.

§ 3º Na proporção do número de ações que possuirem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital, observadas as disposições do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

§ 4º. Sem prejuízo do disposto no §1º. deste artigo, as ações preferenciais terão direito a voto restrito exclusivamente na hipótese do inciso XXVII do parágrafo 7º do artigo 10 deste Estatuto.

§ 5°. As ações de emissão da Sociedade poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituições credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sob a forma de ações escriturais, sem a emissão de certificados.

JURÍDICO CLARO

CAPÍTULO III – Da Assembleia Geral.

Art. 6°. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, caberá ao Presidente do Conselho de Administração consubstanciar o ato e, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Art. 7°. As Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Sociedade, salvo motivo de força maior. Dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada uma assembleia geral ordinária para tratar dos assuntos previstos no artigo 132 da Lei nº 6.404/76. Sempre que houver necessidade, para tratar de todos os demais assuntos que sejam submetidos à deliberação dos acionistas, será convocada uma assembleia geral extraordinária para estas deliberações.

§ 1°. As Assembleias Gerais serão instaladas por qualquer um dos Diretores da Sociedade ou, na ausência ou impedimento de qualquer um destes, por outro acionista que seja indicado por escrito por um dos diretores da Sociedade. Quando presente, qualquer um dos diretores da Sociedade presidirá a Assembleia, escolhendo o secretário entre os presentes. Na ausência de todos os diretores da Sociedade, presidirá a Assembleia um acionista indicado por qualquer um dos diretores da Sociedade.

§ 2°. Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas presentes deverão assinar o Livro de Presença, indicando seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade e espécie ou classe de ações de que são titulares, na forma do artigo 127 da Lei nº 6.404/76.

§ 3°. As atas serão lavradas em livro próprio, e assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. As atas poderão também ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, observado o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, salvo decisão em contrário do presidente da Assembleia Geral, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

CAPÍTULO IV. - SEÇÃO I - Da Administração.

Art. 8°. A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

SEÇÃO II – Do Conselho de Administração.

Art. 9°. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 10 (dez) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia

JURÍDICO CLARO

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:54:52
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575171JEJB
Consultar: www.tjdft.jus.br

Geral, sendo necessariamente 01 (um) Presidente e até 9 (nove) conselheiros sem designação específica.

§ 1°. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração a convocação das reuniões do Conselho de Administração e de Assembleia Geral, além do exercício do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do órgão. O Presidente do Conselho indicará, ainda, o Secretário do Conselho de Administração, conforme o caso.

§ 2°. Caberá a qualquer membro do Conselho de Administração substituir o Presidente do Conselho de Administração na sua ausência ou impedimento, conforme a indicação deste.

§ 3°. Caberá ao Secretário do Conselho de Administração lavrar em ata as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração e adotar as providências necessárias para convocar a Assembleia Geral, sempre que a matéria aprovada demandar a aprovação posterior dos acionistas, respeitada a forma de convocação estabelecida na legislação em vigor e por este estatuto social.

§ 4°. Os conselheiros e seus suplentes serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, e serão investidos como conselheiros efetivos ou suplentes, conforme o caso, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração.

§ 5°. Os conselheiros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos.

§ 6°. Em suas ausências e impedimentos temporários, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente.

§ 7°. Em caso de vacância ou impedimento permanente, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente até a primeira Assembleia Geral, a qual procederá à eleição do substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído.

§ 8º - O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela maioria dos votos de seus membros. A substituição do Presidente do Conselho de Administração obedecerá ao mesmo critério estabelecido para sua eleição.

Art. 10. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante aviso por escrito aos outros, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, indicando a pauta e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Sociedade ou em

JURÍDICO CLARO

qualquer outra localidade escolhida de comum acordo por seus membros, podendo-se realizar, inclusive, por meio de qualquer sistema de vídeo ou audioconferência.

§ 1°. A convocação prevista no *caput* deste artigo poderá ser realizada por carta, telegrama, fax ou e-mail, ficando dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

§ 2°. O *quorum* de instalação de reunião do Conselho de Administração requer a presença de no mínimo 1/2 (metade) dos membros integrantes do colegiado.

§ 3°. A reunião do Conselho de Administração será presidida preferencialmente por seu Presidente em exercício, que designará um dos membros para secretariar os trabalhos, em caso de ausência ou impedimento do Secretário.

§ 4°. As deliberações do Conselho de Administração exigirão, para serem aprovadas, o voto favorável da maioria dos membros integrantes do colegiado, observado o voto de qualidade exclusivamente do Presidente do Conselho de Administração em caso de empate nas deliberações.

§ 5°. Não sendo alcançado, após duas convocações sucessivas, o *quorum* de instalação, a matéria será submetida à decisão da Assembleia Geral, para tanto imediatamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e nos casos previstos em lei.

§ 6°. As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em ata, lavrada em livro próprio e assinada por todos os conselheiros que participaram das deliberações.

§ 7°. Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias a ele atribuídas por lei e neste estatuto social, decidir sobre:

I - eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração individual, observado o limite global fixado pela Assembleia Geral;

II - detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria, não especificados neste Estatuto;

III - aprovação da política geral de cargos e salários, benefícios e remuneração variável;

JURÍDICO CLARO

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:54:58
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575172EDCX
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S
NIRE 35.300.
CNPJ/MF nº. 40.43

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

IV - participação em licitações ou outros procedimentos para obtenção de concessão, permissão ou autorização, dispensada a autorização para participar de licitações para prestação de serviços de telecomunicações para órgãos públicos federais, estaduais e municipais, cuja competência de aprovação fica atribuída na forma do artigo 14;

V - quaisquer alterações ou modificações nos termos de concessões, permissões ou autorizações outorgadas;

VI - escolha e destituição de auditores independentes da Sociedade, se julgar conveniente a sua contratação pela Sociedade;

VII - estabelecimento das políticas da Sociedade referentes aos controles financeiros;

VIII - aprovação de planos de negócios, planos quinquenais estratégicos, orçamentos, inclusive de capital, bem como o plano de negócios da Sociedade, e suas alterações;

IX - aprovação das demonstrações financeiras para fins de submissão à Assembleia Geral e de proposta para a distribuição de dividendos relativos a períodos menores que o anual, observadas as disposições legais;

X - definição dos níveis máximos de endividamento da Sociedade;

XI - realização de investimentos e despesas de capital, ressalvados os já contemplados no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração;

XII - deliberação quanto ao pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio da Sociedade, respeitados os limites estabelecidos na legislação em vigor;

XIII - aquisição de participação societária em outras pessoas jurídicas, de forma direta ou indireta, pela Sociedade;

XIV - constituição, pela Sociedade, de outras pessoas jurídicas;

XV - participação da Sociedade em consórcios e associações;

XVI - operações de crédito, empréstimo ou financiamento em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações

JURÍDICO CLARO

correlatas por evento, exceto quando as mesmas forem realizadas entre a Sociedade e seus controladores diretos ou indiretos ou outras companhias sujeitas ao controle comum da Sociedade, operações em relação às quais não será necessária aprovação prévia do Conselho de Administração;

XVII – aquisição de bens, móveis ou imóveis, e direitos, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento;

XVIII - alienação, disposição ou oneração, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou constituição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo por objeto bens do ativo permanente e/ou direitos em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento;

XIX - a assinatura por membros da Diretoria e/ou por procuradores autorizados, de qualquer contrato, ou série de contratos correlatos por evento, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo certo que a aprovação pelo Conselho de Administração não será necessária nas operações envolvendo a aquisição de bens móveis e equipamentos dentro dos limites do orçamento anual já aprovado por este órgão;

XX - a celebração de qualquer contrato, independentemente do valor envolvido, entre a Companhia e seus administradores ou empresas controladas por tais administradores;

XXI - a concessão de avais ou fianças, a assunção de obrigações em proveito exclusivo de terceiros, a efetivação de doações e a prática de quaisquer atos graciosos, em valores que excederem à R$ 500.000,00, exceção feita à prestação, pela Sociedade, representada na forma do artigo 14, I ou II, em favor de seus empregados transferidos por motivo de trabalho, de fiança em contratos de locação residencial e em trâmites aduaneiros relacionados à liberação de bagagem desacompanhada; e

XXII - mediante delegação da Assembleia Geral, deliberar sobre a oportunidade e as condições de emissão de debêntures de que tratam os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76;

XXIII – tomar as medidas necessárias para assegurar que os centros de deliberação e implementação de decisões estratégicas, gerências e técnicas relacionadas à execução das

JURÍDICO CLARO

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:55:06
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575173CTKO
Consultar: www.tjdft.jus.br

obrigações previstas nos Contratos de Concessão celebrados entre a Sociedade e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL estejam localizados em território nacional, em observância do disposto na Cláusula 18.3 do citado Contrato;

XXIV – indicar os membros dos órgãos responsáveis pela administração e fiscalização (i) da TELOS – Fundação Embratel de Seguridade Social, exceto no que tange aos membros da Diretoria, dentre os quais apenas o Presidente será indicado pela Claro, cabendo ao Presidente assim eleito a competência para contratar os demais diretores e (ii) dos órgãos correspondentes em outras entidades de previdência social da Sociedade, estabelecendo os critérios apropriados de inspeção e controle para os mesmos;

XXV – aprovar a celebração, pela Sociedade, de contratos de aquisição de conteúdo de vídeo internacional, bem como a manutenção ou renovação desses contratos;

XXVI – aprovar a alteração de qualquer termo ou condição, término, cancelamento ou não renovação de qualquer contrato ou relação comercial entre a Sociedade e qualquer parte relacionada do Globo Comunicação e Participações S.A., celebrados até 15 de junho de 2012;

XXVII – submeter à deliberação da Assembleia Geral os contratos de prestação de serviços de gerência, incluindo aqueles de assistência técnica, a serem celebrados com o acionista controlador ou com terceiros a tal acionista controlador; e

XXVIII – a emissão, pela Companhia, de notas promissórias comerciais (*Commercial Papers*) para oferta pública de distribuição, independentemente do valor.

§ 8°. Nas matérias listadas nos incisos XVI a XIX e no inciso XXI supra, cujo valor por operação esteja abaixo daqueles indicados nos respectivos itens, será dispensada a aprovação do Conselho de Administração, devendo ser formalizados em conformidade com o art. 14 do presente estatuto.

SEÇÃO III – Dos Comitês.

Art. 11. O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá constituir comitês técnicos ou consultivos, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Sociedade.

JURÍDICO CLARO

SEÇÃO IV – Da Diretoria.

Art. 12. A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os demais diretores com as seguintes designações: "CEO Mercado Empresarial", "CEO Mercado Pessoal", "CEO Mercado Residencial"; "Diretor Executivo Jurídico e Regulatório", "Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional", "Diretor Executivo Administrativo e Financeiro", e "Diretor de Mercado de Atacado".

§ 1º. Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

§ 3º. Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração e exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor substituído.

§ 4º. Na hipótese da vacância descrita no parágrafo anterior do presente artigo, a Diretoria poderá ser representada por somente 01 (um) Diretor, desde que haja aprovação prévia do Conselho de Administração.

Art. 13. Compete a cada Diretor, além das atribuições eventualmente aprovadas pelo Conselho de Administração, agir sempre com o cuidado, diligência, ética, lealdade e probidade na condução de suas atividades e das áreas sob sua responsabilidade, sendo responsável cada um pelas seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade estabelecidos pelo Conselho de Administração, sendo cada Diretor responsável pela área de atuação e pela unidade de negócio que lhe for atribuída pelo Conselho de Administração;

II - anualmente, traçar o plano de atividades da Sociedade para implementação do plano de negócios;

Parágrafo Único. Compete especificamente ao **Diretor de Mercado de Atacado** dirigir todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes à Oferta de

JURÍDICO CLARO

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:55:13
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575175SCZA
Consultar: www.tjdft.jus.br

Referência dos Produtos no Mercado de Atacado a que se refere o caput do art. 5º da Resolução nº 600 de 08 de novembro de 2012 da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Art. 14. Exceto pelos poderes e representação isolada especificamente previstos no artigo 13 acima, em todos e quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade patrimonial para a Sociedade, ou que de outra forma a obriguem, deverá(ão) constar, obrigatoriamente, para fins de representação social, assinatura(s), da seguinte forma:

I - a assinatura de pelo menos 02 (dois) Diretores;

II - a assinatura de 01 (um) Diretor atuando em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado conforme o § 1º deste artigo;

III - a assinatura de 02 (dois) procuradores com poderes especificos, nomeados necessariamente por dois Diretores da Sociedade; e

IV a assinatura de 01 (um) Diretor ou de 01 (um) procurador nomeado conforme o parágrafo primeiro deste artigo, atuando isoladamente, com poderes especificos para representar a Sociedade nos atos e documentos relativos a processos de licitações públicas, bem como em quaisquer outros atos ou documentos expressamente indicados pelo Conselho de Administração, sem prejuízo das outras formas de representação previstas neste estatuto.

§ 1º. A Sociedade representada de acordo com o previsto no inciso I do caput deste artigo poderá constituir procuradores, especificando no instrumento de mandato os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá exceder a 01 (um) ano, salvo para fins judiciais ou para representação em processos administrativos de natureza tributária ou ainda, para representar a Sociedade no caso previsto no inciso IV deste artigo.

§ 2º. A Sociedade poderá ser representada por um Diretor ou um procurador, agindo isoladamente, (a) em juízo ou em assembleias gerais de companhias das quais a Sociedade seja acionista, (b) no endosso de cheques ou documentos para depósito ou cobrança, e (c) perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público.

JURÍDICO CLARO

SEÇÃO V – Do Conselho Fiscal.

Art. 15. O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes conferidos por lei, somente será instalado a pedido de acionistas, na forma que faculta o artigo 161 da Lei nº 6.404/76, sendo composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. À Assembleia Geral que vier a eleger o Conselho Fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO V – Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos.

Art. 16. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 17. Os acionistas farão jus a receber anualmente o dividendo obrigatório em montante equivalente a 0,1% (zero ponto um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Art. 18. O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados.

Parágrafo Único. A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros.

CAPÍTULO VI – Da Liquidação da Sociedade.

Art. 19. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e neste Estatuto, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VII – Disposições Transitórias.

Art. 20. Os acionistas da Companhia poderão solicitar a conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste artigo.

JURÍDICO CLARO

§ 1º. A conversão a que se refere este artigo poderá ser solicitada por meio de comunicação dirigida à administração da Sociedade, impreterivelmente até o dia 16 de março de 2015. Após esta data, os acionistas não terão mais o direito de solicitar a conversão de suas ações de uma espécie para outra.

§ 2º. A conversão será realizada na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial e vice-versa, cabendo à Sociedade e seus acionistas controladores tomar as providências necessárias para que não haja violação à proporção legal de ações ordinárias e ações preferenciais.

§ 3º. Encerrado o prazo a que se refere este artigo, e na hipótese de ter havido solicitação de conversão de ações por parte de algum acionista, a Sociedade terá um prazo de 30 (trinta) dias para implementar a conversão referida neste artigo.

* * * * * * *

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:55:21
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575176HBVC
Consultar: www.tjdft.jus.br

JURÍDICO CLARO

Claro S.A.

CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 - NIRE 35.300.145.801

Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Novembro de 2018

1. Data, Hora e Local: Realizada em 19 de novembro de 2018, às 09:00h, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110. **2. Convocação:** Anúncios publicados, nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no Jornal Valor Econômico e no Diário Oficial de São Paulo, nas edições dos dias 09, 10 e 13 de novembro de 2018. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos. **3. Presenças:** Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Nos termos do Artigo 7º, §1º, do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o Diretor da Companhia, Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são de inteiro conhecimento dos presentes, foram adotadas as seguintes deliberações pelos acionistas da Companhia: **5.1.** Autorizar que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§ 1º e 2º do Artigo 130, da Lei nº 6.404/76; **5.2.** Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão das atividades de (i) correspondente bancário; e (ii) cessão de capacidade satelital, com a consequente modificação do Artigo 3º de seu Estatuto Social, que passará a viger com a seguinte redação: **"Artigo 3º.** A Sociedade tem por objeto social: I - implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior; II - Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal; III - Explorar os negócios de licenciamento e cessão de direito de uso de *softwares* e outros conteúdos, venda e locação *on line*, por *download* e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais; IV - Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social, **bem como desempenhar atividade de correspondente bancário;** V - Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas; VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações; VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços; **VIII - Cessão de capacidade satelital.":** **5.3.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata, com a nova redação de seu Artigo 3º, em razão da deliberação acima tomada; **5.4.** Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da deliberação acima tomada. **6. Encerramento:** E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Roberto Catalão Cardoso - Presidente; André Santos Correia - Secretário. **Acionistas Presentes: Claro Telecom Participações S.A.,** representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, **EG Participações S.A.** representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, **Telmex Solutions Telecomunicações S.A.** representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo e **Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S.A. de C.V.** representada por Alberto de Orleans e Bragança. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 19 de novembro de 2018. **André Santos Correia - Secretário. JUCESP** nº 571.860/18-7 em 04/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social Claro S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º.** A Sociedade, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tem a denominação de **Claro S.A.,** e será regida pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto, no qual será designada simplesmente Sociedade. **Artigo 2º.** A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110. **Parágrafo Único.** A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil e no exterior, mediante deliberação conforme Artigo 14. **Artigo 3º.** A Sociedade tem por objeto social: I - Implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior; II - Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal; III - Explorar os negócios de licenciamento e cessão de direito de uso de *softwares* e outros conteúdos, venda e locação *on line*, por *download* e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais; IV - Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social, bem como desempenhar atividade de correspondente bancário; V - Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas; VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações; VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços; VIII - Cessão de capacidade satelital. **Artigo 4º.** A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R$18.722.518.418,04 (dezoito bilhões, setecentos e vinte e dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 88.514.514 (oitenta e oito milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e quatorze) ações, sendo 48.329.821 (quarenta e oito milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e uma) ações ordinárias e 40.184.693 (quarenta milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentas e noventa e três) ações preferenciais. **§ 1º.** Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão assegurado: (a) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; e (b) o recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária. **§ 2º.** O capital social da Sociedade poderá ser aumentado até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), por decisão do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária e sem observância da proporção entre as diferentes espécies de ações, limitado, porém, aos limites estabelecidos na legislação em vigor. O Conselho de Administração estabelecerá as condições para emissão, incluindo preço de subscrição e prazo de integralização. **§ 3º.** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital, observadas as disposições do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76. **§ 4º.** Sem prejuízo do disposto no §1º deste Artigo, as ações preferenciais terão direito a voto restrito exclusivamente na hipótese do inciso XXVII do parágrafo 7º do Artigo 10 desta Estatuto. **§ 5º.** As ações de emissão da Sociedade poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituições credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob a forma de ações escriturais, sem a emissão de certificados. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 6º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma no parágrafo único do Artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, caberá ao Presidente do Conselho de Administração consubstanciar o ato e, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Artigo 7º.** As Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Sociedade, salvo motivo de força maior. Dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada uma assembleia geral ordinária para tratar dos assuntos previstos no Artigo 132 da Lei nº 6.404/76. Sempre que houver necessidade, para tratar de todos os demais assuntos que sejam submetidos à deliberação dos acionistas, será convocada uma assembleia geral extraordinária para estas deliberações. **§ 1º.** As Assembleias Gerais serão instaladas por qualquer um dos Diretores da Sociedade ou, na ausência ou impedimento de qualquer um destes, por outro acionista que seja indicado por escrito por um dos diretores da Sociedade. Quando presente, qualquer um dos diretores da Sociedade presidirá a Assembleia, escolhendo o secretário entre os presentes. Na ausência de todos os diretores da Sociedade, presidirá a Assembleia um acionista indicado por qualquer um dos diretores da Sociedade. **§ 2º.** Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas presentes deverão assinar o Livro de Presença, indicando seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade e espécie ou classe de ações de que são titulares, na forma do Artigo 127 da Lei nº 6.404/76. **§ 3º.** As atas serão lavradas em livro próprio, e assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. As atas poderão também ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, observado o disposto no Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, salvo decisão em contrário do presidente da Assembleia Geral, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. **Capítulo IV - Seção I - Da Administração: Artigo 8º.** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Seção II - Do Conselho de Administração: Artigo 9º.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 10 (dez) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, sendo necessariamente 01 (um) Presidente e até 9 (nove) conselheiros sem designação específica. **§ 1º.** Caberá ao Presidente do Conselho de Administração a convocação das reuniões do Conselho de Administração e de Assembleia Geral, além do exercício do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do órgão. O Presidente do Conselho indicará, ainda, o Secretário do Conselho de Administração, conforme o caso. **§ 2º.** Caberá a qualquer membro do Conselho de Administração substituir o Presidente do Conselho de Administração na sua ausência ou impedimento, conforme a indicação deste. **§ 3º.** Caberá ao Secretário do Conselho de Administração lavrar em ata as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração e adotar as providências necessárias para convocar a Assembleia Geral, sempre que a matéria aprovada demandar a aprovação posterior dos acionistas, respeitada a forma de convocação estabelecida na legislação em vigor e por este estatuto social. **§ 4º.** Os conselheiros e seus suplentes serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, e serão investidos como conselheiros efetivos ou suplentes, conforme o caso, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração. **§ 5º.** Os conselheiros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos. **§ 6º.** Em suas ausências e impedimentos temporários, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente. **§ 7º.** Em caso de vacância ou impedimento permanente, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente até a primeira Assembleia Geral, a qual procederá à eleição do substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído. **§ 8º.** O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela maioria dos votos de seus membros. A substituição do Presidente do Conselho de Administração obedecerá ao mesmo critério estabelecido para sua eleição. **Artigo 10.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante aviso por escrito aos outros, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, indicando a pauta e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Sociedade ou em qualquer outra localidade escolhida de comum acordo por seus membros, podendo-se realizar, inclusive, por meio de qualquer sistema de vídeo ou audioconferência. **§ 1º.** A convocação prevista no *caput* deste Artigo poderá ser realizada por carta, telegrama, fax ou e-mail, ficando dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **§ 2º.** O *quorum* de instalação de reunião do Conselho de Administração requer a presença de no mínimo 1/2 (metade) dos membros integrantes do colegiado. **§ 3º.** A reunião do Conselho de Administração será presidida preferencialmente por seu Presidente em exercício, que designará um dos membros para secretariar os trabalhos, em caso de ausência ou impedimento do Secretário. **§ 4º.** As deliberações do Conselho de Administração exigirão, para serem aprovadas, o voto favorável da maioria dos membros integrantes do colegiado, observado o voto de qualidade exclusivamente do Presidente do Conselho de Administração em caso de empate nas deliberações. **§ 5º.** Não sendo alcançado, após duas convocações sucessivas, o *quorum* de instalação, a matéria será submetida à decisão da Assembleia Geral, para tanto imediatamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e nos casos previstos em lei. **§ 6º.** As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em ata, lavrada em livro próprio e assinada por todos os conselheiros que participaram das deliberações. **§ 7º.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias a ele atribuídas por lei e neste estatuto social, decidir sobre: I - eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração individual, observado o limite global fixado pela Assembleia Geral; II - detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria, não especificados neste Estatuto; III - aprovação da política geral de cargos e salários, benefícios e remuneração variável; IV - participação em licitações ou outros procedimentos para obtenção de concessão, permissão ou autorização, dispensada a autorização para participar de licitações para prestação de serviços de telecomunicações para órgãos públicos federais, estaduais e municipais, cuja competência de aprovação fica atribuída na forma do Artigo 14; V - quaisquer alterações ou modificações nos termos de concessões, permissões ou autorizações outorgadas; VI - escolha e destituição de auditores independentes da Sociedade, se julgar conveniente a sua contratação pela Sociedade; VII - estabelecimento das políticas da Sociedade referentes aos controles financeiros; VIII - aprovação de planos de negócios, planos quinquenais estratégicos, orçamentos, inclusive de capital, bem como o plano de negócios da Sociedade, e suas alterações; IX - aprovação das demonstrações financeiras para fins de submissão à Assembleia Geral e de proposta para a distribuição de dividendos relativos a períodos menores que o anual, observadas as disposições legais; X - definição dos níveis máximos de endividamento da Sociedade; XI - realização de investimentos e despesas de capital, ressalvados os já contemplados no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração; XII - deliberação quanto ao pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio da Sociedade, respeitados os limites estabelecidos na legislação em vigor; XIII - aquisição de participação societária em outras pessoas jurídicas, de forma direta ou indireta, pela Sociedade; XIV - constituição, pela Sociedade, de outras pessoas jurídicas; XV - participação da Sociedade em consórcios e associações; XVI - operações de crédito, empréstimo ou financiamento em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento, exceto quando as mesmas forem realizadas entre a Sociedade e seus controladores diretos ou indiretos ou outras companhias sujeitas ao controle comum da Sociedade, operações em relação às quais não será necessária aprovação prévia do Conselho de Administração; XVII - aquisição de bens, móveis ou imóveis, e direitos, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento; XVIII - alienação, disposição ou oneração, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou constituição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo por objeto bens do ativo permanente e/ou direitos em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento; XIX - a assinatura por membros da Diretoria e/ou por procuradores autorizados, de qualquer contrato, ou série de contratos correlatos por evento, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo certo que a aprovação pelo Conselho de Administração não será necessária nas operações envolvendo a aquisição de bens móveis e equipamentos dentro dos limites do orçamento anual já aprovado por este órgão; XX - a celebração de qualquer contrato, independentemente do valor envolvido, entre a Companhia e seus administradores ou empresas controladas por tais administradores; XXI - a concessão de avais ou fianças, a assunção de obrigações em proveito exclusivo de terceiros, a efetivação de doações e a prática de quaisquer atos graciosos, em valores que excederem à R$ 500.000,00, exceção feita à prestação, pela Sociedade, representada na forma do Artigo 14, I ou II, em favor de seus empregados transferidos por motivo de trabalho, de fiança em contratos de locação residencial e em trâmites aduaneiros relacionados à liberação de bagagem desacompanhada; e XXII - mediante delegação da Assembleia Geral, deliberar sobre a oportunidade e as condições de emissão de debêntures de que tratam os incisos VI a VIII do Artigo 59 da Lei nº 6.404/76; XXIII - tomar as medidas necessárias para assegurar que os centros de deliberação e implementação de decisões estratégicas, gerências e técnicas relacionadas à execução das obrigações previstas nos Contratos de Concessão celebrados entre a Sociedade e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL estejam localizados em território nacional, em observância do disposto na Cláusula 18.3 do citado Contrato; XXIV - indicar os membros dos órgãos responsáveis pela administração e fiscalização (i) da TELOS - Fundação Embratel de Seguridade Social, exceto no que tange aos membros da Diretoria, dentre os quais apenas o Presidente será indicado pela Claro, cabendo ao Presidente assim eleito a competência para contratar os demais diretores; e (ii) dos órgãos correspondentes em outras entidades de previdência social da Sociedade, estabelecendo os critérios apropriados de inspeção e controle para os mesmos; XXV - aprovar a celebração, pela Sociedade, de contratos de aquisição de conteúdo de vídeo internacional, bem como a manutenção ou renovação desses contratos; XXVI - aprovar a alteração de qualquer termo ou condição, término, cancelamento ou não renovação de qualquer contrato ou relação comercial entre a Sociedade e qualquer parte relacionada do Globo Comunicação e Participações S.A., celebrados até 15 de junho de 2012; XXVII - submeter à deliberação da Assembleia Geral os contratos de prestação de serviços de gerência, incluindo aqueles de assistência técnica, a serem celebrados com o acionista controlador ou com terceiros a tal acionista controlador; e XXVIII - a emissão, pela Companhia, de notas promissórias comerciais (*Commercial Papers*) para oferta pública de distribuição, independentemente do valor. **§ 8º.** Nas matérias listadas nos incisos XVI a XIX e no inciso XXI supra, cujo valor por operação esteja abaixo daqueles indicados nos respectivos itens, será dispensada a aprovação do Conselho de Administração, devendo ser formalizados em conformidade com o Artigo 14 do presente estatuto. **Seção III - Dos Comitês: Artigo 11.** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá constituir comitês técnicos ou consultivos, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Sociedade. **Seção IV - Da Diretoria: Artigo 12.** A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os demais diretores com as seguintes designações: "CEO Mercado Empresarial", "CEO Mercado Pessoal", "CEO Mercado Residencial", "Diretor Executivo Jurídico e Regulatório", "Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional", "Diretor Executivo Administrativo e Financeiro", e "Diretor de Mercado de Atacado". **§ 1º.** Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. **§ 2º.** Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores. **§ 3º.** Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração e exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor substituído. **§ 4º.** Na hipótese da vacância descrita no parágrafo anterior do presente Artigo, a Diretoria poderá ser representada por somente 01 (um) Diretor, desde que haja aprovação prévia do Conselho de Administração. **Artigo 13.** Compete a cada Diretor, além das atribuições eventualmente aprovadas pelo Conselho de Administração, agir sempre com o cuidado, diligência, ética, lealdade e probidade na condução de suas atividades e das áreas sob sua responsabilidade, sendo responsável cada um pelas seguintes atribuições: I - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade estabelecidos pelo Conselho de Administração, sendo cada Diretor responsável pela área de atuação e pela unidade de negócio que lhe for atribuída pelo Conselho de Administração; II - anualmente, traçar o plano de atividades da Sociedade para implementação do plano de negócios. **Parágrafo Único.** Compete especificamente ao **Diretor de Mercado de Atacado** dirigir todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes à Oferta de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado a que se refere o caput do Artigo 5º da Resolução no 600 de 08 de novembro de 2012 da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. **Artigo 14.** Exceto pelos poderes e representação isolada especificamente previstos no Artigo 13 acima, em todos e quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade patrimonial para a Sociedade, ou que de outra forma a obriguem, deverá(ão) constar, obrigatoriamente, para fins de representação social, assinatura(s), da seguinte forma: I - a assinatura de pelo menos 02 (dois) Diretores; II - a assinatura de 01 (um) Diretor atuando em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado conforme o § 1º deste Artigo; III - a assinatura de 02 (dois) procuradores com poderes específicos, nomeados necessariamente por dois Diretores da Sociedade; e IV - a assinatura de 01 (um) Diretor ou de 01 (um) procurador nomeado conforme o parágrafo primeiro deste Artigo, atuando isoladamente, com poderes específicos para representar a Sociedade nos atos e documentos relativos a processos de licitações públicas, bem como em quaisquer outros atos ou documentos expressamente indicados pelo Conselho de Administração, sem prejuízo das outras formas de representação previstas neste estatuto. **§ 1º.** A Sociedade representada de acordo com o previsto no inciso I do caput deste Artigo poderá constituir procuradores, especificando no instrumento de mandato os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá exceder a 01 (um) ano, salvo para fins judiciais ou para representação em processos administrativos de natureza tributária ou ainda, para representar a Sociedade no caso previsto no inciso IV deste Artigo. **§ 2º.** A Sociedade poderá ser representada por um Diretor ou um procurador, agindo isoladamente, (a) em juízo ou em assembleias gerais de companhias das quais a Sociedade seja acionista, (b) no endosso de cheques ou documentos para depósito ou cobrança, e (c) perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público. **Seção V - Do Conselho Fiscal: Artigo 15.** O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes conferidos por lei, somente será instalado a pedido de acionistas, na forma que faculta o Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, sendo composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A Assembleia Geral que vier a eleger o Conselho Fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal. **Capítulo V - Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos: Artigo 16.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 17.** Os acionistas farão jus a receber anualmente o dividendo obrigatório em montante equivalente a 0,1% (zero ponto um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 18.** O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados. **Parágrafo Único.** A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros. **Capítulo VI - Da Liquidação da Sociedade: Artigo 19.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e neste Estatuto, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VII - Disposições Transitórias: Artigo 20.** Os acionistas da Companhia poderão solicitar a conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste Artigo. **§ 1º.** A conversão a que se refere este Artigo poderá ser solicitada por meio de comunicação dirigida à administração da Sociedade, impreterivelmente até o dia 16 de março de 2015. Após esta data, os acionistas não terão mais o direito de solicitar a conversão de suas ações de uma espécie para outra. **§ 2º.** A conversão será realizada na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial e vice-versa, cabendo à Sociedade e seus acionistas controladores tomar as providências necessárias para que não haja violação à proporção legal de ações ordinárias e ações preferenciais. **§ 3º.** Encerrado o prazo a que se refere este Artigo , e na hipótese de ter havido solicitação de conversão de ações por parte de algum acionista, a Sociedade terá um prazo de 30 (trinta) dias para implementar a conversão referida neste Artigo.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2018 07:14:10.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 28934726] - www.imprensaoficial.com.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASILIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:55:28
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575177UVWM
Consultar: www.tjdft.jus.br

JUCESP PROTOCOLO
2.284.112/17-1

S.A.
32.544/0001-47
).145.801

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017

LOCAL E HORA: Sede social da Claro S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, às 10:00hs.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Tendo comparecido os membros do Conselho de Administração da Companhia abaixo assinados, ficam dispensadas as formalidades de convocação.

MESA: Presidente: José Antonio Guaraldi Félix e Secretário: Alberto de Orleans e Bragança.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÃO: Após examinada e discutida a matéria constante da ordem do dia, nos termos do artigo 10, §7º, I do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, em razão do término do prazo de gestão dos membros da Diretoria da Companhia, a reeleição dos mesmos, para um prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020: (a) **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 56.586.459-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Presidente**; (b) **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.159.273-9, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de diretor com designação **CEO Mercado Empresarial**; (c) **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 30.154.017-59 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.875.750-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na posição de diretor com designação **CEO Mercado Pessoal**; (d) **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 083325/O-0 CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Executivo Administrativo e Financeiro;** (e) **ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n° 155.156 OAB/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 276.546.358-18, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Executivo Jurídico, Regulatório e Institucional**; (f) **RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de Identidade nº 08979365-7 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.663.777-20, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional**; e (g) **DANIEL FELDMANN BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 56.514.647-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.745.839-91, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de diretor com designação **CEO Mercado Residencial**, todos com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35.300.145.801

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Os Diretores ora reeleitos apresentaram à Companhia seus termos de posse contendo a Declaração de Desimpedimento para os fins do artigo 147, §§ 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, assim como pelo Secretário. São Paulo, 29 de dezembro de 2017. **ASSINATURAS:** (a) Mesa: José Antônio Guaraldi Félix, Presidente da Mesa; Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. (b) Membros do Conselho de Administração: Daniel Hajj Aboumrad, Carlos José García Moreno Elizondo, Alejandro Cantú Jimenez, Oscar Von Hauske Solis, Alberto de Orleans e Bragança, José Formoso Martínez e José Antônio Guaraldi Félix.

A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

Alberto de Orleans e Bragança
Secretário

JUCESP
09 JAN 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
3.051/18-3
JUCESP

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35.300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de **Diretor Executivo Jurídico, Regulatório e Institucional,** para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n° 155.156 OAB/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 276.546.358-18, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110**,** e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO
DIRETOR EXECUTIVO JURÍDICO, REGULATÓRIO E INSTITUCIONAL

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:55:36
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575178SXJJ
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001 47
NIRE 35 300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de **Diretor Presidente,** para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 56.586.459-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110**,** e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX
DIRETOR PRESIDENTE

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001 47
NIRE 35 300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de **Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional,** para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de Identidade nº 08979365-7 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.663.777-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110**,** e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO DE ESTRATÉGIA E GESTÃO OPERACIONAL

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:55:43
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575180ASEJ
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35.300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de **Diretor Executivo Administrativo e Financeiro,** para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **ROBERTO CATALÃO CARDOSO,** brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 083325/O-0 CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110**,** e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

ROBERTO CATALÃO CARDOSO
DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001 47
NIRE 35 300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de diretor com designação **CEO Mercado Empresarial,** para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.159.273-9 expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ
CEO MERCADO EMPRESARIAL

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:55:50
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575181WXYX
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35.300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de diretor com designação **CEO Mercado Residencial,** para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **DANIEL FELDMANN BARROS,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 56.514.647-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.745.839-91**,** residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110**,** e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

DANIEL FELDMANN BARROS
CEO MERCADO RESIDENCIAL

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35.300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de diretor com designação **CEO Mercado Pessoal,** para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 301.540.175-9 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.875.750-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110**,** e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA
CEO MERCADO PESSOAL

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:55:57
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575182SFDM
Consultar: www.tjdft.jus.br

HABRASET HOTELEIRA S.A.

("Companhia")-CNPJ/MF 03.791.971/0001-95 - NIRE 35.300.177.681

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Junho de 2017

1. Data, Horário e Local: Em 30 de junho de 2017, às 9:00 horas, na sede da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 7.815, Torre II, 11º andar (parte), Pinheiros, CEP 05425-070. **2. Convocação e Presença:** Em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas, fica dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **3. Composição da Mesa:** (i) Presidente: **Magda de Castro Kiehl**; (ii) Secretário: **Guilherme Marin Martins**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a retirada dos Srs. (a) **Patrick Mendes**, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V791504-N (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 235.100.678-00; e (b) **Magda de Castro Kiehl**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 141.986, portadora da cédula de identidade RG nº 9.957.118-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 090.838.588-98, ambos residentes e domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 7.815, Torre II, 11º andar (parte), Pinheiros, CEP 05425-070, de seus cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia; a (ii) a eleição dos Srs. (a) **Didier Jean Michel Bosc**, francês, casado, administrador hoteleiro, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G037954-J (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 237.045.208-02, para o cargo de Presidente; e (b) **Cintia Cristina Mariano dos Santos** brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 44.176.321-2 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 311.260.418-07, ambos residentes e domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 7.815, Torre II, 8º andar (parte), Pinheiros, CEP 05425-070, para o cargo de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) a fixação do prazo do mandato e da remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos. **5. Deliberações Tomadas por Unanimidade: 5.1.** Ficam aprovadas as retiradas de seus cargos como membros do Conselho de Administração (i) do Sr. **Patrick Mendes**, acima qualificado; e (ii) da Sra. **Magda de Castro Kiehl**, acima qualificada. **5.2.** São eleitos como membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) o Sr. **Didier Jean Michel Bosc**, acima qualificado; e (ii) a Srs. **Cintia Cristina Mariano dos Santos**, acima qualificada. **5.2.1.** Os conselheiros ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2017, sendo permitida a reeleição, indefinidamente, e deverão permanecer nos cargos até a posse de seus respectivos sucessores. **5.2.2.** Os conselheiros ora eleitos não farão jus a remuneração anual. **5.2.3.** Os conselheiros ora eleitos deverão tomar posse de seus cargos mediante assinatura de seus respectivos termos de posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, os quais seguem anexos à presente ata como seu Anexo I. **5.2.4.** Os conselheiros ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por quaisquer outros crimes que os impediriam de exercer atividades mercantis. **5.2.5.** Em razão das retiradas e das eleições acima aprovadas, o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2017, passará a ser composto pelos seguintes membros: Sr. Didier Jean Michel Bosc, acima qualificado, para o cargo de Presidente; e os Srs. Cintia Cristina Mariano dos Santos, acima qualificada; Antonio Setin, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade RG nº 8.353.753 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 666.998.948-20; e Adelino Bernardes Neto, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade RG nº 7.742.031 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF nº 800.086.158/53, ambos com endereço comercial à Rua Fidêncio Ramos, 100, 12º andar - Vila Olímpia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para os cargos de Conselheiros. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, a qual após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Presentes: Acionistas: Hotelaria Accor Brasil S.A., p. Magda de Castro Kiehl e Fernando Viriato de Medeiros, Diretores e Setin Hotéis Ltda., p. Antonio Setin, Diretor. Mesa: Magda de Castro Kiehl - Presidente; e Guilherme Marin Martins - Secretário. O presente instrumento é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da Companhia. São Paulo-SP, 30 de junho de 2017. **Magda de Castro Kiehl** - Presidente, **Guilherme Marin Martins** - Secretário. **JUCESP** nº 356.608/17-7 em 03/08/17. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº 10.678.505/0001-63 – NIRE 35.300.366.476

Ata da Assembleia Geral de Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública

Data, Hora e Local: 01/12/2017, às 11h00, na sede social. **Presença:** (i) Presentes os titulares detentores de 2,71% das Debêntures em circulação da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013 entre a Companhia e a Pentágono S.A. DTVM, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas, conforme aditada; e os (ii) representantes do Agente Fiduciário. **Convocação:** A 1ª convocação foi realizada pela Companhia nos termos das cláusulas 7.2 e 7.3 da Escritura de Emissão, por edital publicado nos dias 17, 18 e 22/11/2017 no DOE-SP, e nos dias 16, 17 e 18/11/2017 jornal DCI. **Mesa:** Luis Felipe Olivo Kronfeld – Presidente; Thiago Jordão Rocha – Secretário. **Ordem do Dia:** Os Debenturistas deverão deliberar sobre: **A.** Aprovação ou não dos termos e condições da reestruturação financeira da Companhia, a fim de readequar o perfil de endividamento à sua estrutura de capital, conforme proposta da administração da Companhia detalhada e divulgada em 31/07/2017; **B.** Caso a Reestruturação não seja aprovada pelos Debenturistas, com base na Proposta da Administração, nos termos do item (A) acima, e considerando a necessidade de tempo adicional para a negociação das condições da Reestruturação:(a) Autorização prévia para que a Companhia: (i) utilize parte dos recursos depositados na "Conta Reserva do Serviço da Dívida", conforme definido no "Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias", celebrado em 22/05/2013 entre a Companhia, o Agende Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., Precision Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme aditado, para o pagamento da Remuneração e de parcela do Valor Nominal Unitário, bem como outros eventuais acessórios da dívida decorrente da Escritura; e (ii) recomponha o Saldo Obrigatório da Conta Reserva do Serviço da Dívida de maneira diversa da disposta no Contrato de Administração de Contas, a ser acordada na AGD; (b) Autorização prévia para que a Companhia esteja dispensada de cumprir os seguintes Índices Financeiros, estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item "m", subitens "I" e "II" da Escritura, conforme detalhado abaixo: (i) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, conforme fórmula descrita no Anexo I à Escritura, para o período findo em 31/12/2017; e (ii) Relação entre Dívida Financeira e Capital Total, para o período findo em 31/12/2017. Termo de não instalação: Tendo em vista a presença de apenas 2,71% dos Debenturistas, não foi alcançado o quórum mínimo de metade das Debêntures em Circulação para instalação da presente Assembleia, nos termos da cláusula 7.6. da Escritura de Emissão. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. Salto, 01/12/2017. Assinaturas: Luís Felipe Olivo Kronfeld: Presidente; Thiago Jordão Rocha: Secretário.JUCESP nº 1.861/18-9 em 04/01/2018. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.

BRK Ambiental Participações S.A.

CNPJ/MF nº 24.396.489/0001-20 – NIRE 35.300.489.748

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 29/11/2017, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo-SP. **Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa**: Lilian de Castro Peixoto, *Presidente;* e Paula Godinho da Silva Lacava, *Secretário*. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **1)** a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações; **2)** aprovação dos atos praticados pela administração da Companhia, especificamente relativos (2.a) à prorrogação das datas de pagamento, objeto do aditamento descrito no item 2(2.b)(ii); e (2.b) à celebração (i) da ata de Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 29/08/2017; e (ii) do "Décimo Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da BRK Ambiental Participações S.A. (Sucessora da Odebrecht Ambiental Participações S.A.)", datado em 29/08/2017; **3)** alteração do prazo de vigência e vencimento das debêntures da 1ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia, na qualidade de sucessora da Odebrecht Ambiental Participações S.A. ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da cláusula 4.7.1 do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da BRK Ambiental Participações S.A. (Sucessora da Odebrecht Ambiental Participações S.A.)", celebrado em 14/01/2015, conforme aditado; **4)** alteração da data do último pagamento da remuneração das Debêntures, conforme cláusula 4.10.1 da Escritura de Emissão; e **5)** aprovação para celebração dos atos necessários à prorrogação das datas de pagamento mencionada nos itens (3) e (4): (i) a ata de Assembleia Geral de Debenturistas; e (ii) o "Décimo Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da BRK Ambiental Participações S.A. (Sucessora da Odebrecht Ambiental Participações S.A.)". **Deliberações**: Após a discussão do tema da ordem do dia, foram deliberadas e aprovadas: **1)** lavratura da presente ata da forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações; **2)** aprovação dos atos praticados pela administração da Companhia, especificamente relativos (2.a) à prorrogação das seguintes datas de pagamento, objeto da Décimo Primeiro Aditamento à Escritura: (i) alteração do prazo de vigência das Debêntures para 1.039 dias contados da Data de Emissão; (ii) prorrogação da data de vencimento das Debêntures de 31/08/2017 para 30/11/2017; e (iii) prorrogação da data do último pagamento da remuneração das Debêntures de 31/08/2017 para 30/11/2017, sendo certo que o evento de pagamento de remuneração, programado para 31/08/2017, foi mantido; e (2.b) à celebração da Ata de AGD 29.08.2017 e do Décimo Primeiro Aditamento à Escritura **3)** alteração (i) do prazo de vigência das Debêntures para 1.129 dias contados da Data de Emissão, e (ii) da data de vencimento das Debêntures de 30/11/2017 para 28/02/2018; **4)** alteração da data do último pagamento da remuneração das Debêntures de 30/11/2017 para 28/02/2018, sendo certo que o evento de pagamento de remuneração, programado para 30/11/2017, foi mantido; e **5)** a celebração da Ata de AGD e do Décimo Segundo Aditamento à Escritura. **Conselho Fiscal**: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 29/11/2017. **Mesa**: Lilian de Castro Peixoto, *Presidente;* e Paula Godinho da Silva Lacava, *Secretária*. **Acionistas**: *BR Ambiental Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (representado por Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha e Paulo Cesar Carvalho Garcia) e Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FI-FGTS (representado por Rodrigo Gomes Coelho e Odirley Araujo Rios).* Paula Godinho da Silva Lacava – *Secretária*. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 583.854/17-5 em 28/12/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Brasia II Properties Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 28.144.737/0001-05 – NIRE 35.300.506.154

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/12/2017

Data, Hora e Local: dia 12/12/2017, às 10h, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.128, 4º andar, sala 404, Jardim Paulistano, São Paulo-SP. **Convocação e Presença**: Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Nessim Daniel Sarfati; Secretário: Cassiano Jardim **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a outorga de fiança pela Companhia, garantindo as obrigações assumidas pela Berrini 500 Investimentos imobiliários Ltda. perante a Trexx Properties Ltda, nos termos do "Instrumento Particular de Venda e Compra com Pacto de Alienação Fiduciária" ("Contrato"), celebrado entre TREXX Properties Ltda., Berrini 500 Investimentos Imobiliários Ltda., e a Companhia nesta data. **Deliberações**: Após o exame das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o que segue: A Companhia está autorizada a prestar fiança ("Fiança"), na qualidade de devedora solidária das obrigações assumidas pela Berrini 500 Investimentos Imobiliários Ltda., em favor da TREXX Properties Ltda. ("Vendedora"), no Contrato, obrigando-se, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 818 e seguinte dos Código Civil bem como nos exatos termos previstos no Contrato. A Companhia fica, desde já, autorizada a assinar o Contrato na condição de Fiadora e devedora solidária, bem como renunciar aos benefício de ordem e demais direitos ali previstos, e firmar eventuais aditamentos ao Contrato que se façam necessários. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral foi encerrada e lavrada a presente Ata, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., que foi lida e aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. **Assinaturas:** Mesa: Nessim Daniel Sarfati, Presidente; e Cassiano Jardim, Secretário. Acionistas: Nessim Daniel Sarfati, Bruno Ackermann e Evenrock RE Fund LP (p/p Nessim Daniel Sarfati). JUCESP – Registrado sob o nº 3.925/18-3 em 11/01/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

AES Elpa S.A.

CNPJ/MF nº 01.917.705/0001-30 - NIRE 35.300.191.749

Carta-Renúncia

Barueri, 21 de novembro de 2017. **AES Elpa S.A.** - Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 5° andar, sala individual I, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park - CEP 06460-040 - Barueri, São Paulo. **Referente: Renúncia de membro do Conselho de Administração:** Prezados Senhores, Eu, Vinícius Oliveira da Silva, venho pela presente: (i) renunciar ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da AES Elpa S.A. ("Sociedade"), para o qual fui designado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de abril de 2017; e (ii) conferir *(a)* à Sociedade, *(b)* aos seus acionistas, *e (c)* às suas sociedades afiliadas ou aos seus acionistas controladores diretos/indiretos, a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou receber, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, em relação a quaisquer atos ou fatos direta ou indiretamente relacionados à minha condição de membro do Conselho de Administração da Sociedade até a presente data (incluindo, sem limitação, quaisquer remunerações, valores ou outros direitos pendentes, a qualquer título). Atenciosamente, **Vinícius Oliveira da Silva.** Recebido: 21/11/17. AES Elpa S.A. **Andrea Conti de Luzia Pissolito** - RG: 27.064.126-9 - SSP/SP - CPF: 300.329.778-32. **JUCESP** nº 1.020/18-3 em 05/01/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.

CNPJ/MF nº 60.509.239/0001-13 - NIRE 35.300.044.606

Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Rádio e Televisão Bandeirantes S.A. ("Emissão" e "Companhia", respectivamente)

Ficam convocados os Senhores Debenturistas da Emissão a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no **dia 24 de janeiro de 2018, às 10:00 horas**, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Radiantes, nº 13, Bairro Morumbi, CEP 05699-900, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) Aprovar ou não a dispensa do cumprimento da obrigação de efetuar a recomposição do valor da Reserva do Serviço da Dívida (conforme definição do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 30 de novembro de 2015, conforme aditado, o "Contrato de Cessão Fiduciária") até 25 de janeiro de 2018, conforme deliberado pela Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 10 de novembro de 2017, bem como, no caso de aprovação de tal dispensa, repactuação de prazo para a recomposição do valor da Reserva do Serviço da Dívida, sem caracterização das respectivas hipóteses de Evento de Inadimplemento (conforme definição da Escritura de Emissão) e de Vencimento Antecipado da Emissão; (2) No caso de rejeição pelos titulares das debêntures da Emissão ("Debenturistas") do item 1 desta Ordem do Dia, aprovar ou não **(2.a)** a utilização de recursos mantidos na Conta Centralizadora (conforme definição do Contrato de Cessão Fiduciária) para a recomposição do valor da Reserva do Serviço da Dívida e, adicionalmente, caso os recursos disponíveis na Conta Centralizadora não sejam suficientes para recomposição integral do valor da Reserva do Serviço da Dívida na devida data, a concessão de prazo adicional para a recomposição do saldo em aberto do valor da Reserva do Serviço da Dívida e a utilização de recursos depositados na Conta Centralizadora durante tal prazo para a recomposição do valor da Reserva do Serviço da Dívida, e **(2.b)** no caso de aprovação da utilização de recursos mantidos na Conta Centralizadora nos termos do item (2.a) acima, concessão de prazo para a consequente recomposição do Montante Mínimo (conforme definição do Contrato de Cessão Fiduciária) da Conta Centralizadora, em todos os casos, sem caracterização das respectivas hipóteses de Evento de Inadimplemento e de Vencimento Antecipado da Emissão; (3) Aprovar ou não a prorrogação de prazos para formalização dos eventuais aditamentos ao Contrato de Cessão Fiduciária, de forma a alterar disposições em virtude de deliberações tomadas nos termos dos itens (1) e (2) acima; e (4) Aprovar ou não que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora e/ou demais partes dos respectivos contratos, celebre todos os aditamentos e outros documentos eventualmente necessários para refletir as deliberações desta Assembleia. A documentação relativa à ordem do dia estará à disposição na sede da Companhia, bem como na sede do Agente Fiduciário, **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para exame pelos Senhores Debenturistas. Informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu canal de relacionamento com Investidores) e/ou ao Agente Fiduciário. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos: **(a)** quando pessoa física, documento de identidade; **(b)** quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e **(c)** quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br.

São Paulo, 16 de janeiro de 2018

Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.

Claro S.A.

CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 - NIRE 35.300.145.801

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29 de Dezembro de 2017

Local e Hora: Sede social da Claro S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, às 10:00h. **Convocação e Presença:** Tendo comparecido os membros do Conselho de Administração da Companhia abaixo assinados, ficam dispensadas as formalidades de convocação. **Mesa:** Presidente: José Antônio Guaraldi Félix e Secretário: Alberto de Orleans e Bragança. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberação:** Após examinada e discutida a matéria constante da ordem do dia, nos termos do artigo 10, §7º, I do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, em razão do término do prazo de gestão dos membros da Diretoria da Companhia, a reeleição dos mesmos, para um prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020: (a) **José Antônio Guaraldi Félix,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 56.586.459-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Presidente**; (b) **José Formoso Martínez,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.159.273-9, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de diretor com **designação CEO Mercado Empresarial**; (c) **Paulo Cesar Pereira Teixeira,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.154.017-59 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na posição de diretor com designação **CEO Mercado Pessoal**; (d) **Roberto Catalão Cardoso,** brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 083325/O-0 CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Executivo Administrativo e Financeiro;** (e) **Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 155.156 OAB/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.546.358-18, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Executivo Jurídico, Regulatório e Institucional**; (f) **Rodrigo Marques de Oliveira,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 08979365-7 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.663.777-20, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional**; e (g) **Daniel Feldmann Barros,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 56.514.647-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.745.839-91, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de diretor com designação **CEO Mercado Residencial**, todos com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110. Os Diretores ora reeleitos apresentaram à Companhia seus termos de posse contendo a Declaração de Desimpedimento para os fins do artigo 147, §§ 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, assim como pelo Secretário. São Paulo, 29 de dezembro de 2017. **Assinaturas:** (a) Mesa: José Antônio Guaraldi Félix, Presidente da Mesa; Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. (b) Membros do Conselho de Administração: Daniel Hajj Aboumrad, Carlos José García Moreno Elizondo, Alejandro Cantú Jimenez, Oscar Von Hauske Solís, Alberto de Orleans e Bragança, José Formoso Martínez e José Antônio Guaraldi Félix. A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. **Alberto de Orleans e Bragança** - Secretário. **JUCESP** nº 3.051/18-3 em 09/01/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

O **Centro Espírita Caminho de Luz e Esperança**, CNPJ 18417656/0001, comunica o encerramento das atividades em 29/12/2017.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 16/01/2018 07:34:48.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 26907144] - www.imprensaoficial.com.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:56:05
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575184XFAU
Consultar: www.tjdft.jus.br

JUCESP PROTOCOLO
0.119.107/15-6

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 18 de dezembro de 2014, às 17.00, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na Rua Flórida, 1970, CEP 04565-907, na Cidade e Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Tendo comparecido a totalidade dos acionistas da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. Presentes, ainda, (a) o Sr. ISAAC BERENSZTEJN, Diretor Financeiro da Companhia; (b) o Sr. VAGNER ALVES LIRA, representante da empresa de avaliação Grant Thornton Auditores Independentes, (c) o Sr. ANTONIO LUIZ NICOLAU, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; (d) o Sr. GLAUCIO SILVA, representante da Ernst Young Auditores Independentes S.S.; e (e) o Sr LEONARDO CABRAL, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S A

3. MESA: Presidida pelo Sr. Isaac Berensztejn e secretariada pelo Sr Alberto de Orleans e Bragança.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca: (a) da proposta de conversão de parte das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, e de parte das ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais; (b) da proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa; (c) da eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia; (d) da celebração: (i) "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL pela Claro S.A."; e (iii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A."; (e) da contratação da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes para elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios da Embratel Participações S.A. e da NET Serviços de Comunicação S.A. a serem incorporados pela Companhia; (ii) da Ernst Young Auditores Independentes S.S. para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, em ambos os casos (i) e (ii) a valor contábil; e (iii) da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração de laudo de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, da Embratel Participações S.A., e da Companhia a preços de mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; (f) dos laudos preparados conforme mencionado no item 'e' acima; (g) da proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos termos da documentação mencionada acima; (h) da proposta de aumento de capital social da Companhia, como decorrência da incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A.; (i) da autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas; e (j) da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: (a) Aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o § 1º do art 130, da Lei n.º 6.404/76.

JUCESP

12 02 15

CLARO S.A.
NIRE 35.300.143.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

(b) Dispensada a leitura do edital de convocação, os acionistas deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram:

(a) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, com a expressa anuência das acionistas Claro Telecom Participações S.A. e Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S.A. de C.V.: (i) a conversão das 291.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações preferenciais de emissão da Companhia detidas pela Claro Telecom Participações S.A. em ações ordinárias; e (ii) a conversão de 291.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S.A. de C.V. em ações preferenciais.

(b) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa, observado que, sujeito à aprovação dos itens (h) e (j) da ordem do dia, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata.

(c) Eleger, por unanimidade e sem ressalvas, como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2017 (data de término do prazo de gestão dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia), os Srs.: (i) **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedido pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910; (ii) **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3023331204, expedida pelo SP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Verbo Divino n.º 1.356, 1º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04719-002; e (iii) **ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 155 156 OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 276.546.358-18, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, n.º 1.012/15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Os acionistas aprovaram, ainda, indicar para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia o Sr. **CARLOS HERNÁN ZENTENO DE LOS SANTOS**, mexicano, casado, engenheiro eletrônico, portador de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) nº V700956-A, inscrito no CPF sob o n.º 234.356.528-70, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Flórida, n.º 1970, 5º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04565-907, ficando sua eleição e posse condicionada à obtenção da respectiva autorização de concomitância por parte das autoridades competentes. Após eleito, o prazo de gestão de seu mandato será, igualmente, até 30 de abril de 2017.

Os Conselheiros ora eleitos apresentaram à Companhia seus termos de posse contendo a Declaração de Desimpedimento para os fins do art. 147, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.

(d) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas (i) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. –

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:56:13
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575187DGBH
Consultar: www.tjdft.jus.br

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

EMBRATEL pela Claro S.A."; e (iii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A.", (em conjunto, os "Protocolos"), que passam a constituir, respectivamente, os Anexos II, III e IV à presente ata.

(e) Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes, sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo na Avenida Paulista, nº 37, conjunto 12, 1º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 10.830.108/0001-65, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP-025.583/O-1, com seu Contrato Social arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 353.298, em 05 de maio de 2009 e alterações posteriores registradas no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo, estando a última delas, datada de 31/01/2014, registrada em microfilme sob o nº 407.795, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. a serem incorporados pela Companhia, ambos por seu valor contábil em 30 de setembro de 201 ("Data-Base"); e (ii) Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-RJ, que elaborou os laudos de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, também por seu valor contábil na Data-Base (em conjunto, os "Laudos de Avaliação").

(f) Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, da Embratel Participações S.A. e da Companhia, a preços de mercado, na Data-Base ("Laudos de Avaliação a Preço de Mercado").

(g) Aprovar por unanimidade e sem ressalvas os Laudos de Avaliação e os Laudos de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos aos Protocolos.

(h) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos extamos termos dos Protocolos – **inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficácia do Evento (conforme definido nos Protocolos) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014** –, consignando que.

(i) Consumadas as providências legais, e após a Data de Eficácia do Evento, a NET Serviços de Comunicação S.A., a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e Embratel Participações S.A. estarão extintas de pleno direito, e a Companhia as sucederá em todos seus direitos e

obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade,

(ii) Nos termos dos Protocolos, uma vez que não há planos para que a Companhia se torne uma companhia aberta ao fim da operação (ou após o prazo de 120 dias contados da assembleia geral que aprovar a operação) será conferido aos acionistas da NET Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. o direito de recesso a que se refere o artigo 223, § 4º, da Lei das S.A.; e

(iii) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 dos Protocolos, as deliberações que aprovaram a incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014.

(i) Em razão da aprovação da proposta incorporação de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R$ 6.261.890.719,31 (seis bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos), mediante a emissão de 34.522.922 (trinta e quatro milhões, quinhentas e vinte e duas mil, novecentas e vinte e duas) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 3.153.498 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias e 31.369.424 (trinta e um milhões, trezentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações preferenciais. Em razão desta deliberação, a Cláusula quinta do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte redação:

> *"Art. 5º. O capital social é de R$ 12.043.002.029,59 (doze bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 50.251.347 (cinquenta milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, trezentas e quarenta e sete) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 16.750.449 (dezesseis milhões, setecentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 33.500.898 (trinta e três milhões, quinhentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais."*

(j) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto nos Protocolos.

(k) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que, devidamente rubricado, passa a integrar a presente ata na forma do seu Anexo I

Fica consignado que, como a aprovação da totalidade dos itens da ordem do dia – em especial os itens *(a)* e *(b)* acima – contou com o voto favorável de acionistas representando a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, fica dispensada a assembleia especial a que se refere os itens 136, § 1º, da Lei das S.A.

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:56:49
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575201NJNV
Consultar: www.tjdft.jus.br

JUCESP

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA: (a) Instrumentos de mandato outorgado; (b) Termos de Posse e declarações de desimpedimento; (c) "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (d) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL pela Claro S.A."; (e) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A pela Claro S.A."; e (f) Estatuto Social da Companhia.

7. ENCERRAMENTO: Lavrada a presente ata, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. A) Mesa: Isaac Berensztejn, Presidente; Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. B) Acionistas Presentes: Claro Telecom Participações S.A., Embratel Participações S.A. – Embrapar, ambas representadas por seu Diretor, José Formoso Martínez, e Controladora de Servicios de Telecomunicaciones, S.A. de C.V., representada por seu procurador, Sr. Alberto de Orleans e Bragança.

São Paulo-SP, 18 de dezembro de 2014

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA
SECRETÁRIO

13 FEV 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 72.918/15-9
JUCESP

CLARO S.A.

CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 - NIRE 35.300.145.801

Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Dezembro de 2014

1. Data, Hora e Local: Realizada em 18 de dezembro de 2014, às 17:00, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na Rua Flórida, 1970, CEP 04565-907, na Cidade e Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** Tendo comparecido a totalidade dos acionistas da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. Presentes, ainda, (a) o Sr. **Isaac Berensztejn**, Diretor Financeiro da Companhia; (b) o Sr. **Vagner Alves Lira**, representante da empresa de avaliação Grant Thornton Auditores Independentes, (c) o Sr. **Antonio Luiz Nicolau**, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; (d) o Sr. **Glauclo Silva**, representante da Ernst Young Auditores Independentes S.S.; e (e) o Sr. **Leonardo Cabral**, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Isaac Berensztejn e secretariada pelo Sr. Alberto de Orleans e Bragança. **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca: **(a)** da proposta de conversão de parte das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, e de parte das ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais; **(b)** da proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa; **(c)** da eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(d)** da celebração: (i) "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; e (iii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A."; **(e)** da contratação da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes para elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios da Embratel Participações S.A. e da NET Serviços de Comunicação S.A. a serem incorporados pela Companhia; (ii) da Ernst Young Auditores Independentes S.S. para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, em ambos os casos (i) e (ii) a valor contábil; e (iii) da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração de laudo de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, da Embratel Participações S.A., e da Companhia a preços de mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; **(f)** dos laudos preparados conforme mencionado no item 'e' acima; **(g)** da proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos termos da documentação mencionada acima; **(h)** da proposta de aumento de capital social da Companhia, como decorrência da incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A.; (i) da autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas; e (j) da consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** (a) Aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. (b) Dispensada a leitura do edital de convocação, os acionistas deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram: **(a)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, com a expressa anuência das acionistas Claro Telecom Participações S.A. e Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S.A. de C.V.: (i) a conversão das 291.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações preferenciais de emissão da Companhia detidas pela Claro Telecom Participações S.A. em ações ordinárias; e (ii) a conversão de 291.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S.A. de C.V. em ações preferenciais. **(b)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa, observado que, sujeito à aprovação dos itens **(h)** e **(j)** da ordem do dia, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. **(c)** Eleger, por unanimidade e sem ressalvas, como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2017 (data de término do prazo de gestão dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia), os Srs.: (i) **José Formoso Martínez,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedido pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910; (ii) **José Antônio Guaraldi Félix,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3023331204, expedida pelo SP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Verbo Divino nº 1.356, 1º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04719-002; e (iii) **Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 155.156 OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.546.358-18, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, nº 1.012/15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Os acionistas aprovaram, ainda, indicar para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia o Sr. **Carlos Hernán Zenteno De Los Santos,** mexicano, casado, engenheiro eletrônico, portador de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) nº V700956-A, inscrito no CPF sob o nº 234.356.528-70, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Flórida, nº 1970, 5º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04565-907, ficando sua eleição e posse condicionada à obtenção da respectiva autorização de concomitância por parte das autoridades competentes. Após eleito, o prazo de gestão de seu mandato será, igualmente, até 30 de abril de 2017. Os Conselheiros ora eleitos apresentaram à Companhia seus termos de posse contendo a Declaração de Desimpedimento para os fins do artigo 147, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. **(d)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas: (i) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; e (iii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A.", (em conjunto, os "Protocolos"), que passam a constituir, respectivamente, os Anexos II, III e IV à presente ata. **(e)** Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes, sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo na Avenida Paulista, nº 37, conjunto 12, 1º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 10.830.108/0001-65, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP-025.583/O-1, com seu Contrato Social arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 353.298, em 05 de maio de 2009 e alterações posteriores registradas no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo, estando a última delas, datada de 31/01/2014, registrada em microfilme sob o nº 407.795, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. a serem incorporados pela Companhia, ambos por seu valor contábil em 30 de setembro de 201 ("Data-Base"); e (ii) Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-RJ, que elaborou os laudos de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, também por seu valor contábil na Data-Base (em conjunto, os "Laudos de Avaliação"). **(f)** Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, da Embratel Participações S.A. e da Companhia, a preços de mercado, na Data-Base ("Laudos de Avaliação a Preço de Mercado"). **(g)** Aprovar por unanimidade e sem ressalvas os Laudos de Avaliação e os Laudos de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos aos Protocolos. **(h)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos exatamos termos dos Protocolos - **inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficácia do Evento (conforme definido nos Protocolos) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014** - consignando que: (i) Consumadas as providências legais, e após a Data de Eficácia do Evento, a NET Serviços de Comunicação S.A., a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e Embratel Participações S.A. estarão extintas de pleno direito, e a Companhia as sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade; (ii) Nos termos dos Protocolos, uma vez que não há planos para que a Companhia se torne uma companhia aberta ao fim da operação (ou após o prazo de 120 dias contados da assembleia geral que aprovar a operação) será conferido aos acionistas da NET Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. o direito de recesso a que se refere o artigo 223, § 4º, da Lei das S.A.; e (iii) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 dos Protocolos, as deliberações que aprovaram a incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014. **(i)** Em razão da aprovação da proposta incorporação de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R$ 6.261.890.719,31 (seis bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos), mediante a emissão de 34.522.922 (trinta e quatro milhões, quinhentas e vinte e duas mil, novecentas e vinte e duas) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 3.153.498 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias e 31.369.424 (trinta e um milhões, trezentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações preferenciais. Em razão desta deliberação, a Cláusula quinta do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R$ 12.043.002.029,59 (doze bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 50.251.347 (cinquenta milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, trezentas e quarenta e sete) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 16.750.449 (dezesseis milhões, setecentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 33.500.898 (trinta e três milhões, quinhentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais." **(j)** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto nos Protocolos. **(k)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que, devidamente rubricado, passa a integrar a presente ata na forma de seu Anexo I. Fica consignado que, como a aprovação da totalidade dos itens da ordem do dia - em especial os itens *(a)* e *(b)* acima - contou com o voto favorável de acionistas representando a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, fica dispensada a assembleia especial a que se refere os itens 136, § 1º, da Lei das S.A. **6. Documentos Arquivados na Companhia:** (a) Instrumentos de mandato outorgado; (b) Termos de Posse e declarações de desimpedimento; (c) "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (d) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; (e) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A."; e (f) Estatuto Social da Companhia. **7. Encerramento:** Lavrada a presente ata, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. A) Mesa: Isaac Berensztejn, Presidente; Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. B) Acionistas Presentes: Claro Telecom Participações S.A., Embratel Participações S.A. - Embrapar, representada por seu Diretor, José Formoso Martínez, e Controladora de Servicios de Telecomunicaciones, S.A. de C.V., representada por seu procurador, Sr. Alberto de Orleans e Bragança. São Paulo-SP, 18 de dezembro de 2014. Confere com a original, lavrada em livro próprio. **Alberto de Orleans e Bragança - Secretário. Anexo I - Estatuto Social da Claro S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A Sociedade, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tem a denominação de **Claro S.A.**, e será regida pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto, no qual será designada simplesmente **Sociedade. Artigo 2º.** A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, CEP 04565-907. **Parágrafo Único.** A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil e no exterior, mediante deliberação conforme artigo 14. **Artigo 3º.** A Sociedade tem por objeto social: I - Implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior; II - Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal; III - Explorar os negócios de licenciamento e cessão de direito de uso de softwares e outros conteúdos, venda e locação on line, por download e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais; IV - Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social; V - Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas; VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações; VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços. **Artigo 4º.** A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º.** O capital social é de R$ 12.043.002.029,59 (doze bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 50.251.347 (cinquenta milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, trezentas e quarenta e sete) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 16.750.449 (dezesseis milhões, setecentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 33.500.898 (trinta e três milhões, quinhentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais. **§ 1º.** Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão assegurado: (a) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; e (b) o recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária. **§ 2º.** O capital social da Sociedade poderá ser aumentado em R$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de reais), por decisão do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária e sem observância da proporção entre as diferentes espécies de ações, limitado, porém, aos limites estabelecidos na legislação em vigor. O Conselho de Administração estabelecerá as condições para emissão, incluindo preço de subscrição e prazo de integralização. **§ 3º.** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital, observadas as disposições do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. **§ 4º.** Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, as ações preferenciais terão direito a voto restrito exclusivamente na hipótese do inciso XXVII do parágrafo 7º do artigo 10 deste Estatuto. **§ 5º.** As ações de emissão da Sociedade poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituições credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob a forma de ações escriturais, sem a emissão de certificados. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Artigo 6º.** As Assembleias Gerais serão convoca das pelo Conselho de Administração ou na forma no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, caberá ao Presidente do Conselho de Administração consubstanciar o ato e, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Artigo 7º.** As Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Sociedade, salvo motivo de força maior. Dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada uma assembleia geral ordinária para tratar dos assuntos previstos no artigo 132 da Lei nº 6.404/76. Sempre que houver necessidade, para tratar de todos os demais assuntos que sejam submetidos à deliberação dos acionistas, será convocada uma assembleia geral extraordinária para estas deliberações. **§ 1º.** As Assembleias Gerais serão instaladas por qualquer um dos Diretores da Sociedade ou, na ausência ou impedimento de qualquer um destes, por outro acionista que seja indicado por escrito por um dos diretores da Sociedade. Quando presente, qualquer um dos diretores da Sociedade presidirá a Assembleia, escolhendo o secretário entre os presentes. Na ausência de todos os diretores da Sociedade, presidirá a Assembleia um acionista indicado por qualquer um dos diretores da Sociedade. **§ 2º.** Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas presentes deverão assinar o Livro de Presença, indicando seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade e espécie ou classe de ações de que são titulares, na forma do artigo 127 da Lei nº 6.404/76. **§ 3º.** As atas serão lavradas em livro próprio, e assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. As atas poderão também ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, observado o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, salvo decisão em contrário do presidente da Assembleia Geral, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. **Capítulo IV - Seção I - Da Administração. Artigo 8º.** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Seção II - Do Conselho de Administração. Artigo 9º.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 09 (nove) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, sendo necessariamente 01 (um) Presidente e até 08 (oito) conselheiros sem designação específica. **§ 1º.** Caberá ao Presidente do Conselho de Administração a convocação das reuniões do Conselho de Administração e de Assembleia Geral, além do exercício do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do órgão. O Presidente do Conselho indicará, ainda, o Secretário do Conselho de Administração, conforme o caso. **§ 2º.** Caberá a qualquer membro do Conselho de Administração substituir o Presidente do Conselho de Administração na sua ausência ou impedimento, conforme a indicação deste. **§ 3º.** Caberá ao Secretário do Conselho de Administração lavrar em ata as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração e adotar as providências necessárias para convocar a Assembleia Geral, sempre que a matéria aprovada demandar a aprovação posterior dos acionistas, respeitada a forma de convocação estabelecida na legislação em vigor e por este estatuto social. **§ 4º.** Os conselheiros e seus suplentes serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, e serão investidos como conselheiros efetivos ou suplentes, conforme o caso, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração. **§ 5º.** Os conselheiros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos. **§ 6º.** Em suas ausências e impedimentos temporários, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente. **§ 7º.** Em caso de vacância ou impedimento permanente, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente até a primeira Assembleia Geral, a qual procederá à eleição do substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído. **§ 8º.** O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela maioria dos votos de seus membros. A substituição do Presidente do Conselho de Administração obedecerá ao mesmo critério estabelecido para sua eleição. **Artigo 10.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante aviso por escrito aos outros, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, indicando a pauta e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Sociedade ou em qualquer outra localidade escolhida de comum acordo por seus membros, podendo-se realizar, inclusive, por meio de qualquer sistema de vídeo ou audioconferência. **§ 1º.** A convocação prevista no *caput* deste artigo poderá ser realizada por carta, telegrama, fax ou e-mail, ficando dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **§ 2º.** O *quorum* de instalação de reunião do Conselho de Administração requer a presença de no mínimo 1/2 (metade) dos membros integrantes do colegiado. **§ 3º.** A reunião do Conselho de Administração será presidida preferencialmente por seu Presidente em exercício, que designará um dos membros para secretariar os trabalhos, em caso de ausência ou impedimento do Secretário. **§ 4º.** As deliberações do Conselho de Administração exigirão, para serem aprovadas, o voto favorável da maioria dos membros integrantes do colegiado, observado o voto de qualidade exclusivamente do Presidente do Conselho de Administração em caso de empate nas deliberações. **§ 5º.** Não sendo alcançado, após duas convocações sucessivas, o *quorum* de instalação, a matéria será submetida à decisão da Assembleia Geral, para tanto imediatamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e nos casos previstos em lei. **§ 6º.** As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em ata, lavrada em livro próprio e assinada por todos os conselheiros que participaram das deliberações. **§ 7º.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias a ele atribuídas por lei e neste estatuto social, decidir sobre: I - eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração individual, observado o limite global fixado pela Assembleia Geral; II - detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria, não especificados neste Estatuto; III - aprovação da política geral de cargos e salários, benefícios e remuneração variável; IV - participação em licitações ou outros procedimentos para obtenção de concessão, permissão ou autorização, dispensada a autorização para participar de licitações para prestação de serviços de telecomunicações para órgãos públicos federais, estaduais e municipais, cuja competência de aprovação fica atribuída na forma do artigo 14; V - quaisquer alterações ou modificações nos termos de concessões, permissões ou autorizações outorgadas; VI - escolha e destituição de auditores independentes da Sociedade, se julgar conveniente a sua contratação pela Sociedade; VII - estabelecimento das políticas da Sociedade referentes aos controles financeiros; VIII - aprovação de planos de negócios, planos quinquenais estratégicos, orçamentos, inclusive de capital, bem como o plano de negócios da Sociedade, e suas alterações; IX - aprovação das demonstrações financeiras para fins de submissão à Assembleia Geral e de proposta para a distribuição de dividendos relativos a períodos menores que o anual, observadas as disposições legais; X - definição dos níveis máximos de endividamento da Sociedade; XI - realização de investimentos e despesas de capital, ressalvados os já contemplados no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração; XII - deliberação quanto ao pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio da Sociedade, respeitados os limites estabelecidos na legislação em vigor; XIII - aquisição de participação societária em outras pessoas jurídicas, de forma direta ou indireta, pela Sociedade; XIV - constituição, pela Sociedade, de outras pessoas jurídicas; XV - participação da Sociedade em consórcios e associações; XVI - operações de crédito, empréstimo ou financiamento em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento, exceto quando as mesmas forem realizadas entre a Sociedade e seus controladores diretos ou indiretos ou outras companhias sujeitas ao controle comum da Sociedade, operações em relação às quais não será necessária aprovação prévia do Conselho de Administração; XVII - aquisição de bens, móveis ou imóveis, e direitos, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento; XVIII - alienação, disposição ou oneração, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou constituição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo por objeto bens do ativo permanente e/ou direitos em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento; XIX - a assinatura por membros da Diretoria e/ou por procuradores autorizados, de qualquer contrato, ou série de contratos correlatos por evento, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo certo que a aprovação pelo Conselho de Administração não será necessária nas operações envolvendo a aquisição de bens móveis e equipamentos dentro dos limites do orçamento anual já aprovado por este órgão; XX - a celebração de qualquer contrato, independentemente do valor envolvido, sempre que nele seja parte acionista ou administrador da Sociedade, ou pessoa jurídica ou entidade controlada com que o acionista ou administrador mantenha ou tenha mantido vínculo contratual ou societário, exceto pelo disposto no inciso XVI acima; XXI - a concessão de avais ou fianças, a assunção de obrigações em proveito exclusivo de terceiros, a efetivação de doações e a prática de quaisquer atos graciosos, em valores que excederem a R$ 500.000,00, exceção feita à prestação, pela Sociedade, representada na forma do artigo 14, I ou II, em favor de seus empregados transferidos por motivo de trabalho, de fiança em contratos de locação residencial e em trâmites aduaneiros relacionados à liberação de bagagem desacompanhada; e XXII - mediante delegação da Assembleia Geral, deliberar sobre a oportunidade e as condições de emissão de debêntures de que tratam os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76; XXIII - tomar as medidas necessárias para assegurar que os centros de deliberação e implementação de decisões estratégicas, gerências e técnicas relacionadas à execução das obrigações previstas nos Contratos de Concessão celebrados entre a Sociedade e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL estejam localizados em território nacional, em observância do disposto na Cláusula 18.3 do citado Contrato; XXIV - indicar os membros dos órgãos responsáveis pela administração e

continua

continuação

fiscalização (i) da TELOS - Fundação Embratel de Seguridade Social, exceto no que tange aos membros da Diretoria, dentre os quais apenas o Presidente será indicado pela Claro, cabendo ao Presidente assim eleito a competência para contratar os demais diretores e (ii) dos órgãos correspondentes em outras entidades de previdência social da Sociedade, estabelecendo os critérios apropriados de inspeção e controle para os mesmos; XXV - aprovar a celebração, pela Sociedade, de contratos de aquisição de conteúdo de vídeo internacional, bem como a manutenção ou renovação desses contratos; XXVI - aprovar a alteração de qualquer termo ou condição, término, cancelamento ou não renovação de qualquer contrato ou relação comercial entre a Sociedade e qualquer parte relacionada do Globo Comunicação e Participações S.A., celebrados até 15 de junho de 2012; XXVII - submeter à deliberação da Assembleia Geral os contratos de prestação de serviços de gerência, incluindo aqueles de assistência técnica, a serem celebrados com o acionista controlador ou com terceiros a tal acionista controlador. **§ 8º.** Nas matérias listadas nos incisos XVI a XIX e no inciso XXI supra, cujo valor por operação esteja abaixo daqueles indicados nos respectivos itens, será dispensada a aprovação do Conselho de Administração, devendo ser formalizados em conformidade com o artigo 14 do presente estatuto. **Seção III - Dos Comitês. Artigo 11.** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá constituir comitês técnicos ou consultivos, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Sociedade. **Seção IV - Da Diretoria. Artigo 12.** A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo necessariamente 01 (um) Diretor de Mercado de Atacado. **§ 1º.** Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. **§ 2º.** Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores. **§ 3º.** Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração e exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor substituído. **§ 4º.** Na hipótese da vacância descrita no parágrafo anterior do presente artigo, a Diretoria poderá ser representada por somente 01 (um) Diretor, desde que haja aprovação prévia do Conselho de Administração. **Artigo 13.** Compete a cada Diretor, além das atribuições eventualmente aprovadas pelo Conselho de Administração, agir sempre com o cuidado, diligência, ética, lealdade e probidade na condução de suas atividades e das áreas sob sua responsabilidade, sendo responsável cada um pelas seguintes atribuições: I - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade estabelecidos pelo Conselho de Administração, sendo cada Diretor responsável pela área de atuação e pela unidade de negócio que lhe for atribuída pelo Conselho de Administração; II - anualmente, traçar o plano de atividades da Sociedade para implementação do plano de negócios. **Parágrafo Único.** Compete especificamente ao **Diretor de Mercado de Atacado** dirigir todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes à Oferta de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado a que se refere o caput do artigo 5º da Resolução nº 600 de 08 de novembro de 2012 da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. **Artigo 14.** Exceto pelos poderes e representação isolada especificamente previstos no artigo 13 acima, em todos e quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade patrimonial para a Sociedade, ou que de outra forma a obriguem, deverá(ão) constar, obrigatoriamente, para fins de representação social, assinatura(s), da seguinte forma: I - a assinatura de pelo menos 02 (dois) Diretores; II - a assinatura de 01 (um) Diretor atuando em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado conforme o § 1º deste artigo; III - a assinatura de 02 (dois) procuradores com poderes específicos, nomeados necessariamente por dois Diretores da Sociedade; e IV - a assinatura de 01 (um) Diretor ou de 01 (um) procurador nomeado conforme o parágrafo primeiro deste artigo, atuando isoladamente, com poderes específicos para representar a Sociedade nos atos e documentos relativos a processos de licitações públicas, bem como em quaisquer outros atos ou documentos expressamente indicados pelo Conselho de Administração, sem prejuízo das outras formas de representação previstas neste estatuto. **§ 1º.** A Sociedade representada de acordo com o previsto no inciso I do *caput* deste artigo poderá constituir procuradores, especificando no instrumento de mandato os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá exceder a 01 (um) ano, salvo para fins judiciais ou para representar a Sociedade no caso previsto no inciso IV deste artigo. **§ 2º.** A Sociedade poderá ser representada por um Diretor ou um procurador, agindo isoladamente, (a) em juízo ou em assembleias gerais de companhias das quais a Sociedade seja acionista, (b) no endosso de cheques ou documentos para depósito ou cobrança, e (c) perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público. **Seção V - Do Conselho Fiscal. Artigo 15.** O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes conferidos por lei, somente será instalado a pedido de acionistas, na forma que faculta o artigo 161 da Lei nº 6.404/76, sendo composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. À Assembleia Geral que vier a eleger o Conselho Fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal. **Capítulo V - Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos. Artigo 16.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 17.** Os acionistas farão jus a receber anualmente o dividendo obrigatório em montante equivalente a 0,1% (zero ponto um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 18.** O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados. **Parágrafo Único.** A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros. **Capítulo VI - Da Liquidação da Sociedade. Artigo 19.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e neste Estatuto, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VII - Disposições Transitórias. Artigo 20.** Os acionistas da Companhia poderão solicitar a conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste artigo. **§ 1º.** A conversão a que se refere este artigo poderá ser solicitada por meio de comunicação dirigida à administração da Sociedade, impreterivelmente até o dia 16 de março de 2015. Após esta data, os acionistas não terão mais o direito de solicitar a conversão de suas ações de uma espécie para outra. **§ 2º.** A conversão será realizada na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial e vice-versa, cabendo à Sociedade e seus acionistas controladores tomar as providências necessárias para que não haja violação à proporção legal de ações ordinárias e ações preferenciais. **§ 3º.** Encerrado o prazo a que se refere este artigo, e na hipótese de ter havido solicitação de conversão de ações por parte de algum acionista, a Sociedade terá um prazo de 30 (trinta) dias para implementar a conversão referida neste artigo.

ECOGEO S.A.

CNPJ/MF 06.167.994/0001-11 - NIRE nº 35.300.314.026

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01/12/2014

Data, Hora e Local: Aos 01/12/2014, às 10 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 13.797, Bloco II, 15º andar, Vila Gertrudes, Município e Estado de São Paulo. **Quorum:** acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, ficando sanada a falta de publicação de anúncios, nos termos do § 4º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76. **Convocação:** dispensada a publicação de editais de convocação ante o comparecimento de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6404/76. **Composição da Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Bruno Heinrich Basler; e secretariada por Rubens Jeremias. **Ata:** lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei de Sociedades por Ações. **Ordem do Dia: (i)** Deliberar sobre aprovação do Plano Operacional Anual de 2015; **(ii)** deliberar sobre a transferência, por venda, de 37.654 ações ordinárias nominativas, em Tesouraria e para a acionista ERNST BASLER + PARTNER GLOBAL AG, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Suíça, onde tem sede em Zollikerstrasse 65, 8702 Zollikon. Dando início aos trabalhos, declarou-se aberta a Assembleia Geral. Foi lida e discutida a matéria constante da Ordem do Dia, e foram tomadas as seguintes deliberações: **Deliberações:** Após discussão dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade: **(i)** aprovar o Plano Operacional Anual de 2015; e, **(ii)** aprovar a transferência, por venda, de 37.654 ações ordinárias nominativas, em Tesouraria, para a acionista ERNST BASLER + PARTNER GLOBAL AG, nos termos do artigo 30, parágrafo primeiro, alínea "c", da Lei nº. 6.404/76, bem como ao aprovado na Reunião do Conselho de Administração, ocorrida aos 28/11/2014. As ações ordinárias nominativas serão vendidas pelo valor de R$ 7,90 cada e a acionista utilizará os valores já disponíveis na Companhia, a título de dividendos referentes ao exercício social de 2013, para efetuar o pagamento das ações adquiridas, respeitando as condições previstas no contrato firmado. A totalidade dos acionistas renuncia a eventual direito de preferência para a aquisição das ações, inclusive em atenção ao disposto no Estatuto Social e Acordo de Acionista. **Quórum das Deliberações:** As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo membro da mesa que presidiu os trabalhos. **Acionistas Presentes:** Ernst Basler + Partner Global Ag, representada por Bruno Basler; Margarete Setsuko Sugiura; Maria Cristina Salvador; Wagner Antônio Pisciottano; Rubens Jeremias Spina; Norbert Dieter Brandsch; Teresa de Jesus Marques dos Santos; Ulysses Farias Mourão; Martim Afonso de Souza; Vinicius Sanches Ambrogi; Afrânio Pessoa Cavalcante Junior; Mario Cardoso Machado Junior; Datwoma Ag, representada por Marília Campos Oliveira e Telles; Mario Giacomo Jean Efthymiades e Ernesto Niklaus Moeri. A presente ata é cópia fiel lavrada em livro próprio. São Paulo, 01/12/2014. Bruno Heinrich Basler - Presidente; Rubens Jeremias Spina - Secretário. JUCESP nº 506.643/14-1 em 17.12.14. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

AGV Holding S.A.

CNPJ/MF nº 09.594.796/0001-22 – NIRE 35.300.363.221

Ata de RCA de 08/12/2014

Data, Hora e Local: Ao 08/12/2014, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Estrada Vinhedo/Viracopos, Km 04, Distrito Industrial, Vinhedo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 13, § 1º do Estatuto Social, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia em exercício. **Mesa:** Vasco Carvalho Oliveira Neto – Presidente; Fernando Cesar Calamita – Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) coobrigação e aval da Companhia na operação de Cédula de Crédito Bancário, a ser firmada pela AGV Logística S.A. com o Banco Daycoval S/A, no valor de R$ 3.000.000,00; (ii) Constituição, por parte da AGV Logística S.A., de Garantia de Direito Creditório e Títulos de Créditos – Recebíveis de Cliente – Domicílio Bancário Simples; (iii) autorização da Diretoria da Companhia e da AGV Logística S/A a praticarem todos os atos necessários à implementação e a formalização da operação, aval e da garantia acima mencionadas. **Deliberações:** Após leitura, análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i)Aprovar, em conformidade com seu Estatuto Social, artigo 14, alíneas "xvi" e "xvii", a coobrigação e aval da Companhia junto ao Banco Daycoval S/A, de acordo com as seguintes condições: **Instituição:** Banco Daycoval S/A; **Instrumento:** Cédula de Crédito Bancário; **Valor: R$ 3.000.000,00; Modalidade:** Operação de capital de giro – Garantia direitos creditórios e títulos de créditos – recebíveis de Cliente – Domicílio Bancário Simples; **Condições de pagamento:** Prazo da Operação: 12 meses, com amortização mensal de juros e principal; **Parcelas**: 12 parcelas mensais; **Encargos Financeiros:** Taxa de 100% do CDI composto com a taxa de 0,48% ao mês; **Garantia**: a) Coobrigação e aval da Companhia; b) Garantia em recebíveis do cliente da AGV Logística S.A. denominado Química Amparo Ltda, na forma de domicílio bancário simples; (ii) Aprovar a constituição de garantia de direito creditório e títulos de créditos – recebíveis de Cliente – Domicílio Bancário Simples, por parte da AGV Logística S.A; (iii) Autorizar a Diretoria da Companhia e da AGV Logística a praticarem todos os atos necessários à implementação e a formalização da operação, aval e da garantia supramencionada, incluindo, mas não se limitando, a assinar todos os documentos que se fizerem necessários. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Vinhedo/SP, 08/12/2014. **Assinaturas: Mesa:** Vasco Carvalho Oliveira Neto – Presidente; Fernando Cesar Calamita – Secretário. **Conselheiros:** Vasco Carvalho Oliveira Neto; Guilherme Figueiredo Maia Luz; Fernando Shayer; Thiago Conde Tourinho; Cláudia Carvalho Oliveira; Daniela Gallucci; e Eltamar Salvadori. JUCESP nº 507.563/14-1 em 18/12/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A.

CNPJ/MF nº 00.469.550/0001-54 – NIRE 35.300.394.020

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os Srs. debenturistas ("Debenturistas") da 3ª (terceira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para colocação privada, da Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A. ("Companhia") ("Debêntures da Terceira Emissão"), para reunirem-se em 14/01/2015, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Jerome Case, nº 3.000, na Cidade de Sorocaba/SP, para deliberarem sobre: (i) repactuação de condições das Debêntures da Terceira Emissão com alterações ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures da Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A, conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para colocação privada, para (a) prorrogar o prazo de pagamento dos juros remuneratórios, atualização monetária e valor correspondente ao principal das Debêntures da Terceira Emissão, com o vencimento passando de 31/01/2015 para 24 a 30 meses contados de 31/01/2015, (b) modificar a regra de conversibilidade das Debêntures da Terceira Emissão, as quais deixarão de ser passíveis de conversão em ações de emissão da Companhia, e (c) modificar as condições de remuneração das Debêntures da Terceira Emissão, as quais passarão a render juros de [8%, calculados com base em 252 dias úteis, a partir de 31/01/2015]; (ii) renúncia de recebimento (waiver) dos créditos dos titulares das Debêntures da Terceira Emissão (i.e. créditos oriundos dos juros remuneratórios e o valor nominal atualizado das Debêntures da Terceira Emissão) no seu vencimento previsto para 31/01/2015, para que os valores de tais créditos passem a ser devidos com vencimento em 4/03/2015; (iii) integralização, pelos Debenturistas, de debêntures, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da 4ª emissão da Companhia ("Debêntures da 4ª Emissão") mediante entrega das Debêntures da Terceira Emissão. As Debêntures de 4ª Emissão poderão ser simples ou conversíveis em ações da Companhia e terão prazo de vencimento entre 24 a 30 meses, conforme aprovado pelos Debenturistas; e (iv) alternativa ou adicionalmente ao item "iii", a subscrição e a integralização, pelos Debenturistas, com as Debêntures da Terceira Emissão, de ações da Companhia, a serem emitidas por meio de AGE da Companhia especialmente convocada para tal fim. A presente convocação é feita para a instalação e realização da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação. Para participar da Assembleia Geral de Debenturistas ora convocada, V.Sa. deverá apresentar cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Solicita-se que os documentos indicados acima sejam enviados até 08/01/2014 ao Departamento Jurídico da Companhia, localizado na Avenida Jerome Case, n.º 3.000, na Cidade de Sorocaba/SP, aos cuidados de Eduardo Castro e para o seguinte endereço eletrônico: eduardo.castro@tecsis.com.br c/c talita.lima@tecsis.com.br. Sorocaba, 00/00/2014. Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A. - Gustavo Chiarinelli Barreira - Diretor Financeiro – Administrativo.

(24, 25 e 30/12/2014)

Confidence Empreendimentos S.A.

CNPJ Nº 06.290.410/0001-09 - NIRE 35300315405

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 18/07/2014

Data: 18/7/14, 10 horas. Local: Sede social. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Marcus Schalldach e Secretário: Andreas Michael Wiemer. Deliberações: 1. A distribuição antecipada de dividendos aos acionistas, sobre lucros do próprio exercício, apresentado no Balanço levantado em 30/06/14, no montante de R$3.138.175,76 à base de R$0,344411438 por ação, "ad referendum" a AGO que aprovar as contas do exercício de 2014. 2. Aumentar o capital social de R$10.778.607,30, dividido em 9.111.706 ações ordinárias nominativas, para R$19.937.343,87, dividido em 14.679.199 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mediante a incorporação do saldo da conta Reservas Especiais de Lucros–Outras, apresentado no balanço de 31/12/13, no montante de R$3.348.200,30 e de parte do saldo apresentado no balanço 30.06.2014, no montante de R$5.810.536,27, perfazendo um total de R$9.158.736,57, representados por 5.567.493 ações ordinárias nominativas, que serão bonificadas aos atuais acionistas. 2.1. Referidas ações bonificadas, ao valor individual de R$1,645037825, serão distribuídas aos acionistas, observada a proporção de 0,61102641 ações bonificadas para cada ação possuída. 2.2. As ações bonificadas são distribuídas aos acionistas, na seguinte proporção: Acionistas - Ações ON Possuídas - Ações ON Bonificadas - Valor da Bonificação R$: Travelex do Brasil Holding Ltda. - 4.464.736 - 2.728.072 - 4.487.781,63; Marcus Schalldach - 3.744.899 - 2.288.232 - 3.764.228,19; Ednei Fernandes Gomes - 101.001 - 61.714 - 101.521,86; Andreas Michael Wiemer - 211.306 - 129.113 - 212.395,77; Fabio Agostinho Cabral Fonseca - 124.456 - 76.046 - 125.098,55; Rosemarie Schalldach - 213.256 - 130.305 - 214.356,65; Ralf Erik Schalldach - 65.448 - 39.990 - 65.785,06; Eduardo Kisahleitner - 23.766 - 14.522 - 23.889,24; Artur Augusto Schütte - 23.429 - 14.316 - 23.550,36; Alexandre Ferrari - 139.409 - 85.183 - 140.129,26; Total - 9.111.706 - 5.567.493 - 9.158.736,57. 3. Reformar o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5. O capital social é de R$19.937.343,87, dividido em 14.679.199 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. 3.1. Para efeito de arquivamento na Jucesp, o Estatuto Social, devidamente consolidado, é apensado ao final da presente ata. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 18/7/14. Assinaturas: Presidente: Marcus Schalldach e Secretário: Andreas Michael Wiemer. Acionistas: Marcus Schalldach; Rosemarie Schalldach; Andreas Michael Wiemer; Fabio Agostinho Cabral Fonseca; Ednei Fernandes Gomes; Ralf Erik Schalldach; Eduardo Kisahleitner; Artur Augusto Schütte; Alexandre Ferrari; e Travelex do Brasil Holding Ltda., neste ato representada por seu diretor Sr. Stephane Guilleume Nicolas Kaloudoff. Andreas Michael Wiemer-secretário. Jucesp nº 438.738/14-7 em 06/11/14. Flávia Regina Britto-Secretária Geral em Exercício.

Vicunha Participações S.A.

CNPJ/MF nº 01.004.809/0001-54 – NIRE 35-3.0015756.7

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 04/12/2014

Local e Hora: na sede de Vicunha Participações S.A. (a "**Companhia**"), à Rua Henrique Schaumann n. 270/278, Sobreloja, Sala Vicupar, São Paulo - SP, às 11h (onze horas). **Mesa:** Sra. Clarice Steinbruch, Presidente. Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **Quorum:** presente a totalidade dos membros eleitos para o Conselho de Administração. **Convocação:** independente de aviso, diante da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Deliberação:** por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer manifestação, dissidência, reserva, ressalva ou protesto dos presentes, foram aprovadas as seguintes deliberações: **1.** Autorizar, nos termos do artigo 25, inciso VI, dos Estatutos Sociais, a Diretoria da Companhia a prestar as garantias e firmar os instrumentos a seguir: **(i)** Contrato de Emissão de Garantia em Moeda Estrangeira n. 35079/14 relativo (a) à emissão de *Stanby Letter of Credit* pelo Banco ABC Brasil S.A. - Cayman Islands Branch, no valor de US$ 5.850.234,01 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro dólares americanos e um centavo) e (b) emissão de Nota Promissória pela Vicunha Rayon Ltda. (CNPJ/MF n. 03.719.063/0001-90), no valor de US$ 7.020.281,00 (sete milhões, vinte mil, duzentos e oitenta e um dólares americanos), com aval da Companhia e **(ii)** Contrato de SWAP de Fluxo de Caixa n. 3508114, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com vencimento em 25 de novembro de 2016, e curva para atualização para o Banco de 5,30% ao ano mais variação cambial, e curva para atualização para o cliente de 132% do CDI ao ano, ambos com Banco ABC S.A., com sede na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 4º andar, inscrito no CNPJ/MF sob n. 28.195.667/0001-06, com a prestação de garantia da Companhia também em favor de Vicunha Rayon Ltda., tudo em conformidade com os termos e condições estabelecidos nos contratos decorrentes da referida operação, cujos termos os presentes declaram conhecer e aceitar. **2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e firmar todos os documentos, inclusive notas promissórias, necessárias ao fiel cumprimento da deliberação anterior. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, sendo ela cópia fiel daquela lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada: Sra. Clarice Steinbruch, Presidente, Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **Membros do Conselho:** Elisabeth Steinbruch Schwarz, Clarice Steinbruch, Benjamin Steinbruch, Ricardo Steinbruch, Léo Steinbruch, Rubens dos Santos, Luiz Rodrigues Corvo e José Eduardo de Lacerda Soares. São Paulo, 04/12/2014. Clarice Steinbruch - **Presidente;** Elisabeth Steinbruch Schwarz - **Secretária**. JUCESP n. 508.794/14-6 em 22/12/2014.

AGV Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20 – NIRE 35.300.358.911

Ata de AGE de 12/12/2014

Data, Hora e Local: Ao 12/12/2014, às 12 horas, na sede social da Companhia, na Estrada Vinhedo/Viracopos, Km 04, Portão 2, Rua Edgar Marchiori, nº 255, Distrito Industrial, Vinhedo-SP. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), em decorrência da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme abaixo indicados. **Mesa:** Presidente: Vasco Carvalho Oliveira Neto; Secretário: Fernando Cesar Calamita. **Ordem do Dia**: (i) Aprovar a contratação da Cédula de Crédito Bancário junto ao Banco Pine S.A. no valor de R$ 6.000.000,00, bem como a constituição das seguintes garantias na referida operação: a) cessão fiduciária simples de direitos creditórios e títulos de créditos – recebíveis de Clientes com domicílio bancário simples e b) Ativos de informática e equipamentos da Companhia; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e a formalização da operação e das garantias acima mencionadas. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os acionistas examinaram os itens constantes da ordem do dia e tomaram as seguintes deliberações: (i) Em conformidade com seu Estatuto Social, artigo 14 alíneas "xxvii" e "xxviii", foi aprovada a contratação da Cédula de Crédito Bancário junto ao Banco Pine S.A. no valor de R$ 6.000.000,00 bem como a constituição das seguintes garantias na referida operação: a) cessão fiduciária simples de direitos constituição com garantia de direito creditórios e títulos de créditos recebíveis de clientes com domicílio bancário simples, b) Ativos de informática e equipamentos, por parte da Companhia, na seguinte operação: **Instituição**: Banco Pine S.A.; **Instrumentos**: Cédula de Crédito Bancário – Mútuo combinado com Termo de Constituição de Garantia; **Valor**: R$6.000.000,00; **Modalidade**: Operação de capital de giro com garantia de cessão fiduciária simples de direitos creditórios e títulos de créditos recebíveis de clientes com domicílio bancário simples; **Condição de pagamento**: Prazo de Operação: 6 meses, com amortização mensal de juros e principal; **Parcelas**: 6 parcelas mensais; **Encargos Financeiros**: Taxa de 100% do CDI composto com a taxa de 6,5% ao ano; **Garantia**: a) Garantia em recebíveis de clientes da Companhia, na forma de domicílio bancário simples a razão de 125% do montante de amortização mensal; b) Ativos de informática e equipamentos da Companhia; (ii) Autorizar à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e à formalização das operações acima descritas, incluindo, mas não se limitando, a assinar todos os documentos que se fizerem necessários. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Vinhedo/SP, 12/12/2014. Assinaturas: Mesa: Vasco Carvalho Oliveira Neto – Presidente; Fernando Cesar Calamita – Secretário. Acionistas: AGV Holding S.A. (por Jorge Luiz de Lima e Vasco Carvalho Oliveira Neto) e Vasco Carvalho Oliveira Neto. JUCESP nº 507.509/14-6 em 18/12/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

3º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:57:02
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575211LOEB
Consultar: www.tjdft.jus.br

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL

CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29
NIRE 33.300.003.401

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 13:00 HORAS

1. DATA, LOCAL E HORA: 18 de dezembro de 2014, às 13:00 horas, realizada na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Vargas, 1.012, 16º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS: Anúncios publicados, nos termos do Art. 124 da Lei n.º 6.404/76, no Jornal Valor Econômico nas edições dos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2014 e nos dias 18, 19 e 24 de novembro no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.

3. PRESENÇAS: Presentes acionistas da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECMUNICAÇÕES – EMBRATEL, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, (a) o Sr. ISAAC BERENSZTEJN, Diretor Financeiro da Companhia; (b) o Sr. GLÁUCIO SILVA, representante da empresa de avaliação Ernst Young Auditores Independentes S.S., (c) o Sr. ANTONIO LUIZ NICOLAU, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; e (d) o Sr. LEONARDO CABRAL, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A

4. MESA: Presidiu os trabalhos o Dr. Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho, que convidou o Dr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA: (a) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia, na data base de 30 de setembro de 2014; (b) deliberar sobre: (i) a "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída", e (ii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; (c) deliberar sobre a ratificação da escolha da: (i) Ernst Young Auditores Independentes S.S. para elaboração dos laudos de avaliação: (1) do patrimônio da Companhia a ser cindido; e (2) do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., ambos a valor contábil; e (ii) da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração de laudo de avaliação dos patrimônios da Companhia e da CLARO S.A. a preços de mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; (d) examinar, discutir e votar os laudos preparados conforme mencionados no item 'c' acima; (e) examinar, discutir e votar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia, nos termos da "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 00201442732 33 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D72395AEAEB3D49E8C0ECA0686405A0241B82504DA0CFB784269B48ED3
Arquivamentos. 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 08/04/2015

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:56:54
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575205SMQN
Consultar: www.tjdft.jus.br

ser Constituída"; (f) examinar, discutir e votar sobre a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL pela Claro S.A.", observado que esta deliberação não produzirá efeitos de imediato, mas apenas em 31 de dezembro de 2014; (g) examinar, discutir e votar sobre a assinatura da declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL relacionada à reestruturação societária envolvendo a Companhia; e (h) examinar, discutir e votar a proposta de autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação e formalização das operações acima, observado o disposto no item (f) acima.

6. DELIBERAÇÕES: Foram adotadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia:

6.1. Autorizar que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário, como faculta o § 1º do Art. 130, da Lei n.º 6.404/76.

6.2. Aprovar as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia relativas a 30 de setembro de 2014 ("Data-Base").

6.3. Aprovar: (a) a "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída" ("Justificação de Cisão"); e (b) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel pela Claro S.A." ("Protocolo e Justificação"), os quais, assinados e rubricados pela mesa, passam a constituir, juntamente com seus anexos, respectivamente, os Anexos I e II à presente ata.

6.4. Ratificar a nomeação e contratação da Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-R, que elaborou os laudos de avaliação, (i) do patrimônio da Companhia a ser cindido, e (ii) do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., ambos por seu valor contábil na Data Base ("Laudos de Avaliação").

6.5. Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou o laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da CLARO S.A., a preços de mercado, na Data-Base ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado").

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire 33300003401
Protocolo 00201442733233 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação 183FA7D72395AEAEB3D49E8CDECA86B6405A0241BB2504DADCFB78426984BED3
Arquivamentos 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 08/04/2015

6.6. Aprovar os Laudos de Avaliação e o Laudo de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos à Justificação de Cisão e ao Protocolo e Justificação, conforme o caso.

6.7. Aprovar a proposta de cisão parcial da Companhia, nos estamos termos da Justificação de Cisão, consignando que

(i) A nova sociedade sucederá a Companhia exclusivamente nos direitos e obrigações relacionados ao acervo cindido, nos termos da Justificação de Cisão, do artigo 229, §1º, e do artigo 233, parágrafo único, ambos da Lei das S.A., sem solidariedade com a Companhia;

(ii) Uma vez que a nova sociedade será uma sociedade nova a ser constituída, serão atribuídas aos acionistas da Companhia 1 (uma) ação ordinária da nova sociedade para cada ação ordinária de emissão da Companhia;

(iii) Nos termos da Justificação de Cisão, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem de sua cisão parcial será de R$ 0,21 (vinte e um centavos), que corresponde ao montante R$ 0,20 (vinte centavos) por ação, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a presente data;

(iv) Nos termos da Justificação de Cisão e do artigo 239, §2º, da Lei das S.A., os acionistas aprovam a formalização da constituição da nova sociedade por meio da ata de constituição anexa, a qual será firmada pelo Presidente e Secretário da Mesa, conferindo aos mesmos, ainda, poderes para cumprir com eventuais exigências formuladas pela Junta Comercial a esse respeito; e

(v) Para fins da prática dos atos necessários para formalização da Cisão Parcial, a que se refere a Cláusula 11.2 da Justificação de Cisão, ficam eleitos como administradores da nova sociedade, na qualidade de diretores, os atuais administradores da Companhia, Srs. (a) **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedido pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910, e (b) **ISAAC BERENSZTEJN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 3174052, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.872.367-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Flórida, 1.970, Cidade

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
NIRE: 33300003401
Protocolo: 00201442732 33 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D72385AEAE83D49E8CDECA86B6405A0241BB2504DA0CFD784269B4BED3
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 08/04/2015

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:57:09
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575217XVEH
Consultar: www.tjdft.jus.br

Monções, CEP 04.565-907, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária da nova sociedade, a ser realizada até 30 de abril de 2015.

6.8. Aprovar, sem ressalvas, a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos estamos termos do Protocolo e Justificação – inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficácia do Evento (conforme definido no Protocolo e Justificação) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014 –, consignando que:

(i) Consumadas as providências legais, após a Data de Eficácia do Evento, a Companhia estará extinta de pleno direito e a CLARO S.A. a sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade, com exceção dos direitos e obrigações objeto do acervo cindido, conforme deliberação do item 6.7;

(ii) Conforme definido no Protocolo e Justificação, a relação de substituição de ações da Companhia por ações da CLARO S.A. será de 0,0031 ações de emissão da CLARO S.A. para cada ação de emissão da Companhia, cuja distribuição será determinada nos termos do Protocolo e Justificação;

(iii) Nos termos do Protocolo e Justificação, os acionistas da Companhia que, em virtude da relação de substituição, fizerem jus a frações de ações da CLARO S.A., receberão o montante correspondente ao valor de reembolso de suas ações que forem insuficientes para serem substituídas por um número inteiro de ações da CLARO S.A.;

(iv) Nos termos do Protocolo e Justificação, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem da incorporação da Companhia pela CLARO S.A. será de R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) que corresponde ao montante de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por ação, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a presente data. As formalidades para o exercício do direito de recesso serão informadas aos acionistas em aviso a ser publicado antes da Data de Eficácia do Evento; e

(v) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 do Protocolo e Justificação, as deliberações que aprovarem a incorporação da Companhia pela CLARO S.A., deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014.

6.9. Aprovar a declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência

Bernardo J. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 00201442733-33 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D72395AEAEB3D49E8CDECA86B6405A0241B82504DADCFB784269B4BE03
Arquivamento: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 08/04/2015

Nacional de Telecomunicações – ANATEL, relacionada à reestruturação societária envolvendo a Companhia, nos termos do Anexo III à presente ata, bem como autorizar a administração da Companhia a assinar o referido documento.

6.10. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto na Justificação de Cisão e no Protocolo e Justificação.

7. ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO - PRESIDENTE DA MESA; ANDRÉ SANTOS CORREIA - SECRETÁRIO DA MESA. ACIONISTA: EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

ANDRÉ SANTOS CORREIA
SECRETÁRIO DA MESA

Bernardo F. S. Bartolomeo
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 00201442732-33 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D72395AEAEB3D49E8CDECA86B6405A0241882504DADCFB7842G9B4BED3
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 00/04/2015

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL
CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29 - NIRE 33.300.003.401

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de Dezembro de 2014, as 13:00 horas. 1. Data, local e hora: 18 de dezembro de 2014, as 13:00 horas, realizada na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Vargas, 1.012, 18º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Disponibilização dos Documentos:** Anuncios publicados, nos termos do Art. 124 da Lei n.º 6.404/76, no Jornal Valor Econômico nas edições dos dias 18, 19 e 26 de novembro de 2014 e nos dias 18, 19 e 24 de novembro no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Os referidos anuncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos. **3. Presenças:** Presentes acionistas da **Empresa Brasileira de Telecomunicações – Embratel**, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, (a) o Sr. **Isaac Berensztejn**, Diretor Financeiro da Companhia; (b) o Sr. **Glaucio Silva**, representante da empresa de avaliação Ernst Young Auditores Independentes S.S.; (c) o Sr. **Antonio Luiz Nicolau**, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; e (d) o Sr. **Leonardo Cabral**, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. **4. Mesa:** Presidiu os trabalhos o Dr. Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho, que convidou o Dr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos. **5. Ordem do Dia: (a)** examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras de Proposito Especifico da Companhia, na data base de 30 de setembro de 2014; **(b)** deliberar sobre (i) a "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída"; e (ii) o "Protocolo e Justificação do Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; **(c)** deliberar sobre a ratificação da escolha da (i) Ernst Young Auditores Independentes S.S. para elaboração dos laudos de avaliação (1) do patrimônio da Companhia a ser cindido; e (2) do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., ambos a valor contabil; e (ii) da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração de laudo de avaliação dos patrimônios da Companhia e da CLARO S.A. a preços de mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; **(d)** examinar, discutir e votar os laudos preparados conforme mencionados no item "c" acima; **(e)** examinar, discutir e votar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia, nos termos da "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída"; **(f)** examinar, discutir e votar sobre a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A." observado que esta deliberação não produzira efeitos de imediato, mas apenas em 31 de dezembro de 2014; **(g)** examinar, discutir e votar sobre a assinatura da declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência previa da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL relacionada a reestruturação societária envolvendo a Companhia; e **(h)** examinar, discutir e votar a proposta de autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação e formalização das operações acima, observado o disposto no item (f) acima. **6. Deliberações:** Foram adotadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos acionistas presentes a Assembleia: **6.1.** Autorizar que a lavratura da ata que se refere a Assembleia Geral Extraordinaria seja feita sob a forma de sumário, com faculta o § 1º do Art. 130, da Lei n.º 6.404/76. **6.2.** Aprovar as Demonstrações Financeiras da Proposito Especifico da Companhia relativas a 30 de setembro de 2014 ("Data Base"). **6.3.** Aprovar: (a) a "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída" ("Justificação de Cisão"); e (b) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel pela Claro S.A." ("Protocolo e Justificação"), os quais, assinados e rubricados pela mesa, passam a constituir, juntamente com seus anexos, respectivamente os Anexos I e II à presente ata. **6.4.** Ratificar a nomeação e contratação da Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-R, que elaborou os laudos de avaliação: (i) do patrimônio da Companhia a ser cindido; e (ii) do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., ambos por seu valor contábil na Data-Base ("Laudos de Avaliação"). **6.5.** Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou o laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da CLARO S.A., a preços de mercado na Data-Base ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado"). **6.6.** Aprovar os Laudos de Avaliação e o Laudo de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos à Justificação de Cisão e ao Protocolo e Justificação, conforme o caso. **6.7.** Aprovar a proposta de cisão parcial da Companhia, nos termos da Justificação de Cisão, consignando que: (i) A nova sociedade sucederá a Companhia exclusivamente nos direitos e obrigações relacionados ao acervo cindido, nos termos da Justificação de Cisão, do artigo 229, §1º, e do artigo 233, paragrafo único, ambos da Lei das S.A., sem solidariedade com a Companhia; (ii) Uma vez que a nova sociedade sera uma sociedade nova a ser constituída, serão atribuídas aos acionistas da Companhia 1 (uma) ação ordinaria da nova sociedade para cada ação ordinaria de emissão da Companhia; (iii) Nos termos da Justificação de Cisão, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem da sua cisão parcial sera de R$ 0,21 (vinte e um centavos), que corresponde ao montante R$ 0,20 (vinte centavos) por ação, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancario (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a presente data; (iv) Nos termos da Justificação de Cisão e do artigo 229, §2º, da Lei das S.A., os acionistas aprovam a formalização da constituição da nova sociedade por meio da ata de constituição anexa, a qual sera firmada pelo Presidente e Secretário da Mesa, conferindo aos mesmos, ainda, poderes para cumprir com eventuais exigências formuladas pela Junta Comercial a esse respeito; e (v) Para fins da prática dos atos necessários para formalização da Cisão Parcial, a que se refere a Cláusula 11.2-a da Justificação de Cisão, ficam eleitos como administradores da nova sociedade, na qualidade de diretores os atuais administradores da Companhia, Srs. (a) **José Formoso Martinez**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.537.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071-910; e (b) **Isaac Berensztejn**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 3174352, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.872.367-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Florida, 1.970, Cidade Monções, CEP 04.565-902, com mandato até a primeira assembleia geral ordinaria da nova sociedade a ser realizada até 30 de abril de 2015. **6.8.** Aprovar, sem ressalvas, a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A. nos estamos termos do Protocolo e Justificação – **inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficacia do Evento (conforme definido no Protocolo e Justificação) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014** – consignando que: (i) Consumidas as providências legais, após a Data de Eficácia do Evento, a Companhia estara extinta de pleno direito e a CLARO S.A. a sucedera em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade, com exceção dos direitos e obrigações objeto do acervo cindido, conforme delimitação do item 6.7 (ii) Conforme definido no Protocolo e Justificação, a relação de substituição de ações da Companhia por ações da CLARO S.A. será de 0,0031 ações de emissão da CLARO S.A. para cada ação de emissão da Companhia, cuja distribuição sera determinada nos termos do Protocolo e Justificação; (iii) Nos termos do Protocolo e Justificação, os acionistas da Companhia que, em virtude da relação de substituição, facam jus a frações de ações da CLARO S.A. receberão o montante correspondente ao valor do reembolso de suas ações que forem insuficientes para serem substituídas por um numero inteiro de ações da CLARO S.A.; (iv) Nos termos do Protocolo e Justificação, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem da incorporação da Companhia pela CLARO S.A. será de R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) que corresponde ao montante de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por ação, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancario (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a presente data. As formalidades para o exercício do direito de recesso serão informadas aos acionistas em aviso a ser publicado antes da Data da Eficacia do Evento; e (v) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 do Protocolo e Justificação as deliberações que aprovaram a incorporação da Companhia pela CLARO S.A. deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014. **6.9.** Aprovar a declaração da que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL relacionada a reestruturação societária envolvendo a Companhia, nos termos do Anexo III à presente ata, bem como autorizar a administração da Companhia a assinar o referido documento. **6.10.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto na Justificação de Cisão e no Protocolo e Justificação. **7. Encerramento:** E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos a sessão, foi esta lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho - Presidente da Mesa; André Santos Correia - Secretario da Mesa. ACIONISTA: EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.** CERTIFICO QUE A PRESENTE É COPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PROPRIO **ANDRÉ SANTOS CORREIA - SECRETARIO DA MESA. JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL COM VERSÃO DO ACERVO CINDIDO PARA UMA COMPANHIA A SER CONSTITUÍDA** Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os orgãos de administração da **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL** sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, n.º 1012, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.530.486/0001-29, doravante designada, simplesmente, "**EMBRATEL**" ou "**Companhia**", firmam a presente Justificação de Cisão Parcial da EMBRAPAR com versão da parcela cindida de seu patrimônio ("Acervo Cindido") para uma companhia a ser constituída ("**Justificação**"), em conformidade com o disposto nos artigos 225 e 229 da Lei das S.A. **1. Objeto da Operação.** 1.1. A presente Justificação tem por objeto com substanciar as justificativas, os termos e as condições da cisão parcial do patrimônio da **EMBRATEL**, com versão do Acervo Cindido para uma nova sociedade a ser constituída ("NEWCO"), a qual será a sucessora legal de todos os bens que compõem o Acervo Cindido ("**Operação**"). **2. Justificação da Operação.** 2.1. A **EMBRATEL** é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto: (i) operar, explorar e prover Serviços de Telefonia Fixa Comutada, com observância dos termos e condições dos Contratos de Concessão ora em vigor bem como daqueles futuramente implementados; (ii) operar, explorar e prover todos e quaisquer serviços de telecomunicações dentro dos parâmetros, termos e condições dos Termos de Autorização ora em vigor, bem como daqueles futuramente implementados; (iii) implantar, expandir e operar, entre outros, (1) os troncos interestaduais e intraestaduais para transporte integrado de serviços de telecomunicações e os equipamentos multiplex a eles associados, (2) os Centros de Comutação Telefônica Automática Interurbana, (3) as estações terrenas necessárias às comunicações via satélite e os equipamentos multiplex a elas associados; (4) os meios que constituem as conexões internacionais do País; (5) os Centros Automáticos ou manuais) internacionais de Comutação Telefônica, de Telex, de Telegramas, de Transmissão de Dados e de outros serviços que utilizem técnicas digitais; (6) os Centros de TV; (7) as Estações Costeiras do Serviço Móvel Marítimo; (8) os meios que constituem a Rede Nacional de Telex; e (9) os meios que constituem a Rede Nacional de Transmissão de Dados; (iv) explorar (1) os meios de telecomunicações, por ela operados, conforme discriminado no item c, itens "1", "2", "3", "4" e "5", incluindo satélite e linha dedicada, em bases industriais; (2) os serviços de transmissão de sinais de TV entre os Centros de TV por ela operados; (3) o Serviço Móvel Marítimo das Estações Costeiras; e (4) os serviços Nacional e Internacional de Telex, de arrendamento de circuitos telegráficos, de Transmissão de Dados e outros que utilizem técnicas digitais, executados os de telegrama; (v) comtemplar as atividades relativas à exploração dos serviços e operações dos meios de telecomunicações internacionais do País; (vi) a importação, exportação, comercialização, arrendamento e aluguel de bens e equipamentos, e a prestação de serviços, relacionados às atividades compreendidas no seu objeto social, assim como serviços de valor agregado; e (vii) a participação no capital de outras companhias, entidades, associações e/ou consorcios, no Brasil e no exterior. 2.2. Conforme Fato Relevante da Embratel Participações S.A. ("**EMBRAPAR**") e da Net Serviços de Comunicação S.A. ("**NET**"), divulgado em 01 de agosto de 2014, a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para uma operação de reestruturação societária que envolve, dentre outras etapas, a incorporação da NET, da **EMBRATEL** e da EMBRAPAR pela Claro S.A. (respectivamente, "**CLARO**" e "**Reorganização Societária**"). 2.3. Quando das discussões internas sobre a Incorporação, a administração da Companhia analisou alternativas para a melhor condução de suas atividades e políticas gerenciais, levando-se em conta a intenção de segregar diferentes operações e ativos, visando (i) uma maior racionalização de custos e melhor aproveitamento dos ativos; e (ii) otimizar a utilização de recursos e a administração da Companhia. 2.4. No âmbito destas discussões, a administração da **EMBRATEL** concluiu ser de melhor interesse da Companhia e de seus acionistas que determinados ativos sejam segregados de seu patrimônio e, em vez de absorvidos pela CLARO por meio da Incorporação, sejam vertidos ao patrimônio da NEWCO. Os ativos em questão resumem-se ao investimento da Companhia: (a) na EG Participações S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijó, nº 166, 16º andar, (parte), CEP 20060-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.637.676/0001-63 ("**EGPAR**"); e (b) na Embratel TVSAT Telecomunicações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Embau, n.º 2207, Modulos 1 e 2, Parte, Parque Columbia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.132.659/0001-76 ("**EMBRATEL TVSAT**"), detido diretamente ou indiretamente através da Star One Newco Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, 1.012, 16º andar, sala 4687-D, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.295.367/0001-50 ("**STAR ONE NEWCO**"). 2.5. A administração da Companhia entende ser do melhor interesse da **EMBRATEL** e de seus acionistas que os ativos referidos acima não sejam absorvidos para a CLARO, uma vez que: (a) no caso do investimento na EGPAR, a absorção pela CLARO dará ensejo de emissão da EGPAR detidas pela **EMBRATEL** e pela EMBRAPAR, resultaria em participação recíproca entre EGPAR e CLARO; e (b) no caso do investimento na EMBRATEL TVSAT – detido diretamente ou indiretamente através da STAR ONE NEWCO –, porque, sendo a NET (que será absorvida pela CLARO) e a EMBRATEL TVSAT sociedades que prestam o serviço de Serviço de Acesso Condicionado – SEAC por meio de tecnologias diferentes, a administração da **EMBRATEL** entende ser do melhor interesse de todas as sociedades envolvidas que tais negócios sejam geridos por sociedades e estruturas segregadas, de modo a potencializar o resultado de cada um dos serviços, sem que haja privilegio de um sobre o outro. 2.6. Na sequência da operação proposta, deverá ser aprovada uma cisão parcial da EMBRAPAR, com versão do acervo cindido – apenas o investimento da EMBRAPAR na NEWCO na EGPAR – para uma nova sociedade ("NEWCO 2"). 2.7. Conforme também divulgado por meio do Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014, pretende-se realizar, como etapa subsequente à Operação, a incorporação da NEWCO e da NEWCO 2 pela Telmex Soluções Telecomunicações S.A. ("**TELMEX SOLUTIONS**"), atual controladora indireta da Companhia, o que possui como único ativo, na presente data, o investimento na EMBRAPAR. 2.8. A Operação, bem como a incorporação da NEWCO e da NEWCO 2 são parte da reestruturação societária do grupo de sociedade controlada pela América Movil S.A.B. de C.V. no Brasil aprovada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL por meio do Ato 6.880, de 04 de agosto de 2014. **3. Atos Societarios e Negociais que Antecederam a Operação.** 3.1. Em 11 de abril de 2013, a EMBRAPAR e a NET divulgaram Fato Relevante informando sobre os planos para a realização da Reorganização Societária. 3.2. Em 31 de julho de 2014, a ANATEL concedeu anuência prévia para a implementação da Reorganização Societária, conforme divulgado por meio de Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014. 3.3. Em 06 de agosto de 2014, o Conselho de Administração da EMBRAPAR aprovou a constituição de um Comitê Especial Independente, nos termos do Parecer de Orientação 35/08, emitido pela Comissão de Valores Mobiliarios – CVM ("PO 35"), tendo ficado a investidura dos membros do Comitê e o pleno exercício das atividades para as quais foram designados sujeitas à condição de que, até 30 de outubro de 2014, o Estatuto Social da EMBRAPAR fosse alterado para contemplar a previsão do Comitê, conforme disposto no PO 35. 3.4. Nos termos do PO 35, o Comitê Especial Independente da EMBRAPAR foi formado, integralmente, por não-administradores, todos independentes e com notória capacidade técnica, tendo sido eleitos os Srs. LUIZ LEONARDO CANTIDIANO, JOSÉ LUIZ OSORIO DE ALMEIDA FILHO e ELEAZAR DE CARVALHO FILHO. 3.5. Em 27 de agosto de 2014, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária da EMBRAPAR, que aprovou a alteração do seu Estatuto Social para contemplar a existência do Comitê Especial Independente, tornando, assim, definitiva a investidura de seus membros. 3.6. Após analisar relatórios e estudos e de negociar a relação de substituição de ações, o Comitê Especial Independente encaminhou suas conclusões ao Conselho de Administração da EMBRAPAR em 03 de novembro de 2014. 3.7. A Operação foi submetida ao, e aprovada pelo Conselho de Administração da **EMBRATEL** em reunião realizada em 17 de novembro de 2014. **4. Do Acervo Cindido.** 4.1 Acervo Cindido. O Acervo Cindido a ser integralmente vertido para a NEWCO, é constituído apenas do investimento da **EMBRATEL** (a) na EMBRATEL TVSAT; (b) na EGPAR; e (c) na STAR ONE NEWCO, nos termos do Laudo de Avaliação do Acervo Cindido conforme abaixo definido. O Acervo Cindido não contem nenhum passivo, e a contrapartida pela redução do ativo da **EMBRATEL** se dará na conta de capital social. **5. Da Avaliação do Acervo Cindido, Data-Base e Avaliadores.** 5.1 Avaliação. O Acervo Cindido foi avaliado, a valor contabil, com base no Balanço Patrimonial da **EMBRATEL** levantado em 30 de setembro de 2014 ("Data-Base"), pela Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-RJ ("Avaliador"), contratada, *ad referendum* da aprovação dos acionistas da **EMBRATEL** para elaboração do laudo de avaliação do Acervo Cindido ("Laudo de Avaliação do Acervo Cindido"), o qual integra o presente instrumento como Anexo I. 5.1.1. O Avaliador declarou que: (a) não tem conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços prestados; e (b) não tem conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores das Partes com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões. 5.2. Valor do Acervo Cindido. De acordo com o Laudo de Avaliação do Acervo Cindido, preparado nos termos da Cláusula 5.1 acima, o valor do Acervo Cindido, na Data-Base, era de R$ 1.547.323.601,41 (um bilhão, quinhentos e quarenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e um reais e quarenta e um centavos). 5.3 Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais relacionadas ao Acervo Cindido ocorridas entre a Data-Base e a data da efetiva conclusão da Operação serão absorvidas pela NEWCO, sem que haja modificação nos valores adotados para a realização da Operação. **6. Alteração do Capital Social da EMBRATEL e Manutenção do Numero de Ações.** 6.1 Alteração do Capital Social da **EMBRATEL**. Em decorrência da Operação, o capital social da **EMBRATEL**, após concluída a Operação, passará a ser de R$ 3.440.781.798,86 (três bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). 6.2. Manutenção do numero de ações da **EMBRATEL**. A Operação não implicara em diminuição do numero de ações emitidas pela **EMBRATEL**, de tal forma que, após a Operação, o capital social da Companhia permanecera representado por 7.706.126.943 (sete bilhões, setecentas e seis milhões, cento e vinte e seis mil, novecentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. **7. Constituição da NEWCO, Atribuição de ações da NEWCO, Estatuto Social da NEWCO e direitos das ações.** 7.1. Constituição da NEWCO. Conforme artigo 223, §3º, da Lei das S.A., caso os acionistas da **EMBRATEL**, reunidos em Assembleia Geral, aprovem a Operação, tal Assembleia Geral funcionará como assembleia de constituição da NEWCO. 7.2. Atribuição de ações da NEWCO aos acionistas da **EMBRATEL**. Uma vez que a NEWCO será uma sociedade nova a ser constituída, serão atribuídas aos acionistas da **EMBRATEL** 1 (uma) ação ordinária da NEWCO para cada ação ordinaria de emissão da **EMBRATEL**. 7.3. Denominação Social e Capital Social. A NEWCO deverá ser denominada "**NOVA EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.**" e terá o capital social de R$ 1.547.323.601,41 (um bilhão, quinhentos e quarenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e um reais e quarenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido 7.706.126.943 (sete bilhões, setecentas e seis milhões, cento e vinte e seis mil, novecentas e quarenta e três) ações ordinarias nominativas, todas sem valor nominal. 7.4. Direitos das ações da NEWCO. As ações de emissão da NEWCO conferirão aos seus titulares materialmente os mesmos direitos que as ações de emissão da **EMBRATEL**, nos termos do projeto de Estatuto Social da NEWCO, a que se refere a Cláusula 7.5 abaixo. 7.5. Estatuto Social da NEWCO. O projeto de Estatuto Social da NEWCO constitui o Anexo II à presente Justificação. **8. Valor do Reembolso das Ações da NEWCO na Hipotese de Exercicio do Direito de Recesso.** 8.1. Direito de Recesso. Será assegurado direito de recesso aos acionistas da **EMBRATEL** que dissentirem da deliberação que aprovar a Operação com base no artigo 137 da Lei das S.A., uma vez que o objeto social da NEWCO será diferente do objeto social da Companhia. Os acionistas deverão exercer seu direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da ata de Assembleia Geral que aprovou Operação, de acordo com o disposto no artigo 230 da Lei das S.A. 8.2. Valor de Reembolso. Conforme divulgado por meio do Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014, será assegurado, em caráter excepcional, aos acionistas da **EMBRATEL** que exercerem o direito de recesso com relação à Operação, o valor de reembolso de suas ações por seu valor econômico, que corresponde a R$ 0,20 (vinte centavos) por ação, sendo este montante relativo ao valor econômico do Acervo Cindido. 8.2.1. Para fins de esclarecimento, o valor total de reembolso a ser pago por cada ação da **EMBRATEL** detida pelos acionistas que exercerem seu direito de recesso com relação tanto à Operação quanto a posterior incorporação da **EMBRATEL** pela CLARO será de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), dos quais: (a) R$ 0,20 (vinte centavos) serão pagos pela NEWCO como decorrência desta Operação e (b) R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) serão pagos pela CLARO como decorrência da incorporação da **EMBRATEL** pela CLARO, nos termos do "Protocolo de Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A." celebrado nesta data, entre os órgãos de administração da **EMBRATEL** e da CLARO. Sem prejuízo, será facultado aos acionistas da **EMBRATEL** dissentir apenas da Operação ou da incorporação da **EMBRATEL** pela CLARO, caso em que farão jus apenas ao valor de reembolso a que se refere os itens (a) ou (b) desta Cláusula, conforme o caso. 8.3. O valor de reembolso a que se refere as Cláusulas 8.2 e 8.2.1 acima deverá ser corrigido pela variação dos Certificados do Deposito Interbancario (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a data da assembleia que deliberar sobre a Operação. 8.4. O valor de reembolso integral por ação da **EMBRATEL** a que se refere a parte inicial da Cláusula 8.2.1 acima: (a) encontra-se dentro das faixas constantes das avaliações preparadas pelo Credit Suisse e pelo Bradesco BBI, e (b) é superior ao valor patrimonial líquido contábil das ações da **EMBRATEL** que, na Data-Base, era de R$ 0,831909 por ação, montante este correspondente a totalidade do patrimônio da **EMBRATEL**. 8.5. Os acionistas dissidentes da **EMBRATEL** poderão exercer o direito do reembolso das ações de que comprovadamente eram titulares na data da primeira publicação do edital de convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias, nos termos do artigo 137, §1º, da Lei das S.A. **9. Informação Adicional – Operação subsequente.** 9.1. Incorporação da NEWCO e da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS. Tendo em vista a intenção de se promover, na sequencia da Operação, a incorporação da NEWCO e da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS, a administração da

EMBRATEL faz constar, a título de informação adicional aos acionistas da Companhia, que: (a) na incorporação da NEWCO pela TELMEX SOLUTIONS, propõe-se que cada ação de emissão da NEWCO seja substituída por 0,0617 ações de emissão da TELMEX SOLUTIONS; e (b) na incorporação da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS, propõe-se que cada lote de 1.000 (mil) ações de emissão da NEWCO 2 seja substituído por 0,4321 ações de emissão da TELMEX SOLUTIONS. 9.2. A relação de substituição das ações de emissão da NEWCO por ações de emissão da TELMEX SOLUTIONS foi determinada pelas administrações destas companhias, considerada a avaliação preparada pelo Credit Suisse (conforme Cláusula 9.3 abaixo) e após as negociações realizadas entre o Comitê Especial a que se refere o item 9.4 abaixo e a administração da TELMEX SOLUTIONS. 9.3. Avaliação Econômica. A administração da **EMBRATEL** entende que a relação de substituição de ações da NEWCO por ações da TELMEX SOLUTIONS deve levar em conta a avaliação econômica destas companhias, com base no método de fluxo de caixa descontado. Neste sentido e para determinar os valores econômicos da NEWCO e da TELMEX SOLUTIONS, foi contratado o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 700, 10º andar, parte e 12 a 14 andares (partes), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.987.793/0001-33 ("Credit Suisse") o qual, após proceder a uma avaliação destas companhias, apresentou o seu laudo, indicando os valores econômicos das mesmas, conforme o Anexo III ao presente instrumento. 9.4. Comitê Especial Independente. Conforme divulgado no Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014, em adição à contratação do Credit Suisse, a EMBRAPAR, controladora da **EMBRATEL**, buscando atender aos mais altos padrões de governança corporativa, e tendo em vista a sua condição de sociedade controlada pela TELMEX SOLUTIONS, constituiu um comitê especial independente para negociar as condições da incorporação da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS, em observância aos termos e condições estabelecidos no PO 35 ("Comitê Especial"). O Comitê Especial, no exercício de suas atribuições, foi assessorado pelo Banco Bradesco BBI S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo na Avenida Paulista, 1450 - 8º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") na análise e nas negociações relativas à Operação. 9.5 O Comitê Especial, após negociar os termos da incorporação da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS com a administração da TELMEX SOLUTIONS apresentou sua manifestação ao Conselho de Administração da EMBRAPAR, na qual o Comitê Especial se manifestou sobre as condições da Reorganização Societária não apenas com relação à NEWCO 2, mas também com relação à NEWCO. A relação de troca de ações da NEWCO por ações da TELMEX SOLUTIONS utilizou como parâmetro a avaliação do Credit Suisse e a recomendação do Comitê Especial, no que se refere a **EMBRATEL** - considerando que: (a) a NEWCO será formada exclusivamente com parcela do patrimônio da **EMBRATEL**; e (b) que, após a Operação, a composição de capital da NEWCO (exceto por eventuais acionistas que optarem pelo exercício de seu direito de recesso) será igual a da **EMBRATEL**. 9.6 Entende a administração da **EMBRATEL**, suportada pelas opiniões mencionadas acima e pela declaração do assessor financeiro (conforme Cláusula 10.4 abaixo), que a relação de troca adotada é adequada e foi estipulada em condições equitativas, preservando os interesses dos acionistas minoritários da **EMBRATEL**. **10. Demais Condições Aplicaveis à Operação.** 10.1. Auditoria. Em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM 319/99, as demonstrações financeiras que serviram de base à Operação foram auditadas pelo Avaliador. 10.2. Autoridades de Defesa da Concorrência. A Operação não está sujeita a aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras de defesa da concorrência. 10.3. Aprovação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para realização da Operação, conforme Ato 6.880, de 04 de agosto de 2014. 10.4. Tratamento Equitativo da operação subsequente. Além da manifestação do Comitê Especial, conforme referido no item 9.5 desta Justificação, o Credit Suisse manifestou seu entendimento no sentido de que, como a relação de troca adotada se enquadra dentro das faixas de relação de troca extraídas do valor econômico das companhias apresentado no laudo de avaliação por ele preparado, tal relação de troca é, do ponto de vista financeiro, justa para as companhias interessadas. 10.5. Ausência de Passivos ou Contingências não Contabilizados. Segundo o melhor entendimento da administração da **EMBRATEL**, não há passivos ou contingências que não tenham sido devidamente contabilizados ou referidas nas notas às suas demonstrações financeiras. 10.6. Sucessão em Direitos e Obrigações. A NEWCO sucederá a **EMBRATEL** exclusivamente nos direitos e obrigações relacionados ao Acervo Cindido, nos termos desta Justificação, do artigo 229, §1º e do artigo 233, parágrafo único, da Lei das S.A., sem solidariedade com a **EMBRATEL**. Dessa forma, quaisquer outros passivos, contingências e obrigações, de qualquer natureza e contraídos a qualquer título pela **EMBRATEL**, que não sejam expressamente transferidos à NEWCO em decorrência da Operação, serão de integral e exclusiva responsabilidade da **EMBRATEL**, sem solidariedade com a NEWCO. 10.7. Avaliação a Preço de Mercado. Em que pese não estar a Operação sujeita ao disposto no artigo 264 da Lei das S.A., os administradores da **EMBRATEL** contrataram, para fins meramente informativos, a APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 ("APSIS Consultoria") para avaliar o Acervo Cindido a preço de mercado na Data-Base, conforme Anexo IV. 10.8. Sobrevivência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição desta Justificação venha ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação não serão afetadas. **11. Condições para a Eficácia da Operação.** 11.1. A condição para a efetivação da incorporação é a sua aprovação pela Assembleia Geral da **EMBRATEL**. 11.2. Aprovada a Operação competirá à administração da Companhia promover o arquivamento e publicação de todos os atos societários inerentes à Operação, e praticar todos os demais atos necessários à sua implementação. **12. Conclusão.** 12.1. Em face dos elementos acima expostos a administração da **EMBRATEL** entende que a Operação atende aos interesses das Partes e de seus respectivos acionistas, pelo que recomendam a sua implementação. Os órgãos de administração da **EMBRATEL** assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2014. **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL. PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL PELA CLARO S.A.** Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os órgãos de administração das partes abaixo indicadas, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."): **I. CLARO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede na Rua Florida nº 1970, Bairro Cidade Monções, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.145.801, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("**CLARO**"); e **II. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 1012, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.530.486/0001-29, doravante designada, simplesmente, ("**EMBRATEL**"), **CLARO** e **EMBRATEL** doravante também denominadas, em conjunto, como "Partes" ou "Companhias" e, individualmente, como "Parte" ou "Companhia" **CONSIDERANDO QUE**: (A) A **CLARO**, a uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto: (i) implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior; (ii) explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, procedentes ou correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal; (iii) explorar os negócios de licenciamento e cessão do direito de uso de softwares e outros conteúdos, venda e locação on line, por download e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais; (iv) atuar como representante comercial e ou intermediador de negócios relacionados as atividades compreendidas no objeto social; (v) participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas; (vi) prestar os serviços de engenharia de telecomunicações; e (vii) prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços. (B) A **EMBRATEL** é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto: (i) operar, explorar e prover Serviços de Telefonia Fixa Comutada, com observância dos termos e condições dos Contratos de Concessão ora em vigor, bem como daqueles futuramente implementados; (ii) operar, explorar e prover todos e quaisquer serviços de telecomunicações dentro dos parâmetros, termos e condições dos Termos de Autorização ora em vigor, bem como daqueles futuramente implementados; (iii) implantar, expandir e operar entre outros (1) os troncos interestaduais e intraestaduais para transporte integrado de serviços de telecomunicações e os acionamentos multiplex a eles associados; (2) os Centros de Comutação Telefônica Automática Interurbana; (3) as estações terrenas necessárias as comunicações via satélite e os equipamentos multiplex a elas associados; (4) os meios que constituem as conexões internacionais do País; (5) os Centros Automáticos ou manuais) internacionais do Comutação Telefônica, de Telex, de Telegramas, de Transmissão de Dados e de outros serviços que utilizem técnicas digitais; (6) os Centros de TV; (7) as Estações Costeiras do Serviço Móvel Marítimo; (8) os meios que constituem a Rede Nacional de Telex; e (9) os meios que constituem a Rede Nacional de Transmissão de Dados; (iv) explorar, (1) os meios de telecomunicações por ela operados, conforme discriminado no item c, dens "1" "2", "3", "4" e "5", incluindo satélite e linha dedicada, em bases industriais; (2) os serviços de transmissão de sinais de TV entre os Centros de TV por ela operados; (3) o Serviço Móvel Marítimo das Estações Costeiras; e (4) os serviços Nacional e Internacional de Telex, de arrendamento de circuitos telegráficos, de Transmissão de Dados e outros que utilizem técnicas digitais, existentes os de telegrama; (v) coordenar as atividades relativas à exploração dos serviços e operações dos meios de telecomunicações internacionais do País; (vi) a importação, exportação, comercialização, arrendamento e aluguel de bens e equipamentos, e a prestação de serviços, relacionados as atividades compreendidas no seu objeto social, assim como serviços de valor agregado; e (vii) a participação no capital de outras companhias, ostensivas, associações e/ou consórcios, no Brasil e no exterior. (C) A **EMBRATEL** e sua controladora, Embratel Participações S.A. ("EMBRAPAR"), de um lado, e a **CLARO**, de outro, são companhias indiretamente controladas pela América Móvil S.A.B de C.V. ("AMX") e que atuam no mercado de telecomunicações no Brasil de forma independente, muito embora tenham estas, atualmente, uma extensa relação comercial. (D) A AMX também é a controladora da NET Serviços de Comunicação S.A ("NET"), companhia que também atua no mercado de telecomunicações no Brasil, de forma independente. A NET, da mesma forma, tem uma relação comercial relevante com a **EMBRATEL**. EMBRAPAR e com a **CLARO**, que vai desde a oferta de serviços em parceria como o NetFone entre **EMBRATEL** e NET até o uso de serviços que vão da utilização de infraestrutura (entre outros: (i) aquisição pela NET do Backbone IP da **EMBRATEL**, (ii) aquisição pela **CLARO** de Backbone de transporte tanto terrestre o satélite da **EMBRATEL**, e (iii) aquisição pela **CLARO** de serviços de atendimento da Brasil Center, dentre outros). (E) As administrações das Partes têm analisado alternativas para a melhor condução de suas atividades e políticas gerenciais, com o intuito de racionalizar custos, capturar sinergias relevantes e simplificar procedimentos societários, administrativos e contábeis, trazendo benefícios econômicos aos seus acionistas; (F) No âmbito das análises realizadas, ficou evidenciado que a unificação das estruturas administrativas e societárias das Partes, e das estruturas administrativas e societárias da EMBRAPAR e da NET em uma única sociedade certamente levará a uma redução de custos operacionais, incrementando a competitividade de suas operações no mercado em que atuam no território brasileiro, com evidentes benefícios para seus acionistas. (G) Com efeito, a unificação das estruturas das Partes, da EMBRAPAR e da NET permitirá não só um melhor desenvolvimento pelo lado da oferta de pacotes de serviços orientados a determinados segmentos (exemplo o Combo Multi-Pacote *quadruple play*) como na utilização das tecnologias mais modernas e eficientes. Os benefícios oriundos de tal unificação são necessários para a manutenção da competitividade das operações das Companhias, da EMBRAPAR e da NET, uma vez que o grupo de companhias controladas pela AMX é o único grupo de telecomunicações de grande porte no Brasil que ainda não consolidou suas atividades de telecomunicações em uma única sociedade; (H) As administrações das Partes entendem que, para se atingir os objetivos acima mencionados, a melhor alternativa envolve a implementação de uma reestruturação societária que taça com que a **CLARO** absorva o patrimônio da **EMBRATEL**, exceto por parcela a ser cindida de seu patrimônio, conforme abaixo indicado, do tal forma que as Partes unam seus respectivos patrimônios e administrações, e alinhem os seus respectivos interesses, bem como os interesses de seus acionistas. Conforme disposto neste Protocolo e Justificação, tal incorporação deverá ser realizada de forma conjunta e indissociável com a incorporação da EMBRAPAR (exceto por parcela a ser cindida do patrimônio desta última) e da NET pela **CLARO**, as quais deverão ser implementadas na mesma data (a incorporação da **EMBRATEL**, da EMBRAPAR e da NET pela **CLARO**, doravante denominadas, em conjunto, "Reorganização Societária"); (I) A Reorganização Societária apresenta benefícios não apenas para os acionistas das Partes, mas também para os usuários de seus serviços, uma vez que, nos termos do artigo 86, parágrafo único, II, da Lei 9.472/97, conforme alterada, parte dos ganhos advindos da racionalização decorrente da consolidação dos serviços de telecomunicações deverá ser compartilhada por meio do processo de revisão tarifária; e (J) A Reorganização Societária permitirá ainda a consolidação de diversas licenças regulatórias detidas pelas **CLARO**, pela **EMBRATEL** e pela NET. Celebram as administrações das Partes o presente Protocolo e Justificação do Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A." ("Protocolo e Justificação"), em conformidade com os artigos 224 e 225 da Lei das S.A. com a finalidade de descrever a justificativa e as condições propostas para a incorporação da **EMBRATEL** pela **CLARO** ("Operação" ou "Incorporação"), que será submetida à deliberação das Assembleias Gerais das Partes, na forma da Lei das S.A. e de seus respectivos Estatutos Sociais. **1. JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO.** 1.1. A Operação justifica-se pelos motivos expostos no preâmbulo do presente Protocolo e Justificação, sobretudo pelo fato de que a sua implementação permitirá: (a) a racionalização de custos, captura de sinergias relevantes e simplificação dos procedimentos societários, administrativos e contábeis; e (b) um melhor aproveitamento dos recursos das Partes pela união de seus esforços e patrimônios, unificação de suas administrações, e alinhamento do interesse de seus acionistas, trazendo consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica e permitindo o incremento de sua competitividade e eficiência. **2. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO. 2.1. Atos societários a negociais que antecederam a Operação.** 2.1.1. Em 11 de abril de 2013, a EMBRAPAR e a NET divulgaram Fato Relevante informando sobre os planos para a realização da Reorganização Societária. 2.1.2. Em 31 de julho de 2014, a ANATEL concedeu anuência prévia para a implementação da Reorganização Societária, conforme divulgado por meio de Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014. 2.1.3. Em 08 de agosto de 2014, o Conselho de Administração da EMBRAPAR aprovou a constituição de um Comitê Especial Independente, nos termos do Parecer de Orientação 35/08, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("PO 35"), tendo ficado a investidura dos membros do Comitê e o pleno exercício das atividades para as quais foram designados sujeitas à condição do que, até 30 de outubro de 2014, o Estatuto Social da EMBRAPAR fosse alterado para contemplar a previsão do Comitê, conforme disposto no PO 35. 2.1.4. Nos termos do PO 35, o Comitê Especial Independente da EMBRAPAR foi formado integralmente por não-administradores, todos independentes e com notória capacidade técnica, tendo sido eleitos os Srs. LUIZ LEONARDO CANTIDIANO, JOSÉ LUIZ OSORIO DE ALMEIDA FILHO e ELEAZAR DE CARVALHO FILHO. 2.1.5. Em 27 de agosto de 2014, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária da EMBRAPAR, que aprovou a alteração do seu Estatuto Social para contemplar a existência do Comitê Especial Independente, tornando, assim, definitiva a investidura de seus membros. 2.1.6. Após analisar relatórios e estudos e de negociar a relação de substituição de ações entre as Partes, o Comitê Especial Independente da **EMBRAPAR** encaminhou suas conclusões ao Conselho de Administração da **EMBRAPAR** em 03 de novembro de 2014. 2.1.7. A Operação foi submetida aos, e aprovada pelos, Conselhos de Administração da **EMBRATEL** e da **CLARO** em reuniões realizadas em 17 de novembro de 2014. **2.2. Incorporação do Acervo da EMBRATEL, Sucessão e Prévia Cisão.** 2.2.1. Versão Patrimonial e Extinção da **EMBRATEL**. Por meio da Incorporação será vertido a **CLARO** a totalidade do patrimônio da **EMBRATEL**, exceto pela parcela a ser cindida de seu patrimônio ("Acervo a ser Cindido"), nos termos da Cláusula 2.2.3 abaixo. Como decorrência da Operação e uma vez efetivada a Incorporação: (a) a **EMBRATEL** será extinta; e (b) suas atividades passarão a ser conduzidas pela **CLARO**, a qual cabera dar continuidade a prestação dos serviços conduzidos pela **EMBRATEL** a partir da data da eficácia da Incorporação. 2.2.2. Sucessão em Direitos e Obrigações da **EMBRATEL**. Aprovada a Operação, e sujeito ao disposto na Cláusula 2.7 abaixo a **CLARO** sucederá a **EMBRATEL** em todos os fins e seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade. 2.2.3. Prévia cisão Parcial da **EMBRATEL**. Conforme "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída", firmada, nesta data pelos órgãos de administração da **EMBRATEL**, deverá ser deliberado, em momento imediatamente anterior a Operação, uma cisão parcial da **EMBRATEL**, com versão de determinados ativos para uma nova companhia a ser constituída ("NEWCO"). Conforme referida Justificação, o acervo a ser cindido do patrimônio da **EMBRATEL** corresponderá, apenas e tão-somente, aos investimentos da **EMBRATEL** (a) na EG Participações S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijo, nº 166, 16º andar (parte), CEP 20060-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.637.676/0001-68; (b) na Embratel TVSAT Telecomunicações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Embau, nº 2207, Módulos 1 e 2, Parte, Parque Columbia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.132.659/0001-76, e (c) na Star One Newco Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, 1.012, 16º andar, sala 4687-D, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.205.367/0001-50 ("Acervo a ser Cindido"). **2.3. Aumento de capital social, Avaliação do Patrimônio Incorporado, Data-Base, Empresa Avaliadora e direitos das ações.** 2.3.1. Aumento de Capital Social da **CLARO**. Com a Incorporação o patrimônio da **EMBRATEL**, ajustado conforme o disposto nas Cláusulas 2.2.3 acima e 2.3.2 abaixo, será totalmente incorporado pela **CLARO**. Do acervo a ser vertido para a **CLARO** (a) R$ 188.246.156,91 (cento e oitenta e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) serão destinados a conta de capital social da **CLARO**; (b) R$ 159.191.204,69 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) serão destinados à conta de reserva de capital; e (c) R$ 159.191.204,60 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) serão destinados a uma conta reificadora de patrimônio líquido correspondente a outros resultados abrangentes. 2.3.2. Avaliação Contábil do Patrimônio da **EMBRATEL**. O patrimônio da **EMBRATEL**, já ajustado conforme o disposto na Cláusula 2.2.3 acima foi avaliado segundo seu valor líquido contábil na data-base 30 de setembro de 2014 ("Data-Base"), no montante de R$ 4.863.469.747,21 (quatro bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), sendo certo que, para fins de determinação do acervo líquido a ser efetivamente vertido para a **CLARO**, conforme referido na Cláusula 2.3.1 acima, deverá ser desconsiderado deste montante o investimento da **EMBRATEL** na NET, no montante correspondente a R$ 4.675.223.590,30 (quatro bilhões, seiscentos e setenta e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos), uma vez que a NET também será incorporada pela **CLARO** no âmbito da Reorganização Societária. As ações que serão emitidas pela **CLARO** em decorrência da incorporação da NET, e que serão atribuídas à **EMBRATEL**, serão distribuídas diretamente aos acionistas da **EMBRATEL**, de acordo com sua participação na **EMBRATEL**, e já se encontram devidamente computadas na relação de troca prevista neste Protocolo e Justificação. A avaliação a que se refere esta Cláusula foi realizada pela Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-66, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-RJ ("Ernst & Young RJ"), contratada, *ad referendum* dos Assembleias Gerais Extraordinarias da **EMBRATEL** e da **CLARO**. O laudo de avaliação do patrimônio da **EMBRATEL** por seu valor contábil ("Laudo de Avaliação Contábil") integra o presente instrumento na forma de seu Anexo I. 2.3.3. A Ernst & Young RJ declarara que: (a) não tem conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços prestados; e (b) não tem conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores das Partes com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar qualquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões. 2.3.4. Variações Patrimoniais. As receitas, despesas e variações patrimoniais ocorridas na **EMBRATEL** a partir da Data-Base, sejam ativas ou passivas, serão contabilizadas na **EMBRATEL** até a data de eficácia da Operação, e quando de sua eficácia, absorvidas pela **CLARO**, sem que haja modificação nos valores adotados para a realização da Operação. 2.3.5. Quantidade de Ações a serem emitidas. O aumento do capital social da **CLARO** será realizado mediante a emissão de 95.417 (noventa e cinco mil, quatrocentas e dezessete) ações ordinárias, as quais serão atribuídas aos acionistas da **EMBRATEL** (exceto pela EMBRAPAR, conforme disposto na Cláusula 2.6.2 abaixo), em substituição das ações de emissão da **EMBRATEL** que serão extintas. O numero de ações à serem emitidas foi definido de acordo com a relação de troca prevista na Cláusula 2.4 abaixo. 2.3.6. Os direitos das ações ordinárias da **CLARO** a serem emitidas por ocasião da Incorporação, serão aqueles atualmente previstos em seu Estatuto Social que diferem dos direitos conferidos as ações de emissão da **EMBRATEL**, nos termos da tabela abaixo:

Direitos e Vantagens das Ações Ordinárias	
EMBRATEL	**CLARO**
✓ direito a voto das deliberações das assembleias gerais; e ✓ dividendo obrigatório em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A.	✓ direito a voto das deliberações das assembleias gerais; e ✓ dividendo obrigatório em montante equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A.

2.3.7. As ações da **CLARO** emitidas em decorrência da Incorporação farão jus a todos os direitos previstos no seu Estatuto Social, inclusive dividendos e outros proventos distribuídos aos acionistas após a data de eficácia da Incorporação. **2.4. Termos da Operação – Relação de Substituição.** 2.4.1. Avaliação Econômica. As Partes acordaram que a relação de substituição de ações da **EMBRATEL** por ações da **CLARO** deveria levar em conta a avaliação econômica das Companhias, com base no método de fluxo de caixa descontado. Neste sentido e para determinar os valores econômicos da **EMBRATEL** e da **CLARO**, foi contratado Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Junior, 700, 10º andar, parte e 12 a 14 andares (partes), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.987.793/0001-33 ("Credit Suisse") o qual, após proceder a uma avaliação das Companhias, apresentou o seu laudo, indicando os valores econômicos das mesmas, conforme o Anexo II ao presente instrumento. 2.4.2. Comitê Especial Independente. Conforme divulgado no Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014, em adição à contratação do Credit Suisse a EMBRAPAR, controladora da **EMBRATEL**, buscando atender aos mais altos padrões de governança corporativa, e tendo em vista a sua condição

de sociedade sob controle comum com a **CLARO**, constituiu um comitê especial independente para negociar as condições da Operação, em observância aos termos e condições estabelecidos no PO 35 ("Comitê Especial"). Este, no exercício de suas atribuições, foi assessorado pelo Banco Bradesco BBI S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista 1450 - 8º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") na análise e nas negociações relativas à Operação. 2.4.3. O Comitê Especial, após negociar os termos da Operação com a administração da **CLARO**, encaminhou sua manifestação ao Conselho de Administração da EMBRAPAR em 03 de novembro de 2014, na qual o Comitê Especial se manifestou sobre as condições da Reorganização Societária não apenas com relação à EMBRAPAR, mas também com relação a **EMBRATEL**. 2.4.4. A relação de substituição das ações de emissão da **EMBRATEL** por ações de emissão da **CLARO** foi determinada pelas administrações das Companhias, considerada a avaliação preparada pelo Credit Suisse, e após as negociações realizadas entre o Comitê Especial e a administração da **CLARO**. 2.4.5. A relação de substituição de ações da **EMBRATEL** por ações da **CLARO** consoante os critérios acima referidos, será de 0,0031 ações da emissão da **CLARO** para cada ação de emissão da **EMBRATEL**. Para fins de determinação da relação de substituição, observou-se a recomendação do Comitê Especial acerca do intervalo de relação de troca entre ações da **EMBRATEL** e da **CLARO**, após a conclusão de todas as etapas da Reorganização Societária. 2.4.6. Os acionistas da **EMBRATEL** receberão ações ordinárias da **CLARO** em substituição às suas ações ordinárias de emissão da **EMBRATEL**, observado que tais ações serão conversíveis em ações preferenciais, nos prazos e sujeito às condições constantes do projeto de Estatuto Social da **CLARO**, a que se refere a Cláusula 2.8.5 abaixo. 2.4.7. Entendem as Partes, suportadas pelas opiniões do Comitê Especial, conforme manifestação referida na Cláusula 2.4.3. acima, e do assessor financeiro (conforme Cláusula 2.8.4 abaixo), que a relação de troca adotada é adequada e foi estipulada em condições equitativas, preservando os interesses dos acionistas minoritários da **EMBRATEL**. 2.4.8. Frações de Ações. Os acionistas da **EMBRATEL** que, em virtude da relação de substituição, fizerem jus a frações de ações da **CLARO**, receberão o montante correspondente ao valor de reembolso de suas ações que forem insuficientes para serem substituídas por um número inteiro de ações da **CLARO**, conforme estabelecido na Cláusula 2.5 abaixo. **2.5. Valor do reembolso das ações da EMBRATEL na hipotese de exercício do direito de recesso.** 2.5.1. Direito de Recesso. Será assegurado direito de recesso aos acionistas da **EMBRATEL** que dissentirem da deliberação que aprovar a Incorporação com base no artigo 137 da Lei das S.A. Os acionistas deverão exercer seu direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias, contados: (a) da data de publicação da ata de Assembleia Geral que aprovou Operação, de acordo com o disposto no artigo 230 da Lei das S.A.; ou (b) da data de eficácia da Incorporação, o que ocorrer por último. 2.5.2. Valor do Reembolso. Conforme divulgado por meio do Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014, será assegurado, em caráter excepcional, aos acionistas da **EMBRATEL** que exercerem o direito de recesso com relação à Incorporação, o valor de reembolso de suas ações por seu valor econômico, que corresponde a R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por ação, já deduzido do valor econômico da parcela a ser cindida do patrimônio da **EMBRATEL**. 2.5.2.1. Para fins de esclarecimento, o valor total de reembolso a ser pago por cada ação da **EMBRATEL** detida pelos acionistas que exercerem seu direito de recesso com relação tanto à Incorporação quanto a cisão parcial da **EMBRATEL** será de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), dos quais: (a) R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) serão pagos pela **CLARO** como decorrência da Incorporação prevista nesta Protocolo e Justificação; e (b) R$ 0,20 (vinte centavos) serão pagos pela NEWCO como decorrência da cisão parcial da **EMBRATEL**, conforme previsto na "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A – EMBRATEL, com Versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída", celebrada também nesta data pelos órgãos de administração da **EMBRATEL**. Sem prejuízo, será facultado aos acionistas da **EMBRATEL** dissentir apenas da Incorporação ou da cisão parcial da **EMBRATEL**, caso em que farão jus apenas ao valor de reembolso a que se refere os itens (a) ou (b) desta Cláusula, conforme o caso. 2.5.3. O valor do reembolso a que se refere as Cláusulas 2.5.2 e 2.5.2.1 acima deverá ser corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a data da assembleia que deliberar sobre a Operação. 2.5.4. O valor de reembolso: (a) encontra-se dentro das faixas constantes das avaliações preparadas pelo Credit Suisse e pelo Bradesco BBI, e (b) é superior ao valor patrimonial líquido contábil das ações da **EMBRATEL** que, na Data-Base, era de R$ 0,831909 por ação (incluindo a parcela a ser cindida de seu patrimônio), independente da classe ou espécie. 2.5.5. Os acionistas dissidentes da **EMBRATEL** poderão exercer o direito de reembolso das ações de que comprovadamente eram titulares na data da primeira publicação do edital de convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias, nos termos do artigo 137, §1º, da Lei das S.A. 2.5.6. Laudo de Avaliação a Preço de Mercado. Em atendimento ao disposto no artigo 264 da Lei das S.A., os administradores da **EMBRATEL** e da **CLARO** indicaram, *ad referendum* das Assembleias Gerais Extraordinárias da **EMBRATEL** e da **CLARO**, a APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 ("APSIS Consultoria") para emitir laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da **EMBRATEL** e da **CLARO** a preço de mercado na Data-Base, o qual integra o presente instrumento na forma de seu Anexo III. Para fins comparativos, a relação de troca apurada no laudo de avaliação a preços de mercado é de 0,001356 ações de emissão da **CLARO** para cada ação de emissão da **EMBRATEL**, inferior, portanto, à relação de troca proposta para a presente Operação. 2.5.6.1. A APSIS Consultoria declarou que: (a) não tem interesse, direto ou indireto, nas Companhias ou na Operação, e (b) o controlador ou os administradores das Partes não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões. 2.5.7. Não haverá direito de recesso para os acionistas da **CLARO**. **2.6. Informação adicional – Outras etapas da Reorganização Societária.** 2.6.1. Incorporação da EMBRAPAR e da NET. Tendo em vista que a Reorganização Societária proposta envolve não apenas a incorporação da **EMBRATEL** pela **CLARO**, mas também a incorporação da EMBRAPAR (exceto por parcela a ser cindida de seu patrimônio) e da NET pela **CLARO**, a administração da **CLARO** faz constar, a título de informação adicional aos acionistas da **EMBRATEL** para que conheçam todas as condições necessárias para decidir sobre aceitação dos termos da Incorporação, que: (a) na incorporação da EMBRAPAR pela **CLARO**, propõe-se que cada lote de 1.000 (mil) ações de emissão da EMBRAPAR seja substituído por 0,0308 ações de emissão da **CLARO**; e (b) na incorporação da NET pela **CLARO**, propõe-se que cada ação de emissão da NET seja substituída por 0,0884 ações de emissão da **CLARO**. 2.6.2. Ações de emissão da **CLARO** a serem atribuídas A EMBRAPAR. Tendo em vista que a EMBRAPAR, acionista direta da **EMBRATEL**, também será incorporada pela **CLARO** no âmbito da Reorganização Societária, as ações que serão emitidas pela **CLARO** em decorrência da incorporação da **EMBRATEL** e que seriam atribuídas a EMBRAPAR, serão distribuídas diretamente aos acionistas da EMBRAPAR, de acordo com sua respectiva participação na EMBRAPAR, conforme a relação de troca constante do Protocolo e Justificação de incorporação da EMBRAPAR pela **CLARO**, também celebrado nesta data. **2.7. Eficácia da Incorporação e da Reorganização Societaria.** 2.7.1. Operações conjuntas e indissociáveis. A Reorganização Societária pressupõe a incorporação da **EMBRATEL** (exceto pelo Acervo a ser Cindido), da EMBRAPAR (exceto por parcela a ser cindida de seu patrimônio) e da NET pela **CLARO** na mesma data, conjunta e indissociadamente uma da outra, de modo que a implementação de cada uma dessas etapas – inclusive a Incorporação – será condicionada à aprovação das demais. 2.7.2. As administrações das Partes reconhecem que a implementação da Incorporação e das demais etapas da Reorganização Societária sem solução de continuidade, em relação à absorção do acervo líquido da **EMBRATEL** da NET e da EMBRAPAR pela **CLARO** e o consequente início das atividades desenvolvidas pela **EMBRATEL**, NET e EMBRAPAR pela **CLARO** imediatamente após a data da conclusão da Reorganização Societária, envolve: (a) a necessidade de prévia migração dos sistemas operacionais e de *back-office* atualmente utilizados pela **EMBRATEL**, NET e EMBRAPAR, para os sistemas da **CLARO**; e (b) a adequação de diversas outras práticas e processos internos das Partes, da NET e da EMBRAPAR antes da assunção, pela **CLARO**, das atividades em referência. Reconhecem, ainda, que, tendo em vista a complexidade dos procedimentos para se concluir os passos referidos nos subitens (a) e (b) acima, é fundamental que a assunção pela **CLARO** das atividades em referência seja precedida de testes e outras práticas que assegurem a adequação das práticas e processos internos e a conclusão da migração até a data de efetivação da Reorganização Societária, de tal forma a possibilitar à **CLARO** assumir as atividades em referência imediatamente após a conclusão da Reorganização Societária, sem prejuízos, inclusive, para os clientes das sociedades envolvidas. 2.7.3. Ante o exposto na Cláusula 2.7.2 acima, as administrações das Partes ajustam que as deliberações das Assembleias Gerais que deverão aprovar a Incorporação e as demais etapas da Reorganização Societária somente deverão se tornar eficazes em 31 de dezembro de 2014 ("Data de Eficácia do Evento"), para todos os fins e efeitos legais, inclusive societários, fiscais e contábeis. Neste sentido, deverão as administrações das Partes tomar as providências necessárias no sentido de promover a realização das referidas Assembleias Gerais fazendo constar dos documentos de convocação e da ata das assembleias a referência expressa de que as deliberações não produzirão efeitos de imediato, ficando a sua eficácia – e a produção de seus efeitos legais – sujeitos ao transcurso do prazo acima mencionado. **2.8. Condições Gerais.** 2.8.1. Auditoria. Em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM 319/99, as demonstrações financeiras que serviram de base a Operação foram auditadas: (a) no caso da **EMBRATEL** pela Ernst & Young RJ, e (b) no caso da **CLARO**, pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre II - 5º andar, Itaim Bibi, CEP: 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP015.199/O-6. 2.8.2. Autoridades de Defesa da Concorrência. A Operação não está sujeita à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras de defesa da concorrência. 2.8.3. Aprovação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para realização da Operação, conforme Ato 6.380, de 04 de agosto de 2014. 2.8.4. Tratamento Equitativo. Além da manifestação do Comitê Especial, conforme referido no item 2.5.3 deste Protocolo e Justificação, o Credit Suisse manifestou seu entendimento no sentido de que, como a relação de troca adotada se enquadra dentro das faixas de relação de troca extraídas do valor econômico das Companhias apresentado no laudo de avaliação por ele preparado, tal relação de troca é, do ponto de vista financeiro, justa para as companhias interessadas. 2.8.5. Capital Social e Projeto de Estatuto Social da **CLARO**. Na hipótese de aprovação desta Operação, o da incorporação da EMBRAPAR (exceto por parcelas a serem cindidas de seus patrimônios) e da NET pela **CLARO**, o capital social da **CLARO** passará a ser de R$12.043.002.029,59 (doze bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), dividido em 50.251.347 (cinquenta milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, trezentas e quarenta e sete) ações, sendo 16.750.449 (dezessois milhões, setecentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 33.500.898 (trinta e três milhões, quinhentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais. O projeto do Estatuto Social da **CLARO** integra o presente Protocolo e Justificação na forma do seu Anexo IV. 2.8.6. Ausência de Passivos ou Contingências não Contabilizados. Segundo o melhor entendimento das administrações da **EMBRATEL** e da **CLARO**, não há passivos ou contingências que não tenham sido devidamente contabilizados ou referidas nas notas às suas demonstrações financeiras. 2.8.7. Sobrevivência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada invalida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação não serão afetadas. **3. IMPLEMENTAÇÃO DA OPERAÇÃO.** 3.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 2.7 acima, a condição para a efetivação da Incorporação é a sua aprovação pelas Assembleias Gerais Extraordinárias da **EMBRATEL** e da **CLARO**, bem como a aprovação das demais etapas da Reorganização Societária pelas Assembleias Gerais da EMBRAPAR, da NET e da propria **CLARO**, conforme o caso. 3.2. Aprovada a Incorporação e as demais etapas da Reorganização Societária, competirá às administrações das Partes promover o arquivamento e publicação de todos os atos societários inerentes à Incorporação, e, apenas após ultrapassado o prazo a que se refere a Cláusula 2.7 acima, ou seja, na Data de Eficácia do Evento, praticar todos os demais atos necessários a sua implementação, inclusive, no que se refere à administração da **EMBRATEL**, a subscrição do aumento de capital da **CLARO**, nos termos do artigo 227, §2º, da Lei das S.A. **4. CONCLUSÕES.** 4.1. Em face dos elementos acima expostos, as administrações da **EMBRATEL** e da **CLARO** entendem que a Operação atende aos interesses das Partes e de seus respectivos acionistas, pelo que recomendam a sua implementação. 4.2. O presente Protocolo e Justificação e os demais documentos relacionados a esta Operação serão submetidos à apreciação dos acionistas da **EMBRATEL** e da **CLARO**, em Assembleias Gerais Extraordinárias convocadas para tal fim e, sendo este Protocolo e Justificação aprovado, será formalizada a incorporação. E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas. São Paulo, 17 de novembro de 2014. **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL. CLARO S.A.**

Id: 1777571

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF Nº 60.444.437/0001-46 - NIRE Nº 33.3001064-8
Companhia Aberta
Subsidiária Integral da LIGHT S.A.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º, DO ART. 130, DA LEI Nº 6.404/76 ("LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES"). 1. Data, hora e local: Em 12 de dezembro de 2014, às 15 horas, na sede da Light - Serviços de Eletricidade S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marechal Floriano, 168, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. Presentes:** Os Conselheiros efetivos Sergio Alair Barroso, Presidente da Mesa, Djalma Bastos de Morais, Humberto Eustáquio Cesar Mota, Raul Belens Jungmann Pinto, José Carlos Aleluia Costa, Fabiano Macanhan Fontes, Oscar Rodriguez Herrero e Carlos Alberto da Cruz, bem como a Conselheira suplente, em exercício, Carmen Lúcia Claussen Kanter. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os Conselheiros suplentes, César Vaz de Melo Fernandes, Fernando Henrique Schüffner Neto, José Augusto Gomes Campos, Marcelo Pedreira Oliveira e Magno dos Santos Filho. A advogada Cláudia de Moraes Santos foi convidada para secretariar os trabalhos. Participaram, ainda, o Diretor-Presidente da Companhia, Paulo Roberto Ribeiro Pinto, bem como os Diretores João Batista Zolini Carneiro, Andreia Ribeiro Junqueira e Souza, Evandro Leite Vasconcelos, Paulo Carvalho Filho, Fernando Antonio Fagundes Reis, Ricardo Cesar Costa Rocha e Luiz Otávio Ziza Mota Valadares, sem, contudo, participarem das votações. **3. Assuntos tratados - Deliberações: 3.13. ACD nº L-208CA/2014 (Light S.E.S.A.) - Contratação da Auditoria Pricewaterhousecoopers Contadores para 2015/2016 - Light S.E.S.A.** O Conselho, por unanimidade, aprovou a contratação, pela Light S.E.S.A., da Auditoria Interna Pricewaterhousecoopers Contadores para 2015/2016, no valor de R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme ACD nº L-208CA/2014, de 25.11.2014. **3.14. ACD nº F-024/2014 (Light S.E.S.A.) - Ratificação da operação nº 4.131 com o Banco Tokyo na Light S.E.S.A.** O Conselho, por unanimidade, ratificou a contratação de operação financeira de captação de recursos via Resolução BACEN nº 4.131, o qual é um empréstimo em moeda estrangeira, com *swap* para CDI (neutralizando o impacto cambial), nas seguintes condições: a) Tomador: Light S.E.S.A.; b) Valor: US$20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), equivalentes a aproximadamente R$50.800.000,00 (cinquenta milhões e oitocentos mil reais); c) *Prazo*: 3 (três) anos (*bullet*); d) Custo: CDI+0,88%aa (107,82% do CDI); d) *Covenants*: Dívida Líquida / EBITDA < 3,75 e EBITDA / Desp. Financeira > 2,5; e) Garantia: Aval da Light S.A., conforme ACD nº F-024/2014, de 12.12.2014. **3.16. ACD nº F-024/2014 (Light S.E.S.A.) - Rerratificação para captação de recursos em moeda estrangeira com swap para CDI na Light S.E.S.A.** O Conselho, por unanimidade, rerratificou a contratação de operação financeira de captação de recursos em moeda estrangeira, com *swap* para CDI (neutralizando o impacto cambial), nas seguintes condições: a) Tomador: Light S.E.S.A. e/ou Light Energia S.A.; b) Valor: até US$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares), equivalentes, hoje, a, aproximadamente, R$282.000.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões de reais); c) Prazo: mínimo 2 (dois) anos; d) Custo: máximo de CDI + 0,9% a.a. ou 108% do CDI; e) *Covenants*: Dívida Líquida / *EBITDA* < 3,75 e *EBITDA* / Desp. Financeira > 2,5; e, f) Garantia: Aval da Light S.A., conforme ACD nº F-024/2014, de 12.12.2014. **3.18. ACD nº F-026/2014 (Light S.E.S.A.) Ratificação da captação de Recursos para Capital de Giro.** O Conselho, por unanimidade, ratificou, sobre: a) a contratação de novas operações de captação de recursos até o valor total de R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), individual ou agregado, pela Light S.E.S.A. e/ou pela Light Energia S.A., visando o reforço do capital de giro, com prazo mínimo de 6 (seis) meses, tendo como garantia o aval corporativo da Light S.A.; e, b) a contratação de conta garantida no valor de até R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), pela Light S.E.S.A., sem custo para o caso de não utilização, tendo como garantia o aval corporativo da Light S.A. A utilização dependerá de anuência do Conselho de Administração. O Conselho, por unanimidade, aprovou ainda, a celebração de instrumento de cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de operação de derivativos, conforme ACD nº F-026/2014, de 08.12.2014. **5. Renúncia de membro do Conselho de Administração.** O Presidente do Conselho de Administração informou que o Conselheiro José Carlos Aleluia Costa apresentou sua carta de renúncia ao cargo de membro efetivo deste Conselho. O Presidente do Conselho, bem como todos os Conselheiros agradeceram e elogiaram o trabalho prestado pelo Sr. José Carlos Aleluia Costa, no período exercido como Conselheiro de Administração desta Companhia. Declaro que a presente é um extrato da ata lavrada no livro próprio referente à reunião do Conselho de Administração da Light Serviços de Eletricidade S.A., realizada nesta data. Cláudia de Moraes Santos - Secretária da Mesa. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/12/2014, E O REGISTRO SOB O NÚMERO 2709891, EM 17/12/2014. BERNARDO F. S. BERWANGER, SECRETÁRIO GERAL.

Id: 1777438

NTL - NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 10.407.517/0001-53
NIRE 33.300.288.678

ATA DA REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 10/2014: Data, Hora e Local: Aos 21/10/2014, às 15 horas, na sede social da Companhia localizada à Praça Floriano, 55, sala 1205, Rio de Janeiro-RJ. **Convocação e Presenças:** Todos os conselheiros foram devidamente convocados na forma do Estatuto Social da Companhia e estiveram presentes a totalidade dos membros do conselho de administração da companhia. **Mesa:** O Sr. Carlo Alberto Bottarelli, presidiu esta reunião e eu, Paula Paulozzi Villar, secretariei os trabalhos. **Ordem do dia:** (i) Eleição de membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia. **Deliberações:** Colocados os temas em discussão, após os pertinentes debates e análise, os conselheiros decidiram por unanimidade: (i) Eleger para compor a Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a AGO a realizar-se no ano de 2015, os Senhores: (a) Carlo Alberto Bottarelli, RNE nº W031334-P e CPF/MF nº 185.211.779-68, com endereço profissional na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 142/143, São Paulo-SP, como Diretor sem designação específica (b) Sandro Antonio de Lima, RG nº 15.258.444-4 SSP-SP e CNPJ/MF nº 061.867.548-55, com endereço profissional na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 142/143, São Paulo-SP, como Diretor Administrativo Financeiro. Os membros da Diretoria Executiva, ora eleitos, declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Concluídas as análises das matérias constante da pauta e nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos, determinando-se as medidas e providências cabíveis para o integral cumprimento das mesmas, tendo sido lavrada esta Ata que, após lida, conferida e achada exata, foi assinada em Livro Próprio por todos os conselheiros, a saber: (i) Luiz Fernando Wolff de Carvalho; (ii) Sandro Antonio de Lima; (iii) João Villar Garcia; (iv) Carlo Alberto Bottawrelli. Mesa: Presidente, Carlo Alberto Bottarelli; e Secretária, Paula Paulozzi Villar. Certifico e dou fé que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro própria arquivada na sede da companhia Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2014 Assinaturas: Paula Paulozzi Villar, Secretária - OAB/SP 201.610; Carlo Alberto Bottarelli, Presidente. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o deferimento em 17/12/2014 e o registro sob o nº 00002709871. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 1777509

WEBB NEGÓCIOS S/A
CNPJ nº 02.890.199/0001-04 - NIRE 33.3.0026435-3

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2014. DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 2 de outubro de 2014, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua do Passeio, 62/ sala 1001, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **PRESENÇA:** Compareceu à Reunião a totalidade dos Diretores da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi escolhido para presidir a Reunião de Diretoria o Sr. Luis Felipe Galatro de Almeida, que convidou para secretariá-lo a Sra. Taize de Souza Freitas. **ORDEM DO DIA:** Transferência da filial. **DELIBERAÇÕES:** Todas tomadas por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos; I - Inicialmente foi aprovada a confecção desta ata na forma sumária, conforme faculta a lei nº 6404/1976.II - Transferir a filial da **COMPANHIA** inscrita sob o CNPJ nº 02.890.199/0002-87, situada na cidade de Barueri, SP, na Alameda Rio de Negro, 585 (Condomínio do Edifício Jaçari), Bloco A, 3º andar, conjuntos 35 e 36, CEP: 06.454-000, para a cidade de São Paulo - SP, na Av. paulista, 2.300 - Andar Pilotis - Parte - Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP: 01.310-300. III - Os Srs. Diretores resolveram manter a quantia de R$10.000,00 (dez mil reais) destacada do capital social para composição do ativo da filial. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, após ter sido lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes.**CERTIDÃO:** Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2014. Luis Felipe Galatro de Almeida - PRESIDENTE, Taize de Souza Freitas - Secretária e Rui David Alexandre Ferreira. **Arquivada na JUCERJA** nº 2685441 em 16/10/2014. **Arquivada na JUCESP** nº 435.230/14-1 em 29/10/2014.

Id: 1777123

251510	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	230.694,71	0,00	157.500,00	54.518,89	0,00	0,00	0,00	0,00	442.713,60
251520	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	1.345,53	115,92	0,00	90.011,14	0,00	0,00	0,00	0,00	91.472,59
251530	SAPE	1.666.152,69	427.708,92	495.000,00	2.224.254,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.813.116,53
251540	SERIDO	372.600,58	0,00	157.500,00	51.150,07	0,00	0,00	0,00	0,00	581.250,65
251550	SERRA BRANCA	541.718,59	444.374,78	157.500,00	18.767,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.360,59
251560	SERRA DA RAIZ	313,27	0,00	0,00	1.394,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.707,84
251570	SERRA GRANDE	20.595,36	0,00	157.500,00	3,26	0,00	0,00	0,00	0,00	178.098,62
251580	SERRA REDONDA	24.727,27	0,00	0,00	60.000,55	0,00	0,00	0,00	0,00	84.727,82
251590	SERRARIA	32.838,98	4.684,56	157.500,00	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	195.023,78
251593	SERTAOZINHO	8.222,65	0,00	0,00	90.000,13	0,00	0,00	0,00	0,00	98.222,78
251597	SOBRADO	813,48	0,00	0,00	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	813,87
251600	SOLANEA	891.394,84	110.329,83	495.000,00	984.789,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.481.513,81
251610	SOLEDADE	558.839,41	52.286,15	1.000.080,00	606.118,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.217.324,07
251615	SOSSEGO	8.475,50	0,00	0,00	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	8.476,02
251620	SOUSA	3.496.329,14	3.879.228,45	2.205.900,00	5.478.614,02	0,00	279.214,85	0,00	0,00	14.780.856,76
251630	SUME	785.755,91	509.027,15	447.825,00	842.760,30	0,00	88,99	0,00	0,00	2.585.259,37
251640	TACIMA	16.997,71	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	16.997,81
251650	TAPEROA	324.150,71	35.145,40	315.900,00	674.139,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349.335,16
251660	TAVARES	391.350,23	0,00	0,00	90.001,11	0,00	0,00	0,00	0,00	481.351,34
251670	TEIXEIRA	245.789,51	72.945,83	0,00	429.693,48	0,00	0,00	0,00	0,00	747.928,82
251675	TENORIO	3.508,66	0,00	0,00	93.900,93	0,00	0,00	0,00	0,00	97.409,59
251680	TRIUNFO	1.919,86	0,00	157.500,00	0,84	0,00	0,00	0,00	0,00	159.420,70
251690	UIRAUNA	442.597,26	302.390,81	619.500,00	117.670,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482.158,12
251700	UMBUZEIRO	122.351,79	0,00	157.500,00	43.050,34	0,00	0,00	0,00	0,00	322.902,13
251710	VARZEA	335,87	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	336,53
251720	VIEIROPOLIS	4.498,60	0,00	0,00	1,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,16
251740	ZABELE	2.307,83	0,00	0,00	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309,60
				TOTAL FUNDO MUNICIPAL						607.668.364,28

ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - AGOSTO/2014

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)

Gestão	Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Municipal	250400 - CAMPINA GRANDE	Hosp. Universitário Alcides Carneiro/HUAC	267606	2390	06-10-2006	9.508.609,01
Municipal	250750 - JOÃO PESSOA	Hosp. Universitário Lauro Wanderley/UFPB	2400243	28	05-01-2005	14.205.149,22
		TOTAL				23.713.758,23

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 118, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 77202-19.2013.4.01.3400 em trâmite na 7ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 80000.053009/2013-85, bem como a edição da Resolução CONTRAN 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80000.049821/2011-44, resolve:

Art. 1º Credenciar, até o dia 1º de novembro de 2014, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, e da Resolução CONTRAN nº 496, de 25 de junho de 2014, a pessoa jurídica RODA LIVRE VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ 12.545.681/0001-52, situada no Município de Franca - SP, na Av. Champagnat, 1643 - Centro, CEP 14.400-320, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Franca, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

PORTARIA Nº 119, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.032895/2011-41, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria DENATRAN nº 763, de 23 de setembro de 2011, para modificar a razão social da Instituição Técnica Licenciada (ITL) VISTOCAR UBERABA - CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.951.086/0001-99, para NÍVEL - NÚCEO DE INSPEÇÕES VEICULARES DE UBERABA LTDA - EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 4 DE AGOSTO DE 2014

Nº 264/2014-CD - Processo nº 53500.010733/2013

Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 752, de 31 de julho de 2014. Recorrente/Interessado: Grupo Econômico da CLARO/EMBRATEL

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA. OPERAÇÃO QUE PREVÊ A REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA DO GRUPO CLARO/EMBRATEL. ART. 86 DA LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997, ALTERADO PELA LEI Nº 12.485, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011. 1. A operação, que será realizada em diversas etapas, visa simplificar a estrutura societária do grupo econômico CLARO/EMBRATEL, mediante a incorporação e cisão de empresas, não envolvendo o ingresso de qualquer pessoa física ou jurídica externa ao grupo em questão, e culminará, na prática, na transferência das outorgas de serviços de telecomunicações detidos por NET e EMBRATEL para a CLARO. 2. Demonstração de regularidade jurídica e regulatória para concretização da operação. Atendimento aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira. Necessidade de imposição de condicionantes para atendimento aos princípios estabelecidos no artigo 86 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, alterado pela Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, bem como para eliminação de sobreposição de outorgas e comprovação de regularidade fiscal.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade dos presentes, nos termos da Análise nº 58/2014-GCIF, de 25 de julho de 2014, integrante deste acórdão: a) anuir previamente com a operação de reestruturação societária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da CLARO/EMBRATEL, que deverá ser realizada nas seguintes etapas: Etapa 1: cisão da STAR ONE S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da STAR ONE S/A correspondente ao investimento na EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A para a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A; Etapa 2: cisão da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A correspondente ao investimento na EG PARTICIPAÇÕES S/A e na EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S/A para uma nova sociedade ("NEWCO 1"), que terá os mesmos acionistas que a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A; Etapa 3: cisão da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A correspondente ao investimento na EG PARTICIPAÇÕES S/A e na NEWCO 1 para uma nova sociedade ("NEWCO 2"), que terá os mesmos acionistas que a EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A; Etapa 4: incorporação da NEWCO 1 e da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na transferência dos investimentos da NEWCO 1 e da NEWCO 2 na EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A e na EG PARTICIPAÇÕES S/A para a TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; e, Etapa 5: incorporação da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A pela CLARO S/A, com a consequente transferência dos instrumentos de outorgas. b) condicionar a anuência prévia prevista na alínea "a" ao seguinte: b.1) comprovação da regularidade fiscal das empresas envolvidas; b.2) conclusão de procedimento de revisão tarifária para transferência integral dos ganhos econômicos advindos da operação de reestruturação societária possibilitada pelo art. 86, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, alterado pela Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que não decorram diretamente da eficiência empresarial, considerando, inclusive, o término de eventual procedimento de arbitragem que possa ser solicitado pela Concessionária, nos termos da Cláusula 33.1 do Contrato de Concessão; b.3) separação funcional da Concessionária, nos termos prescritos no art. 13 do Anexo I do Plano Geral de Metas de Competição - PGMC, aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012, acrescida da determinação de que a diretoria específica para produtos de atacado deverá possuir regras próprias de funcionamento e de incentivo à produtividade, inclusive com impacto sobre a remuneração variável de seus executivos; b.4) separação contábil da Concessionária, com discriminação dos diferentes serviços de telecomunicações e dos produtos de atacado, com alocação contábil de todos os bens reversíveis no Serviço Telefônico Fixo Comutado ou na rubrica destinada aos produtos de atacado, conforme o caso; b.5) manutenção de registro das receitas e despesas internas da concessão, por meio de ordens de serviço ou documentos equivalentes; b.6) apresentação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do Ato que concede a anuência prévia, de extrato da conta vinculada a que se refere o art. 17 do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, destacando todos os depósitos correspondentes às alienações efetuadas desde a entrada em vigor do citado Regulamento, atualizado até a data de aprovação da anuência prévia pelo Conselho Diretor da Anatel, bem como justificativa de eventual aplicação destes recursos na concessão; b.7) comprovação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do Ato que concede a anuência prévia, da inexistência de bens reversíveis onerados judicialmente, mediante a apresentação das devidas certidões negativas, ou em caso de penhoras à revelia, apresentação dos devidos pedidos de substituição; b.8) apresentação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do Ato que concede a anuência prévia, de inventário de bens de empresas participantes da operação em análise, levantados para fins de incorporação; e, b.9) permissão de acesso por parte da Anatel, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do Ato que concede a anuência prévia, ao sistema de informações já desenvolvido pela Embratel em cumprimento ao disposto no Ato Conjunto nº 162/2011-SPB/SRF, de 6 de janeiro de 2011, que consolida os dados necessários ao acompanhamento dos bens reversíveis, incluindo inventário de bens do ativo imobilizado com discriminação daqueles considerados reversíveis, relação de bens e serviços contratados a terceiros; c) determinar que a condicionante de conclusão de procedimento de revisão tarifária para concretização da operação de reestruturação societária de que trata o item "b.2" poderá ser afastada no caso de apresentação de declaração expressa, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, de que a Concessionária: c.1) reconhece e assume integralmente os riscos econômicos e financeiros associados ao resultado do procedimento de revisão tarifária nos termos e condições abordados no processo de anuência

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014080800050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

prévia, inclusive os decorrentes da incerteza quanto ao processo e quanto aos valores a serem estipulados pela Anatel, que, para todos os efeitos, devem ser entendidos como riscos normais à atividade empresarial, nos termos da Cláusula 13.1, § 1º, inciso II, do Contrato de Concessão; e, c.2) renuncia aos direitos a eventual restabelecimento da situação financeira do contrato, previsto nas Cláusulas 13.1, § 1º, e 13.3 do Contrato de Concessão, em razão do processo e do resultado da revisão tarifária, o que acarretará, no âmbito extrajudicial, a perda do direito de recorrer administrativamente e de solicitar a arbitragem prevista na cláusula 33.1 do Contrato de Concessão, e no âmbito judicial, a resolução do mérito da lide por renúncia ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil. d) determinar que, na hipótese da alínea "c", o procedimento de revisão tarifária indicará o montante e a forma da transferência dos ganhos econômicos percebidos no período entre a concretização da operação de reestruturação societária e a conclusão do processo administrativo, de modo a não haver prejuízo aos usuários. e) condicionar a transferência das Concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, detidas por EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A para a CLARO S/A, prevista na Etapa 5 mencionada na alínea "a", à abertura de capital da CLARO S/A ou da CLARO PARTICIPAÇÕES S/A, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviços de Telecomunicações prestado em Regime Público; f) determinar que, após a expedição do Ato que concede a anuência prévia, cada uma das outorgas alcançadas pela operação de reorganização societária deverá ser transferida por meio de Ato próprio, conforme as etapas previstas na alínea "a" forem sendo efetivadas e comprovadas perante a Anatel, sendo necessário o encaminhamento de documentação atualizada que confirme a regularidade fiscal das empresas envolvidas; g) declarar que a prévia anuência para realização da operação, de transferência da outorga ou do controle societário, valerá pelo prazo de cento e oitenta dias, contado a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do Ato que a concede, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias; e, h) determinar que as cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação sejam encaminhadas à Anatel no prazo de sessenta dias, contado do registro no órgão competente.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente e Igor Vilas Boas de Freitas. Ausentes os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Rodrigo Zerbone Loureiro, por motivo de férias.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.880, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 1997, no art. 133, incisos XLI e XLIV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999, no Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, nos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado e nos Termos de Autorização dos serviços de telecomunicações envolvidos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 53500.010733/2013;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 752, realizada em 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Anuir previamente com a operação de reestruturação societária descrita nos autos do Processo nº 53500.010733/2013, referente a empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da CLARO/EMBRATEL, que deverá ser realizada nas seguintes etapas:

I - cisão da STAR ONE S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da STAR ONE S/A correspondente ao investimento na EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A para a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A;

II - cisão da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A correspondente ao investimento na EG PARTICIPAÇÕES S/A e na EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S/A para uma nova sociedade ("NEWCO 1"), que terá os mesmos acionistas que a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A;

III - cisão da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A correspondente ao investimento na EG PARTICIPAÇÕES S/A e na NEWCO 1 para uma nova sociedade ("NEWCO 2"), que terá os mesmos acionistas que a EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A;

IV - incorporação da NEWCO 1 e da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na transferência dos investimentos da NEWCO 1 e da NEWCO 2 na EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A e na EG PARTICIPAÇÕES S/A para a TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; e,

V - incorporação da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A pela CLARO S/A, com a consequente transferência dos instrumentos de outorgas.

Art. 2º Condicionar a anuência prévia prevista no art. 1º deste Ato ao seguinte:

I - comprovação da regularidade fiscal das empresas envolvidas;

II - conclusão de procedimento de revisão tarifária para transferência integral dos ganhos econômicos, advindos da operação de reestruturação societária possibilitada pelo art. 86 da Lei nº 9.472, de 1997, alterado pela Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que não decorram diretamente da eficiência empresarial, considerando, inclusive, o término de eventual procedimento de arbitragem que possa ser solicitado pela Concessionária, nos termos da Cláusula 33.1 do Contrato de Concessão;

III - separação funcional da Concessionária, nos termos prescritos no art. 13 do Anexo I do Plano Geral de Metas de Competição - PGMC, aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012, acrescida da determinação de que a diretoria especifica para produtos de atacado deverá possuir regras próprias de funcionamento e de incentivo à produtividade, inclusive com impacto sobre a remuneração variável de seus executivos;

IV - separação contábil da Concessionária, com discriminação dos diferentes serviços de telecomunicações e dos produtos de atacado, com alocação contábil de todos os bens reversíveis no Serviço Telefônico Fixo Comutado ou na rubrica destinada aos produtos de atacado, conforme o caso;

V - manutenção de registro das receitas e despesas internas da concessão, por meio de ordens de serviço ou documentos equivalentes;

VI - apresentação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, de extrato da conta vinculada a que se refere o art. 17 do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, destacando todos os depósitos correspondentes às alienações efetuadas desde a entrada em vigor do citado Regulamento, atualizado até a data de aprovação da anuência prévia pelo Conselho Diretor da Anatel, bem como justificativa de eventual aplicação destes recursos na concessão;

VII - comprovação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, da inexistência de bens reversíveis onerados judicialmente, mediante a apresentação das devidas certidões negativas, ou em caso de penhoras à revelia, apresentação dos devidos pedidos de substituição;

VIII - apresentação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, de inventário de bens de empresas participantes da operação em análise, levantados para fins de incorporação; e,

IX - permissão de acesso por parte da Anatel, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, ao sistema de informações já desenvolvido pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A em cumprimento ao disposto no Ato Conjunto nº 162/2011-SPB/SRF, de 6 de janeiro de 2011, que consolida os dados necessários ao acompanhamento dos bens reversíveis, incluindo inventário de bens do ativo imobilizado com discriminação daqueles considerados reversíveis, relação de bens e serviços contratados a terceiros.

Art. 3º A condicionante de conclusão de procedimento de revisão tarifária para concretização da operação de reestruturação societária de que trata o inciso II do art. 2º do presente Ato poderá ser afastada no caso de apresentação de declaração expressa, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, de que a Concessionária:

I - reconhece e assume integralmente os riscos econômicos e financeiros associados ao resultado do procedimento de revisão tarifária nos termos e condições abordados no processo de anuência prévia, inclusive os decorrentes da incerteza quanto ao processo e quanto aos valores a serem estipulados pela Anatel, que, para todos os efeitos, devem ser entendidos como riscos normais à atividade empresarial, nos termos da Cláusula 13.1, § 1º, inciso II, do Contrato de Concessão; e,

II - renuncia aos direitos a eventual restabelecimento da situação financeira do contrato, previsto nas Cláusulas 13.1, § 1º, e 13.3 do Contrato de Concessão, em razão do processo e do resultado da revisão tarifária, o que acarretará, no âmbito extrajudicial, a perda do direito de recorrer administrativamente e de solicitar a arbitragem prevista na cláusula 33.1 do Contrato de Concessão, e no âmbito judicial, a resolução do mérito da lide por renúncia ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o procedimento de revisão tarifária indicará o montante e a forma da transferência dos ganhos econômicos percebidos no período entre a concretização da operação de reestruturação societária e a conclusão do processo administrativo, de modo a não haver prejuízo aos usuários.

Art. 4º Condicionar a transferência das Concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, detidas por EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A para a CLARO S/A, à abertura de capital da CLARO S/A ou da CLARO PARTICIPAÇÕES S/A, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviços de Telecomunicações prestado em Regime Público.

Art. 5º Fica determinado que cada uma das outorgas alcançadas pela operação de reestruturação societária deverá ser transferida por meio de Ato próprio, conforme as etapas previstas no art. 1º do presente Ato forem sendo efetivadas e comprovadas perante a Anatel, sendo necessário o encaminhamento de documentação atualizada que confirme a regularidade fiscal das empresas envolvidas.

Art. 6º A prévia anuência para realização da operação, de transferência da outorga ou do controle societário, valerá pelo prazo de cento e oitenta dias, contado a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias.

Parágrafo único. Determinar que as cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação de reestruturação societária sejam encaminhadas à Anatel no prazo de sessenta dias, contado do registro no órgão competente.

Art. 7º A aprovação de que trata este Ato não exime as empresas envolvidas do cumprimento de obrigações junto a outras entidades.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.913, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.006744/2014. Confere à HISPAMAR SATÉLITES S/A, CNPJ/MF nº 04.568.354/0001-98, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 61º W, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação do extrato do Termo de Direito de Exploração de Satelite no DOU.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.915, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.006744/2014. Confere à SES DTH DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 05.413.409/0001-53, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 48º W, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação do extrato do Termo de Direito de Exploração de Satélite no DOU.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.917, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.006744/2014. Confere à SES DTH DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 05.413.409/0001-53, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 64º W, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação do extrato do Termo de Direito de Exploração de Satélite no DOU.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 6.922, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.024046/2010 Aprovar a posteriori a operação de transferência do controle minoritário da empresa Alto Web Comunicações Ltda., CNPJ n.º 09.348.849/0001-25, constante da 2ª alteração contratual, correspondente a saída da sócia Gilvânia Maria Dias de Souza, que se retira da sociedade e transfere a totalidade de suas quotas, correspondente a 30% do capital social, à sócia ingressante Luizete Correia de Souza Dias.

CARLOS MANOEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 6.926, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.019033/2008. Anuir previamente com a 12ª Alteração do Contrato Social da empresa GGNET Telecomunicações Ltda. EPP, por meio da qual ocorre a saída do sócio Marcelo José Afonso, e suas quotas, correspondentes a 14% do capital social, são distribuídas aos sócios remanescentes Simone Orsi Weisheimer e Gilmar Balbinot, que passam a exercer o controle compartilhado da empresa, com 50% do capital social cada um.

CARLOS MANOEL BAIGORRI
Superintendente

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 19 de fevereiro de 2014

Nº 831 -
Processo nº 53500.029123/2012.

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, bem como no disposto no art. 53 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, examinando os autos da Reclamação Administrativa, apresentada pela Vivo S.A., CNPJ nº 02.449.992/0001-64, em desfavor da Oi S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, decidiu, pelas razões e fundamentos constantes do Informe nº 117/2014-CPRP/SCP, de 19 de fevereiro de 2014: (i) INDEFERIR o pleito da Vivo S.A., considerando que os Atos nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014080800051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATOS DE 14 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.283 - Processo nº 53500.031686/2007-91.

Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, expedida à A & L TECNOLOGIA LTDA. - ME, CNPJ nº 02.837.778/0001-85, pelo Ato nº 2999 de 26/05/2008, publicado no DOU de 30/05/2008, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, III e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

Nº 7.284 - Processo nº 53500.006619/2005-76.

Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, expedida à MIL CANAIS LTDA. - ME, CNPJ nº 01.151.548/0001-03, pelo Ato nº 57480 de 11/04/2006, publicado no DOU de 17/04/2006, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, III e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 22 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.457 - Processos nº 53500.010733/2013 e nº 53500.008196/2016-81.

Consolida, em um único instrumento, os instrumentos de outorga para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, expedidos por meio do Ato nº 41.122, de 10/12/2003, publicado no DOU de 11/12/2003, anteriormente detido pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29, do Ato nº 46.572, de 14/09/2004, publicado no DOU de 23/09/2004, anteriormente detido pela NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, ambos transferidos para a CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, e do Ato nº 62.649, de 11/12/2006, detido pela CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47.

Nº 7.460 - Processo nº 53500.046485/2017-60.

Outorga autorização de uso de radiofrequências à CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 27 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.573 - Processo nº 53500.002198/2017-48.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba FM, CNPJ 01.771.964/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mangaratiba/RJ.

Nº 7.591 - Processo nº 53500.002201/2017-23.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIEDADE BENEFICENCIA VIDA NOVA, CNPJ 07.804.697/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Novo Alegre/TO.

Nº 7.594 - Processo nº 53500.001078/2017-23.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), CNPJ 11.675.532/0001- 45, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Damianópolis/GO.

Nº 7.599 - Processo nº 53500.047604/2017-00.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DIFUSORA COMUNITÁRIA DO CATETE, CNPJ 09.234.567/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio de Janeiro/RJ.

Nº 7.604 - Processo nº 53500.045294/2017-81.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA, CNPJ 11.688.902/0001-89, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Montes Claros/MG.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 7.668, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Processo nº 53500.050410/2017-83.

Expede autorização à ARREBENTA TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 26.796.413/0001-18, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 30 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.714 Processo nº 53500.000626/2017-06.

Expede autorização à Clic Rápido Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 22.408.805/0001-01, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.715 Processo nº 53500.000626/2017-06.

Expede autorização à Clic Rápido Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 22.408.805/0001-01, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 7.768, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Processo nº 53500.051554/2017-57.

Outorga autorização de uso de radiofrequências à ADV NET SOLUTION INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11.705.584/0001-17, associada à autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 7 de abril de 2017

677ª Relação de Revalidação de Credenciamento - Lei 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/BA	900.0932/2005	03.795.071/0001-16
Centro Tecnológico do Exército - CETEX	900.1016/2007	08.635.952/0001-93

CARLOS ROBERTO FORTNER

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

DESPACHOS

Processo: Contrato C-1068/CB-223- Objeto: Fornecimento de consumíveis para ensaios não destrutivos (END): RX. Contratada: Kroma Produtos Gráficos e Representações Ltda- Valor total: R$ 2.760,00 - Parecer Jurídico JJR-002/2017. Justificativas: A NUCLEP realizou o Pregão E-063/16 de 5 lotes, para compra de consumíveis END, porém somente o lote 2 foi arrematado e os demais foram desertos. Portanto a falta destes consumíveis implicará no não cumprimento do prazo de entrega das obras do condensadores e submarinos, implicando em possíveis multas pelos clientes. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8666/93, reconheço a dispensa de licitação referente ao processo supracitado.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO
Gerente Geral de Compras e Serviços

Em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente Geral de Compras e Serviços.

LIBERAL ENIO ZANELATTO
Diretor Industrial

Processo: Contrato C-1063/CB-220- Objeto: Fornecimento de réguas digitais (encoders lineares encapsulado) tipo Heidenhain e demais acessórios para instalação na fresadora de portal Waldrich Coburg. Contratada: Diadur Indústria e Comércio Ltda. Valor: R$ 73.445,32- Parecer Jurídico LOF-035/2016. Justificativas :Contratação direta conforme Acórdão 1390/2004 do TCU. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no Artigo 25, caput da Lei 8666/93, reconheço a inexigibilidade de licitação referente ao processo supracitado.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO
Gerente Geral de Compras e Serviços

Em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente Geral de Compras e Serviços.

LIBERAL ENIO ZANELATTO
Diretor Industrial

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 1.176, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.013919/2017-31, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO PRINCESA D'OESTE DE CAMPINAS LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de SERRA NEGRA/SP, o canal 45 (quarenta e cinco), correspondente à faixa de frequência de 656 a 662 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecommicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIA Nº 1.193, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.013551/2017-19, resolve:

Art. 1º Consignar à SHOP TOUR TV LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de PIEDADE/SP, o canal 33 (trinta e três), correspondente à faixa de frequência de 584 a 590 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecommicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041000008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP PROTOCOLO
0.677.996/19-6

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.8...
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 01 de julho de 2019, às 9:00 horas, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

2. CONVOCAÇÃO: Anúncios publicados, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, no Jornal Valor Econômico nas edições dos dias 19, 21 e 24 de junho de 2019 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 19, 20 e 25 de junho de 2019. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.

3. PRESENÇAS: Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nova por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, ainda, a Sra. Evelyne Ferrari, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda..

4. MESA: Nos termos do artigo 7º, parágrafo 1º do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o Diretor da Companhia, Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foram adotadas as seguintes deliberações pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia:

5.1. Autorizar que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§ 1º e 2º do artigo 130, da Lei n.º 6.404/76.

5.2. Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A.", celebrado em 21 de junho de 2019 pelas administrações da Companhia e da Primesys Soluções Empresariais S.A., sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, nº 600, 5º andar, CEP 01329-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.335.976/0001-68, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.182.693 (respectivamente, "Protocolo e Justificação" e "Primesys"), o qual, assinado e rubricado pela mesa, passa a constituir, juntamente com seu respectivo anexo, o Anexo I à presente ata.

5.3. Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado São Paulo sob o nº 031997/O4-F, que elaborou o laudo de avaliação do patrimônio da Primesys, a ser incorporado pela Companhia, a valor contábil na data-base de 31 de maio de 2019 ("Laudo de Avaliação").

5.4. Aprovar o Laudo de Avaliação, conforme anexo ao Protocolo e Justificação.

5.5. Aprovar, sem ressalvas, a proposta de incorporação da Primesys pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, consignando que:

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:57:17
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575225CAGJ
Consultar: www.tjdft.jus.br

(i) A incorporação da Primesys não implicará em aumento do capital social da Companhia nem em alteração do número de ações representativas de seu capital social;

(ii) A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para realização da incorporação da Primesys pela CLARO, conforme Ato nº 3.760, de 14 de junho de 2019;

(iii) A Primesys estará extinta de pleno direito e a Companhia a sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade.

5.6. Aprovar e autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas.

6. ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Roberto Catalão Cardoso - Presidente; André Santos Correia - Secretário. Evelyne Ferrari, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.. Acionistas presentes: CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A., representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, EG PARTICIPAÇÕES S.A. representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES S.A. representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo e CONTROLADORA DE SERVICIOS DE TELECOMUNICACIONES S.A. DE C.V. representada por Alberto de Orleans e Bragança.

São Paulo-SP, 01 de julho de 2019.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

André Santos Correia
Secretário

JUCESP
11 JUL 2019
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
361.557/19-0

JUCESP

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019

ANEXO I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. PELA CLARO S.A.


3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:57:24
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575233BTAG
Consultar: www.tjdft.jus.br

JUCESP PROTOCOLO
0.677.995/19-2

PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.
CNPJ/MF nº 59.335.975/0001-90
NIRE nº 35.300.182.693

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS

1. Data, hora e local: Realizada no dia 01 de julho de 2019, às 10:00 horas, na sede da Primesys Soluções Empresariais S.A. ("Companhia"), situada cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, nº 600, 5º andar, CEP 01.329-904.

2. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia, na forma prevista no artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações.

3. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".

4. Mesa: Sr. Roberto Catalão Cardoso, Presidente e Sr. André Santos Correia, Secretário.

5. Ordem do Dia e Deliberações: Foram adotadas as seguintes deliberações pelos acionistas da Companhia:

5.1 Autorizar que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§ 1º e 2º do artigo 130, da Lei n.º 6.404/76.

5.2 Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A.", celebrado em 21 de junho de 2019 pelas administrações da Claro S.A., sociedade anônima com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.145.801 ("CLARO") e da Companhia ("Protocolo e Justificação"), o qual, assinado e rubricado pela mesa, passa a constituir, juntamente com seu respectivo anexo, o Anexo I à presente ata.

5.3 Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado São Paulo sob o nº 031997/O4-F, que elaborou o laudo de avaliação do patrimônio da Companhia, a ser incorporado pela CLARO, a valor contábil na data-base de 31 de maio de 2019 ("Laudo de Avaliação").

5.4 Aprovar o Laudo de Avaliação, conforme anexo ao Protocolo e Justificação.

5.5 Aprovar, sem ressalvas, a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO, nos termos do Protocolo e Justificação, consignando que:

(i) A incorporação da Companhia não implicará em aumento do capital social da CLARO nem em alteração do número de ações representativas de seu capital social;

(ii) A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para realização da incorporação da Companhia pela CLARO, conforme Ato nº 3.760, de 14 de junho de 2019; e

(iii) A Companhia estará extinta de pleno direito e a CLARO a sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade.

5.6 Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo – SP. 01 de julho de 2019. Assinaturas: Roberto Catalão Cardoso - Presidente da Mesa; André Santos Correia – Secretário; Acionistas Presentes: Claro S.A. e Telmex Solutions Telecomunicações S.A., ambas representadas pelo Diretor Roberto Catalão Cardoso.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

André Santos Correia
Secretário

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:57:32
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575243AKQT
Consultar: www.tjdft.jus.br

JUCESP
11 JUL 2019
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
361.558/19-3

JUCESP

ANEXO I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. PELA CLARO S.A.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA
PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. PELA CLARO S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os orgãos de administraçao das partes abaixo indicadas, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."):

I. CLARO S.A., sociedade anônima com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("CLARO"); e

II. PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A., sociedade anônima com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, nº 600, 5º andar, CEP 01329-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.335.976/0001-68, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("PRIMESYS"),

CLARO e PRIMESYS doravante também denominadas, em conjunto, como "Partes" ou "Companhias" e, individualmente, como "Parte" ou "Companhia",

CONSIDERANDO QUE:

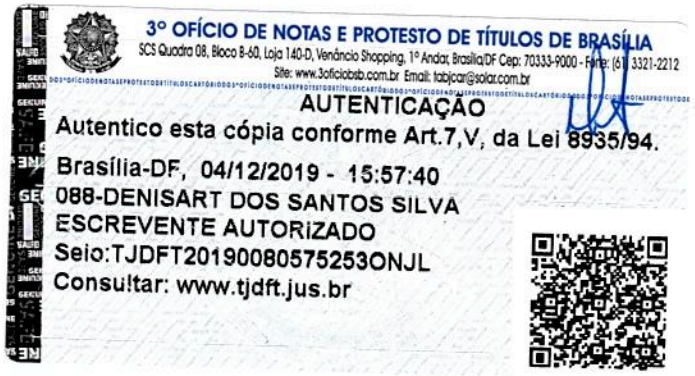
(A) A CLARO detém a totalidade das ações representativas do capital social da PRIMESYS;

(B) As administrações das Partes vêm realizando estudos buscando alternativas para a melhor condução de suas atividades e políticas gerenciais, com o intuito de racionalizar custos e simplificar procedimentos societários, administrativos e contábeis, trazendo benefícios econômicos aos seus acionistas;

(C) No âmbito das análises realizadas, ficou evidenciado que a unificação das estruturas administrativas e societárias das Partes em uma única sociedade levaria a uma redução de custos operacionais e à simplificação da cadeia societária de seu grupo econômico;

(D) As administrações das Partes entendem que, para se atingir os objetivos acima mencionados, a melhor alternativa envolve a implementação de uma reestruturação societária que faça com que a CLARO absorva o patrimônio da PRIMESYS, de tal forma que as Partes unam seus respectivos patrimônios e administrações.

Celebram as administrações das Partes o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da Primesys Soluções Empresariais S.A. pela Claro S.A." ("Protocolo e Justificação"), em conformidade com os artigos 224 e 225 da Lei das S.A., com a finalidade de descrever a justificativa e estabelecer as condições propostas para a incorporação da PRIMESYS pela CLARO ("Operação" ou "Incorporação"), que será submetida à deliberação das Assembleias Gerais das Partes, na forma da Lei das S.A. e de seus respectivos Estatutos Sociais.



1. JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

1.1. A Operação justifica-se pelos motivos expostos no preâmbulo do presente Protocolo e Justificação, sobretudo pelo fato de que a sua implementação permitirá: (a) a racionalização de custos e simplificação dos procedimentos societários, administrativos e contábeis; e (b) um melhor aproveitamento dos recursos das Partes pela união de seus esforços e patrimônios, unificação de suas administrações, trazendo consideráveis benefícios de ordem administrativa e permitindo o incremento de sua eficiência.

2. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

2.1. Incorporação do Acervo da Primesys e Sucessão.

2.1.1. Versão Patrimonial e Extinção da PRIMESYS. Por meio da Incorporação será vertido à CLARO a totalidade do patrimônio da PRIMESYS. Como decorrência da Operação: (a) a PRIMESYS será extinta; e (b) suas atividades passarão a ser conduzidas pela CLARO.

2.1.2. Sucessão em Direitos e Obrigações da PRIMESYS. Aprovada a Operação, a CLARO sucederá a PRIMESYS em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os fins e efeitos, sem qualquer solução de continuidade.

2.2. Ausência de aumento de capital social, Avaliação do Patrimônio Incorporado, Data-Base, Empresa Avaliadora.

2.2.1. Ausência de Aumento de Capital Social e de Alteração do Número de Ações da CLARO. Tendo em vista que a CLARO é detentora da totalidade das ações representativas do capital social da PRIMESYS, a Incorporação não resultará em aumento de capital social da CLARO ou em alteração do número de ações de sua emissão. Como consequência da Operação, as ações de emissão da PRIMESYS detidas pela CLARO serão canceladas e substituídas pelo acervo a ser vertido da PRIMESYS, sem que haja qualquer variação do valor de patrimônio líquido da CLARO.

2.2.2. Avaliação Contábil do Patrimônio da PRIMESYS. O patrimônio da PRIMESYS foi avaliado segundo seu valor líquido contábil na data-base 31 de maio de 2019 ("Data-Base"), no montante de R$651.929.206,38 (seiscentos e cinquenta e um milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos). Não obstante, observado o disposto na Cláusula 2.2.1 acima, a Incorporação não resultará em qualquer alteração do patrimônio líquido da CLARO. A avaliação a que se refere esta Cláusula foi realizada pela APSIS Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado São Paulo sob o nº 031997/O4-F ("APSIS"), contratada, *ad referendum* das Assembleias Gerais Extraordinárias da CLARO e da PRIMESYS. O laudo de avaliação do patrimônio da PRIMESYS por seu valor contábil ("Laudo de Avaliação Contábil") integra o presente instrumento na forma de seu Anexo I.

2.2.3. Tratamento das Ações de uma Sociedade Detidas pela Outra. As ações de emissão da PRIMESYS detidas pela CLARO serão canceladas em decorrência da Incorporação. Não há ações de emissão da CLARO que sejam de propriedade da PRIMESYS.

2.2.4. Variações Patrimoniais. As receitas, despesas e variações patrimoniais ocorridas na PRIMESYS a partir da Data-Base, sejam ativas ou passivas, serão contabilizadas na PRIMESYS até a Data de Eficácia do Evento, e absorvidas pela CLARO, sem que haja modificação nos valores adotados para a realização da Operação.

2.3. Eficácia da Incorporação

2.3.1. A incorporação da PRIMESYS será eficaz na data de sua aprovação pelas Assembleias de Acionistas das Partes, para todos os fins e efeitos legais, inclusive societários, fiscais e contábeis ("Data de Eficácia do Evento").

2.4. Condições Gerais.

2.4.1. Inexistência de Direito de Recesso. Tendo em vista que a PRIMESYS não possui e não deverá possuir, na data de deliberação da Operação, acionistas minoritários, não haverá direito de recesso decorrente da Operação.

2.4.2. Ausência de Reforma do Estatuto Social e no direito das ações da CLARO. A Incorporação não implicará em qualquer alteração no Estatuto Social da CLARO ou nos direitos de suas ações.

2.4.3. Autoridades de Defesa da Concorrência. A Operação não está sujeita a aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras de defesa da concorrência.

2.4.4. Aprovação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para realização da Operação, conforme Ato nº 3.760 de 14 de junho de 2019.

2.4.5. Sobrevivência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação não serão afetadas.

3. IMPLEMENTAÇÃO DA OPERAÇÃO

3.1. A condição para a efetivação da Incorporação é a sua aprovação pelas Assembleias Gerais Extraordinárias da PRIMESYS e da CLARO.

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 04/12/2019 - 15:57:47
088-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080575258DBJE
Consultar: www.tjdft.jus.br

3.2. Aprovada a Incorporação, competirá às administrações das Partes promover o arquivamento e publicação de todos os atos societários inerentes à Incorporação, e praticar todos os demais atos necessários à sua implementação.

4. CONCLUSÕES

4.1. Em face dos elementos acima expostos, as administrações da PRIMESYS e da CLARO entendem que a Operação atende aos interesses das Partes e de seus respectivos acionistas, pelo que recomendam a sua implementação.

4.2. O presente Protocolo e Justificação e os demais documentos relacionados a esta Operação serão submetidos à apreciação dos acionistas da PRIMESYS e da CLARO, em Assembleias Gerais Extraordinárias convocadas para tal fim e, sendo este Protocolo e Justificação aprovado, será formalizada a Incorporação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas

São Paulo, 21 de junho de 2019

PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.

CLARO S.A.

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome: DANIELA MENEZES MATIAS SIMÃO
RG:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/06/2019 | Edição: 118 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Agência Nacional de Telecomunicações/Conselho Diretor/Secretaria do Conselho Diretor

ATO Nº 3.760, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53500.046424/2018-83.

Transfere as outorgas para prestar o Serviço Limitado Especializado, submodalidades Serviço de Rede Especializado e Serviço de Circuito Especializado, detidas por PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A., CNPJ/MF nº 59.335.976/0001-68, à CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47.

Estabelece que a transferência de que trata este Ato implica sub-rogação, pela CLARO S.A., dos direitos e obrigações assumidos pela antiga autorizada perante a Anatel.

Determina à CLARO S.A. o pagamento do preço público devido pela transferência de que trata este Ato, em obediência aos preceitos estabelecidos no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004. O valor deverá ser recolhido na forma e no prazo estabelecido em intimação da Anatel às Requerentes.

A transferência formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

Determina à CLARO S.A. que, no prazo de até seis meses, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, sob pena de sua extinção:

I - apresente o Inventário de bens da empresa participante da operação em epígrafe (a sucessora da PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.), levantados para fins de incorporação, com a indicação dos bens reversíveis, caso existam, de acordo com o layout exigido pela Anatel; e,

II - informe, caso algum bem da PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. torne-se reversível, a comprovação da inexistência de oneração, mediante declaração, e apresentação dos devidos pedidos de substituição.

Determina à PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. e à CLARO S.A. que somente realizem a operação de incorporação da primeira pela segunda, relatada no Processo nº 53500.046424/2018-83, após a publicação deste Ato no Diário Oficial da União. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de sessenta dias, contado do registro no órgão competente.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autêntico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 26/11/2019 - 13:35:05
088-MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080536275OPID
Consultar: www.tjdft.jus.br

JUCESP PROTOCOLO
0.439.120/19-6

CLARO S.A.

CNPJ nº 40.432.544/0001-47

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2018

Senhores Acionistas: A Administração da Claro S.A. ("Claro" ou "Companhia") submete à apreciação dos Senhores Acionistas, Clientes, Fornecedores de Serviços e Prédutos, Instituições Financeiras e à Sociedade em geral, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. **1 - Introdução:** A Claro S.A., é uma Companhia de capital fechado, sediada em São Paulo, constituída em 7 de abril de 1992. A Companhia é controlada indiretamente pela América Móvil S.A.B. de C.V. ("América Móvil"), uma sociedade organizada e existente de acordo com as leis do México. A Companhia, diretamente ou através de suas controladas diretas, explora serviços de transmissão de voz, textos, dados, imagens, TV por assinatura e outros serviços em nível nacional e internacional, bem como exploração de capacidade satelital, sendo todos estes negócios regulamentados pela Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"). A Companhia detém controle direto, principalmente, das seguintes controladas: • Primesys Soluções Empresariais S.A. ("Primesys") - empresa que presta serviços especializados de circuito e de rede de telecomunicações. • Telmex do Brasil S.A. ("Telmex do Brasil") - empresa que presta serviços de comunicação de dados e de *internet*. • BrasilCenter Comunicações Ltda. ("BrasilCenter") - operadora de *call center*. • Reyc Comércio e Participações Ltda. ("Reyc") - principal empresa que atua na importação e venda de equipamentos. • Ideas Musicales, Servicios, Interactividad y Comunidad Audiovisuales. S.A. de C.V. (México) - atua como importante provedor de conteúdo para as principais operadoras de telefonia celular e serviços de música. • iMusica LLC (E.U.A.) - atua como importante provedor de conteúdo para as principais operadoras de telefonia celular e serviços de música. • Ideas Musicales S.A. (Argentina) - que atua como importante provedor de conteúdo para as principais operadoras de telefonia celular e serviços de música. • Ideas Musicales de Colombia S.A.S. (Colombia), que atua como importante provedor de conteúdo para as principais operadoras de telefonia celular e serviços de música. **Cenário Econômico:** O país começou 2018 com a economia em lenta recuperação e expectativas positivas, apesar dos temores por ser um ano de eleição presidencial. Porém, as expectativas foram piorando por conta da incerteza com o futuro político do país e pela insegurança de qual seria a agenda econômica de um novo governo. Essa lentidão na recuperação da economia se manteve ao longo de ano, agravada pela greve de caminhoneiros ainda no primeiro semestre que praticamente paralisou o país. Só a partir de setembro é que a corrida presidencial começou a demonstrar uma tendência mais provável de um desfecho eleitoral. Em meio a este clima, a taxa de câmbio da moeda norte-americana que em setembro chegou a ultrapassar R$4,19, encerrou 2018 cotada a R$3,8748, 17,13% acima da taxa de encerramento de 2017 que foi de R$3,3080, e a taxa básica de juros encerrou 2018 a 6,50% a.a., 8,6% abaixo da taxa de encerramento de 2017 que foi de 7% a.a. Ao final do ano, a taxa de desemprego teve uma ligeira queda e houve crescimento do trabalho informal, mas o país ainda conta com mais de 12 milhões de desempregados. O risco-país oscilou bastante ao longo do ano, demonstrando cautela e pouco apetite dos investidores externos para a realização de investimentos no Brasil. Preocupados com o cenário externo turbulento e uma desaceleração da economia mundial, os analistas previram um crescimento moderado do país a partir de 2019. As famílias, empresas e governos entraram na crise endividados, o que diminuiu espaço para consumo e investimentos, atravancando a recuperação. O colapso das contas públicas limita os investimentos da União, estados e municípios. Para sustentar as expectativas, a equipe econômica do novo governo será responsável pela negociação e aprovação das reformas e pela consolidação fiscal fundamentais ao crescimento do Brasil. **2 - Desempenho Operacional:** Em 2018, a Claro obteve um relevante desempenho operacional, mantendo sua destacada posição de participação nos mercados em que atua. **Serviços Móveis:** Dando continuidade à sua estratégia de investimentos na rede móvel, aliada ao lançamento de produtos inovadores e à melhor experiência do cliente, a Claro continua liderando o crescimento de *market share* no segmento pós-pago, adicionou 0,47 p.p. nos últimos doze meses e alcançou 23,59% em dezembro de 2018, um aumento de 3,2 milhões de linhas na comparação anual. A base de assinantes do segmento pré-pago alcançou 32,9 milhões em dezembro de 2018. Mesmo em um cenário de redução do número total de linhas ativas, nossos portfólios pré-pagos conseguiram atrair clientes qualificados, mantendo o movimento de migração de clientes de perfis mais aderentes aos planos pós-pago. Encerramos o ano com um total de 56,4 milhões de clientes móveis e lideramos o saldo de portabilidade com uma grande margem, com um recorde nos volumes de portabilidade numérica no mercado móvel. A Claro foi reconhecida como a rede móvel mais rápida por diversos estudos no país, refletindo a contínua transformação de sua infraestrutura, com uma expansão acelerada da cobertura 4G + (LTE Advanced) e 4.5G (LTE Advanced Pro), combinada com a banda de 700 Mhz ativação nas principais regiões geográficas. Tal expansão permitiu à Claro atingir o maior percentual de população coberta no Brasil em 4G + e 4.5G, representando 66,7% e 53,0%, respectivamente. **Mercado Corporativo:** Mantemos nossa liderança em receitas e *market Share* em grandes clientes corporativos em voz, dados, *internet*, redes gerenciadas e mobilidade. Além disso, continuamos a acelerar o crescimento em serviços de TI, com um aumento significativo nas vendas de soluções digitais. Com base em nossa estratégia de reposicionamento e fortalecimento do Portfólio Corporativo B2B, lançamos várias novas soluções, tais como: I. Banda Ka - produtos INFOsat (Networking) e IPsat (Broadband); II. Painel Multicloud, com ferramenta de gerenciamento e governança centralizada de diferentes recursos em nuvem, públicos ou privados, através de um único painel, que ajuda o cliente a gerenciar de forma otimizada seus ambientes de nuvem; III. Cloud Backup, uma solução que faz cópias de dados e envia periodicamente para a nuvem da Embratel, onde são armazenados e protegidos; e IV. Nova funcionalidade do Connect Cloud, que hospeda entradas de DNS e VPN, com a possibilidade de criar VPNs de site para site. **Serviços de Dados e Banda Larga:** O grupo Claro Brasil, com NET, Claro e Embratel, segue liderando o crescimento do mercado de banda larga fixa no Brasil com 9,4 milhões de clientes (31,2% *market share*). Como resultado do investimento constante para incrementar a velocidade de nossas conexões, segue liderando o segmento de "ultrabroadband", ultrapassando a marca de 2.0 milhões de conexões com velocidade acima de 34 Mbps (47,5% *market share*). **TV por Assinatura:** A Claro é o provedor líder de serviços de TV a cabo por assinatura para clientes residenciais no Brasil. Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia tinha aproximadamente 8,6 milhões de clientes nos 5.571 municípios do Brasil. O grupo mantém a liderança do mercado no Brasil, com 51% de *market share*, através da marca NET e Claro TV, disponibilizando a maior oferta de conteúdo no Brasil através de canais lineares e do NOW, plataforma "*on-demand*" disponível para todos os clientes da NET e da Claro TV. O NOW, que se consolidou como uma das principais plataformas "*on-demand*" da América Latina, atingiu mais de 1 bilhão de streamings nos últimos 12 meses. A Claro oferece pacotes integrados de serviços, incluindo serviços *quad-play*, que combinam *Pay-TV*, *internet* banda larga, serviços de telefonia móvel e serviços de telefonia fixa. **Telefonia Fixa, Serviços e Produtos:** A telefonia fixa convencional, que permite ao usuário fazer chamadas locais, de longa distância e internacionais para qualquer telefone, encerrou 31 de dezembro de 2018 com cerca de 11.252 milhões de linhas, em comparação com 11.847 milhões em 31 de dezembro de 2017, e está disponível em todo o território nacional. A rede de cabos submarinos da Claro atinge todos os continentes, para fornecer serviços de telecomunicações, e para completar a sua rede, a Claro utiliza sistemas de microondas de longa distância, em áreas onde a instalação de cabos de fibra óptica é difícil, e uma frota de satélites para fornecer serviços para locais remotos no interior do país. Também oferece serviços de telefonia local para seus clientes residenciais Claro Fixo via tecnologia sem fio CDMA. A Companhia encerrou 2018 com mais 209.559 quilômetros de cabos que passam por cerca de 27,8 milhões de casas. **Serviços Residenciais:** Nos serviços residenciais, a banda larga fixa da NET continua a crescer de forma constante. A NET adicionou 449 mil clientes ao longo de 2018, liderando o crescimento e reforçando sua já destacada posição de mercado. Na banda "ultrabroadband" (conexões acima de 34 Mbps) alcançamos 4,4 milhões de acessos, uma sólida liderança com 54,5% de participação de mercado no segmento e capturando 62% do crescimento no ano, equivalente a mais de 2,3 milhões de clientes. No mesmo período, a NET lançou um conjunto de soluções com o objetivo de ampliar o alcance do sinal da *internet*. Com esse novo conjunto de produtos e serviços, a NET reforça seu objetivo de ser referência para conectividade doméstica e de pequenas e médias empresas. Em TV por assinatura, seguimos líder de mercado ampliando nossa biblioteca de conteúdo e adicionando novos recursos locados em melhorar a experiência e qualidade do cliente, com conteúdo HD e 4K. Clientes com Pay TV da NET agora têm acesso a um novo recurso - o Virtual Recorder (DVR na nuvem), através do qual eles podem agendar a gravação de seus programas na "nuvem", evitando o armazenamento local no Set Top Box e permitindo ao cliente o acesso a programas gravados em qualquer lugar através de aplicativos móveis. Seguimos com nosso foco em ofertas convergentes, estimulando a oferta combinada de produtos fixos e móveis através do nosso Combo, com benefícios claros para os clientes que assinam nossos serviços em casa ou no celular simultaneamente. Essa estratégia fortaleceu o crescimento de nossa base de clientes convergentes, que cresceu mais de 16% no ano. **Satélites de Comunicações:** A Companhia atua no mercado satelital de duas formas, com o fornecimento de soluções de telecomunicações completas diretamente aos seus clientes (circuitos para dados e voz, *internet* e televisão) e através de sua Unidade Embratel Star One, anteriormente Star One S.A., incorporada à Claro S. A. em 2018, fornecendo capacidade satelital para diferentes aplicações como televisão (banda C e banda Ku), redes em banda larga e telefonia, no âmbito do Brasil e América Latina. Em 2017 a empresa assinou contrato para a construção de um novo satélite, o Star One D2 com previsão de ser lançado até o final de 2019. O D2 será equipado com Banda Ka para atender às demandas de *backhaul* de telefonia celular, Plano Nacional de Banda Larga e mercado corporativo. Também será equipado com as bandas C e Ku, complementando as ofertas de capacidade para demandas de dados, vídeo e *Internet* de clientes corporativos e governo, além de ampliar as redes de *backhaul* celular existentes em Banda Ku. O Star One D2 ocupará a posição orbital de 70° W e também garantirá a continuidade dos serviços em Banda C e Ku do Star One C2, incluindo TV por assinatura. O novo satélite atenderá a órgãos do Governo e grandes empresas que atuam no Brasil e em todas as Américas do Sul e Central, incluindo o México. O alcance das novas coberturas do satélite Star One D2 se soma a dos satélites já em operação, Star One C4 e D1, refletindo a visão da empresa em expandir negócios de provimento de capacidade satelital em toda a América Latina fortalecendo sua posição de liderança regional. Completam a frota atual da Embratel Star One os satélites Star One C1, C2, C3, C12 e Brasilsat B4. **3 - Setor de Telecomunicações: Regulatório:** A Companhia, através de suas controladas, desenvolve atividades sujeitas à regulamentação e fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Ao longo de 2018 foram publicados importantes regulamentos como a ampliação dos limites de radiofrequência por operadora, assim como novo regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências (PPDUR) com nova fórmula de cálculo do valor a ser pago pela prestadora que tem como base os custos administrativos, levando em consideração a capacidade e cobertura da faixa, a população e a área geográfica da autorização, o tempo da outorga e o serviço a que se destina. A Companhia envidou máximos esforços no atendimento das obrigações regulatórias e ampliação das oportunidades de desenvolvimento do setor, tendo, ao final de 2018, obtido junto com os demais membros do GIRED (Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV) a liberação da faixa de 700MHz para implementação do LTE em 4.467 municípios. **4 - Governança Corporativa:** Governa interesses de todos os públicos que s acionistas. Para isso, a Claro S.A. dis Atas de Reunião e Código de Ética, e e permitem ao público acompanhar Oxley ("SOX") - a Companhia mante relevante da América Móvil, suport exigências da Lei SOX. A Adminis relevantes benefícios aos negócios, • Conselho de Administração - é cor - reflete a expressão do compromi organizacional. Missão, visão, valore aos objetivos e ao modelo de gestão da empresa. Anticorrupção nº 12.846/2013 e a Lei Americana Anticorrupção FCPA. O Comitê de para avaliar as questões éticas levantadas. **5 - Investimentos: Investimentos no País:** A Companhia possui gestão comprometida com a alta qualidade dos serviços focando sempre na inovação e no desenvolvimento tecnológico. Em 2018, a Companhia investiu R$10.398 milhões. A maior parcela dos investimentos foi direcionada para atender a investimentos em infraestrutura de rede e TV por Assinatura. Os outros investimentos relevantes foram direcionados para atender acessos infraestrutura e serviços locais, satélites, serviços de dados e *internet*, tecnologia da informação e *call center*. **6 - Desempenho Financeiro:** A partir de 1º de janeiro de 2018 passou a vigorar uma nova norma contábil, que alterou principalmente alguns critérios de reconhecimento de receitas e despesas comerciais (IFRS 15). Por essa razão, os resultados financeiros apurados sob esta nova norma não são totalmente comparáveis aos divulgados em anos anteriores.

R$ Milhões	4T18	3T18	Δ%	12M18
Receita líquida Total	8.045,7	8.216,8	-2,1%	32.280,8
Serviços	7.568,1	7.802,3	-3,0%	30.582,6
Receita Móvel	2.447,1	2.402,8	1,8%	9.289,4
Receita fixa e Outros	5.121,0	5.399,5	-5,2%	21.293,2
Aparelhos	332,4	276,8	20,1%	1.103,9
Interconexão	145,1	137,7	5,4%	594,3
EBITDA	**3.466,8**	**3.332,6**	**4,0%**	**12.389,1**
Margem EBITDA	*43,1%*	*40,6%*	*2,5 p.p.*	*38,4%*

A receita líquida total do quarto trimestre de 2018 diminuiu 2,1% em relação ao terceiro trimestre deste ano. A receita de serviços móveis cresceu 1,8% no quarto trimestre de 2018 em relação ao terceiro trimestre deste ano. Destaque para a receita de serviços pós pago, impulsionada por planos com voz ilimitada, *internet* de alta qualidade e serviços digitais, como Claro Música e Claro Vídeo, de alto valor agregado. Na receita fixa, diminuiu 5,2% no quarto trimestre de 2018 em relação ao terceiro trimestre deste ano. Estamos focados em diversos projetos de transformação, orientados para o digital e uma melhor experiência do cliente, o que nos permitirá alcançar maior eficiência de custos e seguir com melhoria contínua de margem. O EBITDA do quarto trimestre de 2018 está impactado positivamente por resultado de ação judicial relacionada aos tributos PIS e COFINS, parcialmente compensado pelos efeitos negativos não recorrentes de algumas provisões e baixa de alguns ativos operacionais. **7 - Responsabilidade Social: Instituto Net Claro Embratel e Responsabilidade Social Corporativa:** O Instituto NET Claro Embratel é responsável pelas ações de Responsabilidade Social das marcas NET, Claro e Embratel. Alinhando serviços e ações sociais para criar experiências que possam transformar para melhor a vida das pessoas, o Instituto NET Claro Embratel, segue acreditando que conexão é uma palavra-chave para transformar o mundo. Utilizando as tecnologias da informação e da comunicação conectam pessoas e comunidades, formando pontes para o conhecimento e para o entretenimento e são também importantes ferramentas no desenvolvimento humano e social. Os projetos e iniciativas do Instituto são direcionados para três pilares - educação, cidadania e cultura. **Educação:** Educonexão: levando *internet* de qualidade e TV por assinatura para escolas, capacitando professores para o uso de novas tecnologias digitais em sala de aula e oferecendo conteúdo atualizado e exclusivo on-line. Inovação: incentivo ao empreendedorismo de jovens e startups ligados a soluções mobile, investindo no desenvolvimento do mercado audiovisual brasileiro e na formação profissionalizante em telecomunicações. **Cidadania:** Os projetos valorizam o desenvolvimento humano e incentivam a participação dos colaboradores da Claro e familiares em ações sociais. Preservando o meio ambiente e buscando desenvolver as comunidades de baixa renda onde a empresa atua. **Cultura:** Com o objetivo de trazer emoção e arte para mais pessoas, o Instituto incentiva a formação de plateia e o acesso à cultura com patrocínio de shows, teatros, cinema e diversas iniciativas culturais. Em 2018, o Instituto NET Claro Embratel foi o **vencedor regional do 44º Prêmio Aberje.** O projeto "Dupla Escola" foi selecionado na categoria Comunicação e Relacionamento com a Sociedade pela região ES/RJ. O Dupla Escola - é um programa de formação profissionalizante que integra ensino médio e técnico em telecomunicações. Firmou parceria com O Fundo das Nações Unidas - Unicef, para combater distorção idade-série que é um problema que atinge 7 milhões de jovens estudantes no país, principalmente negros e indígenas. A intenção é construir uma rede que combata o problema nas escolas por meio de um veículo digital que disponibilize dados da escolaridade nos ensinos médio e fundamental. Além do monitoramento, a ferramenta pretende identificar boas práticas de ensino e criar novas parcerias com a sociedade civil para beneficiar estudantes e professores. **O Instituto NET Claro Embratel lançou novo site na *internet*:** Lançado em 2018, o novo portal do Instituto traz uma cobertura ágil e aprofundada de questões relacionadas às áreas de educação e cidadania. Com arquitetura desenhada para oferecer a melhor experiência para o visitante, navegação intuitiva, conteúdo exclusivo e gratuito, o Instituto NET Claro Embratel democratiza o acesso à informação de qualidade e, pela plataforma digital, potencializa seu alcance. **O Instituto NET Claro Embratel apoia o Teleton 2018 que oferece canal para que clientes NET HD realizem doações diretamente pelo controle remoto:** Todos os anos, o SBT e a AACD realizam o Teleton, programa de televisão que, durante dois dias seguidos, tem o objetivo de sensibilizar o público e arrecadar doações para a instituição voltada a crianças com deficiência. Referência no tratamento de pessoas com deficiência física, a Associação de Assistência à Criança Deficiente utiliza as doações para manutenção e continuidade das 14 unidades distribuídas pelo Brasil. **Parceria inédita com o Unicef usa inteligência de dados no combate à epidemia Zika:** A partir de dados coletados pela equipe de inteligência da Claro e seu sistema de informações geográficas e analíticas, o Unicef pôde observar o fluxo de deslocamento das pessoas entre cidades onde há surto da doença e impedir que ele adquira uma proporção maior. Nessa parceria, mantém-se um sigilo absoluto sobre dados pessoais, sendo transmitidas apenas informações coletivas e tendências. A parceria permite identificar mais rapidamente as áreas infectadas e os possíveis novos focos da epidemia para que se estude as melhores formas de combate ao vírus. Por apresentar resultados tão expressivos, o uso de inteligência de dados será cada vez mais importante para gerar impacto social em larga escala e estará presente no compromisso que o Instituto NET Claro Embratel tem com os brasileiros. É a primeira vez que uma empresa de telecomunicações contribui com o Unicef no país para evitar que uma epidemia ganhe uma escala maior. **Instituto NET Claro Embratel e Casa Redonda realizam o Seminário NETLABTV:** A terceira edição do Seminário NETLABTV foi realizado em abril por iniciativa do Instituto NET Claro Embratel, em parceria com a Casa Redonda. O evento abordou temas relacionados às barreiras da criação de novas séries brasileiras, as possibilidades de diálogo de produtores brasileiros com o mercado latino-americano e os desafios na formação de novos roteiristas. A programação trouxe seminários, mesa-redonda, *masterclasses* e contou com a presença de profissionais nacionais e internacionais do mercado audiovisual. O primeiro debate também trouxe à tona uma conversa sobre políticas públicas no audiovisual. **Em 2018, programa Educonexão chegou a mais sete cidades brasileiras:** O programa Educonexão, que oferece capacitação e formação de professores da rede municipal de ensino para o uso de tecnologia em sala de aula, cresceu e chegou a sete novas cidades em 2018. No período, 300 escolas receberam *internet* banda larga e TV por assinatura, 345 professores foram capacitados em uso de novas tecnologias em sala de aula pelo Instituto Crescer, nosso parceiro técnico no projeto. A estimativa é que 9.600 alunos foram beneficiados. Em suas formações, o Educonexão oferece atividades que preparam o educador para o uso de tecnologias que auxiliem o processo de aprendizagem. Entre as práticas pedagógicas abordadas, estão o uso de celular em sala de aula, produção de materiais para blog e apresentações em slides. Após a conclusão, os participantes recebem um certificado emitido pelo Instituto Crescer, parceiro técnico do Instituto NET Claro Embratel, e pela secretaria municipal da cidade onde o curso é realizado. Desde que surgiu, em 2011, a iniciativa já beneficiou mais de 1.400 escolas, 1.900 professores e 54.000 alunos, em 44 cidades de 17 estados do país. **9 - Recursos Humanos:** Valorizar as pessoas é uma das premissas para manter um ritmo de crescimento forte, sustentado e, principalmente, para alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos pelo negócio. Em um ambiente de movimentos rápidos e constantes como o de Telecomunicações, as pessoas precisam ter identificação com a essência, com o propósito da empresa, e estar preparadas para traduzir a leitura dos cenários e oportunidades em planos de ação efetivos. A Claro Brasil leva isso muito a sério e, por isso, a área de Recursos Humanos tem um papel decisivo no modelo de gestão. O ano de 2018 foi mais um ano marcante na trilha de consolidação da Claro Brasil em uma empresa unificada e integrada, com uma cultura forte que vai se desenhando. Para guiar e impulsionar esse movimento, a área de Recursos Humanos promoveu transformações importantes nos processos de atração e retenção de talentos, equalização de benefícios, comunicação, treinamento e desenvolvimento. Um exemplo deste movimento foi o lançamento do PDL - Líderes da Transformação, programa de desenvolvimento da liderança de alto impacto que capacita presencialmente 3 mil gestores entre diretores, gerentes e coordenadores de todo o país. Construído de acordo com as necessidades do negócio, prepara o líder para ocupar o papel de protagonista e montar equipes de alto desempenho focadas na missão e visão estratégica da empresa. Ao implementar iniciativas como essa, e promover ações que contribuam com o "orgulho de pertencer", o RH pavimenta o caminho para as inovações e transformações que vão levar a Claro Brasil à posição de admirada pelos colaboradores e clientes, e líder em todos os mercados onde atua. **Agradecimentos:** Agradecemos a todos com quem nos relacionamos, o trabalho profissional e dedicado dos funcionários de todas as empresas controladas por esta Companhia, a confiança de nossos clientes, o apoio dos acionistas, dos governos, dos nossos fornecedores e a parceria de toda a comunidade.

A Administração

continua

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/03/2019 06:53:57.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 30407764] - www.imprensaoficial.com.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SIS Quadra 08, Bloco 8-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Asa Sul, DF, Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2211
Site: www.3oficiodf.com.br Email: 1ofbsa@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO

CLARO S.A.

CNPJ nº 40.432.544/0001-47

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais)

continuação

	Notas	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	62.844	102.256	92.114	152.206
Contas a receber, líquido	5	4.733.119	5.220.734	4.804.252	5.367.654
Partes relacionadas	15	3.913.930	1.206.674	2.498.345	1.255.352
Estoques	6	338.360	360.126	331.121	396.257
Tributos a recuperar, líquidos	7.1	2.810.966	462.788	2.875.117	534.105
Despesas antecipadas	3.2	768.119	–	781.853	–
Outros ativos contratuais	3.2	262.932	–	262.932	–
Outros ativos		203.709	244.760	230.161	290.430
		13.093.979	7.597.538	11.875.895	7.991.004
Não circulante					
Tributos a recuperar, líquidos	7.1	1.739.321	1.801.350	1.750.587	1.827.844
Tributos diferidos, líquidos	7.2	7.456.970	8.106.369	7.518.723	8.224.345
Depósitos judiciais	14	3.288.027	3.118.151	3.298.716	3.134.368
Partes relacionadas	15	–	20.893	–	–
Ativo atuarial	16	393.675	220.258	393.675	220.258
Despesas antecipadas	3.2	901.583	–	919.530	–
Outros ativos contratuais	3.2	21.951	–	21.951	–
Outros ativos		156.947	154.786	158.287	169.113
Investimentos	8	1.322.424	2.234.534	19	19
Imobilizado	9	32.399.069	26.832.465	33.309.853	30.010.349
Intangível	10	10.329.562	10.869.522	10.382.865	10.991.003
		58.009.529	53.358.328	57.754.206	54.577.299
Total do ativo		71.103.508	60.955.866	69.630.101	62.568.303

	Notas	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante					
Fornecedores e outras contas a pagar	11	10.491.733	6.826.518	10.812.871	7.125.162
Empréstimos, financiamentos e debêntures	12	2.480.464	378.525	2.480.464	383.540
Obrigações fiscais, líquidas	13	112.752	135.847	160.837	185.717
Provisões	14	424.942	381.202	438.516	399.399
Partes relacionadas	15	6.041.790	2.754.773	3.916.872	2.404.621
Receitas diferidas		79.029	73.328	79.029	73.420
Passivo atuarial	16	16.216	21.340	16.216	21.340
Outras obrigações		441.663	389.403	469.828	428.176
		20.088.589	10.959.936	18.374.633	11.021.375
Não circulante					
Fornecedores	11	342	342	342	342
Empréstimos, financiamentos e debêntures	12	2.601.198	2.855.261	2.601.198	3.855.261
Obrigações fiscais, líquidas	13	145.018	149.215	145.177	148.744
Tributos diferidos, líquidos	13	–	–	–	271.720
Provisões	14	7.178.193	7.347.821	7.189.607	7.356.776
Partes relacionadas	15	24.221.617	25.271.446	24.495.157	25.539.445
Passivo atuarial	16	1.486.564	1.240.122	1.486.876	1.241.586
Receitas diferidas		151.032	123.088	151.032	123.265
Outras obrigações		122.346	34.850	77.243	34.877
		35.906.310	37.022.145	36.146.632	38.573.016
Patrimônio líquido	17				
Capital social		18.722.518	18.722.518	18.722.518	18.722.518
Reserva de capital		1.219.759	1.219.759	1.219.759	1.219.759
Reserva de lucros		(8.090)	(8.090)	(8.090)	(8.090)
Outros resultados abrangentes		(195.551)	(176.571)	(195.551)	(176.571)
Prejuízos acumulados		(4.630.027)	(6.783.831)	(4.630.027)	(6.783.831)
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores		15.108.609	12.973.785	15.108.609	12.973.785
Participação dos acionistas não controladores		–	–	227	127
Total do patrimônio líquido		15.108.609	12.973.785	15.108.836	12.973.912
Total do passivo e patrimônio líquido		71.103.508	60.955.866	69.630.101	62.568.303

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CONTROLADORA E CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros: Reserva de incentivos fiscais	Reservas de lucros: Ganhos e perdas em transações de capital	Outros resultados abrangentes	Lucro (prejuízo) acumulado	Patrimônio líquido	Participação dos acionistas não controladores	Patrimônio líquido consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2016	18.716.643	1.225.634	4.141	(12.231)	(278.148)	(5.396.405)	14.259.634	192	14.259.826
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	–	(1.387.426)	(1.387.426)	139	(1.387.287)
Variação cambial sobre investimento líquido em controlada no exterior	–	–	–	–	(1.264)	–	(1.264)	(204)	(1.468)
Atualização do passivo atuarial em controlada (Nota 16)	–	–	–	–	102.841	–	102.841	–	102.841
Aumento de capital (Nota 17)	5.875	(5.875)	–	–	–	–	–	–	–
Saldos em 31 de dezembro de 2017	18.722.518	1.219.759	4.141	(12.231)	(176.571)	(6.783.831)	12.973.785	127	12.973.912
Efeitos de adoção IFRS 15	–	–	–	–	–	786.999	786.999	–	786.999
Saldo em 01 de janeiro de 2018	18.722.518	1.219.759	4.141	(12.231)	(176.571)	(5.996.832)	13.760.784	127	13.760.911
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	1.366.805	1.366.805	203	1.367.008
Variação cambial sobre investimento líquido em controlada no exterior	–	–	–	–	(118)	–	(118)	(103)	(221)
Atualização do passivo atuarial em controlada (Nota 16)	–	–	–	–	(18.862)	–	(18.862)	–	(18.862)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	18.722.518	1.219.759	4.141	(12.231)	(195.551)	(4.630.027)	15.108.609	227	15.108.836
			(8.090)						

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais)

	Notas	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Receita operacional, líquida	18	29.502.516	30.544.989	32.280.757	31.902.047
Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas	19	(19.433.535)	(19.277.652)	(19.923.232)	(19.850.940)
Lucro bruto		10.068.981	11.267.337	12.357.525	12.051.107
Despesas comerciais	19	(6.912.146)	(7.176.759)	(6.966.382)	(7.254.127)
Despesas gerais e administrativas	19	(2.266.587)	(3.616.226)	(2.322.744)	(3.698.037)
Resultado de equivalência patrimonial	8	448.382	325.279	(30)	(39)
Outras receitas operacionais, líquidas	19	3.318.629	843.092	1.853.194	771.148
Lucro antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social		4.657.259	1.642.723	4.921.563	1.870.052
Receitas financeiras	20	1.767.412	461.309	1.763.386	440.651
Despesas financeiras	20	(4.629.520)	(4.208.577)	(4.664.793)	(4.290.175)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		1.795.151	(2.104.545)	2.020.156	(1.979.472)
Imposto de renda e contribuição social correntes	21	(477.394)	(19.038)	(624.413)	(91.584)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21	49.048	736.157	(28.735)	683.769
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		1.366.805	(1.387.426)	1.367.008	(1.387.287)
Atribuível aos acionistas controladores		1.366.805	(1.387.426)	1.366.805	(1.387.426)
Atribuível aos acionistas não controladores		–	–	203	139

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais)

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	1.366.805	(1.387.426)	1.367.008	(1.387.287)
Outros resultados abrangentes não reclassificados para resultado do exercício em períodos subsequentes:				
Ganho (perda) na atualização do plano de benefício	(28.579)	155.819	(28.579)	155.819
Efeito de imposto de renda e contribuição social sobre o ganho (perda) na atualização do plano de benefício	9.717	(52.978)	9.717	(52.978)
Outros resultados abrangentes a serem reclassificados para resultado do exercício:				
Reflexo de variação cambial sobre investimento líquido no exterior	(118)	(1.264)	(221)	(1.264)
Outros resultados abrangentes, do exercício, líquidos de impostos	(18.980)	101.577	(19.083)	101.577
Total dos resultados abrangentes do exercício	1.347.825	(1.285.849)	1.347.925	(1.285.710)
Atribuível aos acionistas controladores	1.347.825	(1.285.849)	1.347.825	(1.285.849)
Atribuível aos acionistas não controladores	–	–	100	139

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais)

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	1.366.805	(1.387.426)	1.367.008	(1.387.287)
Ajuste para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) do exercício ao caixa gerado pelas atividades operacionais:				
Depreciação e amortização	7.267.525	7.306.474	7.467.535	7.678.820
Tributos diferidos, líquidos	(49.048)	(736.157)	28.735	(683.769)
Provisão para variação cambial	1.676	7.284	1.455	5.814
Provisão para perdas de crédito esperadas	1.231.210	1.029.093	1.235.258	1.034.083
Provisão para perdas em estoques	16.100	7.104	16.100	7.104
Baixa de imobilizado e intangível	56.092	3.960	59.337	6.569
Provisão de juros e atualização monetária	2.973.430	3.432.520	2.969.184	4.301.036
Provisão para contingências	(668.248)	655.419	(664.839)	648.253
Provisão para desmantelamento de ativos	11.538	23.504	11.538	23.504
Equivalência patrimonial	(448.382)	(325.279)	30	39
	11.758.698	10.016.495	12.491.341	11.634.166
Atividades operacionais:				
Contas a receber	(664.722)	(1.106.855)	(671.856)	(1.080.696)
Estoques	5.691	130.031	49.036	120.771
Tributos a recuperar, líquidos	(877.892)	(237.074)	(871.510)	(242.177)
Partes relacionadas	2.124.190	1.597.694	1.630.382	1.167.052
Depósitos judiciais e bloqueios	(106.858)	(234.733)	(107.184)	(233.833)
Despesas antecipadas	(730.574)	–	(770.380)	–
Fornecedores e outras contas a pagar	3.545.348	(455.413)	3.688.264	(421.389)
Obrigações fiscais, líquidas	(48.165)	(435)	(29.447)	36.799
Receitas diferidas	33.407	97.378	33.376	97.286
Provisões	(412.124)	(195.237)	(415.583)	(200.447)
Adições de investimento por incorporações	–	256.563	–	–
Outras obrigações circulantes e não circulantes	98.525	200.457	61.677	172.586
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	14.725.524	10.068.871	15.088.116	11.050.118
Atividades de investimento:				
Adições para imobilizado e intangível	(10.059.267)	(7.405.358)	(10.398.561)	(7.378.075)
Dividendos e juros sobre capital próprio	43.550	433.447	–	–
Títulos e valores mobiliários	–	566.462	–	–
Investimento em controladas	(245)	(45.300)	–	–
Caixa líquido utilizados nas atividades de investimentos	(10.015.962)	(6.450.749)	(10.398.561)	(7.378.075)
Atividades de financiamento:				
Financiamento, debêntures, mútuo pagos	(3.944.623)	(33.066.165)	(3.944.623)	(33.938.165)
Juros pagos	(2.947.164)	(3.649.692)	(2.947.164)	(3.800.571)
Financiamento, debêntures, mútuo obtidos	2.142.140	33.168.392	2.142.140	34.168.392
Caixa líquido utilizados nas atividades de financiamentos	(4.749.647)	(3.549.465)	(4.749.647)	(3.570.344)
Aumento (diminuição) no caixa e equivalente de caixa	(40.085)	68.657	(60.092)	101.699
Caixa e equivalentes de caixa por incorporações	573	1.948	–	–
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	102.256	31.651	152.206	50.507
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	62.844	102.256	92.114	152.206

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

1. Histórico e contexto operacional: A Claro S.A. ("Claro" ou "Companhia"), companhia de capital fechado, foi constituída em 7 de abril de 1992, e hoje se encontra sediada na Rua Henri Dunant, nº780, Torres A e B, na Cidade e Estado de São Paulo, atuando no mercado de telecomunicações, principalmente, de telefonia local e de longa distância nacional e internacional ("STFC"), no Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), em transmissão de dados ("SCM") e TV por assinatura ("SEAC"). A Companhia é controlada indiretamente pela América Móvil S.A.B. de C.V. ("América Móvil"), organizada e existente de acordo com as leis do México. Em 17 de julho de 1997, a Companhia foi a vencedora da licitação realizada para a concessão do serviço móvel celular para a área de concessão 1, compreendendo a cidade de São Paulo e 63 distritos e municípios próximos à capital, iniciando as operações a partir de maio de 1998. A Companhia, através de suas controladas diretas, explora serviços de transmissão de voz, textos, dados, imagens, TV por assinatura e outros serviços em nível nacional e internacional, bem como exploração de capacidade satelital, sendo todos estes negócios regulamentados pela Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"). A Companhia detém controle direto, principalmente, das seguintes controladas: (i) Primesys Soluções Empresariais S.A. ("PMS"), que presta serviços especializados de circuito e de rede de telecomunicações; (ii) Telmex do Brasil S.A. ("TdB"), que presta serviços de comunicação de dados e internet; (iii) BrasilCenter Comunicações Ltda. ("BrasilCenter"), operadora de *Call Center*, (iv) Reyc Comércio e Participações Ltda. ("Reyc"), que atua na importação e venda de equipamentos; (v) Ideas Musicales, Servicios, Interactividad y Comunidad Audiovisuales, S.A. de C.V., que atua como importante provedor de conteúdo para as principais operadoras de telefonia celular e serviços de música; (vi) iMusica LLC, que atua como importante provedor de conteúdo para as principais operadoras de telefonia celular e serviços de música; (vii) Ideas Musicales S.A. (Argentina), que atua como importante provedor de conteúdo para as principais operadoras de telefonia celular e serviços de música; (viii) Ideas Musicales de Colombia S.A.S., que atua como importante provedor de conteúdo para as principais operadoras de telefonia celular e serviços de música. Os contratos de concessão, por meio dos quais foram outorgadas pelo Governo Federal licenças para a prestação dos serviços de telefonia de longa distância nacional e internacional, foram renovados por um período de 20 anos a partir de 1º de janeiro de 2006, em caráter oneroso. A Companhia e as operadoras Telefônica Brasil S.A., Algar Celular S.A. e TIM Celular S.A. adquiriram, através de leilão realizado pela ANATEL em dezembro de 2014, radiofrequência na faixa de 700MHz nacionais para a prestação do SMP, e, em atendimento às obrigações do leilão, constituíram em 02 de março de 2015 uma Entidade Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (EAD), a qual ficou responsável pela operacionalização de forma isonômica de todos os procedimentos de redistribuição de canais de TV e RTV e das soluções para os problemas de interferência prejudicial nos sistemas de radiocomunicação, conforme Notas 10 e 15. Em 31 de janeiro de 2017, a Companhia efetuou o pagamento no montante de R$858.991 à EAD, referente à 2ª e 3ª parcelas do leilão de faixa de frequência de 700 MHz. Em 31 de janeiro de 2018 foi paga a 4ª e última parcela no montante de R$142.862. Segue resumo das licenças para prestação de serviços de telecomunicações detidas pela Companhia e suas controladas:

Empresa	Licença
Claro	Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Local (STFC local); Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional; Serviço Móvel Pessoal (SMP); Serviço de Comunicação Multimídia (SCM); Serviço de Acesso Condicionado (SeAC); Serviço Móvel Marítimo (SMM); Serviço Móvel Global por Satélite (SMGS); Direitos de Exploração de Satélite
PMS	Serviço Limitado Especializado - Circuito e Rede Especializado (SLE)
TdB	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)

continua

imprensaoficial CONTAMOS COM A CONFIANÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/03/2019 07:46:15.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 30408597] - www.imprensaoficial.com.br

Autêntico esta cópia conforme Art. 7, V, da Lei 6936/94.
Brasília-DF, 26/11/2019 - 13:34:25
088-MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080536276TRUD
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.
CNPJ nº 40.432.544/0001-47

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

A Companhia possui autorizações para explorar o serviço móvel pessoal ("SMP") por meio das seguintes faixas de frequência:

	Prazos						
					3G	4G	4G
Região	450 MHz	850 MHz	900 MHz	1800 MHz	1900 - 2100 MHz	2500 MHz ***	700 MHz
Acre	Outubro, 2027*	Julho, 2027	Julho, 2027	Julho, 2027**	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Rondônia	Outubro, 2027*	Julho, 2027	Julho, 2027	Julho, 2027**	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Tocantins	Outubro, 2027	Julho, 2027	Julho, 2027	Julho, 2027**	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Distrito Federal	–	Julho, 2027	Julho, 2027	Julho, 2027**	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Mato Grosso	–	Julho, 2027	Julho, 2027	Julho, 2027**	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Mato Grosso do Sul	–	Julho, 2027	Julho, 2027	Julho, 2027**	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Goiás	–	Julho, 2027	Julho, 2027	Julho, 2027**	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Bahia	Outubro, 2027	–	Dezembro, 2032	Dezembro, 2032	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Sergipe	–	–	Dezembro, 2032	Dezembro, 2032	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Alagoas	–	Agosto, 2027	Agosto, 2027	Agosto, 2027	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Ceará	–	Agosto, 2027	Agosto, 2027	Agosto, 2027	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Paraíba	–	Agosto, 2027	Agosto, 2027	Agosto, 2027	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Piauí	–	Agosto, 2027	Agosto, 2027	Agosto, 2027	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Pernambuco	–	Agosto, 2027	Agosto, 2027	Agosto, 2027	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Rio Grande do Norte	–	Agosto, 2027	Agosto, 2027	Agosto, 2027	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Paraná	–	–	Dezembro, 2032	Dezembro, 2032**	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Paraná (Norte)	–	–	Dezembro, 2022	Dezembro, 2022**	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Santa Catarina	–	–	Dezembro, 2032	Dezembro, 2032**	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Rio de Janeiro	–	Abril, 2028	Abril, 2028	Abril, 2028**	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Espírito Santo	–	Abril, 2028	Abril, 2028	Abril, 2028**	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Rio Grande do Sul	–	Abril, 2028	Abril, 2028	Abril, 2028**	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
São Paulo - Capital	Outubro, 2027*	Agosto, 2027	Agosto, 2027	Agosto, 2027	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
São Paulo - Interior	–	Março, 2028	Março, 2028	Março, 2028	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Minas Gerais	–	–	Abril, 2020	Abril, 2020**	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Minas Gerais (Triângulo Mineiro)	–	–	–	Março, 2023	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Amazonas	Outubro, 2027	Abril, 2023	–	Dezembro, 2022	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Maranhão	Outubro, 2027	Abril, 2023	–	Dezembro, 2022	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Roraima	Outubro, 2027	Abril, 2023	–	Dezembro, 2022	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Amapá	Outubro, 2027	Abril, 2023	–	Dezembro, 2022	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029
Pará	Outubro, 2027	Abril, 2023	–	Dezembro, 2022	Abril, 2023	Outubro, 2027	Dezembro, 2029

* Inclui código nacional 12. ** Alguns blocos vencem em abril de 2023. *** Além do bloco nacional com vencimento Outubro, 2027 a Claro tem 23 blocos regionais em 2,5 GHz (faixa P) onde 19 deles adquiridos no leilão da ANATEL (nº 2/2015) com vencimento em agosto de 2031.

A Companhia possui as seguintes autorizações vinculadas aos direitos de exploração de satélite:

Tipo	Número	Posição Orbital	Data de Emissão	Vencimento (15 anos)
Extensão (renovação)	PVSS/SPV 007/2006	63°W, 65°W, 68°W,70°W, 84°W - Banda C	01/01/06	01/01/21
Posição Orbital	PVSS/SPV 001/2003	65°W - Banda Ku **	25/02/03	25/02/33
Posição Orbital	PVSS/SPV 12/2007	92°W - Banda C and Ku	13/11/07	13/11/22
Posição Orbital	PVSS/SPV 002/2003	70°W - Banda Ku	08/10/03	08/10/18
Posição Orbital	PVSS/SPV 001/2007	75°W - Banda C e Ku	27/02/07	27/02/22
Posição Orbital	PVSS/SPV 156/2012	70°W - Banda Ka e Ku (Planejado)	28/03/12	28/03/27
Posição Orbital	PVSS/SPV 076/2012	84°W - Banda Ka e Ku	06/02/12	06/02/27
Direitos de Descida	PVSS/SPV 002/2009	37,5°W - Banda C	25/05/09	03/05/19*

* A data de vencimento indicada corresponde a vida útil do Satélite C12. ** A ANATEL concedeu à Companhia a prorrogação, pelo prazo de 15 anos, contados a partir de 6 de março de 2018, do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro e uso das radiofrequências associadas, na banda Ku, relativos à posição orbital 65° W no montante de R$18.781. Em 26 de março de 2018 foi paga a 1ª parcela de 3, o montante de R$6.260. A segunda parcela de R$6.260 foi paga em 25 de setembro de 2018. A terceira parcela tem vencimento previsto para 28 de março de 2019. Os contratos de concessão de serviços de telecomunicações de longa distância nacional e internacional estabelecem a reversibilidade dos bens indispensáveis a prestação dos serviços, objeto das concessões. Com relação a tais bens considerados reversíveis, a Lei Geral das Telecomunicações e a regulamentação da ANATEL dispõem que os mesmos estão vinculados aos serviços sob concessão, não podendo ser desvinculados, alienados, substituídos ou onerados sem a prévia e expressa autorização do órgão regulador. Os demais serviços de telecomunicações prestados pela Companhia, tais como o Serviço Móvel Pessoal (SMP) e o Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), foram outorgados sob o regime privado, com base em autorizações expedidas pela ANATEL, e o regime jurídico aplicável não estabelece obrigações de reversibilidade de bens. Análise sobre risco de continuidade operacional: Essas demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresenta capital circulante líquido negativo de R$6.498.738 no consolidado. Do total do capital circulante líquido, R$1.418.527 refere-se a valores com partes relacionadas. Nosso acionista controlador América Móvil tem a capacidade financeira de, caso necessário, prover o suporte necessário para a continuidade das operações. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as deliberações emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), que estão em conformidade com as normas e procedimentos do *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidos pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia, e apresentam informações comparativas em relação ao período anterior. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma), moeda funcional e de apresentação, e foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios e suporte financeiro da Companhia e suas controladas. Também foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando exigido critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados a valor justo ou considerando a marcação a mercado quando classificado como disponíveis para venda. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e sua recuperabilidade nas operações, avaliação de ativos financeiros pelo valor justo, análise do risco de crédito para determinação da provisão para a redução ao valor recuperável das contas a receber, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e realização de imposto de renda diferido. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido aos critérios inerentes ao processo de estimativas. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente. A Companhia adotou todos os pronunciamentos, revisados e interpretações e orientações emitidas pelo CPC e IASB que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2018. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 26 de março de 2019. As políticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente aos exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. Algumas rubricas e quadros que compõem as notas explicativas foram reclassificadas para permitir a comparabilidade entre as informações para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 porém, devida a imaterialidade dos montantes, não estão sendo detalhadas. **3. Políticas contábeis: 3.1. Bases de consolidação:** Nas demonstrações financeiras consolidadas são eliminados, quando aplicáveis, os investimentos nas controladas contra seus respectivos patrimônios líquidos, lucros ou prejuízos não realizados entre empresas, resultados de equivalência patrimonial de controladas, provisão para cobertura de passivo a descoberto de controladas, receitas e despesas realizadas entre empresas, saldos entre as empresas nos ativos e passivos circulante e não circulante, bem como é destacado o valor da participação de acionistas não controladores nos resultados e nos patrimônios líquidos das controladas. As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas e as práticas e políticas contábeis foram aplicadas de modo uniforme nas empresas consolidadas e são consistentes com aquelas apresentadas no exercício anterior. As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, por participação direta e/ou indireta no capital social. No demonstrativo, abaixo, seguem as principais controladas:

	2018	2017
Claro Corporate Empreendimentos Imobiliários Ltda.	100,00%	100,00%
Latam Towers Infraestrutura de Torres Ltda.	99,80%	99,80%
Star One S.A. (1)	–	74,12%
PMS	100,00%	50,29%
TdB	100,00%	100,00%
BrasilCenter	100,00%	100,00%
Reyc	100,00%	100,00%
Ideas Musicales S.A. (Argentina)	90,00%	90,00%
Ideas Musicales de Colômbia S.A.S.	100,00%	100,00%
iMusica LLC (EUA)	100,00%	100,00%
Ideas Musicales S.A de C.V. (México)	99,99%	99,99%

(1) Incorporada em 18 de dezembro de 2018, conforme nota 8. As controladas são integralmente consolidadas a partir da data de aquisição, sendo esta a data na qual a Companhia obtém controle, e continuam a ser consolidadas até a data em que esse controle deixa de existir. O controle é obtido quando a Companhia está exposta, ou têm direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos através do seu poder sobre a investida. Especificamente, a Companhia controla a investida se, e somente se, possuir: • Poder sobre a investida (isto é, os direitos existentes que lhe dão a capacidade atual de dirigir as atividades relevantes da investida). • Exposição ou direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida. • A capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o seu rendimento. Quando a Companhia com menos de uma maioria dos votos ou direitos similares de uma investida, a Companhia considera todos os fatos e circunstâncias relevantes para avaliar se ele tem poder sobre uma investida, incluindo: • O acordo contratual com os outros titulares a voto da investida. • Direitos decorrentes de outros acordos contratuais. • Direitos de voto da Empresa e os direitos de voto potenciais. Uma mudança na participação sobre uma controlada que não resulta em perda de controle é contabilizada como uma transação entre acionistas, no patrimônio líquido. **3.2. Novas políticas contábeis:** Os pronunciamentos abaixo foram adotados pela primeira vez em 1º de janeiro de 2018 e não causaram impactos relevantes nas demonstrações financeiras: • IAS 40/CPC 28 - *Investment Property Transfers* (Transferência de Contratos de Investimentos), revisão; • IFRS 2/CPC 10 (R1) - *Classification and Valuation of Share Based Transactions* (Classificação e Valoração de Transações de Remuneração em Ações), revisão; • IFRS 4/CPC 11 - *Insurance Contracts* (Contratos de Seguros), revisão; • IFRS 9/CPC 48 - *Financial Instruments* (Instrumentos Financeiros), emissão da versão final; • *Annual Improvements to IFRS, 2014 - 2016 Cycle* (Melhorias Anuais do IFRS - Ciclo 2014 - 2016), emissão; e • IFRIC 22/ICPC 21 - *Foreign Currency Transactions and Advance Payments* (Transações em Moeda Estrangeira e Pagamentos Antecipados), emissão. A Companhia também adotou pela primeira vez em 1º de janeiro de 2018 o IFRS 15/CPC 47 - Receitas de contratos com clientes, cujos impactos estão descritos abaixo: **IFRS 15/CPC 47 - Receitas de Contratos com Clientes:** Em maio de 2014, o IASB emitiu a IFRS 15/CPC 47 - *Revenue from Contracts with Customers*, que substituiu o IAS 18 (*Revenue*)/CPC 30 (Receitas), como a nova norma de reconhecimento de receitas de contratos com clientes. A CVM deliberou pela aprovação do pronunciamento técnico contábil CPC 47, em 22 de dezembro de 2016. A IFRS 15/CPC 47, substitui todas as normas vigentes para apresentação de informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor e a época do reconhecimento da receita, sendo mandatória para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2018. A nova norma permite dois métodos de transição: (i) retrospectivo integral e (ii) o retrospectivo modificado com o efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido como um ajuste ao saldo de abertura dos lucros acumulados na data da adoção inicial. A Companhia fez a opção pela adoção do método retrospectivo modificado e, dessa forma, não será requerida a reapresentar saldos comparativos anteriores ao exercício apresentado. A Companhia apresenta nos quadros abaixo, para fins de comparação, uma breve descrição e os valores correspondentes aos impactos gerados no balanço patrimonial e na demonstração dos resultados consolidados em 1º de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018:

		Consolidado		
	Referência dos ajustes	Balanço patrimonial em 01/01/2018 antes dos ajustes	Ajustes IFRS15/CPC 47	Balanço patrimonial em 01/01/2018
Ativo				
Circulante	(a),(b)	7.991.004	696.186	8.687.190
Não circulante	(a),(b)	54.577.299	134.550	54.711.849
Total do ativo		62.568.303	830.736	63.399.039
Passivo				
Circulante	(a),(b)	11.021.375	43.737	11.065.112
Passivo não circulante		38.573.016	–	38.573.016
Patrimônio líquido	(a),(b)	12.973.912	786.999	13.760.911
Total do passivo e patrimônio líquido		62.568.303	830.736	63.399.039

Demonstramos abaixo o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e o demonstrativo de resultado para o exercício findo nesta data, excluindo os efeitos da adoção do IFRS 15/CPC 47:

		Consolidado		
	Referência dos ajustes	Balanço patrimonial em 31/12/2018	Efeitos da adoção IFRS15/CPC 47	Balanço patrimonial em 31/12/2018 sem os efeitos da adoção IFRS 15/CPC47
Ativo				
Circulante	(a),(b)	11.875.895	971.502	10.904.393
Não circulante	(a),(b)	57.754.206	284.688	57.469.518
Total do ativo		69.630.101	1.256.190	68.373.911
Passivo				
Circulante	(a),(b)	18.374.633	27.712	18.346.921
Passivo não circulante		36.146.632	–	36.146.632
Patrimônio líquido	(a),(b)	15.108.836	1.228.478	13.880.358
Total do passivo e patrimônio líquido		69.630.101	1.256.190	69.373.911

		Consolidado		
	Referência dos ajustes	Demonstração de resultados do exercício findo em 31/12/2018	Efeitos da adoção IFRS15/CPC 47	Demonstração de resultados em 31/12/2018 sem os efeitos da adoção IFRS 15/CPC 47
Receita bruta de bens e serviços	(a)	32.280.757	(5.212)	32.275.545
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas		(19.923.232)	–	(19.923.232)
Lucro bruto		12.357.525	(5.212)	12.352.313
Despesas operacionais, líquidas	(b)	(7.435.962)	(659.959)	(8.095.921)
Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos	(a),(b)	4.921.563	(665.171)	4.256.392
Resultado financeiro		(2.901.407)	–	(2.901.407)
Resultado antes dos impostos		2.020.156	(665.171)	1.354.985
Imposto de renda e contribuição social	(a),(b)	(653.148)	223.692	(429.456)
Lucro líquido do exercício		1.367.008	(441.479)	925.529

A Companhia efetuou uma análise de seus contratos com clientes de forma a identificar as mudanças pela adoção da nova norma no reconhecimento de receitas em relação ao tratamento contábil conforme IAS 18/CPC 30, tendo identificado os seguintes impactos: **a) Venda de pacotes pós-pagos combinado com venda de aparelhos com descontos:** A Companhia oferece pacotes comerciais que combinam equipamentos e serviços de telefonia fixa e móvel, dados, internet e TV por assinatura, sendo o reconhecimento das receitas de serviços e venda de aparelhos distribuídas entre seus elementos. Apresentamos, a seguir, o resumo dos procedimentos realizados pela Companhia no processo de adoção da IFRS 15 (CPC 47) que, de acordo com nossa eleição de método de transição, foi aplicada a todos os contratos vigentes à época da aplicação inicial: **a.1) Identificação dos contratos:** A Companhia realizou um trabalho de revisão de todos os contratos comerciais em vigor, de modo a identificar as principais cláusulas contratuais e demais elementos presentes nos contratos que poderiam ser relevantes na adoção da nova norma contábil. **a.2) Identificação da obrigação de desempenho:** Com base na revisão dos seus contratos, a Companhia verificou a existência de duas obrigações de desempenho: (i) venda de equipamentos; e (ii) prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, dados, internet e TV por assinatura. Sendo assim, a Companhia passou a reconhecer as receitas quando, ou à medida que, seja satisfeita a obrigação de desempenho ao transferir o bem ou o serviço prometido ao cliente, sendo o ativo considerado transferido quando ou à medida que o cliente obtiver o controle desse ativo. **a.3) Determinação e alocação do preço da transação à obrigação de desempenho:** A Companhia entende que seus pacotes de serviços incluem a venda de aparelhos celulares com desconto. De acordo com a IFRS 15 (CPC 47), a Companhia é requerida a realizar a alocação do desconto e reconhecer as receitas relacionadas a cada obrigação de desempenho com base em seus preços de venda independentes. Antes da adoção da norma, a Companhia reconhecia a receita de cada um dos elementos identificados com base no preço de contrato, sendo o desconto na venda de aparelhos alocado integralmente ao preço do aparelho. Como consequência da adoção da nova norma, uma parte adicional da receita foi alocada às receitas reconhecidas pela venda de celulares no início do contrato, representando um aumento na receita de venda de equipamentos em relação à prática contábil adotada anteriormente. A diferença entre o valor da receita e o valor da receita de venda de equipamentos no momento inicial foi reconhecida como um ativo contratual, alocado à receita de serviços pelo período do contrato. **b) Custo para obtenção do contrato:** A entidade deve reconhecer como ativo os custos incrementais para obtenção de contrato com cliente, se a entidade espera recuperar esses custos. Custo incremental são os custos em que a entidade incorre para obter o contrato com o cliente que ela não teria incorrido, se o contrato não tivesse sido obtido. A Companhia tinha como prática reconhecer os custos relacionados à obtenção de contrato diretamente ao resultado no momento em que eles eram incorridos. Em atendimento aos requerimentos da IFRS 15 (CPC 47), a Companhia passou a reconhecer estes custos como um ativo de contrato. O saldo capitalizado está sendo amortizado ao longo do período de transferência dos bens e serviços ao cliente. Da mesma forma, certos custos de cumprimento do contrato, que atualmente são registrados no resultado quando incorridos, serão capitalizados e diferidos, de acordo com a IFRS 15 (CPC 47), na medida em que eles se relacionem com obrigações de desempenho que são satisfeitas ao longo do tempo. Novos

continua

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/03/2019 06:54:10.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 30407768] - www.imprensaoficial.com.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08 Bloco B-61 Loja 140-D, Venâncio Shopping, 7º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiodf.com.br Email: 1oficionf@gdf.com.br
AUTENTICAÇÃO

CLARO S.A.

CNPJ nº 40.432.544/0001-47

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

pronunciamentos com vigência em exercícios futuros: Na data de elaboração destas demonstrações financeiras, as seguintes emissões e alterações nas IFRS tinham sido publicadas, porém não eram da aplicação obrigatória.

Normas	Vigências
IAS 1/CPC 26 (R1) - *Presentation of Financial Statements* (Apresentação das demonstrações financeiras)	1º de janeiro de 2020
IAS 19/CPC 33 (R1) - *Employee Benefits* (Benefícios aos empregados)	1º de janeiro de 2019
IAS 28/CPC 18 (R2) - *Long-term Interest in Associates and Joint Ventures* (Participações de Longo Prazo em Coligadas e *Joint Ventures*), alteração	1º de janeiro de 2019
IFRS 3/CPC 15 (R1) - *Business Combinations* (Combinação de negócios)	1º de janeiro de 2020
IFRS 10/CPC 36 (R3) *and* IAS 28/CPC 18 (R2) - *Investment Entities: Applying the Consolidation Exception* (Aplicando a Exceção na Consolidação), revisão	A definir
IFRS 16/CPC 06 (R2) - *Leases* (Arrendamentos), emissão	1º de janeiro de 2019
IFRS 17 - *Insurance contracts* (Contratos de Seguros) - irá substituir o IFRS 4/CPC 11.	1º de janeiro de 2021
Annual Improvements to IFRS, 2015 - 2017 *Cycle* (Melhorias Anuais do IFRS - Ciclo 2015 - 2017), emissão.	1º de janeiro de 2019
IFRIC 23/ICPC 22 - *Uncertainty over income tax treatments* (Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro), emissão.	1º de janeiro de 2019

A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento, interpretação que tenha sido emitido, cuja aplicação não é obrigatória. Com base em análises preliminares, a Companhia estima que a implementação destas normas, alterações e interpretações vigentes em 1º de janeiro de 2019 não terão impacto nas demonstrações financeiras no período de aplicação inicial, exceto pelo IFRS 16, conforme descrito abaixo: **IFRS 16/CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil:** A IFRS 16 foi emitida em janeiro de 2016 e substitui a IAS 17 Operações de arrendamento mercantil, IFRIC 4 Como determinar se um acordo contém um arrendamento, SIC-15 Arrendamentos operacionais - Incentivos e SIC-27 Avaliação da substância de transações envolvendo a forma legal de arrendamento. A IFRS 16 estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidenciação de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros segundo a IAS 17. A norma inclui duas isenções de reconhecimento para arrendatários - arrendamentos de ativos de "baixo valor" e arrendamentos de curto prazo. Por esta norma, na data de início de um contrato de arrendamento, o arrendatário reconhecerá um passivo relativo aos pagamentos futuros de arrendamento (isto é, um passivo de arrendamento) e um ativo que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo de arrendamento (ou seja, o ativo de direito de uso). Os arrendatários serão obrigados a reconhecer separadamente a despesa de juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação sobre o ativo de direito de uso. Não há alteração substancial na contabilização dos arrendadores com base na IFRS 16 em relação à contabilização atual de acordo com a IAS 17. Os arrendadores continuarão a classificar todos os arrendamentos de acordo com o mesmo princípio de classificação da IAS 17, distinguindo entre dois tipos de arrendamento: operacionais e financeiros. A IFRS 16 também exige que os arrendatários e os arrendadores façam divulgações mais abrangentes do que as previstas na IAS 17. A IFRS 16/CPC 06 (R2) entra em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019. A Companhia, através de suas controladas, possui quantidade significativa de contratos de arrendamento no qual atua como arrendatária, sendo que atualmente parcela significativa desses contratos são reconhecidos como arrendamentos operacionais de acordo com a IFRS 16/CPC 06 (R2), sendo os pagamentos contabilizados como despesa ao resultado do exercício de forma linear ao longo do prazo dos respectivos contratos. Os principais contratos de arrendamento operacional que deverão ser impactados por essa nova norma incluem: aluguel de lojas, aluguel de terrenos, aluguel de torres (e espaços em torres) de terceiros, aluguel de determinadas infraestruturas, dentre outros. A nova norma permite dois métodos de transição: i. Retrospectivamente, a cada período anterior, apresentado de acordo com o IAS 8/CPC 23 (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro); ou ii. Retrospectivamente, com efeito cumulativo da aplicação inicial deste pronunciamento, reconhecido na data da aplicação inicial. A Companhia decidiu adotar a IFRS 16/CPC 06 (R2) retrospectivamente, com efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido na data da aplicação inicial, ou seja, 1º de janeiro de 2019. Adicionalmente, a Companhia optará por utilizar as isenções propostas pela norma para contratos de arrendamento cujo prazo se encerre em 12 meses a partir da data de adoção inicial, e contratos de arrendamento cujo ativo objeto seja de baixo valor. A Companhia possui arrendamento de determinados equipamentos de escritório (como computadores pessoais, impressoras/copiadoras, maquinas de alimentação) que são considerados de baixo valor. A Companhia está em processo de mensuração do passivo de arrendamento dos referidos contratos mencionados no parágrafo inicial desta seção ao valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontado, utilizando a taxa incremental de seus empréstimos, na data da aplicação inicial. A Companhia está em andamento com o processo de análise dos contratos de arrendamento, bem como de avaliação do impacto financeiro. Todavia, a Companhia antecipa que o acréscimo nos passivos de arrendamento em contrapartida ao respectivo reconhecimento do ativo de direto de uso, gerará um impacto significativo no total de ativos e passivos em suas demonstrações financeiras, assim como o reconhecimento de despesas de depreciação e juros em substituição às despesas de aluguel correntemente contabilizadas. **3.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, saldos positivos em contas bancárias e aplicações financeiras de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, sendo o ganho ou a perda registrados no resultado do exercício, conforme Notas 4 e 20. **3.4. Instrumentos financeiros: a) Ativos financeiros:** Reconhecimento inicial e mensuração: No reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias de mensuração: (i) a custo amortizado; (ii) a valor justo por meio de outros resultados abrangentes e; (iii) a valor justo por meio de resultado. A classificação dos ativos financeiros depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios no qual é gerenciado. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia e suas controladas são: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, créditos com partes relacionadas e outros ativos. Mensuração subsequente: A mensuração dos ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: *Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:* Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio de resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente a valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação assim quando forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo. *Ativos financeiros ao custo amortizado:* Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e valor recuperável são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento e reconhecido no resultado. *Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:* Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros são calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e valor recuperável são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado. *Desreconhecimento:* Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: • Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; • Ocorrer a transferência dos direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou a assunção da obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de repasse; e (i) ocorrer a transferência substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) não ocorrer a transferência nem a retenção substancial de todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo. **b) Redução do valor recuperável de ativos financeiros:** A Companhia deve reconhecer uma provisão para perdas de crédito esperadas em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado aos quais devem ser aplicados os requisitos de redução ao valor recuperável. Os novos requisitos de redução de valor recuperável objetivam reconhecer perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos financeiros, se na data do balanço, o risco de crédito de instrumento financeiro não apresentar aumento significativo, deve ser feita a mensuração da provisão para perdas para esse instrumento financeiro ao valor equivalente às perdas de crédito esperadas para 12 meses e para os quais houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessário uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição independentemente do momento da inadimplência. **c) Passivos financeiros:** Reconhecimento inicial e mensuração: No reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias de mensuração: (i) passivo financeiro a valor justo por meio de resultado e (ii) a outros passivos financeiros. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia e suas controladas são: contas a pagar a fornecedores, empréstimos, financiamentos, debêntures, passivos com partes relacionadas e outros passivos. Mensuração subsequente: A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: *Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado:* Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação, que são assim classificados quando forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo. Esta categoria inclui instrumentos financeiros derivativos que não satisfazem os critérios de contabilização de *hedge* definidos pelo CPC 48. Derivativos, incluídos os derivativos embutidos que não são relacionados ao contrato principal e que devem ser separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de *hedge* efetivos. Ganhos e perdas de passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado: *Passivos financeiros a custo amortizado:* Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo da amortização da taxa de juros efetiva. *Desreconhecimento:* Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirada. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo montante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração dos resultados. *Mensuração do valor justo:* A Companhia e suas controladas mensuram os instrumentos financeiros pelo valor justo na data de cada balanço. O valor justo é o preço que seria recebido para vender um ativo ou pago para transferir um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data da mensuração. A mensuração do valor justo baseia-se na presunção de que a operação de vender o ativo ou transferir a responsabilidade ocorrerá: • No principal mercado para o ativo ou passivo. • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou passivo. O principal ou o mais vantajoso mercado deve ser acessível pela Companhia e por suas controladas. O valor justo de um ativo ou um passivo é medido, usando as premissas que os participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou passivo, assumindo que os participantes do mercado ajam no seu melhor interesse econômico. A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em conta a capacidade de um participante do mercado para gerar benefícios econômicos usando o ativo no seu maior e melhor uso ou vendendo-o para outro participante do mercado que iria usar o ativo em seu maior e melhor uso. A Companhia e suas controladas usam técnicas de avaliação que são apropriados nas circunstâncias e para os quais estão disponíveis para mensurar o valor justo de dados suficientes, maximizando a utilização de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis. Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo é mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são classificados dentro de hierarquia do valor justo, como segue, com base na entrada de nível mais baixo que é significativo para a mensuração do valor justo como um todo: • Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração. • Nível 2 - técnicas de valorização para o qual a entrada de nível mais baixo que é significativo para a mensuração do valor justo é direta ou indiretamente observável. • Nível 3 - técnicas de valorização para o qual a entrada de nível mais baixo que é significativo para a mensuração do valor justo não é observável. Os valores de mercado são calculados em momento específico, com base em informações relevantes de mercado e informações sobre instrumentos financeiros. As mudanças nas premissas podem afetar significativamente as estimativas. **d) Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.5. Contas a receber, líquidas:** As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado e avaliadas pelo valor dos serviços prestados de acordo com as condições contratadas menos as perdas de crédito esperadas. As contas de clientes dos serviços de telecomunicações são registradas pelo valor da tarifa na data da prestação do serviço. Incluem também serviços prestados e não faturados até as datas dos balanços e as contas a receber decorrentes da venda de aparelhos celulares, *simcards*, serviços de satélites e acessórios. A provisão para perdas de crédito esperadas foi reconhecida como redução das contas a receber com base em análise da natureza das contas a receber envolvidas, considerando a antiguidade dos valores a receber, cenário econômico e riscos envolvidos em cada situação cujo montante é considerado pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas e considera principalmente a inadimplência esperada. A movimentação das perdas de crédito esperadas está demonstrada na Nota 5. **3.6. Transações denominadas em moeda estrangeira:** Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos pela taxa de câmbio vigente nas datas de encerramento das demonstrações financeiras. Os ganhos e perdas cambiais são registrados no resultado sob a rubrica resultado financeiro quando incorridos, vide Nota 20. Os ganhos e perdas na conversão de investimentos no exterior são reconhecidos no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes. **3.7. Estoques:** Representados substancialmente por aparelhos *handsets*, celulares, *simcards*, cartões pré-pagos e acessórios para venda, registrados pelo custo médio de aquisição, não excedendo o valor líquido de realização. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração, conforme Nota 6. **3.8. Investimentos:** Coligada é uma entidade sobre a qual a Companhia exerce influência significativa. Influência significativa é o poder de participar nas decisões sobre políticas operacionais da investida, não sendo, no entanto, controle ou controle conjunto sobre essas políticas. As contraprestações efetuadas na apuração de influência significativa são semelhantes às necessárias para determinar controle em relação às investidas. Os investimentos da Companhia em suas coligadas foram contabilizados inicialmente ao custo e são atualizados com base no método da equivalência patrimonial. Os valores contábeis dos investimentos são ajustados para fins de reconhecimento das variações na participação da Companhia nos patrimônios líquidos das coligadas a partir da data de aquisição. O ágio fundamentado em rentabilidade futura (*goodwill*) relativo a uma coligada está incluído no valor contábil do investimento, não sendo amortizado e nem testado separadamente em relação ao seu valor recuperável. O ágio apurado pela diferença entre o custo do investimento e a parte do investidor no valor justo líquido dos ativos e passivos identificáveis da investida foram amortizados de acordo com a vida útil dos itens pelos quais foram gerados. As demonstrações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação da Companhia e as práticas contábeis adotadas pelas controladas e coligadas, são consistentes (ajustadas quando aplicável) com aquelas adotadas pela Companhia. Em cada data de fechamento do balanço patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento após a aplicação do método da equivalência patrimonial. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado. **3.9. Imobilizado:** O ativo imobilizado é registrado por seu custo de aquisição ou construção, adicionado dos juros e demais encargos financeiros incorridos até o término da construção das instalações ou entrada em operação no caso dos equipamentos. A depreciação dos itens do imobilizado está sendo calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens revisada anualmente ao final de cada exercício. Os gastos incorridos com manutenção são debitados ao resultado, respeitando-se o regime de competência, conforme Nota 9. Ativos imobilizados são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. O referido custo inclui o custo de reposição de parte do imobilizado e custos de empréstimo de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Companhia reconhece essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, quando uma reforma relevante for feita, o seu custo é reconhecido no valor contábil do imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos. Um item do imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante de baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor residual do ativo) são reconhecidos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. O valor residual, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e, ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período de tempo superior a 12 meses para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Os custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo. **3.10. Arrendamento mercantil:** A caracterização de um contrato como arrendamento mercantil está baseada em aspectos substantivos relativos ao uso de um ativo ou ativos específicos ou, ainda, ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua execução. Companhia e suas subsidiárias como arrendatárias: Os contratos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa no período em que o benefício sobre o ativo arrendado é obtido, mesmo que os respectivos pagamentos não sejam feitos nesse período. Companhia e suas subsidiárias como arrendadoras: Arrendamentos mercantis para os quais a Companhia e suas controladas não transferem substancialmente todos os riscos e benefícios da posse do ativo são classificados como arrendamentos mercantis operacionais. Custos diretos iniciais incorridos na negociação de arrendamentos mercantis operacionais são adicionados ao valor contábil do ativo locado e reconhecidos ao longo do prazo do arrendamento com base semelhante à receita de aluguel. Aluguéis são reconhecidos como receita ao longo do tempo em que eles são auferidos. **3.11. Intangível:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial, pelos seus custos de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas de valor recuperável, quando aplicável. É representado substancialmente pelo direito de exploração de serviço móvel celular acrescido dos encargos financeiros incorridos até à data de entrada em operação da Companhia e suas controladas. As outorgas começaram a ser amortizadas quando do início de cada operação, pelo período remanescente aos 15 anos a que se refere, pelo método linear, descrito na Nota 10. Incluem ainda, os direitos de uso de software adquiridos de terceiros e valores de fundo de comércio referentes as lojas próprias (que estão sendo amortizados pelo prazo de vigência dos contratos). A vida útil do ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva. **3.12. Provisão para recuperação de ativos:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e se o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor justo líquido de despesa de venda. Os seguintes critérios são aplicados na avaliação do valor recuperável dos seguintes ativos: a) Ágio: o teste de perda por redução ao valor recuperável de ágio é efetuado anualmente na data do encerramento do exercício ou antes disso quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. Quando o valor recuperável é menor do que seu valor contábil, uma perda de valor recuperável é reconhecida. As perdas de valor recuperável relativas ao ágio não podem ser revertidas em exercícios futuros. b) Ativos Intangíveis: os ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente na data do encerramento do exercício, individualmente ou em nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso, ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a empresa em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. *Avaliação da recuperação do valor contábil:* A Companhia e suas controladas avaliaram a recuperação do valor contábil dos ativos tangíveis e intangíveis com base no seu valor em uso, utilizando o modelo de fluxo de caixa descontado de cada unidade geradora de caixa. O processo de estimativa do valor em uso envolve utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa futuros e taxa de desconto. As premissas sobre o fluxo de caixa futuro são baseadas no pronunciamento do CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, bem como em dados de mercado comparáveis e representam, com base nos conceitos definidos no pronunciamento técnico acima, a melhor estimativa da Administração das condições econômicas que existirão durante a vida útil econômica do conjunto de ativos que proporcionam a geração dos fluxos de caixa. As principais premissas chave utilizadas na estimativa do valor em uso, às quais o valor de recuperação dos ativos é mais sensível, estão descritas a seguir: • Receitas: Projetadas com base na realização do ano de 2018 e projeções orçamentárias para 2019, conforme conceitos definidos no CPC 01 (R1) não foram considerados crescimentos decorrente da expansão de cobertura de rede, somente crescimento da penetração de assinantes na rede atualmente instalada. • Custos e despesas operacionais: Projetados com base no desempenho histórico da Companhia em concordância com o modelo de remuneração dos contratos vigentes. • Investimentos de capital: Os investimentos em bens de capital foram estimados considerando a infraestrutura necessária para suportar a demanda atual por nossos serviços e manutenção de nossa planta existente. Não foram considerados investimentos em expansão da rede em conformidade com os conceitos definidos no CPC 01 (R1). • Taxa de desconto: Representam a avaliação de riscos no mercado atual. O cálculo da taxa de desconto é baseado em circunstâncias específicas da empresa, sendo derivado de Custos de Capital Médio Ponderado (CCMP). O CCMP leva em consideração tanto a dívida quanto o patrimônio. O Custo do patrimônio é derivado do rendimento

continua

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Pagina do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/03/2019 07:46:35.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 30408600] - www.imprensaoficial.com.br

Brasília-DF, 26/11/2019 - 15:34:32
088-MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080536277VTFY
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.

CNPJ nº 40.432.544/0001-47

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

esperado sobre o investimento pelos investidores da Companhia. O custo de dívida é baseado nos financiamentos com rendimento de juros que a Companhia é obrigada a honrar. O risco específico do segmento é incorporado mediante a aplicação de fatores individuais beta. **3.13. Tributação:** A seguir, relacionamos as legendas relativas aos impostos, taxas e contribuições descritas nestas demonstrações financeiras: • CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Tributo Federal. • COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Tributo Federal. • CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Tributo Federal. • FUNTTEL - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações. • FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações. • ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Tributo Estadual. • IOF - Imposto sobre Operações Financeiras - Tributo Federal. • IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - Tributo Federal. • IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Tributo Federal. • ISS - Imposto sobre Serviço Prestado - Tributo Municipal. • PIS - Programa de Integração Social - Tributo Federal. • PPNUM - Preço Público Relativo à administração dos recursos de Numeração. • TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento. • TFI - Taxa de Fiscalização e Instalação. Tributos correntes: Ativos e passivos tributários do exercício corrente e de exercícios anteriores são mensurados ao valor que se espera recuperar ou pagar às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do encerramento do exercício. No balanço patrimonial os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício. Imposto de renda e contribuição social corrente relativo a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido é reconhecido no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado. Tributos diferidos: O valor dos tributos diferidos é gerado por diferenças temporárias na data do encerramento do exercício entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis, prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social. Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizadas, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível, inclusive com base em estratégias de planejamentos estratégicos, societário e tributário, para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizadas possam ser utilizados, exceto: (i) quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas. O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do encerramento do exercício e baixado na extensão em que não seja mais provável que lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Tributos diferidos ativos baixados são revisados a cada data de encerramento do exercício e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitam que os ativos tributários diferidos sejam recuperados. Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto: (i) quando o tributo diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo. Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota de tributo que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo seja realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas do imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do encerramento do exercício. Os ativos e passivos fiscais diferidos não são descontados a valor presente e são classificados no balanço patrimonial como não circulantes, independentemente da expectativa de realização. Os efeitos fiscais de itens registrados diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos igualmente no patrimônio líquido. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária. Tributos sobre vendas e serviços: As receitas de vendas e de serviços estão sujeitas à tributação pelo ICMS, ISS, às alíquotas vigentes em cada região de sua atuação e diretrizes à tributação pelo PIS e COFINS na modalidade cumulativa para as receitas auferidas com serviços de telecomunicações, às alíquotas de 0,65% e 3,00% respectivamente. Para as demais receitas auferidas pela Companhia na modalidade não cumulativa, as alíquotas de 1,65% e 7,60% para o PIS e COFINS, respectivamente. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. Esses tributos são apresentados como deduções das receitas de serviços e vendas na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado. **3.14. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significantes:** Julgamentos: A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. Estimativas e premissas: As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir: *Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:* Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda ou o seu valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. *Impostos:* Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo espectro de relacionamentos de negócios internacionais, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. *Valor justo de instrumentos financeiros:* Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros. *Provisões para contingências:* A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, tributárias, trabalhistas e regulatórias avaliadas como de perda provável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia e suas controladas revisam suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente. A Companhia e suas controladas registram provisões para contingências no passivo circulante e não circulante, de acordo com a estimativa de prazo de liquidação. Os fundamentos e as naturezas das provisões estão descritos na Nota 14. *Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego:* O custo de benefício definido e o valor presente da obrigação de planos de aposentadoria com benefício definido, com contribuição variável e de benefícios de assistência médica pós-emprego são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre taxas de desconto, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade, aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e crescimento de custos médicos. A obrigação de cada um dos planos é sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas a cada data-base. Ao determinar a taxa de desconto adequada, a Administração considera as taxas de títulos públicos representados por papéis Notas do Tesouro Nacional série B ("NTN-B") com vencimento correspondente à duração da obrigação atuarial do benefício definido de cada benefício. A taxa de mortalidade se baseia em tábuas de mortalidade usualmente adotadas no país. Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria se baseiam na política de recursos humanos da organização considerando o perfil dos participantes envolvidos e nas taxas de inflação futuras esperadas para o país. Crescimento dos custos médicos corresponde a uma curva decrescente que parte da expectativa de curto prazo de aumento dessas despesas com redução gradual até a expectativa de longo prazo. Para mais detalhes sobre as premissas utilizadas, vide Nota 16. *Provisão para perdas de crédito esperadas:* A provisão para perdas de crédito esperadas foi reconhecida como redução das contas a receber com base em análise da natureza das contas a receber envolvidas, considerando a antiguidade dos valores a receber, cenário econômico e riscos envolvidos em cada situação cujo montante é considerado pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas e considera principalmente a inadimplência esperada. *Provisão para desmantelamento de ativos:* A provisão para obrigações decorrentes da desmontagem de torres e equipamentos em imóveis de terceiros, registrada em contrapartida ao ativo imobilizado, são registradas com base no valor presente dos custos esperados para liquidar a obrigação utilizando fluxos de caixa estimados. O valor presente do custo esperado da desativação do ativo após a sua utilização é incluído no custo do correspondente ativo se os critérios de reconhecimento para uma provisão forem satisfeitos. Os fluxos de caixa são descontados a uma taxa antes dos impostos que reflete riscos específicos inerentes à obrigação por desativação dos ativos. O efeito financeiro do desconto é contabilizado em despesa conforme incorrido. Os custos estimados a incorrer na desmontagem de torres e equipamentos em imóveis de terceiros são capitalizados e depreciados ao longo da vida útil dos equipamentos. Os custos futuros estimados de desativação são revisados anualmente. Mudanças nos custos futuros ou nas taxas de desconto aplicadas são adicionadas ou deduzidas do custo do ativo. **3.15. Participação de empregados no resultado:** A Claro e suas controladas, BrasilCenter, PMS e TdB constituíram provisão para participação de empregados nos resultados, a qual é calculada com base em metas de performance estabelecidas de acordo com o planejamento anual. **3.16. Receitas diferidas:** Representadas, principalmente, pela venda de capacidade de transmissão e de direito de passagem de cabos de fibra óptica, e outros meios para empresas de telecomunicações brasileiras e internacionais com atuação no MERCOSUL, sendo apropriadas ao resultado do exercício de acordo com o prazo de vigência dos contratos. A receita referente aos créditos de recarga de celulares pré-pagos e os respectivos tributos devidos são diferidos e reconhecidos no resultado à medida que os serviços são efetivamente prestados. **3.17. Outros ativos e passivos:** Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor da Companhia e seu valor de custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco e do valor envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **3.18. Ajuste ao valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente. Os de curto prazo são também ajustados quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. O ajuste ao valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas são determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis. **3.19. Reconhecimento de receita:** A Companhia e suas controladas oferecem pacotes comerciais que combinam equipamentos e serviços de telefonia fixa e móvel, dados, *internet* e TV por assinatura, sendo o reconhecimento das receitas de serviços e venda de aparelhos distribuídas entre seus elementos. A Companhia e suas controladas reconhecem as receitas quando, ou à medida que, seja satisfeita a obrigação de desempenho ao transferir o bem ou o serviço prometido ao cliente; sendo o ativo considerado transferido quando ou à medida que o cliente obtiver o controle desse ativo. Os pacotes de serviços incluem a venda de aparelhos celulares com desconto, a Companhia realiza a alocação do desconto e reconhece as receitas relacionadas a cada obrigação de desempenho com base em seus preços de venda independentes. Uma parte adicional da receita é alocada nas receitas reconhecidas pela venda de celulares no início do contrato, representando um aumento na receita de venda de equipamentos. A diferença entre o valor da receita e o valor da receita de venda de equipamentos no momento inicial é reconhecida como um ativo contratual, alocado à receita de serviços pelo período do contrato. A Companhia e suas controladas prestam serviços de instalação, operação, provimento de circuitos e compartilhamento de infraestrutura, serviços de transmissão de voz, textos, dados, imagens, TV por assinatura, exploração de capacidade de satélite e outros serviços em nível nacional e internacional, onde as receitas são reconhecidas quando os serviços são prestados conforme vigência de contrato. As receitas de serviços são reconhecidas quando os serviços são prestados, incluindo faturados e não faturados. As receitas de serviço compõem-se principalmente de assinaturas, utilização dos serviços e utilização da rede. Os faturamentos são processados mensalmente, de acordo com os ciclos de cobrança acordados com os clientes ao longo do mês. As receitas referentes aos créditos de recarga de celulares pré-pagos, bem como os respectivos tributos devidos, são diferidas e reconhecidas no resultado à medida que os serviços são efetivamente prestados. Os créditos ainda não utilizados referentes aos cartões já vendidos são registrados como receita diferida pré-pago. As receitas de venda de mercadorias (aparelhos celulares, *simcards* e acessórios) são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável; os serviços foram efetivamente prestados e é provável que os benefícios econômicos sejam gerados a favor da Companhia e suas controladas. Uma receita não é reconhecida caso haja uma incerteza significativa de sua realização. **3.20. Campanhas promocionais:** Custos e despesas referentes a campanhas promocionais, incluindo as vendas de aparelhos celulares e acessórios a valores inferiores aos custos de aquisição, são reconhecidos no resultado quando incorridos. **3.21. Subvenção e assistência governamentais:** A edição da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, posteriormente alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, possibilitou às pessoas jurídicas titulares de empreendimentos localizados nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia ("SUDAM") e Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste ("SUDENE"), cuja atividade se enquadre em setor econômico considerado prioritário, em ato do Poder Executivo, a pleitear a redução do imposto de renda nos termos destes atos normativos. A Companhia possui benefício fiscal de redução de 75% do imposto de renda, calculado com base no lucro da exploração para as áreas do Nordeste. A concessão deste incentivo se estende até o exercício de 2018 (para os estados: PB, CE e PE). Em conformidade ao artigo 195-A da Lei nº 6.404/76 a parcela de lucro incentivada também foi excluída do cálculo do dividendo obrigatório, podendo vir a ser utilizada somente nos casos de aumento de capital ou de absorção de prejuízos. **3.22. Resultado financeiro:** Representa juros e variações cambiais e monetárias sobre aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários, empréstimos, financiamentos e debêntures e outros ativos e passivos sujeitos à atualização, os quais são reconhecidos pelo regime de competência. Adicionalmente, compreendem despesas e fianças bancárias, bem como despesas com PIS e COFINS (ambos calculados sobre receitas de multas e juros sobre capital próprio ativos, quando aplicável). **3.23. Participações de não controladores:** Refere-se à participação de não controladores na controlada Ideas Musicales S.A. (Argentina). **3.24. Demonstração do fluxo de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. Os juros pagos são classificados como fluxo de caixa de financiamento na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pois representam custos de obtenção de recursos financeiros.

4. Caixa e equivalentes de caixa:

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Caixa e bancos	62.019	100.859	91.289	146.654
Equivalentes de caixa	825	1.397	825	5.552
	62.844	102.256	92.114	152.206

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as aplicações referem-se principalmente, a títulos públicos compromissados, contratados junto às entidades financeiras de primeira linha, e possuem liquidez imediata junto às entidades emissoras, e remuneração próxima do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"). **5. Contas a receber, líquido:**

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Venda de aparelhos celulares e acessórios	775.125	666.356	775.125	666.356
Serviços de voz, dados e outros	6.049.761	6.215.848	6.138.732	6.385.954
Administradoras estrangeiras	27.520	43.561	27.824	43.575
	6.852.407	6.925.765	6.941.681	7.095.885
Provisão para perdas de crédito esperadas	(2.119.288)	(1.705.031)	(2.137.429)	(1.728.231)
	4.733.119	5.220.734	4.804.252	5.367.654

A seguir apresentamos os montantes a receber de clientes, por idade de vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
A vencer	3.203.091	3.417.449	3.256.446	3.522.058
Vencidas:				
De 1 a 30 dias	1.307.099	1.339.159	1.311.305	1.351.366
De 31 a 60 dias	303.211	357.846	308.618	366.488
De 61 a 90 dias	242.617	282.550	250.316	306.736
Mais de 90 dias	1.796.389	1.528.761	1.814.996	1.549.237
	6.852.407	6.925.765	6.941.681	7.095.885

A movimentação do saldo de provisão para perdas de crédito esperadas é como se segue:

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Saldo inicial	1.705.031	1.715.101	1.728.231	1.779.856
Cisão/Incorporação	9.103	42.757	–	–
Provisão constituída	1.231.210	1.029.093	1.235.258	1.034.083
Baixa de provisão (1)	(826.056)	(1.081.920)	(826.060)	(1.085.708)
Saldo final	2.119.288	1.705.031	2.137.429	1.728.231

(1) Decorrente de baixa de faturas, com reconhecimento da perda após período de intensas ações de cobrança. **6. Estoques:**

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Estoques de aparelhos para revenda	241.418	243.695	228.810	243.695
Materiais para manutenção de rede e assistência técnica	94.102	100.437	99.179	136.568
Estoques de *simcards* e acessórios para revenda	23.307	15.414	23.307	15.414
Outros	26.189	31.211	26.481	31.211
	385.016	390.757	377.777	426.888
Provisão para perdas em estoques	(46.656)	(30.631)	(46.656)	(30.631)
	338.360	360.126	331.121	396.257

A movimentação da provisão para perdas em estoques é como segue:

	Controladora/Consolidado	
	2018	2017
Saldo inicial	30.631	32.453
Provisão constituída	16.100	7.104
Baixas	(75)	(8.926)
Saldo final	46.656	30.631

A provisão para perda em estoques é constituída com base nos itens em estoque com baixa movimentação, considerados de difícil realização.

7. Tributos a recuperar e diferidos, líquidos: 7.1. Tributos a recuperar, líquidos:

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
ICMS a recuperar (1)	960.654	1.143.643	1.011.638	1.204.307
Imposto de renda retido na fonte (2)	630.064	716.780	630.476	716.930
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	58.254	140.042	67.229	164.129
PIS/COFINS (3)	2.640.314	–	2.642.166	3.148
FINSOCIAL (4)	169.890	169.890	169.890	169.890
Outros	91.111	93.783	104.305	103.545
	4.550.287	2.264.138	4.625.704	2.361.949
Circulante	2.810.966	462.788	2.875.117	534.105
Não circulante	1.739.321	1.801.350	1.750.587	1.827.844

(1) Os créditos de ICMS são oriundos, principalmente, dos investimentos realizados no ativo imobilizado, os quais estão sendo compensados com os débitos provenientes das operações. Esses créditos estão registrados no ativo circulante e não circulante, de acordo com o prazo previsto de realização. (2) Imposto de renda retido no exterior sobre as prestações de serviços de assistência técnica em telecomunicações bem como sobre as receitas de uso da marca "Claro", a serem utilizados para compensação de IRPJ e CSLL devidos no Brasil em conformidade com a Instrução Normativa SRF 213/2002. Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia apurou lucro tributável resultando em IRPJ e CSLL a pagar no montante de R$282.949 que foram amortizados mediante dedução com o referido crédito contabilizado. (3) Trata-se de crédito de PIS e COFINS decorrente da ação judicial transitada em julgada em agosto de 2018 para exclusão do ICMS das bases de cálculo das referidas contribuições da Companhia, constituindo um ativo fiscal no valor líquido de R$332.654 (R$138.776 de principal

continua

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/03/2019 07:46:49.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 30408604] - www.imprensaoficial.com.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08 Bloco B-60 Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF, Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br. Email: tabelion@3oficiobsb.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autêntico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.

CLARO S.A.

CNPJ nº 40.432.544/0001-47

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

registrado na rubrica de outras receitas e despesas e R$193.878 registrado no resultado financeiro), refere-se ao período de 2001 a 2006. Em dezembro de 2018 houve o registro do crédito referente a exclusão do ICMS nas bases de cálculo do PIS/COFINS, no montante total de R$2.420.580 (R$1.214.282 de principal registrado na rubrica de outras receitas e despesas e R$1.206.298 de atualização SELIC registrado no resultado financeiro) decorrente da ação judicial, transitada em julgada em novembro de 2018 da Companhia, referente ao período de 2002 a 2014. (4) Trata-se de crédito fiscal oriundo do pagamento a maior do tributo FINSOCIAL, nos períodos-base de setembro de 1989 a março de 1992. A Claro obteve o direito a este crédito fiscal através de decisão judicial transitada em julgado no mês de setembro de 2014, oriundo da incorporada Embratel. **7.2. Tributos diferidos, líquidos:** O ativo fiscal diferido, líquido do passivo fiscal diferido, de imposto de renda e contribuição social, calculado sobre o prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido e sobre as diferenças temporárias ativas e passivas foi reconhecido contabilmente pelas controladas, quando aplicável, considerando a ocorrência de lucros tributáveis futuros, de acordo com o estabelecido no CPC 32. A Companhia e suas controladas têm créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias. Devido ao fato de serem imprescritíveis, não há data limite para a utilização desses créditos tributários. A compensação dos prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitados por lei a 30% do resultado tributável do exercício, implica em considerável aumento no prazo da recuperação dos créditos tributários. Os créditos tributários diferidos apresentados no consolidado foram constituídos no pressuposto de sua realização futura. A Companhia estima que seguirá mantendo o ritmo de crescimento dos negócios a partir da estratégia de investimento visando o crescimento do mercado de dados, móvel e valor adicionado, combinado com ofertas de maior valor agregado gerando disponibilidade de lucro tributável suficiente para compensação futura dos créditos fiscais. As estimativas de recuperação dos créditos tributários são revisadas, no mínimo, anualmente e estão suportadas por projeções de lucros tributáveis, levando em consideração diversas premissas financeiras, societárias, estratégicas e de negócios, considerados no encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Os estudos técnicos realizados para suportar a manutenção dos valores contabilizados, confirmam a capacidade provável de geração de lucros tributáveis e a plena realização destes ativos dentro do prazo estipulado na Instrução Normativa CVM 371/2002. Tais estudos correspondem às melhores estimativas da Administração sobre a evolução futura dos resultados da Companhia. Nesse sentido, e devido à própria natureza das projeções financeiras e às incertezas inerentes às informações baseadas em expectativas futuras, principalmente no mercado no qual a Companhia está inserida, poderá haver diferenças entre os resultados estimados e os reais. Os principais componentes do ativo fiscal diferido, líquido estão demonstrados a seguir:

	Controladora					
	2018			2017		
Ativo fiscal diferido	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Prejuízos fiscais	2.858.752	1.040.432	3.899.184	2.993.906	1.088.933	4.082.839
Provisão para perdas de crédito esperadas	931.322	335.276	1.266.598	803.698	289.331	1.093.029
Provisão para contingências	1.288.019	463.687	1.751.706	741.766	267.036	1.008.802
Tributos com exigibilidade suspensa	448.809	161.571	610.380	960.973	345.950	1.306.923
Crédito fiscal incorporado (1)	308.583	111.090	419.673	410.826	147.897	558.723
Plano atuarial	371.156	133.616	504.772	–	–	–
Outras diferenças temporárias	666.812	240.052	906.864	719.401	258.984	978.385
	6.873.453	2.485.724	9.359.177	6.630.570	2.398.131	9.028.701
Passivo fiscal diferido						
Correção monetária especial	(18.915)	(6.809)	(25.724)	(18.915)	(6.809)	(25.724)
Plano atuarial	(98.419)	(35.431)	(133.850)	(55.065)	(19.823)	(74.888)
Ágio em aquisições (2)	(643.264)	(204.452)	(847.716)	(628.998)	(185.446)	(814.444)
Efeitos de IFRS 15	(464.924)	(167.372)	(632.296)	–	–	–
Depreciação acelerada (3)	(107.758)	(38.793)	(146.551)	–	–	–
Outras diferenças temporárias	(85.271)	(30.799)	(116.070)	(5.791)	(1.485)	(7.276)
	(1.418.551)	(483.656)	(1.902.207)	(708.769)	(213.563)	(922.332)
Ativo fiscal diferido, líquido	5.454.902	2.002.068	7.456.970	5.921.801	2.184.568	8.106.369

(1) Benefício fiscal oriundo de amortização do ágio vertido da incorporada NET. Conforme instrução CVM 319, bem como interpretação técnica ICP09 (R1) emitido pelo CPC, o referido imposto diferido ativo, teve como contrapartida a rubrica demonstrada "Reserva Especial de Ágio" no patrimônio líquido no montante de R$975.023, em 31 de dezembro de 2014. (2) Passivo fiscal diferido referente a amortização fiscal do ágio e intangível oriundo das combinações de negócios da Vivax Ltda., NET Jundiaí Ltda., Big TV, ESC 90 e BrTel. (3) Depreciação acelerada fiscal dos satélites C2, C3, C4 e D1, provenientes da Star One incorporada em 18 de dezembro de 2018, conforme nota 8.

	Consolidado					
	2018			2017		
Ativo fiscal diferido	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Prejuízos fiscais	2.971.223	1.044.964	3.916.187	3.044.112	1.107.050	4.151.162
Provisão para perdas de crédito esperadas	933.649	336.114	1.269.763	807.274	290.619	1.097.893
Provisão para contingências	1.289.949	464.382	1.754.331	742.800	267.408	1.010.208
Tributos com exigibilidade suspensa	450.858	162.309	613.167	963.022	346.688	1.309.710
Crédito fiscal incorporado (1)	308.583	111.090	419.673	410.826	147.897	558.723
Plano atuarial	371.156	133.616	504.772	–	–	–
Outras diferenças temporárias	707.676	254.763	962.439	755.675	272.043	1.027.718
	6.933.094	2.507.238	9.440.332	6.723.709	2.431.705	9.155.414
Passivo fiscal diferido						
Correção monetária especial	(18.915)	(6.809)	(25.724)	(18.915)	(6.809)	(25.724)
Plano atuarial	(98.419)	(35.431)	(133.850)	(55.057)	(19.819)	(74.876)
Ágio em aquisições (2)	(643.264)	(204.452)	(847.716)	(628.998)	(185.446)	(814.444)
Efeitos de IFRS 15	(469.512)	(169.024)	(638.536)	–	–	–
Depreciação acelerada (3)	(116.409)	(41.907)	(158.316)	–	–	–
Outras diferenças temporárias	(86.299)	(31.168)	(117.467)	(12.223)	(3.802)	(16.025)
	(1.432.818)	(488.791)	(1.921.609)	(715.193)	(215.876)	(931.069)
Ativo fiscal diferido, líquido	5.500.276	2.018.447	7.518.723	6.008.516	2.215.829	8.224.345

(1) Benefício fiscal oriundo de amortização do ágio vertido da incorporada NET. Conforme instrução CVM 319, bem como interpretação técnica ICP09 (R1) emitido pelo CPC, o referido imposto diferido ativo, teve como contrapartida a rubrica demonstrada "Reserva Especial de Ágio" no patrimônio líquido no montante de R$975.023, em 31 de dezembro de 2014. (2) Passivo fiscal diferido referente a amortização fiscal do ágio e intangível oriundo das combinações de negócios da Vivax Ltda., NET Jundiaí Ltda., Big TV, ESC 90 e BrTel. (3) Depreciação acelerada fiscal dos satélites C2, C3, C4 e D1, provenientes da Star One incorporada em 18 de dezembro de 2018, conforme nota 8. Seguem abaixo as movimentações do imposto de renda e contribuição social diferidos, líquidos:

	Controladora		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	5.444.053	2.012.580	7.456.633
Constituição	623.259	224.371	847.630
Realização	(145.511)	(52.383)	(197.894)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	5.921.801	2.184.568	8.106.369
Constituição	1.051.961	378.706	1.430.667
Realização	(1.518.860)	(561.206)	(2.080.066)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	5.454.902	2.002.068	7.456.970

	Consolidado		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	5.541.073	2.047.548	7.588.621
Constituição	612.948	220.661	833.609
Realização	(145.505)	(52.380)	(197.885)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	6.008.516	2.215.829	8.224.345
Constituição	1.051.608	378.579	1.430.187
Realização	(1.559.848)	(575.961)	(2.135.809)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	5.500.276	2.018.447	7.518.723

A tabela abaixo apresenta o cronograma previsto para realização total dos ativos fiscais diferidos registrados:

Ano	Controladora (*)	Consolidado (*)
2019	1.603.735	1.629.382
2020	1.383.877	1.391.328
2021	1.672.057	1.679.931
2022	919.780	925.921
2023	1.190.599	1.196.898
2024	1.020.352	1.027.162
2025	1.121.072	1.131.866
2026 a 2028	441.705	457.844
	9.359.177	9.440.332

(*) Corresponde ao total do ativo fiscal diferido, sem incluir o valor dos passivos fiscais diferidos, que é apresentado líquido no balanço patrimonial.

8. Investimentos: Na controladora, a movimentação dos saldos está demonstrada a seguir:

	Saldos em 31/12/2016											Saldos em 31/12/2017		
	Investimento	Ágio	Provisão para perda passivo a descoberto	Resultado da equivalência patrimonial	Aumento de capital	Efeito de perda percentual	Efeito de incorporação	Dividendos	Juros sobre capital próprio ("JCP")	Efeitos de passivo atuarial, líquidos dos impostos diferidos	Diferenças cambiais sobre conversão de investimento estrangeiro	Investimento	Ágio	Provisão para perda passivo a descoberto (1)
Claro Corporate	270.202	85.523	–	(9.563)	45.300	–	–	–	–	–	–	306.939	85.523	–
MPO	3	–	–	(39)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(36)
iMusica	–	44.427	(14.319)	55.942	–	–	(65.069)	–	–	–	–	–	–	–
iMusica Argentina	–	–	–	(1.027)	–	–	2.208	–	–	–	(981)	–	–	–
iMusica Colombia	–	–	–	2.182	–	–	3.153	–	–	–	(41)	1.140	–	–
iMusica EUA	–	–	–	3	–	–	–	–	–	–	(42)	5.293	–	–
iMusica México	–	–	–	(1.372)	–	–	4.530	–	–	–	(3)	–	–	(84)
BrasilCenter	35.905	–	–	(12.156)	–	–	–	–	–	–	(197)	2.961	–	–
TdB	192.584	–	–	78.821	289.984	(1.541)	–	(90.000)	(11.500)	(282)	–	23.749	–	–
Star One	1.057.094	–	–	142.876	–	–	–	(215.428)	(68.516)	(673)	–	458.066	–	–
PMS	560.386	–	–	66.785	–	(288.443)	–	(8.903)	(39.100)	(48)	–	915.353	–	–
Net Brasil	209	–	–	187	–	–	(396)	–	–	–	–	290.677	–	–
Reyc	140.314	–	–	4.500	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
BR Tel	10.895	234.780	–	(2.860)	–	–	(242.815)	–	–	–	–	144.814	–	–
ATL Cayman	–	–	(17.743)	–	–	–	17.743	–	–	–	–	–	–	–
Outros	19	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	19	–	–
	2.267.611	364.730	(32.062)	325.279	335.284	(289.984)	(300.646)	(314.331)	(119.116)	(1.003)	(1.264)	2.149.011	85.523	(120)
	2.632.341											2.234.534		

(1) Vide composição da Nota 14 - Provisões.

	Saldos em 31/12/2017											Saldos em 31/12/2018		
	Investimento	Ágio	Provisão para perda passivo a descoberto (1)	Resultado da equivalência patrimonial	Aumento de capital	Efeito de perda percentual	Efeito de cisão/ incorporação	Dividendos	Juros sobre capital próprio ("JCP")	Efeitos de passivo atuarial	Diferenças cambiais sobre conversão de investimento estrangeiro	Investimento	Ágio	Provisão para perda passivo a descoberto (1)
Claro Corporate	306.939	85.523	–	(7.143)	(299.796)	–	–	–	–	–	–	–	85.523	–
MPO	–	–	(36)	(30)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(66)
iMusica Argentina	1.140	–	–	1.828	–	–	–	–	–	–	(927)	2.041	–	–
iMusica Colombia	5.293	–	–	3.007	–	–	–	–	–	–	299	8.599	–	–
iMusica EUA	–	–	(84)	–	–	–	–	–	–	–	(36)	–	–	(120)
iMusica México	2.961	–	–	(406)	–	–	–	–	–	–	546	3.101	–	–
BrasilCenter	23.749	–	–	1.554	–	–	–	–	–	–	–	25.303	–	–
TdB	458.066	–	–	292.520	(333.579)	(23.915)	–	(2.827)	(15.000)	–	–	375.265	–	–
Star One	915.353	–	–	65.098	317.781	3.929	(1.282.161)	–	(20.000)	–	–	–	–	–
PMS	290.677	–	–	77.887	315.839	19.986	–	(40.567)	–	(130)	–	663.692	–	–
Reyc	144.814	–	–	14.067	–	–	–	–	–	–	–	158.881	–	–
Outros	19	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	19	–	–
	2.149.011	85.523	(120)	448.382	245	–	(1.282.161)	(43.394)	(35.000)	(130)	(118)	1.236.901	85.523	(186)
	2.234.534											1.322.424		

(1) Vide composição da Nota 14 - Provisões.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 nenhuma perda foi reconhecida pela Companhia. As participações permanentes em controladas estão sendo avaliadas na controladora pelo método da equivalência patrimonial. Em 31 de dezembro de 2018, a controlada PMS constituiu o dividendo mínimo obrigatório de R$32.017. Em 31 de dezembro de 2018, a controlada TdB constituiu o dividendo mínimo obrigatório de R$2.827. Em 28 de dezembro de 2018, em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), foi aprovada a proposta de pagamento de JCP na controlada TdB, no valor bruto de R$15.000, com base no resultado apurado conforme balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2017. Em 18 de dezembro de 2018, em AGE, foi aprovado o aumento de capital na controlada TdB, no montante de R$300.041 pela emissão de 76.161.692 ações nominativas e sem valor nominal, sendo que o preço de emissão de ações é de R$3,9395251412 por ação, fixado, com base no preço de patrimônio líquido das ações da TdB em 30 de setembro de 2018, a ser implementado por meio de conferência ao capital social da controlada TdB de 315.746.185 quotas da controlada Claro Corporate. Em 19 de outubro de 2018, em AGE, foi aprovada a diminuição da participação da Companhia no capital na controlada TdB, no montante de R$316.839, pago por intermédio da entrega de 4.460.000 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal de emissão da PMS e do pagamento em moeda nacional no valor de R$2,81. Em 29 de junho de 2018, em AGE, foi aprovado o aumento de capital na controlada Claro Corporate, no montante de R$200, representados por 200.000 novas quotas, no valor de R$1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas pela Companhia. Capitalização foi feita mediante aporte de capital em dinheiro nesta data, celebrado entre a Companhia e a Claro Corporate. Em 11 de maio de 2018, em AGE, foi aprovado o aumento de capital na controlada Claro Corporate, no montante de R$45, representados por 45.000 novas quotas, no valor de R$1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas pela Companhia. Capitalização foi feita mediante aporte de capital em dinheiro nesta data, celebrado entre a Companhia e a Claro Corporate. Em 29 de março de 2018, em AGE, foi aprovada a proposta de distribuição de dividendos intermediários na controlada PMS, no montante de R$17.000, à razão de R$0,0018991320 por lote de 1.000 (mil) ações, à conta da Reservas de Lucros a Realizar, constantes no balanço patrimonial relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Em 29 de março de 2018, em AGE, foi aprovada a proposta de pagamento de JCP na controlada Star One, no valor bruto de R$20.000, à conta da Reservas de Lucros a Realizar, constantes no balanço patrimonial relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Em 01 de março de 2018, foi aprovado pelo Registro Mercantil a AGE realizada em 18 de dezembro de 2017, que aprovou a redução do capital social da TdB no montante de R$317.781, cancelando apenas ações de titularidade da Companhia. Assim, o pagamento efetuado a Companhia foi realizado por intermédio da entrega de 38.461.539 ações ordinárias de emissão da Star One que eram de propriedade da TdB, além de R$0,89 em moeda. Em 31 de dezembro de 2017, a controlada PMS constituiu o dividendo mínimo obrigatório da R$8.903. Em 27 de dezembro de 2017, em AGE, foi aprovada a proposta de pagamento de JCP na controlada Star One, no valor bruto de R$20.000, com base no resultado apurado conforme balanço patrimonial de 30 de novembro de 2017. Em 27 de dezembro de 2017, em AGE, foi aprovada a proposta de distribuição de pagamento de JCP na controlada TdB, no valor bruto de R$3.000, considerando o valor parcial do resultado apurado conforme balanço patrimonial levantado em 30 de novembro de 2017. Em 15 de dezembro de 2017, em AGE, foi aprovado o aumento de capital na controlada TdB, no montante de R$269.984, representados pela emissão de 217.752 ações nominativas e sem valor nominal, sendo que o preço de emissão de ações é de R$1,3317196094 por ação, fixado, nos termos do artigo 170, §1º, II, da Lei das Sociedades por Ações, com base no preço de patrimônio líquido das ações da TdB em 30 de novembro de 2017. Em 13 de dezembro de 2017, em AGE, foi aprovada a proposta de pagamento de JCP na controlada PMS, no valor bruto de R$3.100, considerando o saldo remanescente da Reserva de Investimentos em 31 de dezembro de 2016. Em 07 de dezembro de 2017, em AGE, foi aprovado o aumento de capital na controlada Claro Corporate, no montante de R$100, representados por 100.000 novas quotas, no valor de R$1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas pela Companhia. Capitalização foi feita mediante aporte de capital em dinheiro nesta data, celebrado entre a Companhia e a Claro Corporate. Em 30 de novembro de 2017, em AGE, foi aprovada a proposta de distribuição de dividendos intercalares na controlada Star One, no montante de R$30.000, à razão de R$0,0022018701 por lote de 1.000 (mil) ações, com base no resultado apurado conforme balanço patrimonial de 31 de outubro de 2017. Em 30 de novembro de 2017, em AGE, foi aprovada a proposta de distribuição de dividendos intercalares na controlada TdB, no montante de R$10.000, à razão de R$0,0000861772 por lote de 1.000 (mil) ações, com base no resultado apurado conforme balanço patrimonial de 31 de outubro de 2017. Em 24 de novembro de 2017, em AGE, foi aprovada a proposta de pagamento de JCP na controlada PMS, no valor bruto de R$16.000, considerando o saldo remanescente da Reserva de Investimentos em 31 de dezembro de 2016. Em 31 de outubro de 2017, em AGE, foi aprovada a proposta de distribuição de dividendos intercalares na controlada Star One, no montante de R$ 60.000, à razão de R$ 0,0004037402 por lote de 1.000 (mil) ações, considerando o resultado apurado no balanço intermediário levantado com data-base 30 de setembro de 2017. Em 29 de setembro de 2017, em AGE, foi aprovada a proposta de distribuição de dividendos intermediários na controlada Star One, no montante de R$9.492, à razão de R$0,0000638723 por lote de 1.000 (mil) ações, considerando o saldo remanescente da Reserva de Investimentos em 31 de dezembro de 2016. Em 29 de setembro de 2017, em AGE, foi aprovada a proposta de distribuição de dividendos intercalares na controlada Star One, no montante de R$1.682, à razão de R$ 0,0000113186 por lote de 1.000 (mil) ações, considerando o resultado apurado no balanço intermediário levantado com data-base 31 de agosto de 2017. Em 29 de setembro de 2017, em AGE, foi aprovada a proposta de pagamento de JCP na controlada Star One, no valor bruto de R$17.442, considerando o

continua

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/03/2019 07:47:03.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 30408608] - www.imprensaoficial.com.br

Brasília-DF, 26/11/2019 12:04:39
088-MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080536278AZDH
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.
CNPJ nº 40.432.544/0001-47

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

valor da Reserva de Investimentos existente em 31 de dezembro de 2016. Em 18 de setembro de 2017, em AGE, foi aprovado aumento de capital na Controlada Claro Corporate, no montante de R$45.200, sendo R$44.500 por capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social (AFAC), e R$700 em moeda corrente. Em 24 de agosto de 2017, em AGE, foi aprovada a proposta de pagamento JCP na controlada Star One, sendo R$30.897, à conta da Reserva de Investimentos e, R$4.103, à conta da Reserva de Lucros, constantes no balanço patrimonial relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Em 24 de agosto de 2017, em AGE, foi aprovada a proposta de distribuição de pagamento de JCP na controlada TdB, no valor bruto de R$3.500, à razão de R$0,0301820105 por ação, considerando o valor parcial do resultado apurado conforme balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de julho de 2017. Em 30 de junho de 2017, em AGE, foi aprovada a proposta de pagamento de JCP na controlada PMS, no valor bruto de R$20.000, à razão de R$2,2342726872 por ação, considerando o valor da Reserva de Lucros existente em 31 de dezembro de 2016. Em 30 de junho de 2017, em AGE, foi aprovada na controlada TdB a proposta de (i) distribuição de dividendos intermediários no montante de R$9.339, à razão de R$0,3016210104997 por ação, à conta Reserva de Lucros constante no balanço patrimonial relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e (ii) dividendos intercalares no montante de R$25.661, à razão de R$0,3016210104997 por ação, com base no resultado apurado conforme balanço de 31 de maio de 2017. Em 6 de junho de 2017, em AGE, foi aprovada a proposta de pagamento JCP na controlada Star One, no valor bruto R$20.000, considerando o valor da Reserva de Lucros existente em 31 de dezembro de 2016. Em 6 de junho de 2017, em AGE, foi aprovada a proposta de distribuição de dividendos intermediários na controlada Star One, no montante de R$160.000, à razão de R$0,0010766404 por lote de 1.000 (mil) ações, à conta de Reserva de Reserva de Lucros, constantes no balanço patrimonial relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Em 30 de maio de 2017, em AGE, foi aprovada na controlada TdB a proposta de pagamento de: (i) JCP, no valor bruto de R$5.000, à razão de R$0,0430885872 líquido por ação, considerando o valor da Reserva de Lucros existente em 31 de dezembro de 2016, e (ii) distribuição de dividendos intermediários, no montante de R$45.000, a razão de R$0,3877972779 por lote de 1.000 (mil) ações, à conta de Reserva de Lucros constante no balanço patrimonial relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Em 10 de abril de 2017, em AGE, foi aprovada a proposta de distribuição de dividendos intermediários na controlada Star One, no montante de R$29.475, à razão de R$0,1983349B0133 por lote de 1.000 (mil) ações, à conta de Reserva de Lucros, constantes no balanço patrimonial relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. *Incorporação Star One*: Em AGE realizada em 18 de dezembro de 2018, foi aprovada a incorporação da controlada Star One pela Companhia. A incorporação estava inserida em um projeto de redução de custos operacionais e administrativos, associada a uma otimização da estrutura societária. Esta ação não implicará em aumento de capital da Companhia nem em alteração do número de ações representativas de seu capital social. A Star One foi extinta de pleno direito e a Companhia a sucedeu em todos os direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos. A eficácia desta incorporação ocorreu em 31 de dezembro de 2018. Em 02 de maio de 2018 os administradores da Companhia e da controlada Star One firmaram em AGE o protocolo de justificativa de cisão parcial com incorporação, visando implementar a cisão parcial da controlada Star One, em síntese representada por serviço satelital, com incorporação do acervo cindido pela Companhia, permanecendo na controlada Star One também serviço satelital. A incorporação está inserida em um projeto de redução de custos operacionais e administrativos, associada a uma otimização da estrutura societária. *Incorporação iMusica*: Em AGE realizada em 30 de novembro de 2017, foi aprovada a incorporação da iMusica pela Companhia. A incorporação foi justificada pela racionalização de custos e simplificação de procedimentos societários, administrativos e contábeis. Esta ação não implicará em aumento de capital da Companhia nem em alteração do número de ações representativas de seu capital social. A iMusica estará extinta de pleno direito e a Companhia a sucederá em todos os direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos. A eficácia desta incorporação ocorreu em 30 de novembro de 2017. *Incorporação Net Brasil*: Em AGE realizada em 29 de setembro de 2017, foi aprovada a incorporação da Net Brasil pela Companhia. A incorporação foi justificada pela racionalização de custos e simplificação de procedimentos societários, administrativos e contábeis. Esta ação não implicará em aumento de capital da Companhia nem em alteração do número de ações representativas de seu capital social. A Net Brasil estará extinta de pleno direito e a Companhia a sucederá em todos os direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos. A eficácia desta incorporação ocorreu em 01 de outubro de 2017. *Incorporação da BrTel*: Em AGE realizada em 24 de fevereiro de 2017, pela Companhia, foi aprovada a incorporação da BrTel em 28 de fevereiro de 2017, visando principalmente uma otimização de custos operacionais e da estrutura de gestão. Em 31 de dezembro de 2018, os detalhes das principais controladas diretas e coligadas, são como se seguem:

Controladas diretas/coligada	Lucro líquido (prejuízo) líquido do exercício	Patrimônio líquido	Quantidade de ações/(lotes de mil) Ordinárias/ quotas	Preferenciais	% do participação Capital Total	votante
Claro Corporate	(9.464)	304.170	322.196	–	100,00	100,00
MPO	(60)	(132)	2.826.138	–	50,00	50,00
TdB	292.520	375.284	45.578	45.578	100,00	100,00
BrasilCenter	1.554	25.303	95.839	–	100,00	100,00
PMS	134.809	663.692	3.697	5.254	100,00	100,00
Reyc	14.067	158.881	5.283	–	100,00	100,00
Imusica Argentina	2.031	2.257	20	–	90,00	90,00
Imusica Colombia	3.007	8.600	20	–	100,00	100,00
Imusica EUA	1	(119)	100	–	100,00	100,00
Imusica México	(406)	3.099	50	–	99,99	99,99

9. Imobilizado:

Controladora

Custo	Saldo em 31/12/2016	Adições	Incorporação	Baixas	Transferências (1)	Saldo em 31/12/2017	Cisão/ Incorporação	Adições	Baixas	Transferências (1)	Saldo em 31/12/2018
Equipamentos de transmissão	52.270.999	1.150.757	226.242	(148.475)	3.800.290	57.299.813	4.040.008	993.941	(326.186)	4.474.546	66.482.120
Infraestrutura	7.737.563	53.334	1.764	(7.923)	651.507	8.436.245	18.176	109.958	(63.807)	682.009	9.182.581
Equipamentos de comutação	14.295.263	–	–	(71.632)	735.004	14.958.635	19.048	–	(28.735)	2.430.567	17.381.512
Prédios	1.346.219	100	3.134	(87)	11.365	1.360.731	–	–	(1)	(459.849)	900.881
Terrenos	239.016	400	3.280	–	526	243.224	–	–	–	92	243.316
Outros ativos imobilizados	4.997.303	75.773	9.241	(18.698)	387.071	5.450.750	37.566	84.983	(30.620)	(1.413.826)	4.128.853
Ajuste ao valor de realização	(1.165.616)	–	–	1.310	–	(1.164.306)	–	–	1.003	–	(1.163.303)
Imobilizado em andamento (2)	3.951.221	5.265.291	10	(1.471)	(5.639.122)	2.575.929	249.254	8.512.382	(5.892)	(5.738.439)	5.593.234
Total	82.772.030	6.545.655	243.671	(249.976)	(53.359)	89.261.021	4.364.050	9.701.264	(452.241)	(24.900)	102.849.194

Depreciação	Vida útil estimada (anos)	Saldo em 31/12/2016	Adições	Incorporação	Baixas	Transferências (1)	Saldo em 31/12/2017	Cisão/ Incorporação	Adições	Baixas	Transferências (1)	Saldo em 31/12/2018
Equipamentos de transmissão	3,5,7,8,10,12,13,15 e 25	(36.200.170)	(4.435.609)	(132.241)	150.381	8.897	(40.608.742)	(1.905.668)	(4.640.695)	325.113	(305.799)	(47.135.791)
Infraestrutura	5,10,12,15,20,25 e 30	(5.148.924)	(558.431)	(237)	7.383	302	(5.729.907)	(10.601)	(538.421)	19.184	(73.332)	(6.331.077)
Equipamentos de comutação	3,4,5,7,10 e 15	(11.627.570)	(1.063.158)	–	71.336	(30)	(12.619.422)	(18.520)	(1.005.596)	26.185	(33)	(13.617.386)
Prédios	20 e 25	(1.104.383)	(31.660)	(370)	74	(35)	(1.136.374)	–	(23.335)	1	359.438	(800.270)
Outros ativos imobilizados	5, 13, 15 e 25	(3.248.125)	(246.661)	(7.181)	15.139	(8.897)	(3.495.715)	(30.632)	(235.901)	26.659	6.841	(3.728.738)
Ajuste ao valor de realização		1.160.328	2.573	–	(1.297)	–	1.161.604	–	2.536	(1.003)	–	1.163.137
Total		(56.168.844)	(6.362.946)	(140.029)	243.016	247	(62.428.556)	(1.965.421)	(6.439.412)	396.149	(12.885)	(70.450.125)
Imobilizado, líquido		26.603.186	182.709	103.642	(3.960)	(53.112)	26.832.465	2.398.629	3.261.852	(56.092)	(37.785)	32.399.069

Consolidado

Custo	Saldo em 31/12/2016	Adições	Baixas	Transferências (1)	Saldo em 31/12/2017	Adições	Baixas	Transferências (1)	Saldo em 31/12/2018
Equipamentos de transmissão	55.921.689	990.381	(160.631)	5.112.885	61.844.324	993.941	(326.186)	4.385.147	66.897.226
Infraestrutura	8.064.809	53.337	(7.923)	659.115	8.769.338	109.958	(63.807)	697.795	9.513.284
Equipamentos de comutação	14.745.111	–	(77.472)	756.595	15.424.234	–	(27.119)	2.475.608	17.872.723
Prédios	1.360.691	100	(105)	244.785	1.605.471	8.218	(3)	(468.271)	1.145.435
Terrenos	419.533	400	–	526	420.459	5.387	–	682	426.528
Outros ativos imobilizados	5.194.002	75.034	(20.636)	417.725	5.666.125	85.193	(32.538)	(1.350.387)	4.368.393
Ajuste ao valor de realização	(1.360.769)	–	1.310	–	(1.359.459)	–	1.003	–	(1.358.456)
Imobilizado em andamento (2)	4.672.241	5.655.341	(3.908)	(7.254.331)	3.069.443	8.816.913	(8.405)	(5.886.337)	5.989.614
Total	89.017.507	6.774.593	(269.465)	(62.700)	95.439.935	10.019.631	(457.055)	(147.764)	104.854.747

Depreciação	Vida útil estimada (anos)	Saldo em 31/12/2016	Adições	Baixas	Transferências (1)	Saldo em 31/12/2017	Adições	Baixas	Transferências (1)	Saldo em 31/12/2018
Equipamentos de transmissão	3,5,7,8,10,12,13,15 e 25	(36.563.451)	(4.695.742)	182.315	8.898	(43.068.180)	(4.724.776)	325.113	(189.042)	(47.676.885)
Infraestrutura	5,10,12,15,20,25 e 30	(5.421.765)	(595.207)	7.365	511	(6.008.076)	(542.823)	19.184	(75.973)	(6.608.694)
Equipamentos de comutação	3,4,5,7,10 e 15	(11.840.971)	(1.112.580)	76.601	(30)	(12.877.080)	(1.057.025)	26.429	(33)	(13.907.710)
Prédios	20 e 25	(1.110.377)	(39.950)	74	(259)	(1.150.522)	(33.201)	3	362.079	(821.641)
Outros ativos imobilizados	5, 13, 15 e 25	(3.386.874)	(267.687)	17.818	(8.831)	(3.645.574)	(263.956)	27.992	6.774	(3.874.764)
Ajuste ao valor de realização		1.337.145	4.998	(1.297)	–	1.340.846	4.957	(1.003)	–	1.344.800
Total		(59.006.493)	(6.706.278)	282.896	299	(65.428.586)	(6.616.831)	397.718	103.805	(71.544.894)
Imobilizado, líquido		30.011.014	68.315	(6.569)	(62.411)	30.010.349	3.402.800	(59.337)	(43.959)	33.309.853

(1) Representam transferências de imobilizado em andamento para operação bem como para o intangível. (2) O saldo do imobilizado em andamento é constituído principalmente por gastos com obras civis e equipamentos para a construção de rede de telefonia celular, principalmente, pela implantação das redes de quarta geração (4G) e construção de satélites pela Companhia. *1) Bens vinculados aos contratos de concessão:* Os contratos de concessão de serviços de telecomunicações de longa distância nacional e internacional, firmados pela Companhia, estabelecem a reversibilidade dos bens indispensáveis à prestação dos serviços objeto das concessões, de modo a garantir a continuidade destes ao final das concessões. Com relação a tais bens considerados reversíveis, a Lei Geral das Telecomunicações e a regulamentação da ANATEL dispõem que os mesmos estão vinculados aos serviços sob concessão, não podendo ser desvinculados, alienados, substituídos ou onerados sem a prévia e expressa autorização do órgão regulador. *2) Bens dados em garantia:* Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui imóveis e outros ativos imobilizados, arrolados e/ou nomeados à penhora em processos judiciais no montante de R$603.033 (R$588.682 em 31 de dezembro de 2017). *3) Satélites:* Em virtude da operação de incorporação da controlada Star One, a Companhia é sucessora legal de todos os bens, direitos e obrigações que compõem o acervo cindido, conforme nota 7. *a) Satélite Star One D2:* Em 20 de outubro de 2017, a controlada Star One assinou contrato com a SSL - Space Systems Loral para construção do satélite Star One D2, que será equipado com "transponders" 52 nas Bandas C e Ku, 20 Gbps de capacidade em Banda Ka e uma certa capacidade em Banda X. O investimento total desse projeto está estimado em US$323.000.000 e o lançamento deverá ocorrer no final de 2019. O satélite complementará a cobertura de Banda Ka do Star One D1, ampliando as ofertas de backhaul e banda larga para todo o território nacional. O Star One D2 também garantirá a continuidade dos serviços em Banda C e Ku do Star One C2. Com a Banda Ku, o satélite fornecerá capacidade de dados, vídeo e Internet para órgãos do Governo e grandes empresas de diversos setores das Américas do Sul e Central, incluindo o México, além de possibilitar a transmissão de sinais para TV por Assinatura. As ofertas de sinais de TV Aberta serão garantidas pela Banda C.O valor do imobilizado em andamento do projeto do satélite D2 em 31 de dezembro de 2018 é de R$545.854 (R$153.179 em 31 de dezembro de 2017). *b) Satélite Star One D1:* Em 21 de dezembro de 2016, ocorreu o lançamento do Star One D1 que garantirá a continuidade dos serviços em Banda C. Ele tem ainda nova capacidade em Banda Ku para atender às demandas de dados, vídeo e Internet de clientes corporativos e de governo no Brasil, nas Américas do Sul e Central, incluindo o México. Além disso, o novo satélite inaugurou a quarta geração de satélites da Companhia, focada em Banda Ka, voltada primariamente para o atendimento ao Plano Nacional de Banda Larga e backhaul de celular. A cobertura de Banda Ka do novo satélite abrange as regiões Nordeste, Sul, Sudeste e partes das regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil. Em fevereiro de 2017 foi transferido da rubrica imobilizado em andamento para operação na rubrica de equipamento de transmissão no montante de R$1.242.332. *4) Juros capitalizados:* A Companhia adota como prática capitalizar mensalmente os custos de empréstimos durante o período de construção de seus ativos qualificáveis (satélites), líquidos de receitas financeiras em conformidade com as práticas estabelecidas pelo CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos. *5) Revisão da vida útil:* A Administração da Companhia revisa anualmente a vida útil do seu ativo. Tal revisão é suportada em dados históricos, mudanças no ambiente de negócio no qual a Companhia atua e com base em avaliação técnica profissional. No quarto trimestre de 2018 alguns grupos de ativos, conforme descrito abaixo, tiveram suas vidas úteis revisadas com base em laudo técnico de avaliação, elaborado por pontos independentes, gerando uma diminuição da depreciação no montante de R$434.563.

Depreciação	Vida útil anterior (anos)	Vida útil atual (anos)
Equipamentos de comutação	5,7 e 10	10 e 15
Equipamentos de transmissão	5,7 e 10	12 e 15
Infraestrutura	7 e 10	12 e 15
Outros ativos imobilizados	3,7,8 e 10	5,13,15 e 25

Com base na revisão da vida útil econômica remanescente a Administração concluiu que a estimativa de vida útil do seu ativo imobilizado representa adequadamente a vida econômica do ativo. *6) Análise de recuperabilidade dos ativos tangíveis e intangíveis:* Conforme descrito na Nota 3.12, a Companhia e suas controladas efetuaram análise dos indicativos de perda para os ativos imobilizado e intangível, bem como efetuaram o estudo de recuperabilidade, calculando o valor em uso das unidades geradoras de caixa para comparação com os valores contábeis. Como resultado, não foi identificada a necessidade de constituição de provisão para recuperabilidade dos ativos não financeiros.

10. Intangível:

Controladora

Custo	Saldo em 31/12/2016	Adições	Incorporação	Transferências (1)	Saldo em 31/12/2017	Cisão/ Incorporação	Adições	Baixas	Transferências (1)	Saldo em 31/12/2018
Licenças de outorga (2)(3)	14.085.099	–	–	188.701	14.273.800	119.120	–	–	91.000	14.483.920
Direito de uso de software	4.012.049	59.713	18.705	122.414	4.212.881	22.410	19.487	(1.007)	243.523	4.497.294
Ágio	3.441.902	263.906	–	1	3.705.809	–	–	–	1.043	3.706.852
Direito de uso de circuitos e passagens	1.229.136	–	–	352.828	1.581.964	–	–	–	18.491	1.600.455
Fundo de comércio	91.576	–	–	600	92.176	–	–	–	(33)	92.143
Outros ativos intangíveis	108.577	–	2.151	144.391	255.119	–	–	–	63.148	318.267
Carteira de clientes/contrato do uso da marca/outras licenças	1.711.693	99	48.809	(132.117)	1.628.684	–	–	–	(66.393)	1.562.291
Ajuste ao valor de realização	(157.725)	–	–	–	(157.725)	–	–	–	–	(157.725)
Intangível em andamento	375.902	535.985	–	(623.440)	288.447	–	338.516	–	(312.365)	314.598
Total	24.898.409	859.703	69.665	53.378	25.881.155	141.530	358.003	(1.007)	38.414	26.418.095

Amortização	Vida útil estimada (anos)	Saldo em 31/12/2016	Adições	Incorporação	Transferências (1)	Saldo em 31/12/2017	Cisão/ Incorporação	Adições	Baixas	Transferências (1)	Saldo em 31/12/2018
Licenças de outorga (2)(3)	6,15 e 20	(9.678.120)	(523.369)	–	–	(10.199.489)	(51.112)	(485.619)	–	–	(10.736.220)
Direito de uso de software	5	(2.691.681)	(234.647)	(12.851)	9.604	(2.929.575)	(21.567)	(259.933)	1.007	(21.716)	(3.241.784)
Ágio	–	(173.164)	–	–	–	(173.164)	–	–	–	(1.043)	(174.207)
Direito de uso de circuitos e passagens	5,12,15,20 e 30	(435.422)	(87.611)	–	55.269	(467.764)	–	(114.911)	–	21.785	(560.890)
Fundo de comércio	1	(88.484)	(1.042)	–	–	(89.526)	–	(2.634)	–	16	(92.144)
Outros ativos intangíveis	5,10 e 20	(93.098)	(755)	–	(184.190)	(278.043)	–	(891)	–	(57.793)	(336.727)
Carteira de clientes/contrato do uso da marca/outras licenças	3,7-6,7 e 10,75	(1.007.012)	(129.915)	(13.921)	119.051	(1.031.797)	–	(130.611)	–	58.122	(1.104.286)
Ajuste ao valor de realização	–	157.725	–	–	–	157.725	–	–	–	–	157.725
Total		(14.007.256)	(977.339)	(26.772)	(266)	(15.011.633)	(72.679)	(1.004.599)	1.007	(629)	(16.088.533)
Intangível, líquido		10.891.153	(117.636)	42.893	53.112	10.869.522	68.851	(646.596)	–	37.785	10.329.562

continua

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/03/2019 08:45:21.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 30410225] - www.imprensaoficial.com.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Lojas 140/141, Edifício Morro Vermelho, Asa Sul, CEP: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2121
Site: www.3oficiodenotas.com.br - Email: 3oficiodenotas@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
Autêntico esta cópia conforme Art. 7, V, da Lei 8935/94

CLARO S.A.

CNPJ nº 40.432.544/0001-47

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

		Consolidado							
Custo		Saldo em 31/12/2016	Adições	Transferências (1)	Saldo em 31/12/2017	Adições	Baixas	Transferências (1)	Saldo em 31/12/2018
Licenças de outorga (2)(3)		14.165.436	–	169.201	14.474.139	–	–	109.781	14.483.920
Direito de uso de software		4.223.432	60.080	446.945	4.492.957	29.218	(1.007)	250.595	4.751.883
Ágio		3.705.699	–	1	3.705.819	–	–	1.043	3.706.853
Direito de uso de circuitos e passagens		1.240.753	–	352.628	1.393.581	–	–	18.491	1.612.072
Fundo de comércio		91.676	–	600	92.176	–	–	(34)	92.142
Outros ativos intangíveis		123.240	–	137.316	260.556	–	–	70.741	331.297
Carteira de clientes/contrato de uso da marca/outras licenças		1.762.824	101	(132.116)	1.630.809	8	–	(66.465)	1.564.352
Ajuste ao valor de realização		(163.234)	–	–	(163.234)	–	–	(2.803)	(166.037)
Intangível em andamento		383.836	543.302	(633.073)	294.065	358.704	–	(336.762)	316.007
Total		25.603.674	603.483	62.802	26.269.859	379.930	(1.007)	44.587	26.692.469
Amortização	Vida útil estimada (anos)	Saldo em 31/12/2016	Adições	Transferências (1)	Saldo em 31/12/2017	Adições	Baixas	Transferências (1)	Saldo em 31/12/2018
Licenças de outorga (2)(3)	6,15 e 20	(9.718.491)	(529.998)	–	(10.248.489)	(487.730)	–	–	(10.736.219)
Direito de uso de software	5	(2.886.036)	(257.871)	6.825	(3.137.082)	(294.190)	1.007	(17.739)	(3.448.004)
Ágio		(173.164)	–	–	(173.164)	–	–	(1.043)	(174.207)
Direito de uso de circuitos e passagens	5,12,15,20 e 30	(447.036)	(87.611)	55.269	(479.380)	(114.911)	–	21.785	(572.506)
Fundo de comércio	1	(88.484)	(1.043)	–	(89.527)	(2.634)	–	16	(92.145)
Outros ativos intangíveis	5,10 e 20	(100.461)	(231)	(181.534)	(292.226)	(949)	–	(64.590)	(347.765)
Carteira de clientes/contrato de uso da marca/outras licenças	3,7-6,7 e 10,75	(1.020.096)	(131.275)	119.049	(1.032.322)	(130.613)	–	58.140	(1.104.795)
Ajuste ao valor de realização		163.234	–	–	163.234	–	–	2.803	166.037
Total		(14.270.536)	(1.009.029)	(391)	(15.278.956)	(1.031.027)	1.007	(628)	(16.309.604)
Intangível, líquido		11.333.138	(404.546)	62.411	10.901.003	(652.097)	–	43.959	10.382.865

(1) Representam transferências do intangível em andamento para operação, bem como do imobilizado para o intangível. (2) As licenças de outorga de frequência referem-se ao direito de exploração do serviço móvel celular. O prazo para a exploração é de 15 anos renovável por igual período, a título oneroso e mediante o cumprimento das condições da outorga, sujeita à fiscalização da ANATEL e subordinadas às normas que regulamentam a exploração do Serviço Móvel Pessoal. (3) No leilão para venda das faixas de frequência de 700 MHz nacionais, realizado pela ANATEL em 30 de setembro de 2014, a Claro foi a vencedora em um dos lotes ofertados. Em 8 de dezembro de 2014, foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) o extrato do Termo de Autorização assinado junto à ANATEL. O valor total desta licença atualizada em 31 de dezembro de 2018 foi de R$2.984.976, registrado na linha de intangível em andamento em 31 de dezembro de 2014, sendo: R$1.739.118 referente ao valor total da licença de 700 MHz, pago na data da assinatura do Termo de Autorização, e R$1.225.858 (transação sem efeito caixa, ajustado o valor presente), referente à parcela de responsabilidade da Claro decorrente do contrato assinado junto à ANATEL. As operadoras vencedoras deste leilão tiveram que constituir a Entidade Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV ("EAD"), responsável pela operacionalização de forma isonômica de todos os procedimentos de redistribuição de canais de TV e RTV e das soluções para os problemas de interferência prejudicial nos sistemas de radiocomunicação. Os recursos para estes procedimentos deverão ser repassados pelas operadoras em 4 parcelas anuais corrigidas pelo IGP-DI, sendo que a segunda parcela referente ao pagamento de 31 de janeiro de 2016 foi postergada por 12 meses, conforme Aditivo ao Termo assinado em 15 de fevereiro de 2016. Os montantes do Termo de Autorização, descritos acima, foram considerados como bens de ativo intangível em agosto de 2016 e estão sendo amortizados pelos prazos remanescentes da licença estipulados no Termo de Autorização.

11. Fornecedores e outras contas a pagar:

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
11.1 Fornecedores:				
Fornecedores de imobilizado, intangível e de materiais e serviços				
Fornecedores diversos	8.342.298	6.695.211	8.663.436	6.993.854
Interconexão e roaming	101.017	100.715	101.017	100.716
Cobaling	61.817	30.934	61.817	30.934
	8.505.132	6.826.860	8.826.270	7.125.504
11.2 Outras contas a pagar:				
Fornecedores - Cessão de crédito (1)	1.986.943	–	1.986.943	–
	1.986.943	–	1.986.943	–
Total fornecedores e outras contas a pagar	10.492.075	6.826.860	10.813.213	7.125.504
Circulante	10.491.733	6.826.518	10.812.871	7.125.162
Não Circulante	342	342	342	342

(1) Para alguns projetos de construção de rede, de mais longo prazo, a Companhia negociou com determinados fornecedores prazos mais extensos de pagamento. Para estes projetos a Companhia anuiu a cessão de créditos por parte de alguns dos principais fornecedores que permite a antecipação do contas a receber destes fornecedores para estes projetos. Considerando que a cessão de créditos à instituições financeiras é uma opção e deliberação exclusiva dos fornecedores e a Companhia não é ressarcida e/ou beneficiada pela instituição financeira de descontos por pagamento executado antes da data de vencimento acordada junto ao fornecedor, não há despesa ou receita financeira para a Companhia. **12. Empréstimos, financiamentos e debêntures:**

		Controladora					
		2018			2017		
	Custo médio		Não			Não	
Moeda nacional	da dívida	Circulante	circulante	Total	Circulante	circulante	Total
Debêntures (a)	103,51% CDI	1.024.658	2.600.000	3.624.658	18.947	1.500.000	1.518.947
Notas promissórias (b)	102,83% CDI	1.451.676	–	1.451.676	–	1.022.275	1.022.275
Finame (c)	93,75% CDI	4.128	–	4.128	294.539	331.787	626.326
Finep (d)	78,13% CDI	2	1.198	1.200	2	1.199	1.201
Empréstimos CCB (e)		–	–	–	65.037	–	65.037
Total da dívida	103,26% CDI	2.480.464	2.601.198	5.081.662	378.525	2.855.261	3.233.786

		Consolidado					
		2018			2017		
	Custo médio		Não			Não	
Moeda nacional	da dívida	Circulante	circulante	Total	Circulante	circulante	Total
Debêntures (a)	103,51% CDI	1.024.658	2.600.000	3.624.658	23.962	2.500.000	2.523.962
Notas promissórias (b)	102,83% CDI	1.451.676	–	1.451.676	–	1.022.275	1.022.275
Finame (c)	93,75% CDI	4.128	–	4.128	294.539	331.787	626.326
Finep (d)	78,13% CDI	2	1.198	1.200	2	1.199	1.201
Empréstimos CCB (e)		–	–	–	65.037	–	65.037
Total da dívida	103,26% CDI	2.480.464	2.601.198	5.081.662	383.540	3.855.261	4.238.801

Segue abaixo as movimentações de empréstimos, financiamentos e debêntures:

Consolidado							
	Saldo em 31/12/2016	Captação	Pagamentos	Juros pagos	Correção monetária/ cambial	Provisão de juros	Saldo em 31/12/2017
Debêntures (a)	185.877	3.100.000	(1.470.000)	(184.336)	–	892.421	2.523.962
Notas promissórias (b)	–	1.000.000	–	–	–	22.275	1.022.275
Finame (c)	509.431	573.565	(460.735)	(49.799)	4.481	49.383	626.326
Finep (d)	–	1.195	(5)	(31)	2	40	1.201
Empréstimos CCB (e)	–	665.000	(600.000)	(6.236)	–	6.273	65.037
	695.308	5.339.760	(2.530.750)	(240.403)	4.483	970.392	4.238.801

Consolidado							
	Saldo em 31/12/2017	Captação	Pagamentos	Juros Pagos	Correção Monetária/ Cambial	Provisão de Juros	Saldo em 31/12/2018
Debêntures (a)	2.523.962	1.100.000	–	(199.068)	–	199.784	3.624.658
Notas promissórias (b)	1.022.275	710.000	(350.000)	(27.738)	–	97.139	1.451.676
Finame (c)	626.326	–	(621.407)	(31.347)	1.676	28.880	4.128
Finep (d)	1.201	–	–	(59)	–	58	1.200
Empréstimos CCB (e)	65.037	–	(65.000)	(37)	–	–	–
	4.238.801	1.810.000	(1.036.407)	(258.269)	1.676	325.861	5.081.662

a) Debêntures: Em 28 de março de 2018, a Companhia realizou a emissão de 110.000 debêntures quirografárias (sexta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R$10.000, totalizando R$1.100.000 de principal, remuneradas a 104% do CDI, juros a serem pagos trimestralmente a partir de 28 de junho de 2018, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 28 de março de 2021. As debêntures emitidas não têm garantia. Em 25 de outubro de 2017, a Companhia realizou a emissão de 1.500.000 debêntures quirografárias (quinta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R$1.000, totalizando R$1.500.000 de principal, remuneradas a 102,9% do CDI, juros a serem pagos trimestralmente a partir de 16 de janeiro de 2018, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 16 de outubro de 2020. As debêntures emitidas não têm garantia da Companhia. Em 12 de setembro de 2017, a Companhia liquidou 60.000 debêntures quirografárias (quarta emissão), não conversíveis em ações, emitidas em 03 de março de 2017, de valor nominal unitário de R$10.000, totalizando R$600.000 de principal, remuneradas a 103,25% do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"). Os recursos obtidos foram integralmente utilizados para o reperfilamento de passivos da Companhia. Em 06 de junho de 2017, a controlada Star One liquidou 8.700 debêntures quirografárias (segunda emissão), não conversíveis em ações, emitidas em 25 de julho de 2016, de valor nominal unitário de R$100.000, totalizando R$870.000 de principal cujo vencimento inicial era 25 de julho de 2017, remuneradas a 113,00% do CDI. Em 02 de junho de 2017, a controlada Star One fez a 3ª emissão de debêntures quirografárias, não conversíveis em ações, série única, no valor total de R$1.000.000. Foram emitidas 100.000 debêntures, com valor nominal unitário de R$10.000, vencimento em 23 de maio de 2019, taxa de juros remuneratórios 103,90% do CDI, a serem pagos trimestralmente a partir de 02 de setembro de 2017. Os recursos obtidos foram integralmente utilizados para o reperfilamento de passivos da controlada e o saldo remanescente para outros fins corporativos. As debêntures emitidas têm a garantia da Companhia. b) Notas promissórias: Em 27 de novembro de 2018, a Companhia realizou a emissão de 360 notas promissórias (quarta emissão), com valor nominal unitário de R$1.000.000, totalizando R$360.000, vencimento em 22 de novembro de 2019, taxa de juros remuneratórios 103,25% do CDI, a serem pagos ao final junto com o principal. As notas promissórias emitidas não têm garantia. No vencimento, 27 de novembro de 2018, a Companhia liquidou 350 notas promissórias (terceira emissão), totalizando R$350.000 de principal e R$11.198 de juros, remuneradas a 102,45% de CDI, emitidas em 29 de maio de 2018. Em 29 de maio de 2018, a Companhia emitiu 350 notas promissórias (terceira emissão), com valor nominal unitário de R$1.000.000, totalizando R$ 350.000, vencimento em 27 de novembro de 2018, taxa de juros remuneratórios 102,45% do CDI, a serem pagos ao final junto com o principal. As notas promissórias emitidas não têm garantia. Em 12 de setembro de 2017, a Companhia emitiu 100 notas promissórias (segunda emissão), com valor nominal unitário de R$10.000.000, totalizando R$1.000.000, vencimento em 02 de setembro de 2019, taxa de juros remuneratórios 102,40% do CDI, a serem pagos ao final junto com o principal. Os recursos obtidos foram integralmente utilizados para o reperfilamento de passivos da Companhia e o saldo remanescente para outros fins corporativos da Companhia. As notas promissórias emitidas não têm garantia. c) Finame: Refere-se ao financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") visando à expansão e modernização da rede de serviços. A Companhia realizou o pré-pagamento de alguns contratos de operações de repasse de Finame junto ao BNDES, com o objetivo de adequar o custo da sua dívida à atual taxa básica de juros praticada pelo mercado. Em agosto de 2018 e 11 de outubro de 2017, ocorreu o pré-pagamento de R$440.933 e R$129.918 respectivamente de principal e juros. Para todas as liberações de Finame, o prazo para amortização do valor de principal é até 2022, com taxas de juros variando de 3,0% a 9,5% a.a. e UMBNDES. Nas operações de Finame, os próprios equipamentos financiados se constituem em garantias fiduciárias. d) Finep: Em fevereiro de 2017, a Companhia firmou contrato com a FINEP-Financiadora de Estudos e Projetos, para a obtenção de financiamento para custear, parcialmente, despesas incorridas na elaboração e execução do Plano Estratégico de Inovação. A primeira parcela dos recursos, R$1.195 foram liberados em abril de 2017, com o prazo para pagamento de 10 anos, sendo 3 anos de carência e taxa de juros mensais - Taxa Referencial ("TR") + 5% de spread. Em garantia a este financiamento, a Companhia apresentou uma carta fiança. e) Empréstimos Cédula de Crédito Bancário "CCB": Em 27 de dezembro de 2017, para atender a seus compromissos financeiros, a Companhia emitiu CCB, no valor de R$65.000 de principal, com vencimento em 30 de janeiro de 2018 e taxa de juros remuneratórios de 107,00% do CDI. A CCB emitida não tinha garantia. Na data do vencimento, a Companhia liquidou o CCB, com juros no valor de R$37. f) Compromissos financeiros e não financeiros: Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia e suas controladas estão em cumprimento com as cláusulas de compromissos não financeiros apresentadas em seus contratos de financiamentos e debêntures. Não há compromissos financeiros, além do pagamento de juros devidos nos respectivos vencimentos conforme estipulados nos contratos firmados.

13. Obrigações fiscais e tributos diferidos, líquidos:

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Obrigações fiscais, líquidas				
FUST/FUNTTEL	196.087	179.860	196.580	180.421
ICMS	–	2.584	2.143	22.847
PIS, COFINS, IRRF, IRPJ e CSLL	–	42.827	35.416	52.069
ISS	23.810	8.750	31.016	10.250
CIDE	30.994	29.038	31.175	29.174
Refis	3.372	13.939	3.375	23.029
Outros	3.507	8.064	6.309	17.651
Total	257.770	285.062	306.014	335.461
Circulante	112.752	135.847	160.837	185.717
Não circulante	145.018	149.215	145.177	149.744
Tributos diferidos, líquidos				
Depreciação diferida dos satélites (1)			–	157.467
Juros capitalizados			–	120.025
Outras diferenças temporárias			–	(5.772)
			–	271.720

(1) Depreciação por turno para fins fiscais.

14. Provisões:

	Controladora		Consolidado	
Natureza	2018	2017	2018	2017
Contingências				
Tributárias	4.092.426	5.117.577	4.098.040	5.119.809
Regulatórias, cíveis e ambientais	1.648.890	1.295.853	1.648.977	1.295.923
Trabalhistas e previdenciárias	848.868	403.917	854.700	410.659
	6.590.184	6.817.347	6.801.717	6.826.391
Provisão para desmantelamento de ativos	652.732	613.241	652.732	613.241
Participação de empregados no resultado	360.033	298.315	373.808	316.507
Provisão para perdas com investimentos	188	120	66	36
Total de provisões	7.603.135	7.729.023	7.828.123	7.756.175
Circulante	424.942	381.202	438.516	399.399
Não circulante	7.178.193	7.347.821	7.189.607	7.356.776

14.1 Contingências: A movimentação dos saldos de contingências prováveis na controladora e consolidado está demonstrada a seguir:

Controladora				
	Tributárias	Regulatórias, cíveis e ambientais	Trabalhistas e previdenciárias	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	4.615.814	1.256.788	412.843	6.285.445
Adições (reversões), líquidas	99.259	418.951	137.208	655.418
Baixas por pagamentos	(4.680)	(421.890)	(151.271)	(577.841)
Atualização monetária	343.033	38.785	3.304	385.122
Adição por incorporação	64.151	3.219	1.633	69.003
Saldo em 31 de dezembro de 2017	5.117.577	1.295.853	403.917	6.817.347
Adições (reversões), líquidas	(1.719.180)	492.450	553.490	(668.248)
Baixas por pagamentos	(5.041)	(344.815)	(149.092)	(498.948)
Atualização monetária	699.070	205.402	35.553	940.025
Saldo em 31 de dezembro de 2018	4.092.426	1.648.890	848.868	6.590.184

Consolidado				
	Tributárias	Regulatórias, cíveis e ambientais	Trabalhistas e previdenciárias	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	4.690.391	1.260.135	421.718	6.372.244
Adições (reversões), líquidas	92.160	418.885	137.208	648.253
Baixas por pagamentos	(6.049)	(421.890)	(152.582)	(580.521)
Atualização monetária	343.307	38.793	4.315	386.415
Saldo em 31 do dezembro de 2017	5.119.809	1.295.923	410.659	6.826.391
Adições (reversões), líquidas (1)	(1.715.813)	492.492	558.482	(664.839)
Baixas por pagamentos	(5.086)	(344.851)	(150.700)	(500.637)
Atualização monetária	699.130	205.413	36.259	940.802
Saldo em 31 de dezembro de 2018	4.098.040	1.648.977	854.700	6.601.717

(1) Em virtude de recente decisão judicial favorável à Companhia, foi revertida a provisão de contingências, relativa à exclusão do ICMS das bases de cálculo de PIS e COFINS, no montante de R$2.316.453 (R$1.514.830 de principal registrado na rubrica de outras receitas e despesas e R$801.623 registrado no resultado financeiro). Foram constituídas provisões de contingências na Companhia no valor de R$920.396, relacionadas principalmente a exigência de imposto de Renda decorrente de operações de ágio, PIS e COFINS sobre operações de venda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido no ano-calendário 1996, Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), bem como glosa de compensação de créditos do extinto Imposto de Renda sobre o Lucro Líquido (ILL). Referidas provisões decorreram de decisões desfavoráveis, ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, cujos fundamentos motivaram a reavaliação da sua probabilidade de perda para provável, pela Administração e seus consultores jurídicos. Depósitos e bloqueios judiciais:

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Depósitos judiciais	3.257.444	3.117.214	3.257.901	3.133.418
Bloqueios judiciais	30.583	937	30.815	950
Total	3.288.027	3.118.151	3.288.716	3.134.368

A situação jurídica da Companhia e das suas controladas engloba em processos de natureza tributária, cível, regulatória e trabalhista. A Administração, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos, entende que os encaminhamentos e as providências legais cabíveis que já foram tomados em cada situação são suficientes para preservar o patrimônio da Companhia e das suas controladas, não existindo indicações da necessidade de reconhecimento de quaisquer provisões adicionais em relação às contabilizadas. Segue abaixo descrição das principais contingências da Companhia e suas controladas. As contingências cujo desfecho desfavorável é considerado como possível não estão provisionadas, conforme previsto no CPC 25 (IAS 37). 14.1.1. Contingências tributárias: Incluem diversas demandas tributárias, tendo sido contabilizada provisão, a qual é considerada suficiente para fazer face às prováveis perdas nesses processos. a) ICMS: A Claro e as suas controladas PMS e TdB possuem contingências fiscais de ICMS em 31 de dezembro de 2018 no valor de R$9.579.683 (R$9.483.673, em 31 de dezembro de 2017), dos quais R$648.565 são classificados como perda provável (R$579.681 em 31 de dezembro de 2017) e R$8.930.518 são classificados pela Administração e seus consultores jurídicos como possíveis (R$8.903.992 em 31 de dezembro de 2017). Dentre as contingências de ICMS, destacamos: A Companhia possui

continua

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/03/2019 08:45:45.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 30410235] - www.imprensaoficial.com.br

Brasília-DF, 26/11/2019 12:34:46
088-MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080536279MMRG
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.
CNPJ nº 40.432.544/0001-47

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

autuações fiscais para exigência de ICMS principalmente sobre a cessão de capacidade satelital. Em 31 de dezembro de 2018, essas ações totalizam a R$3.678.441 (R$3.956.567 em 31 de dezembro de 2017), as quais foram avaliadas como possíveis de perda pela Administração e seus consultores jurídicos. A Claro possui também autuações fiscais de ICMS, em razão da declaração de inconstitucionalidade de determinados benefícios concedidos pelos Estados em desacordo com a Lei Complementar nº 24/75. O valor dessas contingências é de R$442.012 em 31 de dezembro de 2018 (R$484.411 em 31 de dezembro de 2017) e a probabilidade de perda dessas causas é classificada como possível pela Administração e seus consultores jurídicos da Companhia. A Claro possui contingências fiscais, oriundas da incorporada NET, referente a exigência de ICMS, pelos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, em razão da não tributação das receitas decorrentes da locação de equipamentos, no valor de R$459.484 em 31 de dezembro de 2018 (R$447.897 em 31 de dezembro de 2017), do qual foi provisionado o valor de R$307.878, relativo ao auto de infração lavrado pelo estado do Rio de Janeiro (R$309.061 em 31 de dezembro de 2017). O valor remanescente é avaliado pela Administração e seus consultores como possível de perda. A controlada PMS possui autuação fiscal no valor atualizado de R$771.472 em 31 de dezembro de 2018 (R$754.380 em 31 de dezembro de 2017), referente ao ICMS sobre determinadas atividades, entendidas como não integrantes dos serviços de comunicação de dados. A probabilidade de perda desta causa é classificada como possível pela Administração e seus consultores jurídicos. A Claro possui ainda autuações fiscais decorrentes de crédito indevido de ICMS incidente sobre a energia elétrica utilizada como insumo em seus estabelecimentos operacionais, no valor de R$279.837 em 31 de dezembro de 2018 (R$396.299 em 31 de dezembro de 2017), são classificados como possíveis de perda por seus consultores jurídicos. b) CSLL/IRPJ: A Companhia, possui contingências fiscais de IRPJ e CSLL em 31 de dezembro de 2018 no valor de R$3.466.960 (R$3.466.335 em 31 de dezembro de 2017), do qual R$952.498 foi classificado como perda provável (R$527.891 em 31 de dezembro de 2017) e R$2.514.462 classificado pela Administração e seus consultores como possível (R$2.938.444 em 31 de dezembro de 2017). Dentre as contingências de IRPJ e CSLL, destacamos: A Claro possui exigência fiscal, oriunda da incorporada Embratel, relativa ao IRPJ e CSLL sobre as receitas decorrentes do tráfego entrante, no valor de R$285.464 (R$280.352 em 31 de dezembro de 2017), cuja probabilidade de perda é classificada pela Administração e seus consultores como provável, tendo sido constituída provisão pelo valor integral. A Claro possui contingência fiscal referente a exigência de IRPJ e a CSLL resultantes da amortização supostamente indevida do ágio pago em aquisições de investimentos, no montante de R$2.147.037 em 31 de dezembro de 2018 (R$2.127.689 em 31 de dezembro de 2017). Em julgamento realizado no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, a exigência fiscal foi julgada parcialmente improcedente. A decisão não é definitiva e, se ao final confirmada, implicará na redução de cerca de 70% do montante total da exigência fiscal. Após decisão em 1ª instância administrativa, a Companhia constituiu provisão de parte do valor envolvido no montante total de R$ 109.926, sendo o valor restante no montante de R$ 2.037.111, classificado como possível de perda pela Administração e seus consultores jurídicos. c) IRRF/CIDE: A Claro e a sua controlada TdB possuem autuações fiscais de IRRF e CIDE no valor de R$525.358 em 31 de dezembro de 2018 (R$517.047 em 31 de dezembro de 2017), decorrentes, dentre outros, do suposto recolhimento a menor destes tributos sobre remessas efetuadas a operadoras estrangeiras a título de remuneração pelo completamento de chamadas internacionais no exterior (tráfego sainte). Desté montante, R$11.917 em 31 de dezembro de 2018 (R$11.565 em 31 de dezembro de 2017) são classificados como perdas prováveis e R$513.441 em 31 de dezembro de 2018 (R$505.482 em 31 de dezembro de 2017) são classificados pela Administração e seus consultores jurídicos como perdas possíveis. d) PIS/COFINS: A Claro e as suas controladas TdB e BrasilCenter possuem autuações de PIS e COFINS em 31 de dezembro de 2018 no valor de R$2.970.141 (R$4.969.112 em 31 de dezembro de 2017), do qual R$1.061.282 foi classificado como perda provável (R$3.219.593 em 31 de dezembro de 2017) e R$1.908.859 foi classificado pela Administração e seus consultores jurídicos como possíveis (R$1.769.519 em 31 de dezembro de 2017). Dentre as contingências de PIS e COFINS, destacamos: A Claro possui contingências de PIS e COFINS relacionadas à exclusão de receitas de interconexão da base de cálculo do PIS e da COFINS, no valor de R$1.028.437 em 31 de dezembro de 2018 (R$957.453 em 31 de dezembro de 2017), tendo sido constituída provisão no valor integral da contingência. Em setembro de 2018, considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 574.706 submetido à sistemática da repercussão geral, a Administração e seus consultores jurídicos, entenderam pela reversão da provisão constituída pela Claro, no montante de R$2.316.453. A Claro possui ainda contingências fiscais relacionadas à glosas de créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo, no valor de R$1.448.311 em 31 de dezembro de 2018 (R$1.398.000 em 31 de dezembro de 2017). Os consultores jurídicos da Companhia avaliam como possível a probabilidade de perda dessa causa. e) FUST/FUNTTEL: A Claro e as suas controladas PMS e TdB possuem autuações da ANATEL relativas à exigência de FUST no valor de R$2.633.472 atualizados em 31 de dezembro de 2018 (R$2.701.327 em 31 de dezembro de 2017), principalmente em razão da exclusão de receitas e custos de interconexão da base de cálculo do FUST. A Administração e seus consultores jurídicos avaliam como probabilidade de perda provável o montante de R$336.159 atualizados em 31 de dezembro de 2018 (R$1.521 em 31 de dezembro de 2017), e o restante como possível. A Claro e as suas controladas PMS e TdB possuem ainda autuações fiscais do Ministério das Comunicações exigindo o recolhimento do FUNTTEL no valor de R$955.675 em 31 de dezembro de 2018 (R$913.104 em 31 de dezembro de 2017), principalmente em razão da exclusão de receitas e custos de interconexão da base de cálculo do FUNTTEL. A Administração e seus consultores jurídicos avaliam como probabilidade de perda provável o montante de R$589 atualizados em 31 de dezembro de 2018 (R$781 em 31 de dezembro de 2017) e o restante como possível. f) Saldo negativo de IRPJ e Base Negativa de CSLL/ILL: A Claro e as suas controladas PMS e TdB possuem contingências decorrentes de glosas de compensações de débitos de diversos tributos federais com créditos de Saldo Negativo de IRPJ, Base Negativa de CSLL e ILL, no valor de R$587.357 (R$347.126 em 31 de dezembro de 2017), dos quais R$403.340 (R$346.996 em 31 de dezembro de 2017) são classificados pela Administração e seus consultores jurídicos como possíveis e R$184.017 como prováveis de perda em 31 de dezembro de 2018 (R$130 em 31 de dezembro de 2017). g) ISS: A Claro e sua controlada BrasilCenter possuem contingências de ISS substancialmente decorrentes do não recolhimento do ISS sobre diversos serviços de telecomunicações, inclusive serviços de TV por assinatura, e outros serviços, considerados pela fiscalização como tributáveis pelo ISS. Em 31 de dezembro de 2018, o montante de R$4.964 (R$4.706 em 31 de dezembro de 2017) foi provisionado e R$707.360 (R$582.713 em 31 de dezembro de 2017) são classificados pela Administração e seus consultores jurídicos como possíveis de perda. h) Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública - EBC: A Claro possui contingência relacionada à exigência da contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública no valor de R$878.306 em 31 de dezembro de 2018 (R$764.052 em 31 de dezembro de 2017), do qual foi provisionado o valor de R$876.242 (R$760.188 em 31 de dezembro de 2017). i) Taxa de Fiscalização e Instalação ("TFI"): A Claro possui contingência referente ao não recolhimento da TFI supostamente devida em razão das renovações das licenças de direito de uso de radiofrequências no valor de R$2.155.608 em 31 de dezembro de 2018 (R$1.871.510 em 31 de dezembro de 2017). A Administração e seus consultores jurídicos da Companhia avaliam como possível a probabilidade de perda. j) Outras contingências tributárias: A Claro possuía contingência fiscal de IOF, em razão do não pagamento do referido imposto sobre operações de conta corrente mercantil entre empresas do mesmo grupo, provisionados no valor de R$6.036 em 31 de dezembro de 2017. A Claro e as suas controladas TdB e Reyc possuem outras contingências fiscais, referentes a questões envolvendo CPMF, ITR, IPI, IOF, II, Contribuições para o Senai e para o FGTS, multas na importação de mercadorias e outros no valor de R$108.252 em 31 de dezembro de 2018 (R$87.389 em 31 de dezembro de 2017). Foi constituída provisão no valor de R$21.369 nas controladas em 31 de dezembro de 2018 (R$7.325 em 31 de dezembro de 2017). 14.1.2. Contingências regulatórias, cíveis, ambientais, trabalhistas e previdenciárias: Incluem diversas demandas cíveis, ambientais e trabalhistas, tendo sido contabilizada provisão conforme demonstrada anteriormente, a qual é considerada suficiente para fazer face às prováveis perdas nesses processos. Em relação às demandas regulatórias, no consolidado, o valor envolvido em 31 de dezembro de 2018 foi de R$2.645.795, sendo R$966.350 considerado como perda provável e R$1.679.435 como possível (R$784.523 considerado como perda provável e R$1.598.917 como possível, em 31 de dezembro de 2017). Para as demandas cíveis, em 31 de dezembro de 2018, o valor foi de R$2.226.230, sendo R$576.785 considerado como perda provável e R$1.649.445 como possível (R$365.628 considerado como perda provável e R$1.527.390 como possível em 31 de dezembro de 2017). Para as demandas de consumidor, em 31 de dezembro de 2018, foi de R$1.020.741, sendo R$94.872 considerado como perda provável e R$925.869 como possível (R$134.568 considerado como perda provável e R$1.659.055 como possível em 31 de dezembro de 2017). Para as demandas ambientais o valor envolvido em 31 de dezembro de 2018, foi de R$230.967, sendo R$10.960 considerado como perda provável e R$220.027 como possível (R$11.204 considerado como perda provável e R$218.297 como possível, em 31 de dezembro de 2017). Para as demandas trabalhistas o valor envolvido em 31 de dezembro de 2018, foi de R$3.374.861, sendo R$854.700 considerado como perda provável e R$2.520.161 como possível (R$410.659 considerado como perda provável e R$2.632.429 como possível, em 31 de dezembro de 2017). Em agosto de 2015, decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) afastou o uso da Taxa Referencial Diária (TRD) e determinou a adoção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), o que acarretaria, conforme avaliação de especialistas, um aumento expressivo aproximado dos valores contingenciados. No entanto, em decisão datada em 14 de outubro de 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo TST, motivo pelo qual as correções monetárias continuam sendo realizadas com base na TRD. A Claro e as suas controladas PMS e BrasilCenter possuem contingências referentes à exigência de contribuições previdenciárias, no período de 1996 a 2013, no valor atualizado de R$168.147 em 31 de dezembro de 2018 (R$166.213 em 31 de dezembro de 2017), sendo que R$434 foram classificadas como perda provável (R$412 em 31 de dezembro de 2017) e R$167.713 (R$165.801 em 31 de dezembro de 2017) foram classificadas como perda possível pela Administração e seus consultores jurídicos. 14.1.2.1. Regulatórias: a) ANATEL - Encargos financeiros sobre o preço de outorgas: a.1) *Correção monetária*: Referem-se aos valores atualizados correspondentes à divergência entre os resultados obtidos pela ANATEL e pela Companhia na aplicação de correção monetária sobre os pagamentos das parcelas de algumas outorgas adquiridas, os quais estão sendo discutidos judicialmente. A Companhia calculou o montante da diferença com base em um método a indicadores específicos. Se forem utilizados outros métodos ou indicadores, o valor da indenização pode aumentar. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia constituiu provisão de R$673.202 (R$661.385 em 31 de dezembro de 2017) com risco provável. *a.2) MMDS*: Em 16 de outubro de 2012, a Claro venceu a licitação pública 004/2012/PVC/SPV da ANATEL, adquirindo algumas subfaixas do espectro de rádio MMDS. O edital estabelecia a obrigação dos adquirentes de buscar acordos com as empresas de MMDS para os custos de substituição ou remanejamento para desocupação das subfaixas, nos termos do artigo 12, da Resolução nº 544, de 11 de agosto de 2010. Devido à impossibilidade de acordo com as empresas de MMDS, a Claro e outras empresas buscaram a ANATEL para mediar este conflito. A ANATEL fixou o montante de R$104.674, para pagamento até dia 21 de julho de 2013. Em caso de atraso no pagamento, seriam acrescidos valores decorrentes da incidência de juros de 1% ao mês, sem prejuízo das sanções aplicáveis em decorrência da correção monetária pelo IGP-DI. Em julho de 2013 a Claro entrou com ação judicial em desfavor da ANATEL e empresas de MMDS, por entender ilegal o ato da ANATEL, a fim de obter uma decisão judicial com a definição dos custos de substituição e remanejamento. Foi concedida a liminar para suspender a exigibilidade do ato da ANATEL em questão, que posteriormente foi revertida pelo Tribunal, que considerou o ato da ANATEL legal. Por esta razão em 06 de janeiro de 2014 a Claro efetuou o depósito judicial de R$107.957, a fim de prosseguir com as discussões. A Claro apelou de tal decisão, que está pendente de julgamento. Informamos que durante o ano de 2016, a Claro e algumas empresas parte Ré realizaram acordo pondo fim às disputas objeto da Ação judicial em comento. Referidos acordos não implicam em reconhecimento de tese de uma parte à outra, estando os mesmos devidamente homologados judicialmente. A Administração e seus consultores jurídicos avaliaram, em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, como perda possível. b) Pagamento do ônus pela prorrogação do contrato de concessão do STFC: Os Contratos de Concessão para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional, preveem o pagamento, a cada biênio, de ônus correspondente a 2% (dois por cento) da receita auferida pela Claro, nos termos dos contratos, durante o período de prorrogação. Em decorrência de divergências com relação à definição da base de cálculo das receitas sobre as quais devem ser calculados os referidos pagamentos, a Claro possui contingências decorrentes de disputas judiciais tendo a Administração e seus consultores jurídicos avaliado, em 31 de dezembro de 2018, R$26.653 como perda provável (R$24.519 em 31 de dezembro de 2017) e R$127.661 como perda possível (R$119.905 em 31 de dezembro de 2017). c) Pagamento do ônus pela prorrogação do direito de uso de radiofrequências associadas à autorização do SMP: Os termos de autorização para uso das radiofrequências associadas ao serviço móvel pessoal (SMP) prevaem o pagamento, a cada biênio, de ônus correspondente a 2% (dois por cento) da receita auferida pela Claro, nos termos dos respectivos termos de autorização, durante o período de prorrogação. Em decorrência de divergências com relação à definição da base de cálculo das receitas sobre as quais devem ser calculados os referidos pagamentos, a Claro possui contingências decorrentes de disputas judiciais e administrativas tendo a Administração e seus consultores jurídicos avaliado, em 31 de dezembro de 2018, R$225.210 (R$182.959 em 31 de dezembro de 2017) como perda provável. d) Implantação do novo sistema nacional de numeração telefônica: Em decorrência dos transtornos causados aos usuários do sistema de telefonia, ocorridos no âmbito das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações em 3 de julho de 1999, data da implantação do novo sistema nacional de numeração telefônica, a Claro possui contingências decorrentes de disputas judiciais no valor de R$ 2.015 (R$1.930 em 31 de dezembro de 2017), avaliadas pela Administração e seus consultores jurídicos como perda possível. e) Processos Administrativos ou Judiciais por Descumprimento de Obrigações (PADO's) Em decorrência de alegado descumprimento de metas estabelecidas pela ANATEL, a agência instaurou processos administrativos, resultando em multas que estão sendo questionadas administrativa e judicialmente, tendo a Administração e seus consultores jurídicos avaliado em 31 de dezembro de 2018 o valor de R$266.505 como perda provável e R$1.549.759 como perda possível (R$98.619 como perda provável e R$1.355.496 como perda possível em 31 de dezembro de 2017). f) Obrigações de Fazer referente ao PADO 2042/2010 (Bens Reversíveis) No segundo semestre de 2015, a ANATEL aplicou multa de R$9.840, classificada como possível pela Administração e seus consultores jurídicos, e fixou três obrigações a fazer para a Claro: • Obrigação de depositar o valor de R$869.528 em conta vinculada, até a definitiva aplicação dos recursos na concessão ou, no caso de ter havido substituição dos bens alienados, a diferença entre o preço de alienação e o valor da aquisição, no prazo de 180 dias contados a partir da intimação da decisão. Este valor representa, na visão da ANATEL, os valores dos bens que, ano após ano, foram sendo retirados das listas de patrimônio que foram sendo sucessivamente informadas à ANATEL, a cada ano, sem justificativa para as supostas baixas; • Obrigação de incluir, mediante aditamento específico, em todos os instrumentos firmados após o início da vigência do Regulamento de Bens Reversíveis que ainda estiverem vigentes, as cláusuas obrigatórias, conforme o caso, de indispensabilidade, de sub-rogação e de não oneração, no mesmo prazo de 180 dias; • Obrigação de requerer, nas ações judiciais que estiverem em curso, a substituição de todos os bens reversíveis (imóveis ou não) onerados por determinação judicial, no prazo de 30 dias. A LGT e a regulamentação exigem que a oneração seja antecedida por anuência da ANATEL. • Em janeiro de 2018, após analisar o recurso da Claro, Anatel emitiu nova decisão no processo para (i) afastar integralmente a obrigação de depósito em conta vinculada do valor de R$869.528 e (ii) reduzir o valor da multa aplicada de R$9.840 para R$2.482 milhões. Atualmente o processo encontra-se arquivado, após devido pagamento. 14.1.2.2. Cíveis: a) Decreto (SAC): Em 27 de julho de 2009, foi movida uma ação civil coletiva ajuizada pelo Ministério Público Federal e outros, em face da Claro, pleiteando indenização por danos morais coletivos, por ter alegado descumprimento de normas de proteção ao consumidor (artigo 82, I e III da Lei 8.078/90), no que diz respeito às regras que disciplinam o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) por telefone, regulamentado pelo Decreto 6.523/08. O valor envolvido é de R$301.350 como perda possível. Em setembro de 2013, a Claro foi condenada ao pagamento de R$30.000, a título de danos morais coletivos. A controladora, junto de seus assessores jurídicos, apresentou recurso em 16 de outubro de 2013, pendente de julgamento. A Administração e seus consultores jurídicos avaliou, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, como perda possível. b) Disputa com terceiros: A Companhia possui contingências decorrentes de disputas judiciais com terceiros, tendo a Administração destas controladas e seus consultores jurídicos, avaliado em 31 de dezembro de 2018 o valor de R$576.785 como perda provável (R$365.628 em 31 de dezembro de 2017) e R$1.348.095 como perda possível (R$1.527.390 em 31 de dezembro de 2017). **14.2 Provisão para desmantelamento de ativos:** A Companhia mantém registrada provisão para obrigações decorrentes de desmantelamento de ativos pelo seu valor presente, que consiste na capitalização dos custos estimados a incorrer na desmontagem de torres e equipamentos em imóveis de terceiros. A depreciação dos valores ativados é calculada com base na vida útil dos ativos. Esta capitalização tem como contrapartida uma provisão das obrigações decorrentes de desmantelamento de ativos, descontada a valor presente de modo a refletir a melhor estimativa corrente. Em 31 de dezembro de 2018, o montante registrado no ativo imobilizado na rubrica de infraestrutura, líquido da depreciação correspondente foi de R$268.545 (R$241.168 em 31 de dezembro de 2017). E o montante de R$652.732 a crédito no passivo, na rubrica de outros passivos não circulante (R$613.241 em 31 de dezembro de 2017). Em 31 de dezembro de 2018, as obrigações decorrentes de desmantelamento de ativos foram registradas pelo seu valor presente. As taxas de descontos utilizadas refletem a atual avaliação de mercado referente aos riscos específicos da Companhia. A taxa de desconto foi estimada com base na Selic, sendo 6,5% em 31 de dezembro de 2018 (7,0% em 31 de dezembro de 2017). A movimentação da provisão para desmantelamento de ativos é como segue:

	Consolidado	
	2018	2017
Saldo inicial	613.241	588.353
Atualização monetária	(11.538)	(23.504)
Adições (baixas), líquidas	51.029	48.392
Total	652.732	613.241

15. Transações com partes relacionadas: 15.1. Condições gerais: As transações com partes relacionadas foram praticadas em condições e prazos acordados entre as partes, e seus principais saldos e valores estão descritos abaixo. Certas transações (*cobilling*, longa distância, venda de equipamentos, *fees* referentes aos serviços prestados de consultoria de assistência técnica, administrativa e de vendas conforme contrato de prestação de serviços, taxa cobrada pelo uso da marca "Claro" e outros), por possuírem características e condições únicas e/ou específicas, portanto não comparáveis, foram estabelecidas em condições justas entre as partes, de forma a remunerar adequadamente seus respectivos investimentos e custos operacionais. Conforme descrito na Nota 1 e Nota 10, a Companhia junto com as demais operadoras adquirentes da Radiofrequência na faixa de 700Mhz (através do leilão realizado em dezembro de 2014) constituíram em 2 de março de 2015 a Associação Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (EAD). Conforme descrito na Nota 16, a Claro e suas controladas PMS e TdB são patrocinadoras de planos de benefícios pós-empregos aos seus empregados junto à Telos - Fundação Embratel de Seguridade Social ("Telos"). Apresentamos, a seguir, um sumário dos saldos e das transações com partes relacionadas:

		Controladora					
		2018		2017		2018	2017
Natureza da transação		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita (despesa)	Receita (despesa)
AMX Argentina	(a)	167.088	–	490.299	–	156.822	182.085
Comunicación Celular, S.A. ("Comcel")	(b)	101.683	–	86.300	–	347.018	282.355
Amov Finance B.V.	(c)	–	23.089.778	–	25.496.908	(2.827.806)	(3.162.031)
Claro Chile S.A.(1)		3.352	–	–	369.493	(344)	(56.047)
Puerto Rico Telephony Company, INC ("Puerto Rico") (1)		–	138.849	–	–	(2.297)	–
Americel S.A.		15.805	212.116	27.608	175.127	(154.534)	(169.925)
Telmex Latam		–	139.817	–	146.840	(21.019)	(22.929)
DLA, INC - Digital Latin America, LLC ("DLA")		90.341	29.515	–	121.010	(83.167)	(88.821)
Primesys Soluções Empresariais S.A. ("PMS") (**)		445.367	635.972	52.756	119.100	531.720	71.496
Star One S.A. ("Star One")		–	–	37.195	157.861	(34.629)	(130.029)
HITSS do Brasil Serviços ("HITSS")		151	44.015	282	50.451	(155.332)	(102.161)
Procisa do Brasil Projetos e Construções ("Procisa")		1.488	57.299	1.495	43.017	(120.721)	(119.410)
Telmex Colombia S.A.		38.287	1.139	31.917	762	86.863	68.867
América Movil		–	29.074	–	27.337	–	–
Cablena do Brasil Ltda.		46	50.292	29	21.807	(5.397)	(3.024)
BrasilCenter Comunicações Ltda.		6.524	16.360	6.348	7.550	(226.478)	(222.504)
Claro Telecom Participações S.A. ("Claropar")	(d)	–	1.559.451	–	2.071	(42.047)	–
Claro Corporate		3.353	–	2.723	–	10	–
Embratel Tvsat telecomunicações S.A. ("Tvsat") (2)		1.985.829	2.726.746	480.231	1.169.764	1.299.423	142.907
Telmex do Brasil (**)		1.030.498	1.413.125	–	–	1.038.691	–
Outras partes relacionadas		74.118	119.859	10.584	117.121	61.850	146.486
		3.913.930	30.263.407	1.227.767	28.026.219	(151.374)	(3.202.685)
Circulante		3.913.930	6.041.790	1.206.874	2.754.773		
Não circulante			– 24.221.617	20.893	25.271.446		

(1) Em 13 de dezembro de 2018, a Claro Chile cedeu em favor de Puerto Rico todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato de aquisição de Direito Irrevogável de Uso de Capacidade. (2) Inclui alguns serviços de valor adicionado prestados.

		Consolidado					
		2018		2017		2018	2017
Natureza da transação		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita (despesa)	Receita (despesa)
AMX Argentina	(a)	176.271	–	497.919	–	180.308	212.208
Comunicación Celular, S.A. ("Comcel")	(b)	111.803	–	86.712	–	387.158	290.675
Amov Finance B.V.	(c)	–	23.364.398	–	25.771.528	(2.857.841)	(3.198.748)
Claro Chile S.A. (1)		3.352	–	954	369.493	3.429	(47.293)

continua

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/03/2019 07:47:16.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 30408611] - www.imprensaoficial.com.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08 Bloco B-60 Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF, Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiodf.com.br Email: 3oficiodf@gdf.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autêntico esta cópia conforme Art 7,V, da Lei 8935/94.

CLARO S.A.

CNPJ nº 40.432.544/0001-47

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

	Natureza da transação	Consolidado 2018 Ativo	2018 Passivo	2017 Ativo	2017 Passivo	2018 Receita (despesa)	2017 Receita (despesa)
Puerto Rico Telephony Company, INC ("Puerto Rico") (1)		–	436.849	–	–	72.297	–
Americel S.A.		15.805	212.116	33.233	175.127	(154.835)	(190.202)
Telmex Latam		–	139.817	–	146.840	(21.019)	(22.329)
DLA, INC - Digital Latin America, LLC ("DLA")		90.341	36.444	–	121.010	(136.312)	(88.821)
HITSS do Brasil Serviços ("HITSS")		1.401	47.854	376	54.851	(165.124)	(112.372)
Procisa do Brasil Projetos e Construções ("Procisa")		3.601	57.423	3.608	43.177	(120.847)	(121.481)
Telmex Colombia S.A.		38.287	1.139	35.728	762	86.863	76.610
América Movil		–	29.074	–	27.337	–	–
Cablena do Brasil Ltda.		46	50.292	29	21.807	(5.397)	(3.024)
Claro Telecom Participações S.A ("Claropar")	(d)	–	1.559.451	–	2.071	(42.047)	–
Embratel Tvsat Telecomunicações S.A. ("Tvsat") (2)		1.997.575	2.726.746	562.441	1.169.764	1.362.058	257.128
Outras partes relacionadas		59.863	48.426	29.352	40.299	172.116	355.802
		2.498.345	28.412.029	1.250.352	27.944.066	(1.313.787)	(2.592.447)
		2.498.345	3.916.872	1.250.352	2.404.621		
Circulante			– 24.495.157		– 25.539.445		
Não circulante							

(1) Em 13 de dezembro de 2018, a Claro Chile cedeu em favor de Puerto Rico todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato de aquisição de Direito Irrevogável de Uso de Capacidade. (2) Inclui alguns serviços de valor adicionado prestados. (a) Em 07 de março de 2008, a Claro e a AMX Argentina, firmaram o contrato de licença para uso pela AMX Argentina de diversas marcas de propriedade da Claro, no território argentino. O valor a ser cobrado é calculado com base em percentual da receita bruta auferida pela AMX Argentina durante os trimestres. O prazo deste contrato foi de cinco anos, sendo automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos. (b) Refere-se a serviços de consultoria de assistência técnica, administrativa e de vendas, prestados pela Claro, conforme contratos de prestação de serviços e assistência técnica, com base em percentual calculado sobre as receitas operacionais das empresas assessoradas. Possuem vencimentos de 30 a 60 dias e não há incidência de encargos financeiros, incorrendo apenas atualização pela variação do dólar norte-americano. O prazo desses contratos é de um ano, renovável a cada término de vigência. (c) As informações a seguir, referem-se a mútuo passivo. As principais informações destes instrumentos contratuais são:

Empresa	Referência	Parte Relacionada	Taxas efetivas a.a.	Vencimento (*)	2018	2017
Claro	c.1)	Amov Finance B.V.	10,50%	26 de fevereiro de 2021	328.523	–
Claro	c.2)	Amov Finance B.V.	10,50%	28 de dezembro de 2020	432.184	434.186
TcB	c.3)	Amov Finance B.V.	10,80%	28 de dezembro de 2020	274.620	274.626
Claro	c.4)	Amov Finance B.V.	11,50%	14 de março de 2024	1.575.969	3.149.608
Claro	c.4)	Amov Finance B.V.	10,50%	15 de março de 2027	20.753.102	21.913.114
					23.364.398	25.771.528

(*) Todos os contratos listados acima são sem garantias. c.1) Em 29 de março e 28 de fevereiro de 2018, a Companhia contratou novos empréstimos no valor de R$166.000 e R$166.140 respectivamente. Estes empréstimos foram utilizados integralmente para compor o repertílamento de passivos da Companhia. c.2) O contrato da Companhia, cujo vencimento ocorreria dia 29 de dezembro de 2017, foi refinanciado com a Amov Finance B.V., com vencimento para 28 de dezembro de 2020 e taxa de juros fixa de 10,50% a.a.. c.3) Em 28 de dezembro de 2017, a Companhia e sua controlada TdB fizeram uma reestruturação de dívida com partes relacionadas, com o objetivo de alongar o perfil da dívida e reduzir a taxa de juros. O contrato da controlada TdB, cujo vencimento ocorreria dia 30 de dezembro de 2017, foi refinanciado com à Amov Finance B.V., com vencimento para 28 de dezembro de 2020 e taxa de juros fixa de 10,80% a.a.. c.4) Em março de 2017, a Companhia fez uma reestruturação da dívida, com a quitação integral de 14 contratos de dívida junto a Amov Finance B.V. no valor de principal R$26.392.046 e de juros R$1.176.813, e a contratação de quatro novos contratos de dívida junto a Amov Finance B.V. no valor de R$27.310.661 com prazo de sete e dez anos, conforme abaixo:

Devedor	Valor (R$)	Taxa	Vencimento
Claro S.A.	10.000.000	11,50% a.a.	15 de março de 2027
Claro S.A.	9.000.000	11,50% a.a.	15 de março de 2027
Claro S.A.	5.000.000	11,50% a.a.	15 de março de 2027
Claro S.A.	3.310.661	10,50% a.a.	14 de março de 2024

De outubro a dezembro de 2017, a Companhia e suas subsidiárias liquidaram alguns contratos de empréstimos com a Amov Finance B.V. e Claro Servicios Empresariales, em montante principal de R$1.819.968 e de juros incorridos de R$558.607. De julho a setembro de 2017, a Companhia antecipou a liquidação de alguns contratos de empréstimos com a Amov Finance B.V. e Claro Chile, em montante de principal R$1.134.700 e de juros de R$745.398. De abril a junho de 2017, a Companhia e suas subsidiárias liquidaram antecipadamente alguns contratos de empréstimo com a Amov Finance B.V., Claro Holding, Claro Communicaciones, Claro Servicios e Claro Chile, totalizando principal de R$1.329.470 e juros incorridos no período de R$1.056.960. Em 29 de março de 2017, a Companhia contratou novo empréstimo junto à Amov Finance B.V. no valor de R$810.000, à taxa de 12,50%, com vencimento previsto para 29 de dezembro de 2017. Este empréstimo foi utilizado integralmente para compor o pagamento da taxa Fistel. Em fevereiro de 2017, a Companhia antecipou o pagamento de um contrato de empréstimo com a Amov Finance B.V. no montante principal de R$42.300. A movimentação do mútuo passivo está demonstrada a seguir:

	Consolidado 2018	2017
Saldo Inicial	25.771.528	27.190.932
Captações	332.140	28.828.632
Pagamentos (1)	(2.908.216)	(30.059.794)
Juros pagos (1)	(2.688.895)	(3.386.991)
Provisão de juros	2.857.841	3.198.749
Saldo Final	23.364.398	25.771.528

(1) Em 2018, a Companhia liquidou juros e antecipou a liquidação parcial de alguns contratos de empréstimos com a Amov Finance B.V. (d) Debêntures: Em 27 de julho a Companhia, realizou a 8ª emissão de 151.500 debêntures quirografárias (oitava emissão) privada, não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R$10.000,00, totalizando R$1.515.000 de principal, remuneradas a 105% do CDI, juros a serem pagos semestralmente a partir de janeiro de 2019, e prazo de 3 anos, com vencimento final em julho de 2021. Nesta mesma data, a controladora Claropar, adquiriu a totalidade destas debêntures. **15.2. Remuneração dos administradores:**

	Controladora 2018	2017	Consolidado 2018	2017
Salário	9.458	9.659	10.716	11.119
Benefícios diretos e indiretos	506	880	633	961
Participação nos resultados	7.431	7.836	7.964	8.183
Outros	869	982	869	982
Total	18.264	19.357	20.182	21.245

16. Planos de benefício pós-emprego: Demonstrativo de movimentação do passivo atuarial, na controladora e no consolidado:

	Consolidado 2018	2017
Saldo Inicial	1.262.926	1.135.422
Outros resultados abrangentes	177.533	64.382
Atualizações atuariais	2.570	2.058
Custos dos serviços e juros, líquidos	130.564	121.918
Pagamentos efetuados	(70.601)	(60.854)
Saldo final	1.503.092	1.262.926
Circulante	16.216	21.340
Não circulante	1.486.876	1.241.586

A Claro e suas controladas PMS e TdB são patrocinadoras de planos de benefícios pós-empregos aos seus empregados, quais sejam: (i) Plano de Benefício Definido ("PBD") e Plano de Assistência Médica ("AMAP") para os aposentados participantes do PBD: A Claro; (ii) Plano de Contribuição Variável ("PCV"): A Claro e suas controladas PMS e TdB; (iii) Plano de saúde: A Claro; e (iv) Plano Gerador de Benefício Livre ("PGBL"): A Claro. A Companhia oferece plano de saúde a seus empregados, que em parte representa um passivo atuarial no desligamento ou aposentadoria em função da Lei 9.656/98, que garante a continuidade, temporária ou vitalícia, dependendo do tempo de contribuição e se enquadram como benefícios pós-emprego. Os planos de benefícios previdenciários e de assistência médica mencionados acima constituem-se nos únicos benefícios pós-emprego concedidos aos empregados. À exceção dos planos de saúde oferecidos aos atuais empregados, os demais planos de benefícios previdenciários e de assistência médica, mencionados acima, constituem-se nos únicos benefícios pós-emprego concedidos aos empregados. Por conta das obrigações com o AMAP e plano de saúde, a Companhia possui obrigações, no passivo não circulante, que somam R$1.486.876 em 31 de dezembro de 2018. O montante de contribuições projetadas para o AMAP no exercício de 2019 é de R$71.290. Em 30 de abril de 2014, foi aprovada pela Superintendência de Previdência Complementar do Ministério de Previdência Social ("PREVIC"), a alteração do regulamento do PBD e publicada no Diário Oficial no dia 2 de maio de 2014. A alteração regulamentar, aprovada também pelo Conselho Deliberativo da Telos e com a anuência das patrocinadoras, consiste na exclusão de uma das fontes de custeio do mesmo, ou seja, a eliminação da contribuição mensal dos assistidos, tendo em vista a existência de Reserva Especial (montante decorrente do resultado superavitário, para revisão do plano de benefícios, de acordo com o artigo 8º da Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008), bem como da elaboração de estudo atuarial que constatou a possibilidade de não mais haver a contribuição mensal dos assistidos sem que isso cause qualquer impacto ao plano. Em 31 de dezembro de 2018 a posição consolidada de participantes do PBD era: 3 ativos e 3.244 aposentados e pensionistas. A Companhia oferecia aos seus funcionários a possibilidade de participar do plano de previdência privada do tipo PGBL, por intermédio do Icatu Hartford até 30 de abril de 2009, que administrava os fundos de investimentos. A partir de 1º de maio de 2009, a ITAUPREV passou a ser a administradora do Plano de Previdência Privada Complementar. Os valores que dizem respeito à parte da Companhia já foram integralmente transferidos. As reservas dos associados ou ex-associados que não fizeram a opção de portabilidade, continuam com os seus valores no Icatu Hartford. A partir de 1º de janeiro de 2015 foi implantado o novo Plano de Previdência Privada junto à Telos, entidade fechada de previdência privada, e pessoa jurídica de direito privado, de fins previdenciais, assistenciais e não lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo sede e foro no Rio de Janeiro. O plano da ITAUPREV está mantido somente para aqueles já inscritos até 31 de dezembro de 2014. O PCV foi instituído pela Telos, revista pelo Governo Federal e aprovado em 19 de novembro de 1998. A modalidade do plano é variável e a contribuição da patrocinadora para participantes inscritos antes de 31 de outubro de 2014 é de 3% a 8% e para inscritos após esta data é de 1% a 7% do salário aplicável do participante (mesmo percentual de contribuição do empregado sobre o salário-base, livremente escolhido pelo participante), além da contribuição extraordinária prevista no regulamento do plano para financiamento das despesas administrativas e do saldo de conta projetada, para benefícios nos casos de incapacidade e morte do participante em atividade. Em 1º de setembro de 1999, foi assinado o termo de reconhecimento, confissão, aceitação e amortização de insuficiência atuarial, firmado entre a incorporada Embratel e a Telos e aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar. Pelas cláusulas do termo, a insuficiência atuarial reconhecida em favor da Telos deve ser paga no prazo máximo de 20 anos, com base no fluxo mensal de concessão de benefícios aos funcionários assistidos pelo PCV. O saldo da dívida deste termo é reajustado mensalmente com base no maior valor entre o retorno dos ativos da carteira da Telos no mês de referência e a meta atuarial. O referido valor do passivo junto à Telos, atualizado para 31 de dezembro de 2018, monta à importância de R$16.216 no circulante e R$1.942 no não circulante. Em 20 de dezembro de 2018, a Companhia firmou o primeiro termo aditivo ao termo de reconhecimento, confissão, aceitação e amortização de insuficiência atuarial, prorrogando o vencimento do saldo devedor por mais 10 anos, passando a vencer em dezembro de 2028. Em 12 de agosto de 2014, foi aprovado pela PREVIC - Superintendência de Previdência Complementar do Ministério de Previdência Social o novo regulamento do PCV, que entrou em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2014. As regras então vigentes estarão resguardadas para todos os participantes inscritos no PCV até o dia 31 de outubro de 2014, bem como os patrocinadores manterão todas as obrigações previstas no respectivo Estatuto e Regulamento. Em 31 de dezembro de 2018 a posição consolidada de participantes do PCV era: 5.960 ativos e 2.051 aposentados e pensionistas. O montante de contribuições projetadas para o exercício de 2019 é de R$2.492. O valor do principal é pago no mês em que o participante se aposenta, se torna inválido, falece, resgata ou porta recursos do plano. Os compromissos assumidos com benefícios pós-emprego são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício, pelo atuário externo, em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 33 - Benefícios a Empregados. Segue abaixo o saldo dos ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras, da controladora e consolidado:

	31/12/2017 AMAP e plano de saúde	PBD
Ativo (passivo) de benefícios		
Valor presente das obrigações atuariais	(1.245.328)	(2.095.041)
Valor justo dos ativos	5.206	3.405.253
Superavit (deficit) do plano	(1.240.122)	1.310.212
Efeito da restrição dos ativos do plano (superavit irrecuperável)		– (1.089.954)
Total do ativo (passivo) atuarial	(1.240.122)	220.258

	31/12/2018 AMAP e plano de saúde	PBD
Ativo (passivo) de benefícios		
Valor presente das obrigações atuariais	(1.488.485)	(2.346.057)
Valor justo dos ativos	5.472	3.741.272
Superavit (deficit) do plano	(1.483.013)	1.395.215
Efeito da restrição dos ativos do plano (superavit irrecuperável)		– (1.001.540)
Total do ativo (passivo) atuarial	(1.483.013)	393.675

Seguem as movimentações da obrigação referente aos planos:

	31/12/2017 AMAP e plano de saúde	PBD
Saldo inicial	(1.114.257)	(2.073.069)
Custo do serviço corrente	(4.960)	–
Custo dos juros	(117.730)	(214.691)
Ganho/perdas atuariais	(63.689)	4.226
Benefícios pagos para ativos do plano	55.308	188.493
Saldo final	(1.245.328)	(2.095.041)

	31/12/2018 AMAP e plano de saúde	PBD
Saldo inicial	(1.245.328)	(2.095.041)
Custo do serviço corrente	(5.524)	–
Custo dos juros	(123.559)	(203.846)
Ganho/perdas atuariais	(180.085)	(233.360)
Benefícios pagos para ativos do plano	66.011	186.190
Saldo final	(1.488.485)	(2.346.057)

Seguem as movimentações do valor justo dos ativos referente aos planos:

	31/12/2017 AMAP e plano de saúde	PBD
Saldo inicial	4.859	3.186.590
Rendimentos sobre ativos do plano	773	335.396
Retorno dos ativos do plano superior (inferior) a taxa de desconto	(591)	71.760
Contribuições da patrocinadora	54.112	–
Benefícios pagos	(53.947)	(188.493)
Saldo final	5.206	3.405.253

	31/12/2018 AMAP e plano de saúde	PBD
Saldo inicial	5.206	3.405.253
Rendimentos sobre ativos do plano	460	337.225
Retorno dos ativos do plano superior (inferior) a taxa de desconto	(768)	184.984
Contribuições da patrocinadora	66.585	–
Benefícios pagos	(66.011)	(186.190)
Saldo final	5.472	3.741.272

Seguem as movimentações do efeito da restrição dos ativos do plano (superavit irrecuperável):

	31/12/2018 PBD	31/12/2017 PBD
Saldo inicial	(1.089.954)	(1.113.521)
Rendimentos sobre ativos do plano, líquido	(110.957)	(120.706)
Efeito da restrição dos ativos do plano do período	199.371	144.273
Saldo final	(1.001.540)	(1.089.954)

Na tabela abaixo, apresenta-se o fluxo de caixa projetado para as obrigações dos seguintes planos:

Ano	AMAP e plano de saúde	PBD
2019	72.981	196.528
2020	81.259	200.495
2021	90.136	203.994
2022	99.656	207.176
2023	109.073	210.020
2024 a 2028	680.932	1.073.267

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado, para os planos são:

	31/12/2017 AMAP e plano de saúde	PBD
Custo do serviço corrente	(4.960)	–
Juros líquido passivo (ativo)	(117.730)	1
	(122.690)	1

	31/12/2018 AMAP e plano de saúde	PBD
Custo do serviço corrente	(5.524)	–
Juros líquido passivo (ativo)	(123.099)	(22.422)
	(128.623)	(22.422)

Segue abaixo o saldo dos ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras, referente ao plano PCV:

	31/12/2017 Controladora	Consolidado
Ativo (passivo) benefícios		
Valor presente das obrigações atuariais	(1.504.149)	(1.520.539)
Valor justo dos ativos	1.885.472	1.900.346
Superavit (deficit) do plano	381.323	379.807
Efeito da restrição dos ativos do plano (superavit irrecuperável)	(381.323)	(381.271)
Dívida contratada	(21.340)	(21.340)
Total do passivo atuarial	(21.340)	(22.804)

	31/12/2018 Controladora	Consolidado
Ativo (passivo) benefícios		
Valor presente das obrigações atuariais	(1.667.230)	(1.687.558)
Valor justo dos ativos	2.075.071	2.093.483
Superavit (deficit) do plano	407.841	405.925
Efeito da restrição dos ativos do plano (superavit irrecuperável)	(407.841)	(407.846)
Plano de benefício ativo, líquido	–	1.921
Dívida contratada	(18.158)	(18.158)
Total do passivo atuarial	(18.158)	(18.158)

Seguem as movimentações da obrigação referente ao plano PCV:

	31/12/2017 Controladora	Consolidado
Saldo inicial	(1.451.253)	(1.467.617)
Custo do serviço corrente	(609)	(637)
Custo dos juros	(150.344)	(152.032)
Ganho/perdas atuariais	(30.013)	(29.749)
Benefícios pagos para ativos do plano	128.070	129.496
Saldo final	(1.504.149)	(1.520.539)

	31/12/2018 Controladora	Consolidado
Saldo inicial	(1.504.149)	(1.520.539)
Custo do serviço corrente	(607)	(629)
Custo dos juros	(146.440)	(148.028)
Ganho/perdas atuariais	(136.841)	(140.603)
Benefícios pagos para ativos do plano	120.807	122.241
Saldo final	(1.667.230)	(1.687.558)

Seguem as movimentações do valor justo dos ativos referente ao plano PCV:

	31/12/2017 Controladora	Consolidado
Saldo inicial	1.977.281	1.996.814
Rendimentos sobre ativos do plano	207.935	209.970
Retorno dos ativos do plano superior (inferior) a taxa de desconto	(178.977)	(184.278)
Contribuições da patrocinadora	7.303	7.336
Benefícios pagos	(128.070)	(129.496)
Saldo final	1.885.472	1.900.346

	31/12/2018 Controladora	Consolidado
Saldo inicial	1.885.472	1.900.346
Rendimentos sobre ativos do plano	185.595	187.029
Retorno dos ativos do plano superior (inferior) a taxa de desconto	119.059	122.597
Contribuições da patrocinadora	5.752	5.752
Benefícios pagos	(120.807)	(122.241)
Saldo final	2.075.071	2.093.483

Seguem as movimentações do efeito da restrição dos ativos do plano PCV (superavit irrecuperável):

	31/12/2017 Controladora	Consolidado
Saldo inicial	(526.028)	(529.199)
Rendimentos sobre ativos do plano, líquido	(57.021)	(57.364)
Efeito da restrição dos ativos do plano do período	201.726	205.292
Saldo final	(381.323)	(381.271)

	31/12/2018 Controladora	Consolidado
Saldo inicial	(381.323)	(381.326)
Rendimentos sobre ativos do plano, líquido	(38.819)	(38.819)
Efeito da restrição dos ativos do plano do período	12.301	12.299
Saldo final	(407.841)	(407.846)

Na tabela abaixo, apresenta-se o fluxo de caixa projetado para as obrigações do plano PCV:

Ano	Controladora	Consolidado
2019	143.057	144.925
2020	146.836	148.737
2021	150.507	152.438
2022	154.031	155.989
2023	157.341	159.324
2024 a 2028	827.070	837.184

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado, para o plano PCV são:

continua

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/03/2019 08:46:03.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 30410239] - www.imprensaoficial.com.br

Brasília-DF, 26/11/2019 12:54
088-MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080536280OMSL
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.

CNPJ nº 40.432.544/0001-47

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

31/12/2017	Controladora	Consolidado
Custo do serviço corrente	(609)	(637)
Juros líquido passivo (ativo)	570	574
	(39)	(63)

31/12/2018	Controladora	Consolidado
Custo do serviço corrente	(607)	(629)
Juros líquido passivo (ativo)	336	181
	(271)	(448)

Principais premissas atuariais utilizadas: a) Fatores econômicos

(i) Taxa de desconto	9,10% a.a.
(ii) Taxa anual de inflação a longo prazo	4,00% a.a.
	5,50% a
(iii) Crescimento dos custos médicos	10,50% a.a.
(iv) Crescimento dos custos médicos por faixa etária	4,00% a.a.
(v) Custo médico anual, aos 65 anos de idade	R$11.297(1)

(1) Baseado na experiência do plano com participantes aposentados nos exercícios de 2016 a 2018. b) Fatores biométricos

(i) Tábua de mortalidade geral	AT-2000 (2)
	PBD AMAP e plano de saúde:
(ii) Tábua de mortalidade de inválidos	CSO 80 e PCV: CSO 58
(iii) Tábua de entrada em invalidez	UP 84 Modificada (2)
(iv) Rotatividade	Nula

(2) Tábuas específicas por sexo. **Análise de sensibilidade:** As principais premissas ponderadas utilizadas para a análise de sensibilidade do saldo das obrigações dos planos, são como seguem:

Mortalidade	PCV: Mudança de tábua PBD e AMAP e plano de saúde: 1 ano de crescimento da expectativa de vida
Taxa de desconto	Crescimento/redução de 1%
Crescimento dos custos médicos	Crescimento/redução de 1%

As análises de sensibilidade, apresentadas, baseiam-se em uma mudança na premissa enquanto são mantidas constantes todas as demais:

	Consolidado	
	Taxa de desconto	
Plano de benefícios	1%	- 1%
PBD	1.959.791	(2.288.756)
AMAP e plano de saúde	1.334.607	(1.674.536)
PCV	1.557.179	(1.838.687)

A natureza dos investimentos dos planos, no consolidado, está alocada como segue:

	Consolidado 31/12/2018		
	AMAP e plano de saúde	PBD	PCV
Ações	–	0,01%	3,80%
Fundos de investimento	100,00%	94,22%	95,40%
Investimentos imobiliários	–	5,49%	0,80%
Outros	–	0,28%	0,00%
	100,00%	100,00%	100,00%

17. Patrimônio líquido: a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o capital social subscrito da Companhia na controladora e consolidado foi de R$18.722.518, composto por ações nominativas e sem valor nominal, dividido em 88.514.514, sendo 48.329.821 ações ordinárias e 40.184.693 ações preferenciais. Em 05 de junho de 2017, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração o aumento do capital social da Companhia no valor de R$5.875 a ser implementado por meio da capitalização de parcela da reserva especial de ágio da Companhia, a ser realizada em proveito exclusivo de sua acionista controladora, Claropar, nos termos da Instrução CVM nº 319/99, mediante a emissão de 37.557 novas ações de emissão da Companhia, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações emitidas foram totalmente subscritas pela Companhia e o valor do capital social passou de R$18.716.643 para R$18.722.518. b) Reserva de capital: Em 05 de junho de 2017, foi deliberado em reunião do conselho de Administração o aumento de capital na Companhia no montante de R$5.875 oriundos de parcela da reserva especial de ágio. c) Outros resultados abrangentes: Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 houve o reconhecimento dos valores oriundos de ganhos e perdas atuariais e reflexo de variação cambial sobre investimento líquido no exterior.

18. Receita operacional, líquida:

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Receita bruta de bens e serviços	39.616.968	41.576.294	42.847.502	43.198.791
Receita bruta de aparelhos	1.485.765	967.253	1.485.765	967.253
Deduções de vendas:				
Tributos	(10.232.721)	(10.686.640)	(10.674.115)	(10.950.319)
Descontos	(1.348.144)	(1.288.769)	(1.359.043)	(1.290.528)
Devoluções	(19.352)	(23.150)	(19.352)	(23.150)
Receita operacional, líquida	29.502.516	30.544.988	32.280.757	31.902.047

Não há cliente que tenha contribuído com mais de 10% da receita operacional bruta para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

19. Custos e despesas por natureza: As demonstrações dos resultados da Companhia são apresentadas por função. A seguir demonstramos o detalhamento dos custos e despesas por natureza:

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	(19.433.535)	(19.277.652)	(19.923.232)	(19.850.940)
Despesas comerciais	(6.912.146)	(7.176.759)	(6.966.382)	(7.254.127)
Despesas gerais e administrativas	(2.266.587)	(3.616.226)	(2.322.744)	(3.698.037)
Outras receitas operacionais, líquidas	3.318.629	843.092	1.853.194	771.148
	(25.293.639)	(29.227.545)	(27.359.164)	(30.031.956)
Serviços de terceiros	(6.289.167)	(7.000.269)	(6.135.310)	(6.848.961)
Depreciação e amortização	(7.267.525)	(7.306.474)	(7.467.535)	(7.678.820)
Mão de obra própria	(3.347.757)	(3.479.020)	(3.668.555)	(3.813.100)
Interconexão	(1.617.851)	(1.760.629)	(1.739.724)	(1.754.779)
Canais de conteúdo	(3.796.460)	(3.704.500)	(3.972.493)	(3.835.449)
Custo dos aparelhos e acessórios vendidos	(1.158.888)	(1.157.547)	(1.136.168)	(1.153.814)
Taxas e contribuições	(1.278.748)	(1.395.096)	(1.207.386)	(1.414.864)
Aluguéis	(1.330.811)	(1.192.626)	(1.334.369)	(1.196.880)
Publicidade	(986.040)	(1.043.096)	(986.867)	(1.050.337)
Provisão para perdas de crédito esperadas (1)	(1.195.918)	(1.070.529)	(1.199.898)	(1.075.483)
Reconhecimento dos créditos de PIS e COFINS (2)	1.353.058	–	1.353.058	–
Provisão para contingências, líquidas (3)	(1.021.381)	(466.007)	(1.022.884)	(464.669)
Outras receitas (custos e despesas), líquidas	2.643.849	349.248	1.158.967	255.200
	(25.293.639)	(29.227.545)	(27.359.164)	(30.031.956)

(1) Compreende, também, outras perdas com contas a receber. (2) Conforme descrito na Nota 7.1, em virtude ao registro do crédito referente a exclusão do ICMS nas bases de cálculo do PIS/COFINS incluem R$138.776 de principal (ação judicial transitada em julgada em agosto de 2018) e R$1.214.282 de principal (em dezembro de 2018). (3) Conforme descrito na Nota 14.1, em virtude de recente decisão judicial favorável à Companhia, foi revertida a provisão de contingências, relativa a exclusão do ICMS das bases de cálculo de PIS e COFINS, no montante de R$1.514.830 de principal. Adicionalmente, foram reconhecidas provisões para contingências. **20. Resultado financeiro líquido:**

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Receitas financeiras				
Receitas com operações financeiras	367.236	325.979	353.210	305.009
Atualização dos créditos dos PIS e COFINS (1)	1.400.176	–	1.400.176	–
Variações cambiais, líquidas	–	106.408	–	106.962
Variações monetárias, líquidas	–	29.822	–	28.680
	1.767.412	461.309	1.763.386	440.651
Despesas financeiras				
Despesas com operações financeiras e juros	(4.861.709)	(4.208.577)	(4.896.318)	(4.290.175)
Reversão de provisão de atualização monetária (2)	801.623	–	801.623	–
Variações cambiais, líquidas	(543.642)	–	(543.386)	–
Variações monetárias, líquidas	(25.792)	–	(26.712)	–
	(4.629.520)	(4.208.577)	(4.664.793)	(4.290.175)
	(2.862.108)	(3.747.268)	(2.901.407)	(3.649.524)

(1) Conforme descrito na Nota 7.1, em virtude ao registro do crédito referente a exclusão do ICMS nas bases de cálculo do PIS/COFINS, incluem as atualizações monetárias líquidas no montante de R$193.878 (ação judicial transitada em julgada em agosto de 2018) e R$ 1.206.298 (em dezembro de 2018). (2) Conforme descrito na Nota 14.1, em virtude de recente decisão judicial favorável à Companhia, foi revertida a provisão de contingências, relativa a exclusão do ICMS das bases de cálculo de PIS e COFINS, no montante de R$801.623 de atualização monetária. **21. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos:** A composição das despesas com imposto de renda e contribuição social é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Corrente				
Imposto de renda	(301.484)	(10.901)	(412.866)	(67.332)
Contribuição social	(175.910)	(8.137)	(211.547)	(24.252)
	(477.394)	(19.038)	(624.413)	(91.584)
Diferidos				
Imposto de renda	36.406	541.200	(20.841)	504.408
Contribuição social	12.642	194.957	(7.894)	179.361
	49.048	736.157	(28.735)	683.769
	(428.346)	717.119	(653.148)	592.185

Algumas controladas da Companhia possuem créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e bases de cálculos negativas no montante total de R$224.768 em 31 de dezembro de 2018 (R$229.417 em 31 de dezembro de 2017), que não foram reconhecidos pelo fato de não possuirem perspectivas de realização futura. A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social, calculados pela aplicação das alíquotas vigentes, e os valores refletidos nos resultados estão demonstrados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	1.795.151	(2.104.545)	2.020.156	(1.979.472)
Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	(610.351)	715.545	(686.853)	673.020
Ajustes para cálculo do crédito tributário:				
Equivalência patrimonial	152.450	110.642	(10)	(13)
Perdas com recebíveis	154.451	(64.818)	154.451	(64.818)
Juros sobre capital próprio	(11.900)	(40.500)	(6.800)	–
Prejuízos fiscais não constituídos contabilmente	–	–	1.666	(5.934)
Provisão para contingências (IRPJ/CSLL)	(99.252)	–	(99.252)	–
Outras exclusões	(10.558)	16.947	(15.911)	12.855
Outros ajustes permanentes	(3.186)	(20.697)	(439)	(22.925)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido do exercício	(428.346)	717.119	(653.148)	592.185
Imposto de renda e contribuição social correntes	(477.394)	(19.038)	(624.413)	(91.584)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	49.048	736.157	(28.735)	683.769
Imposto de renda e contribuição social do exercício	(428.346)	717.119	(653.148)	592.185
Taxa efetiva	-23,9%	-34,1%	-32,3%	-29,9%

22. Instrumentos financeiros e gestão de capital e riscos: a) Valores estimados de mercado: Os saldos das contas a receber e a pagar registrados no circulante aproximam-se dos valores de mercado, devido ao vencimento em curto prazo desses instrumentos e/ou indexação a taxas de juros de mercado ou índices de correção monetária. As aplicações financeiras estão atualizadas de acordo com as taxas pactuadas junto às instituições financeiras, sem expectativa de geração de perda para a Companhia e suas controladas. Os saldos de mútuos com partes relacionadas aproximam-se do seu valor justo e estão registrados de acordo com as taxas pactuadas com as contrapartes. Da mesma forma, os saldos de instrumentos financeiros aproximam-se do seu valor justo e estão registrados de acordo com as taxas pactuadas com as contrapartes, e em conformidade com os preços divulgados pelo Agente Fiduciário Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários para cada ativo. O valor justo é calculado por fluxo de caixa descontado, e os recebimentos e pagamentos referem-se às previsões de fluxo de caixa no período. Para determinação do valor justo dos empréstimos, financiamentos e debêntures conforme abaixo, a Companhia utilizou taxa de juros para descontar fluxos de caixa estimados, quando aplicável, baseadas na curva do CDI. Segue a classificação dos principais instrumentos financeiros:

	Consolidado 31/12/2018			
	Hierarquia			
Ativo	Classificação	de valor justo	Valor contábil	Valor justo
Caixa e equivalentes de caixa	(1)	Nível 1	92.114	92.114
Contas a receber	(2)	Nível 2	4.804.252	4.804.252
			4.896.366	4.896.366
Passivo				
Fornecedores e outras contas a pagar	(2)	Nível 2	10.813.213	10.813.213
Mútuos com partes relacionadas	(2)	Nível 2	23.364.398	27.781.000
Empréstimos e financiamentos	(2)	Nível 2	5.328	5.116
Notas promissórias	(2)	Nível 2	1.451.676	1.455.399
Debêntures	(2)	Nível 2	3.624.658	3.635.757
			39.259.273	43.690.485

(1) Ativos ou passivos financeiros avaliados pelo valor justo com ajuste no resultado; (2) Custo amortizado. Os principais fatores de risco de mercado que afetam os negócios da Companhia e suas controladas podem ser assim apresentados: b) Gestão de capital: O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um *rating* de crédito forte perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas. A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos e emissão de notas promissórias. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital. Os índices de endividamento líquido consolidado sobre o patrimônio líquido da Companhia são compostos das seguintes formas:

	Consolidado	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	92.114	152.206
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(5.081.662)	(4.238.801)
Endividamento líquido	4.989.548	4.086.595
Patrimônio líquido	15.108.836	12.973.912
	33,0%	31,5%

c) Risco de taxa de câmbio: Este risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio. Na data de encerramento do exercício, a Administração considerou relevantes os seguintes riscos: *Risco de queda do dólar:*

Cenário I - Provável	Dólar - 5%: R$ 3,6811
Cenário II	Dólar - 25%: R$ 2,9061
Cenário III	Dólar - 50%: R$ 1,9374
Risco de alta do dólar	
Cenário I	Dólar + 5%: R$ 4,0685
Cenário II	Dólar + 25%: R$ 4,8435
Cenário III	Dólar + 50%: R$ 5,8122

Segue abaixo quadro demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração, ao qual a Companhia esteja exposta na data de encerramento das demonstrações financeiras, consolidadas:

		Ganho/(perda)		
	Posição em	Cenário I		
Operação	31/12/2018	provável	Cenário II	Cenário III
Queda do dólar US$				
Fornecedores	428.058	21.403	107.014	214.029
Outros (Ativos-Passivos)	31.724	(1.586)	(7.931)	(15.862)
		19.817	99.083	198.167
Alta do dólar US$				
Fornecedores	428.058	(21.403)	(107.014)	(214.029)
Outros (Ativos-Passivos)	31.724	1.586	7.931	15.862
		(19.817)	(99.083)	(198.167)

d) Risco da taxa de juros: Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia e suas controladas virem a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos e debêntures captados no mercado. Na data de encerramento do exercício, a Administração considerou relevantes os seguintes cenários:

Cenário	Cenário I	Cenário II
CDI em 31/12/2018	CDI + 20%	CDI - 20%
6,40%	7,68%	5,12%

Abaixo quadro demonstrativo de análise de sensibilidade considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, ao qual a Companhia esteja exposta na data de encerramento das demonstrações financeiras consolidadas:

		Ganho/(perda)	
Operação	Posição em 31/12/2018	Cenário I	Cenário II
Dívida indexada a CDI	R$5.081.662	(69.192)	69.706

A Companhia e suas controladas não têm pactuados contratos de derivativos para fazer *hedge* contra este risco. Porém, a Companhia e suas controladas monitoram continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. e) Risco de crédito: O risco surge da possibilidade de a Companhia e suas controladas virem a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes, revendedores de aparelhos celulares ("*dealers*") e distribuidores de cartões pré-pago. A ANATEL requer que o serviço de telefonia celular esteja disponível a todos os interessados independentemente da renda e da ordem em que sejam recebidas as inscrições. O risco de crédito com relação às contas a receber de serviços de telefonia móvel celular é diversificado. Para reduzir esse tipo de risco, a Companhia e suas controladas realizam análise de crédito, para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência e monitora as contas a receber de assinantes, interrompendo a capacidade de originar chamadas, caso o cliente deixe de realizar seus pagamentos, de acordo com as normas da ANATEL. A política de vendas de aparelhos e distribuição de cartões pré-pagos da Companhia e suas controladas estão intimamente associadas ao nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. Com respeito a lojistas e distribuidores, a Companhia e suas controladas mantêm limites de crédito individuais, com base em análise de potencial de venda, histórico de risco e inadimplência. A seletividade de seus clientes, diversificação de sua carteira de recebíveis e o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites de posição são procedimentos que a Companhia e suas controladas adotam a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência de seus parceiros comerciais. f) Risco de liquidez: O risco de liquidez da Companhia é representado pelo risco de encurtamento nos recursos destinados para pagamento de dívidas. A tabela abaixo demonstra a estimativa dos pagamentos contratuais da dívida de longo prazo existente em 31 de dezembro de 2018:

Ano	Consolidado
2020	1.500.000
2021	1.100.000
2022 até 2027	1.198
	2.601.198

A Companhia estrutura os vencimentos das dívidas de modo a não afetar a sua liquidez. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez. **23. Compromissos:** A Companhia e suas controladas têm compromissos por meio de vários contratos operacionais não canceláveis que vencem em datas diferentes, com *capex*, equipamentos, lojas, prédios administrativos e *sites*, cujos pagamentos são mensais. Em 31 de dezembro de 2018, os valores totais equivalentes ao período integral dos contratos eram:

	Controladora	Consolidado
2019	4.668.399	4.711.477
2020 a 2023	3.824.012	3.834.225
2024 a 2029	3.620.934	3.624.550
Total	12.113.345	12.170.252

24. Seguros: A política de seguros da Companhia foi instituída de acordo com as regras integrantes do Programa de Seguros Mundial constituído pelo Grupo América Móvil, do qual a Companhia faz parte. O respectivo programa visa garantir a reposição das perdas Patrimoniais e Operacionais aos quais a Companhia está sujeita em função de suas operações, estabelecendo apólice em valores suficientes para suportar eventuais perdas. Desta forma objetivando mitigar os riscos e considerando as características específicas das operações adota-se o conceito de Limite Máximo provável de danos em um mesmo evento, tendo como limite de indenização o valor aproximado de R$1.305.500 abrangendo todas as empresas do grupo. **25. Garantias:** A Companhia e suas controladas firmaram cartas de fiança e contratos de seguro, com a finalidade de garantir, principalmente, o pagamento de ações tributárias, cíveis e trabalhistas no montante de R$10.664.138 na controladora e R$10.872.537 no consolidado em 31 de dezembro de 2018 (R$8.067.484 na controladora e R$8.763.502 no consolidado em 31 de dezembro de 2017). **26. Eventos subsequentes:** Em 17 de janeiro de 2019, a Companhia contratou novos empréstimos junto à Amov Finance B.V., como segue:

Valor (R$)	Taxa	Vencimento
148.500	6,75% a.a.	17 de julho de 2019
132.000	6,80% a.a.	16 de agosto de 2019
225.000	6,85% a.a.	17 de setembro de 2019

Estes empréstimos foram utilizados integralmente para compor o repertílamento de passivos da Companhia. Também, em 17 de janeiro de 2019, a Companhia fez a assunção de dívida que a controlada TdB tinha junto à Amov Finance. O valor de principal R$274.291 e juros líquidos R$1.399, foram liquidados. A Companhia assumiu esta dívida, no valor total de R$275.690, estendeu o vencimento final para 15 de janeiro de 2021, e renegociou a taxa de juros que passou de 10,80% a.a. para 7,85% a.a., com pagamento semestral de juros. Nesta mesma data, a Companhia fez um aumento de capital na sua controlada TdB, pelo valor total do empréstimo liquidado, R$ R$275.690. O capital social da controlada TdB, passou de R$86.242, para R$361.932. Em 31 de janeiro de 2019, em AGE, foi aprovada a distribuição de dividendos intermediários na controlada PMS no montante de R$21.000 a conta de Reserva de Lucros, constante no balanço patrimonial relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, na forma do artigo 204 da Lei nº6.404/76. Em 18 de março de 2019 em Reunião do Conselho de Administração ("RCA") da Companhia, foi aprovada a emissão de 400 (quatrocentas) notas promissórias, 5ª emissão da Claro, de valor nominal unitário de R$5.000.000,00, totalizando R$2.000.000, remuneradas a 106% do CDI. As notas promissórias terão vencimento em 29 de março de 2022, os juros serão pagos no final juntamente com o principal, e não terão qualquer garantia, aval ou preferência.

continua

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/03/2019 07:47:37.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 30408618] - www.imprensaoficial.com.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08 Bloco B-60 Loja 40-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Asa Sul/DF, Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiodebsb.com.br Email: 1oficiodebsb@3oficiodebsb.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autêntico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.

continuação

CLARO S.A.

CNPJ nº 40.432.544/0001-47

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Daniel Hajj Aboumrad - Presidente
Carlos José García Moreno Elizondo - Vice-Presidente
Alejandro Cantú Jiménez - Membro
Oscar von Hauske Solís - Membro
Alberto de Orleans e Bragança - Membro
José Formoso Martínez - Membro
José Antônio Guaraldi Felix - Membro

DIRETORIA

José Antônio Guaraldi Felix
Diretor Presidente
José Formoso Martínez
CEO Mercado Empresarial
Roberto Catalão Carneiro
Diretor Executivo Administrativo e Financeiro
Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho
Diretor Executivo Jurídico, Regulatório e Institucional
Rodrigo Marques de Oliveira
Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional
Daniel Friedmann Barros
CEO Mercado Residencial
Paulo Cesar Pereira Teixeira
CEO Mercado Pessoal

DIRETORA DE CONTABILIDADE

Marcia Motta Sá

CONTADOR

Ricardo Basso Gaino
Gerente de Contabilidade
CRC - PR-040021/O-0-S-SP

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos administradores e acionistas da **Claro S.A.** - São Paulo - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Claro S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Claro S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 28 de março de 2019.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6
Luiz Carlos Marques
Contador - CRC-1SP147693/O-5

EY Building a better working world

MAESTRO FROTAS — Maestro Locadora de Veículos S.A.

CNPJ/MF nº 08.795.211/0001-70

Relatório da Administração

1) A Companhia

A Maestro atua no segmento de Terceirização e Gestão de Frotas de veículos e caminhões através de contratos de longa duração. No final de 2018, a frota total da Maestro era de 3.683 veículos distribuídos em mais de 300 clientes em todo território nacional, com frotas de até 700 unidades (carros e/ou caminhões). A Maestro compra seus veículos diretamente das principais montadoras do país, contando com *mix* diversificado de fabricantes na sua frota. Durante o prazo dos contratos de locação, tipicamente entre 12 e 60 meses, serviços de manutenção preventiva e corretiva são prestados por 19.000 oficinas com cobertura nacional. A venda de veículos é feita através de parceria com nossa rede de mais de 1.000 lojistas o que nos permite fazer desativação rápida e eficiente, com baixa estrutura fixa e dentro dos parâmetros de precificação estabelecidos. Em dezembro de 2018, com a aquisição da Minas Real Vendas e Serviços Ltda. ("Locarcity") adicionamos 1.014 veículos à frota total, além de diversificar geograficamente a nossa atuação comercial, inclusive para a venda de semi-novos. Ao longo do ano, adicionalmente à aquisição da Locarcity, crescemos 9% a nossa frota e consolidamos base de clientes maior e mais diversificada, com soluções de gestão completas e inovadoras. Estamos também em linha com as modernas tendências tecnológicas, com novos clientes atuando no segmento de aplicativos de mobilidade urbana, segmento de inegável potencial de crescimento significativo para os próximos anos.

2) Mensagem da Administração

É com prazer que mostraremos a seguir os resultados e conquistas obtidas em 2018, um ano com importantes realizações para a companhia e que fortalecerão o nosso DNA de gerar cada vez mais valor para todos os nossos *stakeholders*: retorno aos acionistas, satisfação aos clientes, parceria com os fornecedores, realizações dos colaboradores e boas práticas para a sociedade. Após alguns anos de procura pelo parceiro ideal para projeto de M&A, concretizamos a primeira aquisição em dezembro de 2018 – a Locarcity, uma empresa sediada em Belo Horizonte, com mais de 10 anos de atuação e que atende 180 clientes de diversos setores. Focada em terceirização de frotas e sempre na busca pela excelência no atendimento ao cliente, a Locarcity traz para a Maestro crescimento em frota, faturamento, presença nacional e possibilidade de melhores margens e retornos após captura de sinergias. Dando continuidade ao processo de crescimento, criamos novos produtos e diversificamos mais a carteira. Desenvolvemos uma locação específica para atender a crescente demanda dos aplicativos de mobilidade, conquistamos clientes em setores até então sem histórico e consolidamos a nossa locação de veículos Pesados, serviço ainda pouco representativo no Brasil mas com nítida tendência de crescimento. Mantivemos nosso compromisso na oferta de um produto cada vez melhor, com criação do cartão combustível Maestro integrado com o nosso sistema de *business intelligence* (BI), crescimento da rede de oficinas e concessionárias, automatização na coleta de notas fiscais e incremento de novos indicadores da frota para os clientes. As melhorias implementadas em nosso BI permitem aos clientes o gerenciamento não só das despesas de frota contratadas conosco, mas também de todas as demais relacionadas a frota para prover a informação mais desejada pelas empresas no tema (TCO – *total cost of ownership*). Pensando em boas práticas para a sociedade, decidimos neutralizar o carbono de toda a frota interna da companhia com a plantação de centenas de árvores no Parque Ecológico do Tietê, através da parceria estabelecida com o IBDN (Instituto Brasileiro de Defesa da Natureza). Aproveitamos esta ação para criar um subproduto que não terá fins lucrativos e assim todos os clientes poderão contribuir com o meio ambiente e receber o mesmo certificado (*Carbon Free*). Para viabilizar o crescimento, a aquisição da Locarcity e melhoria no perfil da dívida da empresa, acessamos o mercado de capitais com a emissão de duas debêntures. Os *road shows* realizados proporcionaram a experiência de conhecer e ganhar a confiança de vários novos investidores, que serão sempre parceiros vistos como estratégicos para o sucesso em longo prazo da empresa. Agradecemos em nome do nosso time a todos que de alguma forma participaram e contribuíram para a consolidação e desenvolvimento da Maestro nos seus doze anos de história!

Fabio Lewkowicz – Diretor Presidente

3) Comentários de Desempenho (*)

Em 2018 a Maestro conquistou resultados operacionais recorde, alongou de forma significativa o perfil de seu endividamento com duas emissões de debêntures CVM476 e fez sua primeira aquisição de empresa do setor em dezembro, permitindo começar o ano de 2019 já com frota total 52 % superior ao início de 2018. O EBITDA de 2018 atingiu R$25,3m, aumento de 20% em relação ao ano anterior. Contribuíram o aumento da receita de locação no período em 12% e a redução das despesas operacionais, com aumento de eficiência e diluição de custos fixos de estrutura. A margem EBITDA (sobre a receita líquida de aluguel) atingiu 59%, um aumento de 4p.p. em relação ao ano anterior. Tal EBITDA praticamente não teve influência do EBITDA da Locarcity, uma vez que a aquisição deu-se em meados de dezembro de 2018. A venda de veículos continuou cumprindo os objetivos de vendas em valores iguais ou acima dos residuais projetados, evidenciando a robustez do modelo de precificação adotado e mantendo trajetória de sólidos resultados dos últimos períodos. Em 2018 os veículos foram vendidos a 105% do valor contábil de custo, superior ao patamar de 102% atingido no ano anterior. O resultado recorrente antes de impostos atingiu o patamar de R$2,1m, o dobro do valor de R$1,0m do ano anterior. As duas emissões de debêntures realizada no ano totalizaram R$142m captados a mercado, sendo R$80m na segunda série em maio e R$62m na terceira em dezembro. Estas novas emissões possibilitaram o reforço para crescimento orgânico e aquisição, alongamento significativo do perfil de dívida e redução do custo que encerrou o ano com 81% de sua dívida no longo prazo. Em 2018, aproximadamente R$5,[illegible] dívidas de curtas e caras foram pré-pagas, gerando aumento de R$3,1m em despesas financeiras **não recorrentes**, integralmente reconhecidas nas despesas financeiras líquidas do período findo em 31/12. Em 14/12/2018 a Maestro concluiu a aquisição da empresa Minas Real de Belo Horizonte (Locarcity), empresa que também atua primordialmente no setor de terceirização de frotas com perfil de clientes complementar ao da Maestro. Ainda [illegible] maior pulverização (menos [illegible] a FIPE à Maestro 18 foi de R$12m. rentabilização do operacional e soli- ue continuaremos

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2018	AV	2017	AV	Variação
Custo de locação e venda de veículos	(40.199)	65%	(49.783)	70%	9.584	-19%
Lucro bruto	**22.084**	**35%**	**21.206**	**30%**	**878**	**4%**
(Despesas) receitas operacionais						
administrativas e gerais (a)	(9.050)	15%	(9.555)	13%	505	-5%
Outras receitas operacionais (b)	849	1%	215	0%	634	295%
Total operacionais (a)+(b)	(8.201)	-13%	(9.340)	-13%	1.139	-12%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de						
(em R$ mil, exceto percentuais)	**2018**	**AV (%)**	**2017**	**AV (%)**	**Variação**	**(%)**
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos	**13.883**	**22%**	**11.866**	**17%**	**2.017**	**17%**
Despesas financeiras	(16.858)	27%	(12.403)	17%	(4.455)	36%
Receitas financeiras	1.988	3%	1.587	2%	401	25%
Despesas financeiras, líquidas	(14.870)	-24%	(10.816)	-15%	(4.054)	37%
Lucro (prejuízo) antes dos impostos (*)	**-987**	**-2%**	**1.050**	**1%**	**-2.037**	**-194%**
Imposto de renda e contribuição social diferidos	270	0%	-668	-1%	936	-140%
(Prejuízo) lucro líquido do período	**-717**	**-1%**	**382**	**1%**	**-1.099**	**-288%**

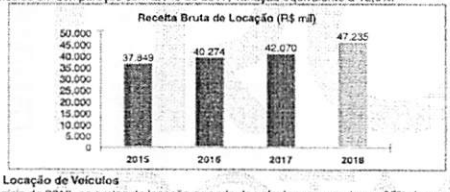
(*) para efeitos de comparibilidades exlui R$(443)k aquivalência patrimonial Locarcity em 2018

3.1) Receita de Locação e Venda de Veículos

A receita líquida total é composta de receita de aluguel e receita de venda de veículos.

R$mil	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
Aluguel	37.849	40.274	42.070	47.235
Venda de carros	26.872	23.434	32.809	19.417
Total	**64.721**	**63.708**	**74.879**	**66.652**
Crescimento	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
Aluguel	9%	6%	4%	12%
Venda de carros	114%	-13%	40%	-41%
CAGR 2018-2015 (aluguel de veículos)				**8%**

A receita de aluguel de veículos em 2018 apresentou aumento de 12% em relação ao ano anterior, atingindo R$47,2m. Esta variação é devida ao aumento da frota média locada ao longo do ano. Em 2018, a frota locada média foi de 2.419 veículos em comparação com 2.149 de 2017, variação equivalente a 12,6%.



3.2) Custo de Locação de Veículos

No fim do exercício de 2018, os custos de locação e venda de veículos representaram 65% da receita líquida total, redução frente aos 70% do ano anterior. Os custos de venda de veículos totalizaram R$18,5m em 2018, valor inferior em R$13,7m ao ano anterior e consistente com a menor receita de venda associada a estes (como no parágrafo anterior) de R$13,4m. Expurgando-se os efeitos dos custos de venda de veículos, chegamos aos custos diretos de locação totais de R$21,7m em 2018, frente ao valor de R$17,8m do ano anterior, aumento de R$4,1m. Os custos diretos de locação podem ser decompostos 3 grupos principais: • Custos com depreciação que atingiram R$11,3m em 2018, apresentando aumento de 26% em relação ao ano anterior. Este crescimento está em linha com a frota média líquida ao longo dos meses que foi de R$83,1m em 2017 para R$101,1m em 2018, variação de 22%. A maior penetração de caminhões no ativo também contribuiu marginalmente para o crescimento do índice. • Custos de manutenção (incluindo custo com pessoal) que atingiram R$13,1m e foram 20% maiores que em 2017, crescimento também em linha, embora ligeiramente inferior, com a variação da frota líquida • Recuperação de crédito de PIS/COFINS que teve aumento (com efeito redutor no custo total direto) de 17% equivalente a R$394k no período de 12meses.

3.3) Lucro Bruto

O Lucro Bruto atingiu R$22,1m aumento de 4% em relação ao ano anterior, com as receitas crescendo marginalmente mais do que os custos diretos .

3.4) Despesas Operacionais Administrativas e Gerais

As despesas operacionais administrativas tiveram queda de 5% e contribuíram significativamente para o resultado antes de impostos e das despesas financeiras. Este resultado reflete uma operação mais eficiente e enxuta, tendo sido possível crescer receita sem aumento de estrutura fixa no período. Vale ressaltar também contribuição positiva importante de "Outras Receitas Operacionais" (variação de R$634k em 12meses). Esta rubrica inclui itens como recuperação de multas de trânsito e manutenção, bem como gestão de venda de veículos para terceiros.

3.5) Resultado na Venda de Veículos – desativação da frota

Em 2018, vendemos os veículos seminovos a 105% do custo total, evidenciando solidez na política de precificação e confiável canal de desmobilização. Ao longo dos últimos anos temos vendidos nossos carros através de nossa rede de parceiros lojistas em todo território nacional.

Resultado da desmobilização de veículos

R$mil	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
Receita	26.872	23.434	32.809	19.417
Custo dos veículos vendidos	27.135	23.945	32.272	18.564
Resultado	-263	-511	537	853
Receita/Custo	99%	98%	102%	105%
CAGR 2018-2015 EBITDA				**-10%**

continua ...

de dezembro de	
Variação	(%)
(8.708)	-12%
5.165	12%
(479)	12%
(13.392)	-41%

JUCESP
8 MAI 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
245.600/19-0
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
SELO DE AUTENTICIDADE

ela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/03/2019 06:54:22.
1F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
oficial.com.br

CLARO S.A.
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
www.claro.com.br

Claro-Brasil

CLARO S.A.

Base: Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.
Valores em milhares de reais.

CLARO S.A., sociedade por ações com Sede Social localizada à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04.709-110, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, vem apresentar, tendo por base as demonstrações financeiras do último exercício findo em 31 de dezembro de 2018, os índices financeiros apurados:

ÍNDICE	FORMULA PARA APURAÇÃO COM BASE NOS DADOS APRESENTADOS NO BALANÇO	R$ (MM)	ÍNDICE APURADO
SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	71.103.508 / 55.994.899	**1,2698**
LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	27.052.453 / 55.994.899	**0,4831**
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	13.093.979 / 20.088.589	**0,6518**
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL	55.994.899 / 71.103.508	**0,7875**
PATRIMÔNIO LIQUIDO	ATIIVO TOTAL – PASSIVO TOTAL	15.108.609	

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF, Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabelion@3oficiobsb.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 26/11/2019 - 13:35:08
088-MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080536291TFDV
Consultar: www.tjdft.jus.br

São Paulo, 30 de abril de 2019.

Ricardo Basso Gaino – CRC - PR 040021/O-0-S-SP

Reconheco por semelhanca a(s) 1 firma(s) de AG021336
RICARDO BASSO GAINO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 30/04/2019 Com valor economico
Em testemunho da Verdade R$ 9,50
201913311238O4 LUIS CARLOS FERREIRA/8935/94

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Designada
AV. SÃO LUIZ, 80 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3151-6000 - CEP 01046-001

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112383
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
CITTAMAC0090878
SÃO LUIZ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300145801	40.432.544/0001-47	
NOME EMPRESARIAL		
CLARO S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/12/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO GERAL	256
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CA.61.2A.58.F2.42.8A.70.0B.37.D3.C0.75.54.13.9A.46.1B.D2.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	72827890968	RICARDO BASSO GAINO:72827890968	442375476973440242 0	09/02/2018 a 08/02/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	40432544000147	CLARO S A:40432544000147	878837968214917183 8	05/07/2016 a 05/07/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CA.61.2A.58.F2.42.8A.70.0B.37.D3.C0.
75.54.13.9A.46.1B.D2.DD-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2019 às 15:41:55

A2.7F.E1.CE.68.C6.63.58
35.FA.20.AD.89.39.53.6F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: CLARO S/A

Período da Escrituração: 01/12/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 40.432.544/0001-47

Número de Ordem do Livro: 256

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLARO S/A
NIRE	35300145801
CNPJ	40.432.544/0001-47
Número de Ordem	256
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/04/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	107149725

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLARO S/A
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	256
Quantidade total de linhas do arquivo digital	107149725
Data de inicio	01/12/2018
Data de término	31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: CLARO S/A

Período da Escrituração: 01/12/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 40.432.544/0001-47

Número de Ordem do Livro: 256

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Total do Ativo		R$ 60.955.853.995,62	R$ 71.103.507.981,75
Ativo Circulante		R$ 7.597.526.205,54	R$ 13.093.978.850,85
Contas a receber, liquido		R$ 5.220.721.581,59	R$ 4.733.118.869,92
Caixa e equivalentes de caixa		R$ 102.256.064,56	R$ 62.843.917,69
Despesas antecipadas		R$ 0,00	R$ 768.119.038,93
Estoques		R$ 360.125.831,22	R$ 338.359.774,08
Outros ativos		R$ 244.760.204,10	R$ 203.709.734,85
Outros ativos contratuais		R$ 0,00	R$ 262.931.594,94
Partes relacionadas		R$ 1.206.874.286,31	R$ 3.913.930.058,96
Tributos a recuperar, liquidos		R$ 462.788.237,76	R$ 2.810.965.861,48
Ativo Nao Circulante		R$ 53.358.327.790,08	R$ 58.009.529.130,90
Ativo atuarial		R$ 220.258.000,00	R$ 393.675.000,00
Depositos judiciais		R$ 3.118.150.811,20	R$ 3.288.027.348,16
Despesas antecipadas		R$ 0,00	R$ 901.583.459,93
Imobilizado		R$ 26.832.465.222,35	R$ 32.399.068.679,92
Intangivel		R$ 10.869.521.902,05	R$ 10.329.562.269,13
Investimentos		R$ 2.234.533.990,36	R$ 1.322.423.798,02
Outros ativos contratuais		R$ 0,00	R$ 21.950.986,06
Outros ativos		R$ 154.785.777,90	R$ 156.946.456,44
Partes relacionadas		R$ 20.892.982,51	R$ 0,00
Tributos diferidos, liquidos		R$ 8.106.368.947,14	R$ 7.456.970.444,30
Tributos a recuperar, liquidos		R$ 1.801.350.156,57	R$ 1.739.320.688,94
Total do Passivo e Patrimonio Liquido		R$ 60.955.853.995,62	R$ 71.103.507.981,75
Passivo Circulante		R$ 10.959.923.629,04	R$ 20.088.588.919,28
Emprestimos, financiamentos e debentures		R$ 378.524.889,69	R$ 2.480.463.580,88
Fornecedores e outras contas a pagar		R$ 6.826.505.851,44	R$ 10.491.733.743,46
Obrigacoes fiscais, liquidas		R$ 135.847.371,97	R$ 112.752.025,14
Outras obrigacoes		R$ 388.402.241,01	R$ 441.661.957,92
Partes relacionadas		R$ 2.754.773.069,06	R$ 6.041.790.100,27
Passivo atuarial		R$ 21.340.019,06	R$ 16.216.035,73
Provisoes		R$ 381.202.111,45	R$ 424.942.256,21
Receitas diferidas		R$ 73.328.075,36	R$ 79.029.219,67
Passivo Nao Circulante		R$ 37.022.144.931,04	R$ 35.906.310.307,71
Emprestimos, financiamentos e debentures		R$ 2.855.260.753,07	R$ 2.601.198.434,82

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLARO S/A

Período da Escrituração: 01/12/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 40.432.544/0001-47

Número de Ordem do Livro: 256

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores		R$ 341.578,91	R$ 341.578,91
Obrigacoes fiscais, liquidas		R$ 149.214.641,12	R$ 145.017.918,58
Outras obrigacoes		R$ 34.851.303,44	R$ 122.346.908,40
Partes Relacionadas		R$ 25.271.445.666,60	R$ 24.221.616.764,41
Passivo atuarial		R$ 1.240.122.000,00	R$ 1.486.564.345,34
Provisoes		R$ 7.347.820.513,58	R$ 7.178.192.746,65
Receitas diferidas		R$ 123.088.474,32	R$ 151.031.610,60
(-) Tributos diferidos, liquidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Patrimonio Liquido		R$ 12.973.785.435,54	R$ 15.108.608.754,76
Patrimonio liquido atribuivel aos acionistas controladores		R$ 12.973.785.435,54	R$ 15.108.608.754,76
Capital social		R$ 18.722.518.418,04	R$ 18.722.518.418,04
(-) Outros resultados abrangentes		R$ (176.571.138,92)	R$ (195.550.697,34)
(-) Prejuizos acumulados		R$ (6.783.830.320,49)	R$ (4.630.027.468,10)
Reserva de capital		R$ 1.219.758.601,32	R$ 1.219.758.601,32
(-) Reserva de lucros		R$ (8.090.124,41)	R$ (8.090.099,16)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: CLARO S/A

Período da Escrituração: 01/12/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 40.432.544/0001-47

Número de Ordem do Livro: 256

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
Receita operacional, liquida		R$ 29.502.516.301,61
(-) Custo dos servicos prestados e mercadorias vendidas		R$ (19.433.535.204,92)
Lucro Bruto		R$ 10.068.981.096,69
(-) Despesas comerciais		R$ (6.912.146.067,53)
(-) Despesas gerais e administrativas		R$ (2.266.586.601,50)
Resultado de equivalencia patrimonial		R$ 448.382.135,45
Outras receitas operacionais, liquidas		R$ 3.318.628.511,96
Lucro antes do Resultado Financeiro e do Imposto de Renda e Contribuicao Social		R$ 4.657.259.075,07
Receitas financeiras		R$ 1.767.411.625,97
(-) Despesas financeiras		R$ (4.629.519.299,53)
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuicao Social		R$ 1.795.151.401,51
(-) Imposto de renda e contribuicao social correntes		R$ (477.394.337,89)
Imposto de renda e contribuicao social diferidos		R$ 49.047.741,45
Lucro Liquido (Prejuizo) do Exercicio		R$ 1.366.804.805,07
Atribuivel aos Acionistas Controladores		R$ 1.366.804.805,07



JUCESP PROTOCOLO
0.439.119/19-4

Claro-Brasil

Claro S.A.

CNPJ 40.432.544/0001-47

JUCESP
06 MAI 2019
SEDE
245.601/19-3

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2018

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CONTROLADORA E CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

continua

Claro-Brasil

Claro S.A.

CNPJ nº 40.432.544/0001-47

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

[illegible]

	Referência dos ajustes	Balanço patrimonial em 01/01/2018 antes dos ajustes	Ajustes IFRS15/CPC 47	Balanço patrimonial em 01/01/2018
Ativo				
Circulante	(a) (b)	7.991.004	596.146	8.587.150
Não circulante	(a) (b)	54.577.398	134.550	54.711.948
Total do ativo		62.568.402	730.696	63.299.098
Passivo				
Circulante	(b) (c)	11.021.375	63.737	11.085.112
Passivo não circulante		36.673.016		36.673.016
Patrimônio líquido	(c) (d)	13.873.917	786.094	13.760.011
Total do passivo e patrimônio líquido		62.568.308	850.120	63.299.038

Demonstramos, abaixo, o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e a demonstração do resultado para o exercício findo nesta data, excluindo os efeitos da adoção do IFRS 15/CPC 47:

	Referência dos ajustes	Balanço patrimonial em 31/12/2018	Efeitos da adoção IFRS15/CPC 47	Balanço patrimonial em 31/12/2018 sem os efeitos da adoção IFRS 15/CPC47
Ativo				
Circulante	(a) (b)	11.675.905	971.592	10.704.313
Não circulante	(a) (b)	57.754.206	284.598	57.469.610
Total do ativo		69.430.101	1.256.190	68.173.911
Passivo				
Circulante	(e) (b)	18.274.632	27.712	18.246.920
Passivo não circulante		36.149.627		36.149.627
Patrimônio líquido	(e) (b)	15.106.850	1.228.478	13.880.358
Total do passivo e patrimônio líquido		69.430.101	1.256.190	68.173.911

	Referência dos ajustes	Demonstração de resultados do exercício findo em 31/12/2018	Efeitos da adoção IFRS15/CPC 47	Demonstração de resultados em 31/12/2018 sem os efeitos da adoção IFRS 15/CPC 47
Receita bruta de bens e serviços	(a)	33.209.767	(5.212)	33.175.515
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas		(19.923.232)	-	(19.872.232)
Lucro bruto		13.257.835	(5.212)	12.258.263
Despesas operacionais, líquidas	(d)	(7.435.992)	(580.059)	(8.093.927)
Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos	(a) (b)	4.521.563	(585.171)	4.256.392
Resultado financeiro		(2.901.407)	-	(2.901.407)
Resultado antes dos impostos		2.309.156	(585.171)	1.254.985
Imposto de renda e contribuição social	(a) (b)	(983.149)	223.092	(479.456)
Lucro líquido do exercício		1.367.008	(441.479)	925.529

[illegible] a) **Venda de pacotes pós-pague combinado com venda de aparelhos com desconto:** [illegible] a.1) **Identificação dos contratos:** [illegible] a.2) **Identificação da obrigação de desempenho:** [illegible] a.3) **Determinação e alocação do preço da transação à obrigação de desempenho:** [illegible] b) **Custo para obtenção do contrato:** [illegible] **Novos pronunciamentos contábeis ainda não vigentes:** [illegible]

Normas	Vigentes
IAS 1/CPC 26 (R1) - Presentation of Financial Statements (Apresentação das demonstrações financeiras)	1º de janeiro de 2020
IAS 19/CPC 33 (R1) - Employee Benefits (Benefícios a empregados)	1º de janeiro de 2019
IAS 28/CPC 18 (R2) - Long-term Interest in Associates and Joint Ventures (Participações de Longo Prazo em Coligadas e Joint Ventures), alteração	1º de janeiro de 2019
IFRS 3/CPC 15 (R1) - Business Combinations (Combinação de negócios)	1º de janeiro de 2020
IFRS 10/CPC 36 (R3) and IAS 28/CPC 18 (R2) - Investment Entities: Applying the Consolidation Exception (Aplicação à Exceção de Consolidação), revisão	A definir
IFRS 16/CPC 06 (R2) - Leases (Arrendamentos), emissão	1º de janeiro de 2019
IFRS 17 - Insurance Contracts (Contratos de Seguros) - as substituir a IFRS 4/CPC 11	1º de janeiro de 2021
Annual Improvements to IFRS 2015 - 2017 Cycle (Melhorias Anuais ao IFRS - Ciclo 2015 - 2017), emissão	1º de janeiro de 2019
IFRIC 23/ICPC 22 - Uncertainty over Income Tax Treatments (Incertezas sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro), emissão	1º de janeiro de 2019

[illegible] **IFRS 16/CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil:** [illegible] **3.3. Caixa e equivalentes de caixa:** [illegible] **3.4. Instrumentos financeiros:** a) **Ativos financeiros:** [illegible] b) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** [illegible] c) **Passivos financeiros:** [illegible] d) **Compensação de instrumentos financeiros:** [illegible] **3.5. Contas a receber, líquidas:** [illegible] **3.6. Transações denominadas em moeda estrangeira:** [illegible] **3.7. Estoques:** [illegible] **3.8. Investimentos:** [illegible] **3.9. Imobilizado:** [illegible] **3.10. Arrendamentos:** [illegible] **3.11. Intangível:** [illegible] **3.12. Provisão para redução ao valor recuperável de ativos:** [illegible] **3.13. Tributação:** [illegible] **3.14. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas:** [illegible] **3.15. Participação de empregados no resultado:** [illegible] **3.16. Receitas diferidas:** [illegible] **3.17. Outros ativos e passivos:** [illegible] **3.18. Ajuste ao valor presente de ativos e passivos:** [illegible] **3.19. Reconhecimento da receita:** [illegible] **3.20. Campanhas promocionais:** [illegible] **3.21. Subvenção e assistência governamentais:** [illegible] **3.22. Resultado financeiro:** [illegible] **3.23. Participações de não controladores:** [illegible] **3.24. Demonstração do fluxo de caixa:** [illegible]

4. Caixa e equivalentes de caixa:

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Caixa e bancos	42.015	100.809	91.392	146.654
Equivalentes de caixa	825	1.337	825	5.652
	42.941	102.206	92.114	152.306

[illegible]

5. Contas a receber, líquidas:

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Venda de aparelhos celulares e acessórios	775.125	866.256	775.125	866.256
Serviços de voz, dados e outros	5.049.201	4.715.946	5.138.732	5.365.654
Administradoras de cartões	27.628	43.581	27.628	41.575
	5.852.497	5.625.783	5.941.581	7.150.485
Provisão para perdas de crédito esperadas	(2.113.266)	(1.725.037)	(2.137.429)	(1.778.722)
	4.733.179	5.229.736	4.804.152	5.367.563

A seguir apresentamos as contas a receber de clientes, por idade de vencimento:

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
A vencer	3.203.091	3.417.440	3.356.446	3.502.058
Vencidos:				
De 1 a 30 dias	1.337.065	1.338.159	1.311.305	1.351.309
De 31 a 60 dias	383.211	357.046	380.618	306.428
De 61 a 90 dias	242.617	290.560	250.316	318.756
Mais de 90 dias	1.794.388	1.578.781	1.511.090	1.549.757
	6.852.487	6.995.795	5.941.651	7.065.955

A movimentação do saldo de provisão para perdas de crédito esperadas é como segue:

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Saldo inicial	1.705.031	1.755.515	1.778.231	1.773.852
Cisão/incorporação	9.152	42.737		
Provisão constituída	1.321.216	1.025.093	1.236.292	1.004.067
Baixa da provisão (1)	(929.054)	(1.031.268)	(926.060)	(1.095.758)
Saldo final	2.116.365	1.795.301	2.137.429	1.728.201

(1) Decorrente de baixa de títulos, com esgotamento da possibilidade de recebimento [illegible]

6. Estoques:

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Estoques de aparelhos para revenda	241.416	243.655	229.416	243.666
Materiais para manutenção de rede e assistência técnica	94.102	100.437	98.178	136.058
Estoques de terminais e acessórios para revenda	23.397	15.414	23.397	15.414
Outros	26.106	31.211	26.481	31.211
	385.016	390.757	377.777	426.626
Provisão para perdas em estoques	(46.654)	(36.511)	(46.956)	(30.821)
	338.366	305.126	331.121	395.757

A movimentação da provisão para perdas em estoques é como segue:

	Controladora/Consolidado 2018	Controladora/Consolidado 2017
Saldo inicial	30.621	32.463
Provisão constituída	16.100	7.104
Baixas	(75)	(8.249)
Saldo final	46.646	30.321

A provisão para perda em estoques é constituída com base nos itens em estoque [illegible]

7. Tributos a recuperar e diferidos, líquidos: 7.1. Tributos a recuperar, líquidos:

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
ICMS a recuperar (1)	940.654	1.143.013	1.011.238	1.204.337
Imposto de renda retido na fonte (2)	430.064	714.792	500.476	715.936
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	58.354	140.947	67.238	104.129
PIS/COFINS (3)	2.646.214	-	2.842.106	3.146
FINSOCIAL (4)	142.600	169.506	164.090	165.892
Outros	31.111	33.783	104.308	103.545
	4.250.287	2.244.126	4.625.704	2.301.948
Circulante	2.518.966	402.783	2.875.117	624.105
Não circulante	1.739.321	1.081.360	1.790.587	1.627.694

(1) Os créditos de ICMS são oriundos, principalmente, dos investimentos realizados no ativo imobilizado [illegible] (2) Imposto de renda retido na fonte [illegible] (3) Trata-se de crédito de PIS e COFINS decorrente de ação judicial [illegible] (4) Trata-se de crédito fiscal oriundo do pagamento a maior do tributo FINSOCIAL [illegible] **7.2. Tributos diferidos, líquidos:** [illegible]

continua

Claro Brasil

Claro S.A.

CNPJ nº 40.432.544/0001-47

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

(...) continuação

...receita bruta líquida, de impostos e outras deduções sobre vendas, substancialmente todas as receitas brutas, bem como a receita líquida e todos os demais componentes, demais resultados e passivos. As receitas são apresentadas pelos seus montantes líquidos, sendo excluídos os descontos de quaisquer tributos incidentes, bem como as devoluções e descontos de quantidade concedidos. Para mais detalhes, vide Nota 2.2 (n) das demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, disponíveis em www.claro.com.br/ri.

- A Companhia e suas controladas não possuem atividades sazonais de maneira relevante, bem como não possuem concentração de receita em clientes específicos, de forma que nenhum cliente individualmente seja responsável por mais de 10% das receitas consolidadas da Companhia.
- Não existem receitas provenientes de permutas de ativos não monetários.
- Não existem receitas provenientes de operações descontinuadas.
- Não existem receitas provenientes de contratos de construção.
- Não existem receitas provenientes de dividendos, juros ou royalties.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Caixa	1.000	1.000	1.000	1.000
Bancos conta movimento	1.000	1.000	1.000	1.000
Aplicações financeiras	1.000	1.000	1.000	1.000
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

4. Contas a receber

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Contas a receber	1.000	1.000	1.000	1.000
Provisão para perdas esperadas	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

5. Tributos

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Tributos a recuperar	1.000	1.000	1.000	1.000
Tributos a compensar	1.000	1.000	1.000	1.000
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

6. Partes relacionadas

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Ativo	1.000	1.000	1.000	1.000
Passivo	1.000	1.000	1.000	1.000

7. Investimentos

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Investimentos em controladas	1.000	1.000	1.000	1.000
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

8. Imobilizado

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Imobilizado	1.000	1.000	1.000	1.000
Depreciação acumulada	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

9. Intangível

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Intangível	1.000	1.000	1.000	1.000
Amortização acumulada	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

10. Empréstimos e financiamentos

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Empréstimos e financiamentos	1.000	1.000	1.000	1.000
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

11. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Fornecedores	1.000	1.000	1.000	1.000
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

12. Obrigações fiscais

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Obrigações fiscais	1.000	1.000	1.000	1.000
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

13. Provisões

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Provisões	1.000	1.000	1.000	1.000
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

14. Patrimônio líquido

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Capital social	1.000	1.000	1.000	1.000
Reservas	1.000	1.000	1.000	1.000
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

15. Receita líquida

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Receita bruta	1.000	1.000	1.000	1.000
Deduções	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

16. Custos e despesas por natureza

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Custos e despesas	1.000	1.000	1.000	1.000
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

17. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Receitas financeiras	1.000	1.000	1.000	1.000
Despesas financeiras	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

18. Imposto de renda e contribuição social

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Imposto de renda e contribuição social	1.000	1.000	1.000	1.000
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

19. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Instrumentos financeiros	1.000	1.000	1.000	1.000
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

20. Compromissos

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Compromissos	1.000	1.000	1.000	1.000
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

21. Seguros

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Seguros	1.000	1.000	1.000	1.000
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

22. Eventos subsequentes

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Eventos subsequentes	1.000	1.000	1.000	1.000
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

23. Outras informações

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Outras informações	1.000	1.000	1.000	1.000
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

24. Aprovação das demonstrações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Aprovação	1.000	1.000	1.000	1.000
Total	1.000	1.000	1.000	1.000

Claro-Brasil



Claro S.A.

CNPJ nº 40.432.544/0001-47

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Claro-Brasil

Claro S.A.

CNPJ nº 40.432.544/0001-47



...continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

CONTADOR

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.

SUAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DIANTE DE QUEM INTERESSA, NO IMPRESSO E NO DIGITAL

Impresso: 3,3 milhões de leitores

Digital: 23,1 milhões de usuários únicos

Valor + O GLOBO + Valor RI

MUITO MAIS VISIBILIDADE PARA A SUA EMPRESA



ANUNCIE: 11 3767.7043 • 21 3521.5500 • 61 3717.3333 • www.valor.com.br/valor-ri



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Helena Maria Hermesdorff, Coordenadora do Cartório da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judicias do Foro Central Cível, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1104814-76.2019.8.26.0100 - **CLASSE - ASSUNTO: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/10/2019 **VALOR DA CAUSA:** R$ 1.973.380,26

REQUERENTE(S):
COMPART MARKETING PROMOCIONAL LTDA, CNPJ 10.458.436/0001-82, Alameda Grajau, 129, Sala 1305, 13º Andar, Alphaville, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphaville., CEP 06454-050, Barueri - SP

REQUERIDO(S):
CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, endereço á Rua Henri Dunant, 780, CEP 04709-110, Santo Amaro, São Paulo – SP.

OBJETO DA AÇÃO:
Trata-se de pedido de falência com base no artigo 94, I, da LFR, em razão da impontualidade no pagamento de débito.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: CERTIFICA QUE, por meio de petição às fls. 390/391, a requerida pediu ao d. Juízo o deferimento à suspensão do processo diante de prova de pagamento do débito reclamado.**CERTIFICO MAIS E AINDA QUE,** por r. Decisão proferida pelo MM. Juiz em 19 de novembro de 2019, foi dito que: *"Vistos. Fls. 390/420: Depósito elisivo realizado pela Requerida. Entretanto, para análise do mérito, bem como do início do prazo para apresentação de contestação pela ré, aguarde-se o decurso do prazo da emenda à inicial determinada na decisão de fls. 388/389. Int.".* **CERTIFICO MAIS E FINALMENTE QUE,** autos aguardam decurso do prazo e eventual manifestação das partes para remessa à conclusão.**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 03 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA, liberado nos autos em 09/12/2019 às 15:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1104814-76.2019.8.26.0100 e código 84F4094.

MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO, Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

CLARO S.A.
CNPJ 40.432.544/0001-47

CERTIFICA para fins de Concorrência Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível – SCECV, nos termos da Portaria nº 9.614/2018, de 16/05/2018, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 22/2019. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, 25 de Novembro de 2019.

Eu, _____(GILMAR BARBOSA DE MELO) Escrevente digitei.
Eu, _____(SELMA APARECIDA PIMENTEL) Chefe de Seção Judiciário, conferi.
Eu, _____(**MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO**) Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância – SPI 3, subscrevi.

Esta certidão é sem custas.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8590560 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/12/2019, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.

A seguinte distribuição:**********

SÃO PAULO
*» Foro Central Cível - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 1104814-76.2019.8.26.0100. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 18/10/2019. Reqte: Compart Marketing Promocional Ltda.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

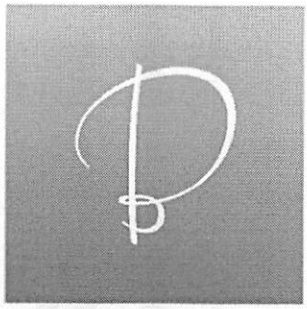
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de dezembro de 2019.

PEDIDO Nº: 7085818

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL



Danilo Bergamasco
Advogado

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da __ª Vara de Falências da Comarca de São Paulo/SP.

COMPART MARKETING E TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.458.436/0001-82, com endereço na Alameda Grajau, nº 128, sala 1305, Barueri/SP, CEP 06454-000, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência ajuizar

AÇÃO DE FALÊNCIA

Em face de **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.709-110, pelos fatos e fundamentos que seguem:

I – DA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA E DO OBJETO

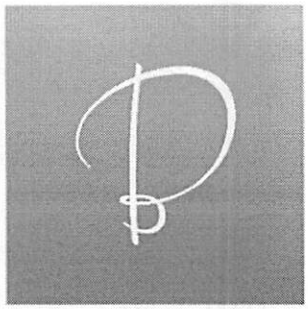
A empresa, objeto do presente pedido, foi constituída em 19 de setembro de 2003, sob a forma de sociedade anônima, com o seu estatuto social registrado perante a Junta Comercial do estado de São Paulo.

Nos termos do Art. 75 da Lei de Falências; *"A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa"*, razões pelas quais, para a expor os motivos do

Unidade Campinas:
Avenida Anchieta, nº 606
Cambuí, Campinas/SP
CEP 13.105.101
Telefone: (19) 99810-0602

Unidade Jaguariúna:
Rua Alfredo Engler, nº 128
Centro, Jaguariúna/SP
CEP 13.820-000
Telefone: (19) 99810-0602

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO BERGAMASCO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 19:41 , sob o número 11048147620198260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1104814-76.2019.8.26.0100 e código 80E87E7.



Danilo Bergamasco
Advogado

presente pedido.

II - DAS RAZÕES DO PEDIDO

O Requerente foi fornecedor da empresa Requerida, com o fornecimento de prestação de serviços em eventos em geral, sendo credor de R$ 1.973.380,26 (um milhão e novecentos e setenta e três mil e trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) os quais, após devidamente protestados não foram quitados sem qualquer justificativa relevante.

Assim, legítimo o credor para propor o mesmo pedido, em especial pelo enquadramento ao previsto no Art. 94 da Lei de Falências:

> *"Art. 94. Será decretada a falência do devedor que:*
> *I- sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação liquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a quarenta salários mínimos na data do pedido de falência;*
> *II- executado por qualquer quantia líquida, não paga, não deposita e não nomeia a penhora bens suficientes dentro do prazo legal."*

Portanto, devida a decretação de falência, por devidamente enquadrada no Art. 94 da Lei de Falências.

III - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE PEDIDO

Unidade Campinas:
Avenida Anchieta, nº 606
Cambuí, Campinas/SP
CEP 13.105.101
Telefone: (19) 99810-0602

Unidade Jaguariúna:
Rua Alfredo Engler, nº 128
Centro, Jaguariúna/SP
CEP 13.820-000
Telefone: (19) 99810-0602

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO BERGAMASCO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 19:41 , sob o número 11048147620198260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1104814-76.2019.8.26.0100 e código 80E87E7.

Danilo Bergamasco
Advogado

I - Certidão do Registro Público de Empresas que comprove a regularidade de suas atividades;

II - Prova dos títulos executivos, devidamente protestados superiores a 40 salários mínimos (art. 94, I, da Lei11.101/05).

III - Memória de cálculo dos valores atualizados.

IV – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto REQUER:

1. Seja determinada a citação da Ré, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, contestar a ação, bem como, para, em 10 (dez) dias, e/ou depositar a importância devida, elidindo assim o decreto de sua quebra, sob pena de, não fazendo nem uma e nem outra coisa, ser-lhe, de imediato, declarada a FALÊNCIA para todos os efeitos legais;

2. Seja deferido o processamento do presente pedido de falência, com a nomeação de administrador judicial e tomada de todas as ulteriores providências previstas no art. 52 da Lei de Falências;

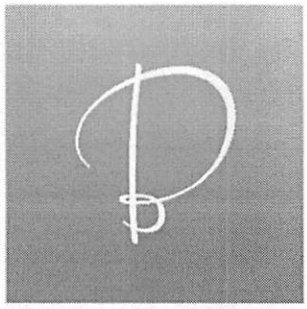
3. Seja fixado o termo legal da falência, sem poder retrotraí-lo por mais de 90 (noventa) dias contados do pedido de falência, do pedido de recuperação judicial ou do 1º (primeiro) protesto por falta de pagamento, excluindo-se, para esta finalidade, os protestos que tenham sido cancelados;

4. Seja ordenado ao falido que apresente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, se esta já não se encontrar nos autos, sob pena de desobediência;

Unidade Campinas:
Avenida Anchieta, nº 606
Cambuí, Campinas/SP
CEP 13.105.101
Telefone: (19) 99810-0602

Unidade Jaguariúna:
Rua Alfredo Engler, nº 128
Centro, Jaguariúna/SP
CEP 13.820-000
Telefone: (19) 99810-0602

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO BERGAMASCO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 19:41 , sob o número 11048147620198260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1104814-76.2019.8.26.0100 e código 80E87E7.



Danilo Bergamasco
Advogado

5. Seja concedido prazo para as habilitações de crédito, observado o disposto no § 1º do art. 7º da Lei de Falências;

6. Seja ordenada a suspensão de todas as ações ou execuções contra o falido, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei de Falências;

7. Seja proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do falido, submetendo-os preliminarmente à autorização judicial e do Comitê, se houver, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória nos termos do inciso XI do caput do art. 99 da Lei de Falências;

8. Seja determinada as diligências necessárias para salvaguardar os interesses das partes envolvidas, podendo ordenar a prisão preventiva do falido ou de seus administradores quando requerida com fundamento em provas da prática de crime definido na Lei de Falências;

9. Seja ordenada ao Registro Público de Empresas que proceda à anotação da falência no registro do devedor, para que conste a expressão "Falido", a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102 da Lei de Falências;

10. Seja nomeado o administrador judicial, que desempenhará suas funções na forma do inciso III do caput do art. 22 da Lei de Falências sem prejuízo do disposto na alínea a do inciso II do caput do art. 35 da referida Lei;

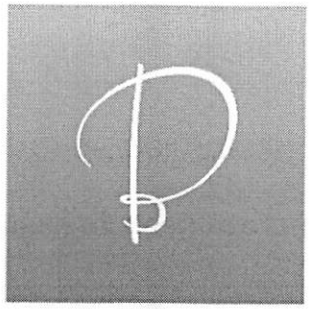
11. Seja determinada a expedição de ofícios aos órgãos e repartições públicas e outras entidades para que informem a existência de bens e direitos do falido;

12. Seja definido por este Juízo a respeito da continuação provisória das atividades do falido com o administrador judicial ou da lacração dos estabelecimentos, observado o disposto no art. 109 da Lei de Falências;

Unidade Campinas:
Avenida Anchieta, nº 606
Cambuí, Campinas/SP
CEP 13.105.101
Telefone: (19) 99810-0602

Unidade Jaguariúna:
Rua Alfredo Engler, nº 128
Centro, Jaguariúna/SP
CEP 13.820-000
Telefone: (19) 99810-0602

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO BERGAMASCO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 19:41 , sob o número 11048147620198260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1104814-76.2019.8.26.0100 e código 80E87E7.



Danilo Bergamasco
Advogado

13. Seja determinada, quando entender conveniente, a convocação da assembleia-geral de credores para a constituição de Comitê de Credores, podendo ainda autorizar a manutenção do Comitê eventualmente em funcionamento na recuperação judicial quando da decretação da falência;

14. Seja determinada a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, para que tomem conhecimento da falência.

15. Por fim, seja ordenada a publicação de edital contendo a íntegra da decisão que decreta a falência e a relação de credores,

16. Protesta provar o alegado por todos os meios em Direito admitidos, tais como prova documental, a começar pelos documentos que instruem esta exordial, testemunhal, pericial, bem como depoimento pessoal da Ré.

Dá-se à causa o valor de R$ 1.973.380,26 (um milhão e novecentos e setenta e três mil e trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

Termos em que;

Pede e espera deferimento.

Campinas, 12 de agosto de 2019.

Danilo Bergamasco Fernandes

OAB/SP 377.610

Unidade Campinas:
Avenida Anchieta, nº 606
Cambuí, Campinas/SP
CEP 13.105.101
Telefone: (19) 99810-0602

Unidade Jaguariúna:
Rua Alfredo Engler, nº 128
Centro, Jaguariúna/SP
CEP 13.820-000
Telefone: (19) 99810-0602

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO BERGAMASCO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 19:41 , sob o número 11048147620198260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1104814-76.2019.8.26.0100 e código 80E87E7.



Emissão de comprovantes - 3o nível

G333191033388701007
19/11/2019 10:37:45

19/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:37:41
307003070 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CLARO SA
AGENCIA: 3070-8 CONTA: 38.007-5

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500680781419173381370228727944
BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
PAGADOR:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93

NR. DOCUMENTO	111.901
NOSSO NUMERO	28365850080781419
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	17/01/2020
DATA DO PAGAMENTO	19/11/2019
VALOR DO DOCUMENTO	2.287.279,44
VALOR COBRADO	2.287.279,44

NR.AUTENTICACAO 5.E8A.ACE.BCE.B79.8C2

Transação efetuada com sucesso por: J8410709 LUIS ANDRE DE MELO JUNIOR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 19 de novembro de 2019 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. MARCELO BARBOSA SACRAMONE. Eu, Marina Minoso Martins, Assistente Judiciário, *subscrevi.*

DECISÃO

Processo nº:	**1104814-76.2019.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente:	**Compart Marketing Promocional Ltda**
Requerido:	**"CLARO S/A**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO BARBOSA SACRAMONE**

Vistos.

Fls. 390/420: Depósito elisivo realizado pela Requerida.

Entretanto, para análise do mérito, bem como do início do prazo para apresentação de contestação pela ré, aguarde-se o decurso do prazo da emenda à inicial determinada na decisão de fls. 388/389.

Int.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO BARBOSA SACRAMONE, liberado nos autos em 19/11/2019 às 18:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1104814-76.2019.8.26.0100 e código 8350AD1.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RSN/BR – Regional de Sustentação ao Negócio em Logística em Brasília
SCS, Quadra 4, Bloco A, Lote 106/136, Edifício Centro-Oeste
70304-906- Brasília/DF
rslogbr17@caixa.gov.br
(61) 3535-3000

destino esteja ocupado, chamada em espera, transferência de chamada pelo usuário, e conferência entre 3 terminais telefônicos.

c) Apresentação mensal do detalhamento dos serviços prestados, em arquivo eletrônico único, no formato FEBRABAN (versão 2 ou superior, conforme página na Internet FEBRABAN http://www.febraban.org.br), o que possibilita a conferência por parte da CAIXA.

d) Apresentação em conjunto ao arquivo descrito acima, de conta-resumo em papel, que tem valor fiscal, separado por estado, com uma capa totalizadora.

e) Tarifa única, em minutos mistos, independente do dia e horário, para cada tipo de ligação, aplicada a ligações originadas e com tarifação reversa (a cobrar).

f) Contabilização em Minuto Misto, da seguinte forma: tráfego para terminais telefônicos fixos o TMF (Tempo Mínimo de Faturamento) é 1 minuto e a partir deste primeiro minuto em décimo (fração de 6 segundos); para tráfego para terminais móveis o TMF (Tempo Mínimo de Faturamento) é 30 segundos e a partir destes primeiros 30 segundos em décimo (fração de 6 segundos).

g) A prestação dos serviços é realizada 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência contratual, exceto nas interrupções programadas, devidamente autorizadas pela CAIXA.

h) Fornecimento de serviço de suporte, por meio de chamada gratuita, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

i) Fornecimento mensal de relatórios gerenciais com os dados referentes às "indisponibilidades das linhas" contratadas.

Declaramos ainda que a Contratada vem cumprindo o estipulado no contrato, executando os serviços dentro do padrão de qualidade técnica, não havendo, até o presente momento, registro de informação/pendência que possa desaboná-la como prestadora de serviços no referido contrato.

Brasília, 18 de Março de 2011.

3o.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7,V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 24/11/2016
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20160080725313TWED
consultar:www.tjdft.jus.br

Raquel Metaxa Rocha de Oliveira
Coordenadora
RSLOG/BR – Gestão Formal de TI

Jorge Luis da Silveira
Diretor de Vendas no DF
EMBRATEL

Maria Teresa Azevedo Lima
Diretora Executiva
Centro Norte/Nordeste

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RSN/BR – Regional de Sustentação ao Negócio em Logística em Brasília
SCS, Quadra 4, Bloco A, Lote 106/136, Edifício Centro-Oeste
70304-906– Brasília/DF
rslogbr17@caixa.gov.br
(61) 3535-3000

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 00.360.305/2660-58, através de sua Regional de Sustentação ao Negócio – Logística em Brasília/DF, situada no SCS, Quadra 04, Bloco A, Lote 106/136, edifício Centro Oeste, Asa Sul, CEP 70304-906, Brasília/DF, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa **Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL**, CNPJ n.º 33.530.486/0001-29, com sede na Av. Presidente Vargas, 1012, no Rio de Janeiro/RJ, e filial Situada no SCS Qd. 05, Bl. "E", Ed. Embratel, em Brasília/DF, CNPJ n.º 33.530.486/0116-78, o **Contrato n.º 119/2006**, com as seguintes características:

1) **Objeto:** Prestação de serviço de telefonia local destinada ao uso dos empregados da caixa, para ligações originadas ou recebidas em todos os endereços da empresa.

2) **Valor Global Inicial:** R$ 37.046.915,27.

3) **Vigência**: de **12/01/2006** a **12/01/2012**

4) Descrição dos Serviços e **ATIVIDADES CONTRATADAS :**

a) Quantidade de minutos mês tarifados:

Tipo	Minutos/Mês Tarifados
Para terminais telefônicos - FIXOS	6.759.984
Para terminais telefônicos - MÓVEIS	955.970
TOTAL GERAL	**7.715.954**

b) Quantitativo de Feixes E1:

Tipo	Unidades
Quantidade de Feixes E1	289

c) Serviço Local atendido por entroncamentos E1, ISDN ou R2 Digital, dos municípios encampados no objeto contratado, a saber: de Barueri, Bauru, Campinas, Guarulhos, Jundiaí, Limeira, Osasco, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba, de São Paulo.

d) Serviços complementares englobados no contrato são a Discagem Direta a Ramal (DDR), Discagem Direta a Cobrar (DDC), Discagem Local a Cobrar (DLC), identificação de chamadas, desvio automático de chamadas (siga-me), desvio de chamadas em caso de não-atendimento, desvio de chamadas caso o terminal de

BANCO DO BRASIL

ATESTADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, localizada na Rua Camerino, nº 96, sala 211, Centro – Rio de Janeiro (RJ), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n.º 33.530.486/0001-29, prestou os serviços abaixo relacionados ao Banco do Brasil S.A.

Contrato número: 2003/8616 0271

Início do Contrato: 25.07.2003
Vigência: Trinta e seis meses

Serviço: Serviço de telefonia, especificamente para prover o tráfego de serviços telefônicos provenientes de códigos não geográficos (Número 0800) e serviços especiais no conglomerado Banco do Brasil.

Dependências atendidas:

CENTRO DE CAPTURA BB	UF	URA LOCAL		RAS LOCAL	
		# DE CANAIS	# DE E1	# DE CANAIS	# DE E1
ARACAJU	SE	60	2	30	1
BAURU	SP	60	2	30	1
BELÉM	PA	100	4	30	1
BELO HORIZONTE	MG	360	12	180	6
BRASÍLIA	DF	360	12	240	8
CAMPINAS	SP	120	4	60	2
CAMPO GRANDE	MS	90	3	30	1
CUIABÁ	MT	120	4	30	1
CURITIBA	PR	150	5	60	2
FLORIANÓPOLIS	SC	150	5	30	1
FORTALEZA	CE	150	5	60	2
GOIÂNIA	GO	120	4	30	1
JOÃO PESSOA	PB	90	3	30	1
JUIZ DE FORA	MG	60	2	30	1
LONDRINA	PR	90	3	60	2
MACEIÓ	AL	60	2	30	1
MANAUS	AM	90	3	30	1
NATAL	RN	90	3	60	2
PORTO ALEGRE	RS	240	8	120	4

RECIFE	PE	150	5	90	3
RIBEIRÃO PRETO	SP	90	3	60	2
RIO DE JANEIRO	RJ	1.053	36	300	10
SALVADOR	BA	300	10	120	4
SANTOS	SP	60	2	30	1
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	60	2	30	1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	90	3	30	1
SÃO LUIZ	MA	90	3	30	1
SÃO PAULO	SP	1.479	50	360	12
SOROCABA	SP	60	2	30	1
TERESINA	PI	60	2	30	1
UBERLÂNDIA	MG	60	2	30	1
VITÓRIA	ES	90	3	60	2
TOTAL		6.202	209	2.370	79

1. FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CHAMADAS

As chamadas destinadas a este serviço serão encaminhadas a um dos 32 centros de captura de tráfego por meio de unidade de resposta audível – URA. Nas cidades em que estão implantados estes equipamentos, os originadores das chamadas utilizam um Número Único Nacional – NUN (série 4000) com tarifação local pela URA da cidade em que a chamada foi originada.

a) O serviço permite disponibilizar distribuição de chamadas na forma SEQUENCIAL – Permite ao Banco do Brasil distribuir as chamadas pelas diversas terminações (canal digital dentro do link E1) em cada Centro de Atendimento, dando prioridade de encaminhamento à primeira terminação livre, obedecendo a uma seqüência pré estabelecida, definida pelo Banco do Brasil.

b) O serviço permite disponibilizar distribuição de chamadas na forma PERCENTUAL- Permite ao Banco do Brasil distribuir o volume de chamadas, de forma percentual, para até três destinos diferentes.

c) No caso de alteração futura da modalidade de distribuição das chamadas não haverá custos para o Banco do Brasil.

2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 31/01/2019 - 14:31:04
077-RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080047082XYBJ
Consultar: www.tjdft.jus.br
3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos
RENICE ALCIDES RIBEIRO SOARES
Escrevente Autorizado
Brasília-DF

BANCO DO BRASIL

a) A Central de Assistência Técnica do provedor (Call Center) estará à disposição do Banco do Brasil para recebimento de reclamações no período de 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano.

b) Manutenção dos acessos: os serviços de assistência técnica serão realizados no horário de 00:00 às 24:00 horas, 7 dias por semana.

3. DIMENSIONAMENTO DOS ACESSOS

O acesso das CPA-T da Embratel aos Centros de Atendimento serão constituídos por links padrão E1, através de fibra óptica e/ou Rádio Digital.

4. MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA

Compreende a manutenção dos módulos internos da rede, bem como dos meios digitais de transmissão que os interliguem.

Brasília(DF), 14 de fevereiro de 2005.

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
GEREL – BRASÍLIA (DF)
CNPJ: 00.000.000/1192-45

João Leocir Dal Rosso Frescura
Gerente de Núcleo A

Marcone dos Santos Simplicio
Gerente de Setor

CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 321-3001, FAX (61) 321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0712/2005

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART N° 009582/2005 ---------- REGISTRADA EM 15/06/2005

OBJETO DO CONTRATO:

SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTER-REGIONAL, NA MODALIDADE DDG (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) UTILIZANDO PREFIXO 0800.

PROFISSIONAL(IS) ANOTADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA OBRA/ SERVIÇO:

a) Nome: ANTONIO JAIME MEIRELES NUNES
Carteira N°: MG-000000013794/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Atribuições: RES 218/73 ART 08, RES 078/52 ART 01 (ABCD).
Class. Ativ. Técnica: OUTROS SERVICOS DE ENGENHARIA
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

b) Nome: MARIA TERESA OUTEIRO DE A LIMA JOFFILY
Carteira N°: DF-000000002745/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA OPCAO ELETRONICA.
Atribuições: RES 218/73 ART 09.
Class. Ativ. Técnica: OUTROS SERVICOS DE ENGENHARIA
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

c) Nome: EDSON PEREIRA RECOVA
Carteira N°: DF-000000003679/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA OPCAO ELETRONICA.
Atribuições: RES 218/73 ART 09.
Class. Ativ. Técnica: OUTROS SERVICOS DE ENGENHARIA
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

d) Nome: JORGE LUIS DA SILVEIRA
Carteira N°: DF-000000005730/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Atribuições: RES 218/73 ART 08, RES 218/73 ART 09.

Engª Eletr. FLÁVIA CINTRA DE FREITAS
Gerente da Divisão de Análise Processual

GILBERLÂNDIO BARRETO DE MEDEIROS
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 02)

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94
Brasília-DF, 31/01/2019 - 14:31:05
077-RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080047083MZFQ
Consultar: www.tjdft.jus.br
Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos
MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
Escrevente Autorizado
Brasília-DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO - 11 009 FOLHAS - 291 a 296

Hodlich Claro Primesys Licitações 03

= LIVRO Nº 11.009 -PÁG. Nº 291- M.C - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CLARO S.A. e Outra.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **DEZENOVE (19)** dias do mês de **MARÇO** do ano de **DOIS MIL E DEZENOVE (2019)** nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, onde em diligência a chamado vim, perante mim escrevente do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) - CLARO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Henri Dunant, n.º 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 19 de novembro de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 571.860/18-7, aos 04.12.2018, neste ato representada por seus diretores: **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 083325/O-0 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63 e **DANIEL FELDMANN BARROS**, brasileiro, engenheiro eletricista, casado, portador da carteira de identidade nº 56.514.647-6 SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 711.745.839-91, ambos com endereço profissional na sede da empresa outorgante, eleitos através da Ata de Reunião do Conselho de Administração datada de 29 de dezembro de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3.051/18-3, em sessão de 09 janeiro de 2018; 2) **PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.335.976/0001-68, com sede na Rua dos Ingleses, 600, 5º andar, nesta Capital, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 344.201/16-8, aos 01.08.2016, neste ato representada por seus administradores: **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, brasileiro naturalizado, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 30159273-9, expedida pela Secretaria da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07 e **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade de contador CRC/RJ nº 083325/0-O, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63, ambos com endereço comercial idêntico ao da outorgante, reeleitos através da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 238.741/18-7,

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br. Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 20/11/2019 - 14:23:19
088-MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080529442RKPA
Consultar: www.tjdft.jus.br

EDERATIVA DO BRASIL
do de São Paulo

aos 21.05.2018. As outorgantes têm seus atos societários arquivados nesta serventia sob nº 003/2019. As presentes e seus representantes legais foram identificados através dos documentos apresentados em seus originais do que dou fé. E, pelas outorgantes, na forma como vêm representadas me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeiam e constituem como seus procuradores: GRUPO 01: **ADRIANA VIRGÍNIA PINTO SOARES,** brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 1083836-8, expedida pela SESEG/AM, inscrita no CPF/MF sob o nº 560.780.642-15; **ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS,** brasileira, divorciada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 1607272-3, expedida pela SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob o nº 523.373.752-34; **ADRIANO BATISTA PIRES,** brasileiro, solteiro, gerente regional de vendas, portador da cédula de identidade nº 2.019.282, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.624.911-68; **ALEXANDRE GOMES COSTA,** brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da cédula de identidade nº47917, expedida pela OAB/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.533.681-87; **ANA LUCIA BICUDO PADALINO MARCELINO,** brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 10.787.538-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.480.738-28; **ANDRE LUIZ DAMASCENA,** brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº M8230528, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.099.806-30; **BIANCA PEREZ CREGO,** brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº MG -11832584, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.523.076-42; **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO,** brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº568590821, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.273.765-53; **CRISTIANO MARCELO DA SILVA,** brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº24.434.477-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 438.347.602-34; **DOMIER FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR,** brasileiro, solteiro, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 2359825, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.961.852-87; **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO,** brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº9376-D, expedida pelo CREA/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.821.182-72; **ELAINE WALCOW BENOTTI,** brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 32.201.597-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.974.888-90; **EMERSON STEFANELLI SANTOS,** brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº M-2866894, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 025876306-06; **ERIKA MENDES PADILHA,** brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 197.412, expedida pela SSP/RR, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.269.898-96; **FERNANDA CAMPOS MOREIRA DE CARVALHO,** brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº MG-5564001,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.099.716-03; **JEAN CARLO CORREA,** brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº M-6067027, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.690.676-00; **JONATHA BRASSOLATTI,** brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade n °32.625.312-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.077.888-44; **JOSÉ CARLOS REIS MESQUITA FILHO,** brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº 0559592-4, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.369.973-53; **MARCELA MARGARIDA DE FREITAS SILVA DE CERQUEIRA BRAGA,** brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 62.130.341-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.969.137-02; **MARCO ANTONIO DE FREITAS**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 13.444.939-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.057.088-56; **MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA,** brasileira, separada judicialmente, diretora executiva, portadora da cédula de identidade nº 001.819, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 184.173.611-20; **MELISANDA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA,** brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 8.231.618, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.124.916-47; **NEWTON CUNHA DA COSTA,** brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 13359, expedida pela OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.257.742-87 ; **OSMEIRI RODRIGUES,** brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 606.961, expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 395.852.391-91; **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 2309283, expedida pela SEGUP/PA , inscrita no CPF/MF sob o nº 426.148.212-68 ; **SALOMÃO JOSAFÁ VIEIRA,** brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 208772431, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.303.706-04; **SIDNEY FARIA HYPOLITO,** brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 21487098-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.453.468-84; **WILLIAM CARVALHO CUNHA,** brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 1515098-4, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.668.142-53; **WILLIAM GALENO MANSUR,** brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 7476837, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.987.786-68; **WILMA JOANA VIEIRA SILVA,** brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 17.339.231-3, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.095.578-80; **GRUPO 2: MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, brasileira, separada judicialmente, diretora executiva, portadora da cédula de identidade nº 001.819, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 184.173.611-20; **ADRIANO BATISTA PIRES,** brasileiro, solteiro, gerente regional de vendas, portador da

RUA MARCONI 124 - 6° ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746872 FAX:11-21746858

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 20/11/2019 - 14:23:12
088-MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080529441SSGX
Consultar: www.tjdft.jus.br

FEDERATIVA DO BRASIL
ado de São Paulo

cédula de identidade nº 2.019.282, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.624.911-68; **ALEXANDRE GOMES COSTA,** brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da cédula de identidade nº47917, expedida pela OAB/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.533.681-87; **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO,** brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº568590821, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.273.765-53; **JONATHA BRASSOLATTI,** brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade n °32.625.312-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.077.888-44; **ANDRE LUIZ DAMASCENA,** brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº M8230528, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.099.806-30 e **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO,** brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº9376-D, expedida pelo CREA/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.821.182-72. Outorgam os seguintes poderes, obedecidas as disposições constantes de seu estatuto social, para praticar atos que visem o cumprimento de obrigações em suas respectivas áreas de responsabilidades, dentro dos limites de alçadas e competências da Empresa: **GRUPO 1:** Isoladamente, representar as OUTORGANTES em todos os atos licitatórios, sejam eles nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão eletrônico ou presencial, bem como em audiências, consultas, chamamentos, credenciamentos, pré-qualificações e diálogos competitivos, públicos ou privados, podendo apresentar impugnações a editais, formular ofertas, apresentar lances de preços verbais ou por escrito, assinar e/ou rubricar propostas, listas de presença, declarações, atas, atas de registros de preços, relatórios, exercer renúncia ao direito de interpor recurso, interpor recursos, apresentar contrarrazões a recursos, passar e assinar recibos, podendo, ainda, ter vistas aos autos de processos licitatórios ou não, bem como apresentar representação junto ao Tribunal de Contas da União, do Estado ou do Município, exercendo todos os atos necessários ao acompanhamento dos mesmos, bem como, assinar instrumento de compromisso público ou particular de constituição de consórcio e contratos, podendo estabelecer, discutir e firmar cláusulas contratuais, concordar e discordar, receber e dar quitação em nome da matriz ou de qualquer de uma de suas filiais, praticar enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários para o fiel cumprimento do presente mandato. **GRUPO 2:** Sempre em conjunto dois a dois, assinar Termo de Constituição de Consórcio, dentro das suas respectivas áreas de responsabilidade, condicionando sua validade e eficácia à aprovação pelo Conselho de Administração. Fica autorizado aos Outorgados desta procuração a assinarem os documentos aqui mencionados também por meio de assinatura digital, eletrônica ou ainda por meio de certificado digital. **Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes outorgados no presente instrumento, que vigorará pelo prazo de 01 (um) ano**, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Outorgante, total ou parcialmente, sendo certo que em caso de exclusão do(s) Outorgado(s) do quadro de empregados da Outorgante, ou o término da relação contratual, verbal ou escrita, entre o(s) terceiro(s) Outorgado(s) e a Outorgante, suas

controladas, coligadas ou empresas sob controle comum, implicará na extinção imediata do respectivo mandato. E como assim o disse do que dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei o presente instrumento o qual depois de lido e achado conforme aceita, outorga e assina. E como assim o disseram dô que dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento o qual depois de lido e achado em tudo conforme aceitam, outorgam e assinam. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO,** escrevente autorizado a lavrei. Eu, **(a) HOMERO CAIRES FRIAS**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. **(a.a.) //// HOMERO CAIRES FRIAS //// ROBERTO CATALÃO CARDOSO //// DANIEL FELDMANN BARROS //// JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ ////** Nada mais: Trasladada em 22 de março de 2019, dou fé. Eu, **HOMERO CAIRES FRIAS** Tabelião Substituto a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9° TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

HOMERO CAIRES FRIAS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi,124 - S. Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1137871TR0000000001364019B
Total 0,00
ISS 0,00
Consulte o selo no site
https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 20/11/2019 - 14:23:04
088-MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080529439PRSU
Consultar: www.tjdft.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NADA DEVE AO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 41/SMIT/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO n° 6023.2019/0003302-1
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio do Código de Acesso a Serviços de Utilidade Pública 156, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio de código 0800, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME) fora do Município de São Paulo, mas de regiões com área de numeração 11. Esse número deverá ser criado com a titularidade da Prefeitura do Município de São Paulo, cabendo à CONTRATANTE arcar apenas com o custo dos minutos utilizados nas ligações; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública, no sistema de tarifação na origem, para as chamadas originadas na Central de Atendimento 156, com vistas à realização de serviços de teleatendimento ativo destinado a terminais fixos e móveis (SMC/SMP e SME) de regiões com área de numeração 11, estando os troncos bloqueados para realização de outros tipos de ligações; e prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo, por meio de outros códigos de acesso de utilidade pública e/ou outros números já estabelecidos como canais de atendimento da Prefeitura de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

A empresa CLARO S/A inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, por intermédio de seu representante legal, Sr. SIDNEY FARIA HYPOLITO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21487098-4 SSP/SP e do CPF nº 157.453.468-84 DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

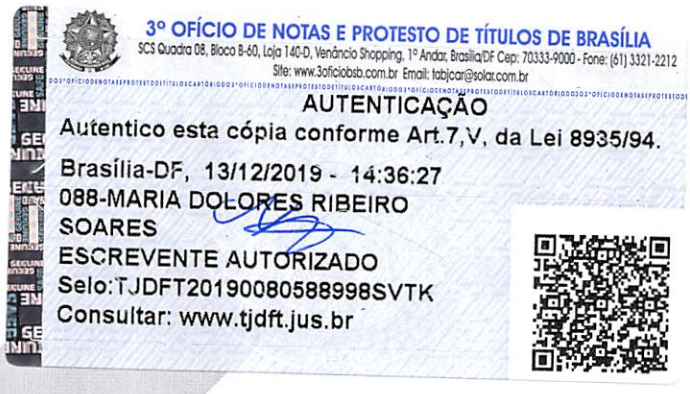
CLARO S/A

São Paulo, 12 de dezembro de 2019

SIDNEY FARIA HYPOLITO

GERENTE DE CONTAS

40.432.544/0001-47



CLARO S/A

ANEXO IV – DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 41/SMIT/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO n° 6023.2019/0003302-1
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio do Código de Acesso a Serviços de Utilidade Pública 156, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio de código 0800, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME) fora do Município de São Paulo, mas de regiões com área de numeração 11. Esse número deverá ser criado com a titularidade da Prefeitura do Município de São Paulo, cabendo à CONTRATANTE arcar apenas com o custo dos minutos utilizados nas ligações; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública, no sistema de tarifação na origem, para as chamadas originadas na Central de Atendimento 156, com vistas à realização de serviços de teleatendimento ativo destinado a terminais fixos e móveis (SMC/SMP e SME) de regiões com área de numeração 11, estando os troncos bloqueados para realização de outros tipos de ligações; e prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo, por meio de outros códigos de acesso de utilidade pública e/ou outros números já estabelecidos como canais de atendimento da Prefeitura de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

(*) Modelo constante do Decreto nº 4.358 de 5.9.02

A empresa CLARO S/A inscrita no CNPJ sob nº **40.432.544/0001-47**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIDNEY FARIA HYPOLITO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21487098-4 SSP/SP e do CPF nº 157.453.468-84 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

CLARO S/A

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019

SIDNEY FARIA HYPOLITO

GERENTE DE CONTAS

40.432.544/0001-47

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 13/12/2019 - 14:36:20
088-MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080588997HJNJ
Consultar: www.tjdft.jus.br

Observações:

a) esta declaração deverá ser apresentada no original
b) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

CLARO S/A

ANEXO V - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 41/SMIT/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO n° 6023.2019/0003302-1
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio do Código de Acesso a Serviços de Utilidade Pública 156, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio de código 0800, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME) fora do Município de São Paulo, mas de regiões com área de numeração 11. Esse número deverá ser criado com a titularidade da Prefeitura do Município de São Paulo, cabendo à CONTRATANTE arcar apenas com o custo dos minutos utilizados nas ligações; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública, no sistema de tarifação na origem, para as chamadas originadas na Central de Atendimento 156, com vistas à realização de serviços de teleatendimento ativo destinado a terminais fixos e móveis (SMC/SMP e SME) de regiões com área de numeração 11, estando os troncos bloqueados para realização de outros tipos de ligações; e prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo, por meio de outros códigos de acesso de utilidade pública e/ou outros números já estabelecidos como canais de atendimento da Prefeitura de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A empresa CLARO S/A, com sede na na Rua Henri Dunant, 780 – Torre A e Torre B – Santo Amaro – São Paulo/SP, C.N.P.J. nº **40.432.544/0001-47**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr. SIDNEY FARIA HYPOLITO, portador da Carteira de Identidade nº 21487098-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 157.453.468-84, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no

presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019

SIDNEY FARIA HYPOLITO

GERENTE DE CONTAS

40.432.544/0001-47

OBS: esta declaração deverá ser apresentada no original

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 13/12/2019 - 14:36:13
088-MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080588996JCWC
Consultar: www.tjdft.jus.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO NAS PENAS DA LEI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 41/SMIT/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO n° 6023.2019/0003302-1
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio do Código de Acesso a Serviços de Utilidade Pública 156, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio de código 0800, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME) fora do Município de São Paulo, mas de regiões com área de numeração 11. Esse número deverá ser criado com a titularidade da Prefeitura do Município de São Paulo, cabendo à CONTRATANTE arcar apenas com o custo dos minutos utilizados nas ligações; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública, no sistema de tarifação na origem, para as chamadas originadas na Central de Atendimento 156, com vistas à realização de serviços de teleatendimento ativo destinado a terminais fixos e móveis (SMC/SMP e SME) de regiões com área de numeração 11, estando os troncos bloqueados para realização de outros tipos de ligações; e prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo, por meio de outros códigos de acesso de utilidade pública e/ou outros números já estabelecidos como canais de atendimento da Prefeitura de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO NAS PENAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ARTIGO 87, INCISOS III E IV, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, ARTIGO 7º.

A empresa CLARO S/A , com sede na na Rua Henri Dunant, 780 – Torre A e Torre B – Santo Amaro – São Paulo/SP, C.N.P.J. nº 40.432.544/0001-47 , por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr. SIDNEY FARIA HYPOLITO, portador da Carteira de Identidade nº 21487098-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 157.453.468-84, **DECLARA,** sob as penas da lei, que não está incursa nas penas disciplinadas no artigo 87, incisos III e/ou IV da Lei Federal n° 8.666/93, bem assim no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02, não tendo sido declarada inidônea, nem se encontrando suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

CLARO S/A

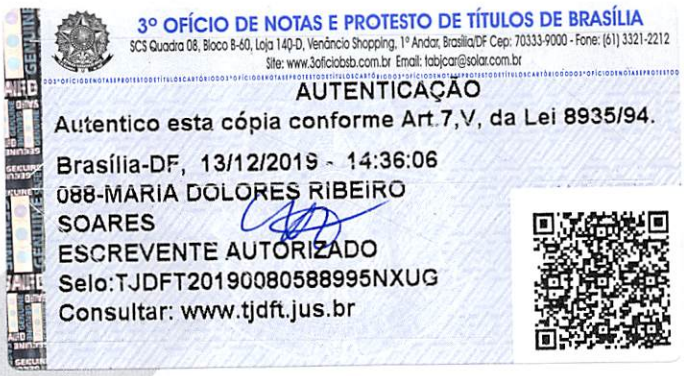
São Paulo, 12 de dezembro de 2019

SIDNEY FARIA HYPOLITO

GERENTE DE CONTAS

40.432.544/0001-47

OBS: esta declaração deverá ser apresentada no original



CLARO S/A

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO BALANÇO PATRIMONIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/SMIT/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 6023.2019/0003302-1
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio do Código de Acesso a Serviços de Utilidade Pública 156, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio de código 0800, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME) fora do Município de São Paulo, mas de regiões com área de numeração 11. Esse número deverá ser criado com a titularidade da Prefeitura do Município de São Paulo, cabendo à CONTRATANTE arcar apenas com o custo dos minutos utilizados nas ligações; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública, no sistema de tarifação na origem, para as chamadas originadas na Central de Atendimento 156, com vistas à realização de serviços de teleatendimento ativo destinado a terminais fixos e móveis (SMC/SMP e SME) de regiões com área de numeração 11, estando os troncos bloqueados para realização de outros tipos de ligações; e prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo, por meio de outros códigos de acesso de utilidade pública e/ou outros números já estabelecidos como canais de atendimento da Prefeitura de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

A situação econômica e financeira da licitante será aferida mediante a apresentação do balanço patrimonial do exercício anterior ao da realização do certame e dos índices de: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos estes índices deverão apresentar um quociente **igual ou maior que 1 (um).**

71.103.508

✓ **Índice de Solvência Geral (SG)*:***

55.994.899

Este índice expressa o grau que a empresa dispõe de Ativos Totais para o pagamento de suas obrigações, a interpretação do índice quanto mais o quociente for maior que 1 (um) melhor será a sua saúde financeira, visto que a empresa utiliza uma parcela maior de seus recursos próprios.

CLARO S.A.
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
www.claro.com.br

CLARO S.A.
Base: Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.
Valores em milhares de reais.

CLARO S.A., sociedade por ações com Sede Social localizada à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04.709-110, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, vem apresentar, tendo por base as demonstrações financeiras do último exercício findo em 31 de dezembro de 2018, os índices financeiros apurados:

ÍNDICE	FORMULA PARA APURAÇÃO COM BASE NOS DADOS APRESENTADOS NO BALANÇO	R$ (MM)	ÍNDICE APURADO
SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	71.103.508 / 55.994.899	1,2698
LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	27.052.453 / 55.994.899	0,4831
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	13.093.979 / 20.088.589	0,6518
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL	55.994.899 / 71.103.508	0,7875
PATRIMÔNIO LIQUIDO	ATIVO TOTAL – PASSIVO TOTAL	15.108.609	

São Paulo, 30 de abril de 2019.

Ricardo Basso Gatto – CRC - PR-040021/O-0-S-SP

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 13/12/2019 - 14:35:59
088-MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080588994UUFT
Consultar: www.tjdft.jus.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NADA DEVE AO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 41/SMIT/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO n° 6023.2019/0003302-1
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio do Código de Acesso a Serviços de Utilidade Pública 156, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio de código 0800, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME) fora do Município de São Paulo, mas de regiões com área de numeração 11. Esse número deverá ser criado com a titularidade da Prefeitura do Município de São Paulo, cabendo à CONTRATANTE arcar apenas com o custo dos minutos utilizados nas ligações; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública, no sistema de tarifação na origem, para as chamadas originadas na Central de Atendimento 156, com vistas à realização de serviços de teleatendimento ativo destinado a terminais fixos e móveis (SMC/SMP e SME) de regiões com área de numeração 11, estando os troncos bloqueados para realização de outros tipos de ligações; e prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo, por meio de outros códigos de acesso de utilidade pública e/ou outros números já estabelecidos como canais de atendimento da Prefeitura de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

A empresa CLARO S/A inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, por intermédio de seu representante legal, Sr. SIDNEY FARIA HYPOLITO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21487098-4 SSP/SP e do CPF nº 157.453.468-84 DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

CLARO S/A

São Paulo, 12 de dezembro de 2019

Sidney Hypolito
Gerente Executivo de Contas
CPF: 157.453.468-84

SIDNEY FARIA HYPOLITO

GERENTE DE CONTAS

40.432.544/0001-47

ANEXO IV – DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/SMIT/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 6023.2019/0003302-1
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio do Código de Acesso a Serviços de Utilidade Pública 156, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio de código 0800, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME) fora do Município de São Paulo, mas de regiões com área de numeração 11. Esse número deverá ser criado com a titularidade da Prefeitura do Município de São Paulo, cabendo à CONTRATANTE arcar apenas com o custo dos minutos utilizados nas ligações; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública, no sistema de tarifação na origem, para as chamadas originadas na Central de Atendimento 156, com vistas à realização de serviços de teleatendimento ativo destinado a terminais fixos e móveis (SMC/SMP e SME) de regiões com área de numeração 11, estando os troncos bloqueados para realização de outros tipos de ligações; e prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo, por meio de outros códigos de acesso de utilidade pública e/ou outros números já estabelecidos como canais de atendimento da Prefeitura de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

(*) Modelo constante do Decreto nº 4.358 de 5.9.02

A empresa CLARO S/A inscrita no CNPJ sob nº **40.432.544/0001-47**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIDNEY FARIA HYPOLITO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21487098-4 SSP/SP e do CPF nº 157.453.468-84 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

CLARO S/A

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019

Sidney Hypolito
Gerente Executivo de Contas
CPF: 157.453.468-84

SIDNEY FARIA HYPOLITO

GERENTE DE CONTAS

40.432.544/0001-47

Observações:

a) esta declaração deverá ser apresentada no original
b) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO V - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/SMIT/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 6023.2019/0003302-1
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio do Código de Acesso a Serviços de Utilidade Pública 156, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio de código 0800, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME) fora do Município de São Paulo, mas de regiões com área de numeração 11. Esse número deverá ser criado com a titularidade da Prefeitura do Município de São Paulo, cabendo à CONTRATANTE arcar apenas com o custo dos minutos utilizados nas ligações; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública, no sistema de tarifação na origem, para as chamadas originadas na Central de Atendimento 156, com vistas à realização de serviços de teleatendimento ativo destinado a terminais fixos e móveis (SMC/SMP e SME) de regiões com área de numeração 11, estando os troncos bloqueados para realização de outros tipos de ligações; e prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo, por meio de outros códigos de acesso de utilidade pública e/ou outros números já estabelecidos como canais de atendimento da Prefeitura de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A empresa CLARO S/A, com sede na na Rua Henri Dunant, 780 – Torre A e Torre B – Santo Amaro – São Paulo/SP, C.N.P.J. nº **40.432.544/0001-47**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr. SIDNEY FARIA HYPOLITO, portador da Carteira de Identidade nº 21487098-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 157.453.468-84, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CLARO S/A

São Paulo, 12 de dezembro de 2019

Sidney Hypolito
Gerente Executivo de Contas
CPF: 157.453.468-84

SIDNEY FARIA HYPOLITO

GERENTE DE CONTAS

40.432.544/0001-47

OBS: esta declaração deverá ser apresentada no original

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO NAS PENAS DA LEI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 41/SMIT/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO n° 6023.2019/0003302-1
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio do Código de Acesso a Serviços de Utilidade Pública 156, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio de código 0800, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME) fora do Município de São Paulo, mas de regiões com área de numeração 11. Esse número deverá ser criado com a titularidade da Prefeitura do Município de São Paulo, cabendo à CONTRATANTE arcar apenas com o custo dos minutos utilizados nas ligações; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública, no sistema de tarifação na origem, para as chamadas originadas na Central de Atendimento 156, com vistas à realização de serviços de teleatendimento ativo destinado a terminais fixos e móveis (SMC/SMP e SME) de regiões com área de numeração 11, estando os troncos bloqueados para realização de outros tipos de ligações; e prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo, por meio de outros códigos de acesso de utilidade pública e/ou outros números já estabelecidos como canais de atendimento da Prefeitura de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO NAS PENAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ARTIGO 87, INCISOS III E IV, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, ARTIGO 7º.

A empresa CLARO S/A , com sede na na Rua Henri Dunant, 780 – Torre A e Torre B – Santo Amaro – São Paulo/SP, C.N.P.J. nº 40.432.544/0001-47 , por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr. SIDNEY FARIA HYPOLITO, portador da Carteira de Identidade nº 21487098-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 157.453.468-84, **DECLARA,** sob as penas da lei, que não está incursa nas penas disciplinadas no artigo 87, incisos III e/ou IV da Lei Federal n° 8.666/93, bem assim no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02, não tendo sido declarada

inidônea, nem se encontrando suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019

Sidney Hypolito
Gerente Executivo de Contas
CPF: 157.453.468-84

SIDNEY FARIA HYPOLITO

GERENTE DE CONTAS

40.432.544/0001-47

OBS: esta declaração deverá ser apresentada no original

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 41/SMIT/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO n° 6023.2019/0003302-1
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio do Código de Acesso a Serviços de Utilidade Pública 156, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública por meio de código 0800, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME) fora do Município de São Paulo, mas de regiões com área de numeração 11. Esse número deverá ser criado com a titularidade da Prefeitura do Município de São Paulo, cabendo à CONTRATANTE arcar apenas com o custo dos minutos utilizados nas ligações; prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública, no sistema de tarifação na origem, para as chamadas originadas na Central de Atendimento 156, com vistas à realização de serviços de teleatendimento ativo destinado a terminais fixos e móveis (SMC/SMP e SME) de regiões com área de numeração 11, estando os troncos bloqueados para realização de outros tipos de ligações; e prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, condições de acesso e fruição, no sistema de tarifação reversa (no destino), para as chamadas originadas em telefones fixos, públicos e móveis (SMC/SMP e SME), dentro do Município de São Paulo, por meio de outros códigos de acesso de utilidade pública e/ou outros números já estabelecidos como canais de atendimento da Prefeitura de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

A CLARO S/A inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant – Torres A e B Santo Amaro – Cep. 04.709-110 São Paulo, SP – Brasil, nº 780, telefone/fax nºs 11 2121-2144 e-mail sidneyh@embratel.com.br,

Dados Bancários: Banco do Brasil – 001, Agencia 3070-8, C/C 6014-3

Propõe prestar o serviço licitado, nos seguintes preços e condições:

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

Item	Valor unitário (R$)	Quantidade (12 meses)	Valor Total (R$)
Valor do Minuto – ligações fixas	R$ 0,01402	36.998.012,22	R$ 518.712,13
Valor do Minuto – ligações móveis	R$ 0,04723	55.497.018,33	R$ 2.621.124,18
		Total do Contrato (R$)	R$ 3.139.836,31

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todos os itens e condições do EDITAL e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Municipal nº 13.278/2002, dos Decretos Municipais nº 43.406/2003 e alterações posteriores, nº 44.279/2003, nº 46.662/2005, nº 54.102/2013, 56.475/2015 e 56.633/2015, das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no quelhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar os serviços estabelecidos no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos porventura existentes, bem como que atenderá as características e especificações contidas no Anexo I do Edital, respeitando as condições estabelecidas, prazos, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da sessão.

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

Claro-Brasil

São Paulo/SP, 12 de dezembro de 2019

Atenciosamente,

Sidney Hypolito
Gerente Executivo de Contas
CPF: 157.453.468-84

SIDNEY FARIA HYPOLITO
Gerente de Contas Governo - CLARO S/A
CNPJ 40.432.544/0001-47
RG 21.487.098-4 CPF 157.453.468-84